



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022 EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O **COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos** torna público a contratação direta por dispensa de licitação nº 01/2022, que tem como **objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO) COM FRANQUIA DE 5.000 (CINCO MIL) PÁGINAS P&B (PRETO E BRANCO), PARA REDUZIR OS CUSTOS COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS; Fundamento Legal:** Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. **Justificativa:** A contratação visa atender a demanda de cópias e impressões de documentos, ofícios, comunicados, editais e quaisquer informações que necessitem ser arquivadas ou disponibilizadas, tanto internas quanto externas do COMUPE. Justificativa de de Dispensa em 20/01/2022. José Mário Barros Falcão. Secretário Executivo. Ratificação em 20/01/2022. Luiz Aroldo Rezende de Lima. Diretor Presidente. **Valor Global:** R\$ 6.000,00. **Prazo:** 24 meses, a contar de 24/01/2022, até 23/01/2024. **Contrato:** 01/2022. **Contratada:** Tallum Solution Locação e Comércio de Equipamentos Informática LTDA, **CNPJ:** 44.260.509/0001-49.

Segunda-feira, Recife, 24/01/2022

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
 Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:
 Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:9576C02B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 056/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO NO 029/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados para execução de SUBESTAÇÃO aérea de 75kVA, para atender as instalações elétricas da USF da Baixa Verde no Município da Ilha de Itamaracá-PE, onde funcionara como Serviços de Urgência e Emergência 24h, conforme especificações e condições do Termo de Referência e demais anexos do Edital. **Valor Estimado:** R\$ 38.475,62(trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Acolhimento de Propostas: A partir de 15/08/2022 às 12:00 horas, Abertura das Propostas: 26/08/2022 às 10:00 horas, Início da Disputa: 26/08/2022 às 10:30 horas. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com>. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, Fone:(081)2011.3958, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 12 de agosto de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
 Pregoeira da CPL

GLADYS ACCIOLY
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:BCF3D882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 057/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO NO 030/2022 AVISO DE EDITAL

Objeto: Aquisição de 01 Veiculo Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta, 0KM ANO/2022, para atender a Secretaria de Saúde no fortalecer ao transporte sanitário de usuários da Ilha de Itamaracá, conforme especificações e condições do Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 229.466,67(duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Acolhimento de Propostas: A partir de 15/08/2022 às 12:00 horas, Abertura das Propostas: 26/08/2022 às 13:00 horas, Início da Disputa: 26/08/2022 às 13:20 horas. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com>. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, Fone:(081)2011.3958, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 12 de agosto de 2022.

GLADYS ACCIOLY
 Secretária de Saúde

JALDECI MARIA DA SILVA
 Pregoeira

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:8CD5DC7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 029/2022. Processo Licitatório nº 038/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022. Empresa Contratada: **NOXTEC SERVICOS LTDA. CNPJ: 21.388.231/0001-94.** Contratação de empresa especializada em serviços de informatização da rede de atenção à saúde do município, com fornecimento solução integrada de gestão e equipamentos sob locação mensal em regime de comodato, em atendimento às necessidades desta secretaria com licença de uso de software web, serviço de instalação, implantação, manutenção, configuração, parametrização, atualização, treinamento, suporte técnico e hospedagem em nuvem, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários, conforme as especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência, Anexo I do Edital.. Fundamento Legal: Art. 22 do Decreto nº 7.892/203 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Valor: R\$ 3.450.000,00.** Data de assinatura: 08/08/2022.

LEIDJANE VERÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:1A9351A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2022. Processo Licitatório nº 038/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022. Empresa Contratada: **NOXTEC SERVICOS LTDA. CNPJ: 21.388.231/0001-94.** Contratação de empresa especializada em serviços de informatização da rede de atenção à saúde do município, com fornecimento solução integrada de gestão e equipamentos sob locação mensal em regime de comodato, em atendimento às necessidades desta secretaria com licença de uso de software web, serviço de instalação, implantação, manutenção, configuração, parametrização, atualização, treinamento, suporte técnico e hospedagem em nuvem, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários, conforme as especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência, Anexo I do Edital.. Fundamento Legal: Art. 22 do Decreto nº 7.892/203 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Valor: R\$ 3.450.000,00.** Data de assinatura: 08/08/2022.

LEIDJANE VERÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:734EC6E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afoogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022** com base no **Art. 75 II da Lei nº 14.133/21** referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. CONTRATADA:** Tatiany Xavier do Nascimento - **CNPJ: 34.719.846/0001-06 - CONTRATO Nº 055/2022 – VALOR: R\$ 23.580,00 – VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.**

Afoogados da Ingazeira – PE, 12 de Agosto de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:1514839B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº
0611815-91

PARTES: Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Município de Afrânio – PE CNPJ: 10.358.174/0001-84. **OBJETO:** CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE** DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, COM RECURSOS DO FINISA, **NO VALOR DE R\$ 15.000.000,00** (Quinze milhões de reais). DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FDEC26CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 009/2022, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 002/2022.** Objeto: contratação de pessoa física/empresa para reparo de poltronas, com fornecimento de materiais, para que seja realizado o conserto e manutenção nos ônibus da frota do Transporte Escolar - EDUCAÇÃO. O presente processo foi considerado **DESERTO**, por não ter propostas apresentadas para o certame.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:177013A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 112/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, **CNPJ:** 29.945.539/001-03. **Contratada:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA, **CNPJ:** 24.427.796/0001-21. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em impressão preto e branco e colorida, plastificação e encadernação com espiral em plástico, atendendo as necessidades especializada pela Secretaria Municipal de Educação de Afrânio-PE. **Processo Administrativo:** 051/2022, **Dispensa Eletrônica:** 001/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R\$ 17.374,50. **Data de Assinatura:** 05/08/2022.

Ordenador:

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação

CLECIANO GOMES DAMASCENO –
Cleciانو Gomes Damasceno Papelaria.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A286EF20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2022 - AVISO DE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 058/2022, modalidade **Dispensa Eletrônica nº 003/2022**, referente ao objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vasilhames e água mineral - SAUDE, tendo como resultado e **VENCEDOR** a Empresa: **RAIMUNDO COLEHO BRITO - EPP** nos itens 01 e 02 do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 058/2022, modalidade **Dispensa Eletrônica nº 003/2022**, referente ao objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vasilhames e água mineral - SAUDE. Empresa VENCEDORA: **RAIMUNDO COLEHO BRITO - EPP** (CNPJ: 69.900.116/0001-83). Homologado em: **09/08/2022**.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AF40D057

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 054/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022. Que tem como o objeto A Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos, destinados ao funcionamento do projeto Cozinha Comunitária, Alimentando Nossa Gente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude do Município de Agrestina/PE. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R\$ 2.949,00, Item 02, pelo Valor unitário de R\$ 1.561,33, Item 04, pelo Valor unitário de R\$ 626,11, Item 06, pelo Valor unitário de R\$ 3.713,94, Item 07, pelo Valor unitário de R\$ 2.177,49, Item 08, pelo Valor unitário de R\$ 4.005,67, Item 09, pelo Valor unitário de R\$ 2.590,33 e Item 10, pelo Valor unitário de R\$ 650,62, em favor da Empresa: De A Z Distribuidora EIRELI – ME (De A Z Distribuidora). Inscrita no CNPJ sob o nº 20.916.073/0001-35, No Item 03, pelo Valor unitário de R\$ 3.569,00, em favor da Empresa: VMLX Eletrônicos EIRELI – EPP (VMLX). Inscrita no CNPJ sob o nº 03.800.477/0001-40 e No Item 05, pelo Valor unitário de R\$ 3.000,00, em favor da Empresa: Viva Distribuidora de Produtos LTDA – ME (Viva Distribuidora e Serviços). Inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.

Agrestina/PE, 12 de agosto de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:

Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:8344A324

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO FME Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 Objeto: Aquisição de livros paradidáticos para uso no “PROJETO BIBLIOTECA PARA TODOS”, atendendo necessidade de Ensino, Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município da Agua Preta/PE. Valor do Orçamento Inicial: **R\$ 684.974,71** (Seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais, setenta e um centavos). Data e hora da abertura: **26/08/2022 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Agua Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Agua Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Agua Preta/PE, 12 de agosto de 2022

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:960F37D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 031**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022**

RATIFICO e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e **AUTORIZO** a contratação da atração musical: **Banda Silvonio Vieira e Os Guardiões do Forró para apresentação no dia 14/08/2022, para o evento RECORDANDO O SÃO JOÃO 2022 no Distrito de Santa Tereza no Município da Água Preta-PE, através da empresa: R. V da Silva Produções - EPP, inscrita no CNPJ Nº 27.328.765/0001-01, com o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:**

Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;
A Emissão da Nota de Empenho Global;

Água Preta/PE, 12 de agosto de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:F16FDC57

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022–
OBJETO:Aquisição de MAQUINAS PESADAS em atendimento
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA nº 11/2022**

SEDUH-PE, que tem por finalidade a manutenção e melhoria das vias vicinais do Município de Água Preta/PE. Valor do Orçamento Inicial: **R\$ 1.041.824,83** (um milhão, quarenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos). Data e hora da abertura: **25/08/2022 às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Água Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 11 de agosto de 2022

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro.

LEIA-SE:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022–

OBJETO: Aquisição de MAQUINAS PESADAS em atendimento CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA nº 11/2022 SEDUH-PE, que tem por finalidade a manutenção e melhoria das vias vicinais do Município de Água Preta-PE. Valor do orçamento: **R\$ 1.041.824,83** (um milhão, quarenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos); Recebimento das propostas: até 25/08/2022 às 08h30min (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 25/08/2022 às 09h00min (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: Pernambuco, 29 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2930 www.diariomunicipal.com.br/amupe 4 <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 12 de agosto de 2022

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:82ACEF52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME

PROCESSO Nº 063/2022

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve **REVOGAR** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Águas Belas - PE.

FATO SUPERVENIENTE: O ato de revogação da licitação acima referida se dá em face da necessidade de readequação do objeto licitado às demandas estipuladas no procedimento licitatório, incluindo alterações nos itens e nas quantidades licitadas, com vistas a uma aquisição satisfatória para melhor atender aos interesses da Administração Pública do município de Águas Belas - PE, e por conveniência administrativa.

A readequação do objeto, esta se entenda como a melhor definição dos itens licitados e das quantidades estipuladas no edital, é condição fundamental para a conveniência da contratação definida no Pregão Eletrônico nº 011/2022.

MOTIVAÇÃO: A necessidade de alteração nos itens licitados e nas quantidades que se busca contratar afeta diretamente o objetivo da contratação, razão pela qual é fato motivador da presente Revogação, tendo em vista que o prosseguimento da licitação, com o objeto e seu quantitativo definido como estão, resultaria em gastos excessivos e aquisições que não atenderiam a real demanda da Administração Pública.

DA DECISÃO:

Com efeito, prosseguir com a presente licitação resultaria em uma contratação que não atingiria sua finalidade principal, qual seja, o atendimento da real necessidade do objeto licitado.

Informo a todos os licitantes presentes, que foram identificados alguns erros insanáveis no pregão em epígrafe, que impossibilitam a continuidade do certame. Com fulcro na súmula - 473-STF, o processo será **REVOGADO**, para que não haja prejuízo tanto para os particulares quanto para a Administração Pública. Os erros serão corrigidos e novo edital será publicado em breve.

Assim, percebendo-se a necessidade de readequação do objeto da licitação, buscando a melhor maneira de atendimento dos interesses da administração e, ainda, por razões de interesse público e em observância ao princípio da autotutela, fica **REVOGADO** o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente, para todos os efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Águas Belas, 12 de agosto de 2022

FABIO FELIX CABRAL
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:95A32B12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO - CLEYTON SILVA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 27.928.441/0001-04

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE

NOTIFICADO: CLEYTON SILVA ENGENHARIA EIRELI

A Prefeitura Municipal de Alagoinha, Estado de Pernambuco pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, CEP 55.260-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.043.981/0001-70, através do Departamento de Transportes, vem,

A NOTIFICAR

A empresa CLEYTON SILVA ENGENHARIA EIRELI, estabelecida à Rua CAPITÃO PEDRO IVO, nº 526-Box-01, Bairro Centro, Cidade Palmares, Estado-PE, CNPJ nº. 27.928.441/0001-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato

representada pelo Senhor (a) CLEYTON DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade Profissional nº. 261281144787 CFEA/PE, CPF nº. 048.423.114-86, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, apresentação de justificativa no atraso da execução do serviço conforme proposta de preços apresentada no Processo Licitatório nº 011/2022/PMA -Pregão Eletrônico nº 006/2022

O não comparecimento poderá levar o notificado à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, na forma da Lei nº 8.666/93.

Alagoinha - PE, 12 de agosto de 2022.

ROMARIO HERMANDYS GALINDO ROZENDO

Diretor Departamento de Transportes

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:A9F50865

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO
DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 019/2022/PMA**

-Processo Nº: 019/2022/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2022.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de equipamentos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Alagoinha – PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 268.857,16.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 008/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ nº 11.427.407/0001-16, vencedora do item nº 1, com o valor global de R\$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 12 de Agosto de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:A9A6E76B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 019/2022/PMA**

-Processo Nº: 019/2022/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2022.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de equipamentos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Alagoinha – PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 268.857,16.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 008/2022, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ nº 11.427.407/0001-16, vencedora do item nº 1, com o valor global de R\$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 12 de Agosto de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:3F301760

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO ADM: Nº 031/2022**

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Estrutura, composta de: Banheiros Químicos (PNE), Banheiros Químicos, Camarim, Disciplinadores, Gerador, Iluminação, Pannel de Led P6, Palco Pequeno Porte 6x6, Palco Pequeno Porte 8x6, Palco Tipo I 12x12, Refletor de 400w, Som Tipo I, Segurança, Tenda e Som Tipo II, para atender a Secretaria de Cultura do Município de Aliança – PE, para realizações das Festividades. Empresas vencedoras valor total: R\$1.285.597,00 (um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais): LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA (35583475000132) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais). JRM DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS (42446314000162) com os lotes: 10, 11, 16, 17 e 21 no valor total de R\$415.332,00 (quatrocentos e quinze mil e trezentos e trinta e dois reais). STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (40557130000144) com os lotes: 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 22 no valor total de R\$618.265,00 (seiscentos e dezoito mil e duzentos e sessenta e cinco reais). F L DA SILVA NETO LTDA (19438368000164) com os lotes: 4 e 5 no valor total de R\$125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais).

ALIANÇA - PE, 12 de agosto de 2022

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA

Condutor de Processos

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:4C5373CF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 040/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 022/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório N.º 040/2022.

Pregão Eletrônico N.º 022/2022

Objeto: Sistema de Registro de preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico para as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R\$ 833.975,60 (oitocentos e trinta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 12/08/2022 às 13:00 horas até 25/08/2022 às 13h, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 29/08/2022 às 09:00. O

pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 29/08/2022 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou <https://amaraji.pe.gov.br> e no www.licitaamaraji.com.br

Amaraji (PE), 12/08/2022.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:5549EB6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ANGELIM/PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE REVOGAÇÃO**

Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório Nº 006/2022 - PMA, Tomada de Preços Nº 002/2022 – PMA, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme motivos expressos no Ofício nº 046/2022 (Anexo aos Autos).

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO

Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:AAB093F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 FMS**

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM AMBULÂNCIAS REMOÇÃO SIMPLES TIPO FURGONETA, UTI MÓVEL E AUTOMÓVEL HATCH, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA – PE, de acordo com as especificações, descritivos e quantidades determinadas, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$821.855,99(oitocentos e vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos):**VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI**(20351700000138) com o lote: 3 no valor total de R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).**FIORI VEICULO S.A**(35715234000108) com os lotes: 1 e 4 no valor total de R\$204.865,99 (duzentos e quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**(19180210000137) com o lote: 2 no valor total de R\$311.990,00 (trezentos e onze mil e novecentos e noventa reais).

ARAÇOIABA - PE, 12 de agosto de 2022.

SANDRA LIMA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Gilssara Lopes da Silva

Código Identificador:3DD25D22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022FMAS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS – BENEFÍCIOS EVENTUAIS, CONCEDIDOS ÀS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), conforme autorização constante nos autos e exigências, quantidade e especificações contidas nos Anexos deste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$100.795,80(cem mil e setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos):**AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI**(22475861000169) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$100.795,80 (cem mil e setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

ARAÇOIABA - PE, 12 de agosto de 2022

SANDRA LIMA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Gilssara Lopes da Silva

Código Identificador:7CF8834A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 036/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 026/2022

NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PECONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. (ANEXO I) DESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 15 de AGOSTO de 2022 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 25 de AGOSTO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 25 de AGOSTO de 2022 partir das 08:30. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 2.207.322,10 (Dois milhões duzentos e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cplrararipina.saude@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:E0679A45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. COMISSÃO: CPL / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA (AMPLIAÇÃO). OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para construção de 03 (três) salas de aula na escola José Batista Modesto, localizada na serra da torre, zona rural do município de araripina-pe, conforme projeto básico e demais documentos anexos deste edital, na forma da legislação pertinente, em especial da lei nº 8.666/1993 e dos termos estabelecidos neste edital. VALOR MÁXIMO: o valor total do serviço é de R\$ 338.186,53 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: sala da cpl/educação (VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET), localizada na rua severo cordeiro dos santos, nº 57 - 1º andar, centro, araripina-pe, cep 56280-000; EM 07 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09H30M (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS). RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 07 DE SETEMBRO ATÉ ÀS 09h00m (NOVE HORAS). LOCAL: SALA DA CPL/EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, Nº 57 - 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP 56250-000

OU PELO E-MAIL: LICITACAO.SME@EDU.ARARIPINA.PE.GOV.BR. Informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no site da prefeitura municipal de araripina/licitação (www.araripina.pe.gov.br) ou através do fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou e-mail: licitacao.sme@edu.araripina.pe.gov.br no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARARIPINA-PE, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA

Pregoeiro / Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2198DE45**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. COMISSÃO: CPL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CRECHE TIPO 2 - FNDE. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para construção de creche tipo 2, padrão FNDE - localizada na Vila Santa Maria, município de Araripina-PE, conforme projeto básico e demais documentos anexos deste edital, na forma da legislação pertinente, em especial da lei nº 8.666/1993 e dos termos estabelecidos neste edital. VALOR MÁXIMO: o valor total do serviço é de R\$ 3.004.799,86 (TRÊS MILHÕES, QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: sala da cpl/educação (VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET), localizada na rua severo cordeiro dos santos, nº 57 - 1º andar, centro, araripina-pe, cep 56250-000; em 08 DE SETEMBRO DE 2022, às 09H30M (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS). RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 08 DE SETEMBRO ATÉ ÀS 09H00m (NOVE HORAS). LOCAL: SALA DA CPL/EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, Nº 57 - 1º ANDAR,

CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP 56280-000 OU PELO E-MAIL: LICITACAO.SME@EDU.ARARIPINA.PE.GOV.BR. Informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no site da prefeitura municipal de araripina/licitação (www.araripina.pe.gov.br) ou através do fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou e-mail: licitacao.sme@edu.araripina.pe.gov.br no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARARIPINA-PE, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA

Pregoeiro / Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E1D07539**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Assunto/Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para fins de informatização e sistematização da Prefeitura Municipal de Araripina-PE e seus respectivos órgãos, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa B3 TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.173.570/0001-11, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 224.840,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 37 e 55;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa FRANCISCO DE ASSIS SOUZA LIVRARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.549.730/0001-62, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 270.917,50 (DUZENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente aos itens 08, 11, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 61 e 62;

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.274.178/0001-87, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 40.981,98 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), referente aos itens 43, 44, 59 e 60.

Cumpra-se.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina - PE, 08 de agosto de 2022.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:238CA592

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA FINS DE INFORMATIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE E RESPECTIVOS ÓRGÃOS. **CONTRATO Nº 076/2022;** Contratado: **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA LIVRARIA**, com sede na Rua Hortêncio Pereira de Lima, nº 114, Centro, Araripina – PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.549.730/0001-62. Valor Contratado: **R\$ 116.316,10 (cento e dezesseis mil, trezentos e dezesseis reais e dez centavos)**. Data de assinatura: 09 de agosto de 2022. Prazo: O contrato terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 09 de agosto de 2022.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3BC883D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA FINS DE INFORMATIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE E RESPECTIVOS ÓRGÃOS. **CONTRATO Nº 075/2022;** Contratado: **B3 TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Travessa Antônio Ramos de Souza, nº 166, 1º andar, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.173.570/0001-11. Valor Contratado: **R\$ 107.330,00 (cento e sete mil, trezentos e trinta reais)**. Data de assinatura: 09 de agosto de 2022. Prazo: O contrato terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 09 de agosto de 2022.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2BOCF696

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA FINS DE INFORMATIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE E RESPECTIVOS ÓRGÃOS. **CONTRATO Nº 077/2022;** Contratado: **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, com sede na Avenida Canaã, nº 3000, 1º Andar, Sala 01, Ariquemes, Rondônia – RO, CEP: 76.870-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.274.178/0001-87. Valor Contratado: **R\$ 40.981,98 (Quarenta mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)**. Data de assinatura: 09 de agosto de 2022. Prazo: O contrato terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 09 de agosto de 2022.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4FA7BAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. Registro de Preço para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes. Contratada: HGV – HUGO GURGEL VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 24.355.745/0001-31. Valor: R\$ 389.966,67 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Araripina, 10/08/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:02AEAE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. Registro de Preço para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes. Contratada: HGV – HUGO GURGEL VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 24.355.745/0001-31. Valor: R\$ 389.966,67 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Araripina, 10/08/2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9E3CBC14

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA DE
ABERTURA**

Processo Nº: 089/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2022.Objet Nat: Aquisição de Gás liquefeito de Petróleo – GLP para atender a Prefeitura Municipal de Belo Jardim referente a demanda de suas Secretarias. Quantidade de itens: 04; Adjudicação por item/grupo. Valor total máximo aceitável: R\$ 342.761,75. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/08/2022 as 09:30h, no site gov.br/compras. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00061-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Torna-se sem efeito a publicação realizada no dia 10/08/2022, referente ao aviso da licitação supracitado.

Belo Jardim, 12/08/2022.

LEANDRO CARNEIRO MATOS.

Autoridade Competente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:AE5BE02C

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 092/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 62/2022.Objet Nat: Aquisição de medicamentos atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. Quantidade de itens: 60; Adjudicação por item/grupo. Valor total máximo aceitável: R\$ 100.526,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/08/2022 as 09:30h, no site gov.br/compras. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00062-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 15/08/2022

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI

Secretária de Saúde

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:DD37FC35

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 009/2022. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para um consumo de 12**

(doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R\$ 700.627,89 (setecentos mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).** Início do acolhimento das propostas: **15/08/2022 às 12:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **26/08/2022 às 08:00h.** Abertura da sessão de lances: **26/08/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 12/08/2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:AE6DCC51

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 003/2021**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato referente a serviço de locação de um veículo tipo passeio, 0 km, com 05 portas, com capacidade mínima de 05 pessoas, com potência mínima de 1.000 cilindradas, com força mínima de 84 cavalos, combustível flex, com ar-condicionado, vidros e travas elétricas, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, manutenção e limpeza semanal por conta da contratada; entrega e recolhimento diário por conta da contratada; Este veículo tipo passeio, ficará a disposição em tempo integral, para atividades e serviços do Poder Legislativo Municipal, por sua presidência, de acordo com as especificações contidas no Anexo III (Projeto Básico) do edital. Contratada: **LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 09.653.769/0001-83. **Prazo Acrescido: 12 meses – Nova vigência: de 26/04/2022 a 25/04/2023.**

Brejão – PE, 25 de Abril de 2022.

LUCIVALDO TENÓRIO PINTO

Presidente da Câmara de Vereadores
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2DDF3A10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA DE
APOSENTADOS ANTERIORES AO FUPREB.**

O Secretário de Administração do Município de Brejão, no uso de suas atribuições legais, e especialmente na legislação que estabelece o recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados da Prefeitura Municipal de Brejão anteriores a criação do FUPREB, convoca para realizarem a prova de vida ano 2022.

Ficam convocados os aposentados abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria de Administração no período de 15.08.2022 a 06.09.2022.

CPF	Nome
548.xxx.xxx-87	Adelmice Morais de Souza
623.xxx.xxx-91	Celina Alves Aguiar
402.xxx.xxx-06	Cícera Candido da Silva
548.xxx.xxx-91	Édite Felix da Silva
404.xxx.xxx-49	Eliene Pinheiro de Albuquerque
561.xxx.xxx-49	Iraci Guedes Rodrigues
404.xxx.xxx-87	Ivaneide Almeida de Barros
046.xxx.xxx-09	Ivanilde Araújo de Souza
330.xxx.xxx-91	Josefa Rodrigues de Matos

124.xxx.xxx-04	Maria Donizete Lopes Vieira Santos
434.xxx.xxx-00	Maria Mércia Souto de Souza Carvalho
419.xxx.xxx-91	Maria Pinto Souto de Souza e Silva
628.xxx.xxx-20	Maria Valdenice Vasconcelos da Silva
434.xxx.xxx-91	Maria Valentim de Moura da Silva
077.xxx.xxx-04	Marinete Amélia de Barros
659.xxx.xxx-87	Marlene Soares Rodrigues
425.xxx.xxx-30	Nivalda Jacinto da Costa
376.xxx.xxx-72	Teresinha Florentino da Silva

Os aposentados deverão comparecer a Secretaria de Administração situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejão a Praça Melquiades Bernardo, S/N, centro, Brejão –PE, portando os seguintes documentos:

Documentos original de Carteira de Identidade ou Carteira de Motorista ou carteira de identidade profissional;
 Documento original de inscrição no CPF;
 Certidão de nascimento dos dependentes menores de 18 anos;
 Certidão de Casamento e CPF do conjugue;
 Comprovante de Endereço (recente no máximo 60 dias de emissão).
 Alertamos que o não comparecimento acarretará a suspensão IMEDIATA do benefício.

Para mais informações: admbrejao.pe@gmail.com ou 87-9.9141-6178.

Brejão em 12 de Agosto de 2022.

JOAQUIM MEIRA HENRIQUES
 Sec de Administração.

Publicado por:
 Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:63CEB781

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 550/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ADRIELLY DAYANE DE ARAUJO OLIVEIRA** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
 Prefeito

Publicado por:
 Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7EC5AD9F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 551/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANA LAURA MARIA DA SILVA MEDEIROS** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
 Prefeito

Publicado por:
 Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:ACE7C789

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 552/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANA MARIA DA SILVA** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
 Prefeito

Publicado por:
 Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B07E2CD2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 553/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **BRENDA RAFAELA DA SILVA** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C6735E75

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 554/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CASSIA MARIA DA SILVA** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:085BB343

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 555/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CLAUDIA MARCIA CARVALHO DE SOUSA** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D9D6F6D9

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 556/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **DANIELA CASTRO PELEGRINO DOS SANTOS** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D16E00C7

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 557/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **DANIELE MARTINS VALENTIM** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:039A620B

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 558/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **DEBORAH KAROLAYNNE NASCIMENTO DE PAULA SOUZA** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:210E98C9

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 559/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DOUGLAS MIGUEL GOMES DA SILVA** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO**

EDUCACIONAL, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:98D30602

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 560/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **EDJANE FRANCISCA MENEZES DA CRUZ** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CEEA4213

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 561/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **EMMANUELLE OLIVEIRA DE LIMA** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:691EEC4F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 562/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GESSE RAIMUNDO GOMES DA SILVA** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3A4892AA

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 563/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **INALDA TELES FEITOZA CAMELO** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FAA7AAE5

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 564/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **INGRYDE KAROLAYNE DE SOUZA PANTOJA** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E8559FAD

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 565/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOEL ANTONIO DA SILVA** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E34C8417

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 566/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **LUCIENE SOUZA DA SILVA** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1A584AE7

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 567/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARCIA MARIA DE LIMA RAMOS** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AF67B3FC

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 568/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA LAURA RIBEIRO BARLAVENTO** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:50ECB646

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 569/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MICHELE CRISTINA DO NASCIMENTO MORAES** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1C10F6BC

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 570/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **MILANY GIOVANA DE LIMA SANTOS** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:824B2BED

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 571/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **PATRICIA AMMANDA SANTOS PEREIRA** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na datade sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3996BEEA

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 572/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **RITA DE CASSIA NAZARIO DA SILVA** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:46913166

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 573/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **ROSINEIDE CONCEICAO DA SILVA** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CE307B04

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 574/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **SORAMAYA FARIAS DO NASCIMENTO** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:55622F9B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 575/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **THAMYRES GABRYELA DE ALBUQUERQUE CABRAL** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9E80E750

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 576/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **VANESSA DA SILVA BARBOSA** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:635F7324

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 576/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **VANESSA DA SILVA BARBOSA** ao cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DEB1A646

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 281/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: SANDRO GUIMARÃES GOMES, servidor efetivo, matrícula nº 2361, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 15 de agosto de 2022, com lotação na SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:85D6DD2F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 578/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1802/22 – SMS de 10/08/2022, Requerimento feito pela servidora CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA DE ASSIS de 03/08/2022 e Despacho SEARH de 10/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.^a **CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA DE ASSIS**, matrícula nº **34.283**, do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X6**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:ACB0AC11

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 579/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1696/22 – SMS de 08/08/2022, Requerimento feito pela servidora ANA PAULA RAPOSO DE SANTANA de 09/08/2022 e Despacho SEARH de 10/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.^a **ANA PAULA RAPOSO DE SANTANA**, matrícula nº **31.824**, do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X6**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 26 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:CCAB0B57

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 580/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1698/22 – SMS de 09/08/2022, Requerimento feito através de Procuração pelo Sr. VICTOR HUGO RODRIGUES NEVES DE OLIVEIRA de 26/07/2022 e Despacho SEARH de 10/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.^a **MARIA APARECIDA LAURIANO DE LIRA**, matrícula nº **34.221**, do cargo de **MEDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:77C64A21

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 581/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1669/22 – SMS de 08/08/2022, Requerimento feito pela servidora NAYARA MACHADO DIAS PACHECO de 08/08/2022 e Despacho SEARH de 10/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª NAYARA MACHADO DIAS PACHECO, matrícula nº 33.519, do cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:B8393982

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 582/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1669/22 – SMS de 08/08/2022, Requerimento feito pelo servidor TIAGO ALMEIDA DA SILVA de 08/08/2022 e Despacho SEARH de 10/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. TIAGO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 32.939, do cargo de AUX ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:41C575E0

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 583/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1646/22 – SMS de 03/08/2022, Requerimento feito pela servidora ISABELA SANTANA DA SILVA de 28/06/2022 e Despacho SEARH de 10/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª ISABELA SANTANA DA SILVA, matrícula nº 34.487, do cargo de TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X36, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 28 de junho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:45C69520

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 584/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1646/22 – SMS de 03/08/2022, Requerimento feito pela servidora RAQUEL BEZERRA PAJEU de 01/08/2022 e Despacho SEARH de 10/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª RAQUEL BEZERRA PAJEU, matrícula nº 30.456, do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:9AFD8A41

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 585/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1646/22 – SMS de 03/08/2022, Requerimento feito pela servidora MARIA DO ROSARIO VENCESLAU PEREIRA de 14/07/2022 e Despacho SEARH de 10/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **MARIA DO ROSARIO VENCESLAU PEREIRA**, matrícula nº **34.377**, do cargo de **PSICOLOGO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8D4E62BD

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 586/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1646/22 – SMS de 03/08/2022, Requerimento feito pelo servidor WAGNER MACIEL SARMENTO de 19/07/2022 e Despacho SEARH de 10/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **WAGNER MACIEL SARMENTO**, matrícula nº **34.177**, do cargo de **ENFERMEIRO PLANTONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 19 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3E048243

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 587/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1646/22 – SMS de 03/08/2022, Requerimento feito pelo servidor ALEXANDRE VIEIRA LEONARDO de 01/08/2022 e Despacho SEARH de 10/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **ALEXANDRE VIEIRA LEONARDO**, matrícula nº **34.133** do cargo de **TEC DE SAUDE BUCAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F6E9BBA4

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 588/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1646/22 – SMS de 03/08/2022, Requerimento feito pelo servidor NILTON JOSE CARDOSO RIBEIRO de 18/07/2022 e Despacho SEARH de 10/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **NILTON JOSE CARDOSO RIBEIRO**, matrícula nº **31.915** do cargo de **AUX DE FARMACIA PLANT**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 18 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0C5D3EF8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 589/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 23.584- SEARH de 10/08/2022, Requerimento feito pelo servidor JOSE GILSON COSTA de 10/08/2022 e Despacho GRH de 10/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **JOSE GILSON COSTA**, matrícula nº **32.271** do cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7CCCAC00

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 590/2022.

Ementa: Declarar Vacância ao Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de Julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Processo nº 23.314 - SEARH de 25/07/2022, folha de despacho nº 23.314 - COLEG/SEARH de 08/08/2022, requerido pelo servidor DANIEL VIRGINIO DA SILVA JUNIOR e Despacho SEARH de 10/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, ocupado pelo servidor **DANIEL VIRGINIO DA SILVA JUNIOR**, matrícula **33.271**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (TRÊS)** anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C5AE39CE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 392/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 851/22 – SME de 30/07/2022, C.I nº 0396/2022 – SEARH de 18/05/2022, Processo nº 21.782 – SEARH de 26/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.782 - COLEG/SEARH de 12/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.782 - SEARH de 12/05/2022 e Despacho GRH de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **TELMA VALERIA DA SILVA**, mat. nº **5783**, no cargo **PROFESSOR I NLP 07**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 2º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação- SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D48CB0A4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 393/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 851/22 – SME de 30/07/2022, C.I nº 0486/2022 – SEARH de 30/06/2022, Processo nº 22.366 – SEARH de 19/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.366 - COLEG/SEARH de 14/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.366 - SEARH de 14/06/2022 e Despacho GRH de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **CARLA ROBERTA DA SILVA**, mat. nº **31.691**, no cargo **PROFESSOR I NEP 02**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação- SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:8B7A19F6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 394/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 851/22 – SME de 30/07/2022, C.I nº 0047/2022 – SEARH de 06/06/2022, Processo nº 22.162 – SEARH de 11/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.162 - COLEG/SEARH de 01/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.162 - SEARH de 01/06/2022 e Despacho GRH de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO VAREJAO FILHA**, mat. nº **32.804**, no cargo **PROFESSOR ENS INFANTIL NMT 02**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação- SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:40DFE54A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 395/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16, Considerando a C.I nº 851/22 – SME de 30/07/2022, C.I nº 0396/2022 – SEARH de 18/05/2022, Processo nº 21.633 – SEARH de 13/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.633 - COLEG/SEARH de 17/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.633-SEARH de 17/05/2022 e Despacho GRH de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **TARCIANA MARIA ROCHA VALENCA**, mat. nº **31.394**, no cargo **PROFESSOR II NEP 02**, por **03 (três) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação- SME. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:48ED54A1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 396/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 851/22 – SME de 30/07/2022, C.I nº 0396/2022 – SEARH de 18/05/2022, Processo nº 20.930 – SEARH de 15/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.930 - COLEG/SEARH de 17/05/2022, Anexo Requerimento nº 20.930-SEARH de 17/05/2022 e Despacho GRH de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **JOSEANE PATRICIA DOS SANTOS**, mat. nº **32.863**, no cargo **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL NMT 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação- SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:3AEE3320

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 397/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 851/22 – SME de 30/07/2022, C.I nº 0404/2022 – SEARH de 20/05/2022, Processo nº 22.364 – SEARH de 19/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.364 - COLEG/SEARH de 20/05/2022, Anexo Requerimento nº 22.364-SEARH de 20/05/2022 e Despacho GRH de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **CELIA MARIA DA SILVA LEITE**, mat. nº **31.799**, no cargo **PROFESSOR II NEP 04**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação- SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 26 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:3CD41AB4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 398/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 851/22 – SME de 30/07/2022, C.I nº 0382/2022 – SEARH de 09/05/2022, Processo nº 21.761 – SEARH de 25/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.761 - COLEG/SEARH de 09/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.761 - SEARH de 09/05/2022 e Despacho GRH de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **CELIA MARIA DA SILVA LEITE**, mat. nº **5771**, no cargo **PROFESSOR I NEP 06**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação- SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 26 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:66E5BACF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 399/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 851/22 – SME de 30/07/2022, C.I nº 0404/2022 – SEARH de 20/05/2022, Processo nº 22.155 – SEARH de 11/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.155 - COLEG/SEARH de 19/05/2022, Anexo Requerimento nº 22.155 - SEARH de 19/05/2022 e Despacho GRH de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **SUELEN KARLA RODRIGUES DA SILVA**, mat. nº **31.694**, no cargo **PROFESSOR I NEP 03**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação- SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:293D6F6B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 400/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 851/22 – SME de 30/07/2022, C.I nº 0382/2022 – SEARH de 09/05/2022, Processo nº 21.631 – SEARH de 13/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.631 - COLEG/SEARH de 06/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.631 - SEARH de 06/05/2022 e Despacho GRH de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **ELIANE MARIA FERREIRA DA SILVA**, mat. nº **213**, no cargo **PROFESSOR I NEP 08**, por **03 (três) meses**, sendo **01 (um) mês**

restante do 2º quinquênio e **02 (dois) meses** referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação- SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:41262E94

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 401/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 851/22 – SME de 30/07/2022, C.I nº 0341/2022 – SEARH de 20/04/2022, Processo nº 21.384 – SEARH de 05/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.384 - COLEG/SEARH de 19/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.384 - SEARH de 19/04/2022 e Despacho GRH de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MARCELO OLINTO SOARES DE MOURA**, mat. nº **31.457**, no cargo **PROFESSOR II NEP 03**, por **03 (três) meses** referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação- SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:ED0715F1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 402/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 851/22 – SME de 30/07/2022, C.I nº 0479/2022 – SEARH de 22/06/2022, Processo nº 21.977- SEARH de 04/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.977 - COLEG/SEARH de 21/06/2022, Anexo Requerimento nº 21.977 - SEARH de 21/06/2022 e Despacho GRH de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **MARIA DO CARMO DA SILVA LIRA**, mat. nº **30.110**, no cargo **PROFESSOR I NEP 06**, por **03 (três) meses** referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação- SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:53A03FE6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 403/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 851/22 – SME de 30/07/2022, C.I nº 0479/2022 – SEARH de 22/06/2022, Processo nº 21.980- SEARH de 04/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.980 - COLEG/SEARH de 21/06/2022, Anexo Requerimento nº 21.980 - SEARH de 21/06/2022 e Despacho GRH de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **MARIA DO CARMO DA SILVA LIRA**, mat. nº **33.198**, no cargo **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL NEP 02**, por **03 (três) meses** referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação- SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:81EC8C74

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 404/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 851/22 – SME de 30/07/2022, C.I nº 0396/2022 – SEARH de 18/05/2022, Processo nº 21.532- SEARH de 08/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.532 - COLEG/SEARH de 17/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.532 - SEARH de 17/05/2022 e Despacho GRH de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **MARIA DO CARMO CAMPOS FRADE**, mat. nº **5776**, no cargo **PROFESSOR I NLP 10**, por **03 (três) meses** referentes ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação- SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:10DF69ED

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 405/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 851/22 – SME de 30/07/2022, C.I nº 0486/2022 – SEARH de 30/06/2022, Processo nº 22.203- SEARH de 12/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.203 - COLEG/SEARH de 15/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.203 - SEARH de 15/06/2022 e Despacho GRH de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JAIR CAVALCANTI D'EMERY FILHO**, mat. nº **242**, no cargo **PROFESSOR II NLP 08**, por **03 (três) meses** referentes ao 6º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação- SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:68830AE5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 406/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 851/22 – SME de 30/07/2022, C.I nº 0382/2022 – SEARH de 09/05/2022, Processo nº 21.654 - SEARH de 18/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.654 - COLEG/SEARH de 06/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.654 - SEARH de 06/05/2022 e Despacho GRH de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **AILTON JOSE DE OLIVEIRA**, mat. nº **8022**, no cargo **PROFESSOR II NEP 06**, por **05 (cinco) meses** referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação- SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:CF1AA353

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 407/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 851/22 – SME de 30/07/2022, C.I nº 0404/2022 – SEARH de 20/05/2022, Processo nº 22.132 - SEARH de 10/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.132 - COLEG/SEARH de 20/05/2022, Anexo Requerimento nº 22.132 - SEARH de 20/05/2022 e Despacho GRH de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ALDO ANTONIO VIEIRA DE SALES**, mat. nº **30.065**, no cargo **PROFESSOR II NEP 04**, por **09 (nove) meses**, sendo **06 (seis)**

meses referentes ao 1º decênio e **03 (três) meses** referentes ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação- SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:AD5DD4E8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 408/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 851/22 – SME de 30/07/2022, C.I nº 0283/2022 – SEARH de 31/03/2022, Processo nº 20.936 - SEARH de 15/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.936 - COLEG/SEARH de 23/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.936 - SEARH de 23/03/2022 e Despacho GRH de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **NATALI DE SOUZA HOLANDA**, mat. nº **32.701**, no cargo **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL NEP 03**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação- SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:5D2A8708

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 409/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 851/22 – SME de 30/07/2022, C.I nº 0521/2022 – SEARH de 20/07/2022, Processo nº 22.529 - SEARH de 02/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.529 - COLEG/SEARH de 28/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.529 - SEARH de 28/06/2022 e Despacho GRH de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **DAYSELANE COSTA DE OLIVEIRA A DOS SANTOS**, mat. nº **32.964**, no cargo **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL NEP 02**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação- SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:CFC26235

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 410/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 851/22 – SME de 30/07/2022, C.I nº 0245/2022 – SEARH de 15/03/2022, Processo nº 18.990 - SEARH de 12/01/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 18.990 - COLEG/SEARH de 07/03/2022, Anexo Requerimento nº 18.990 - SEARH de 07/03/2022 e Despacho GRH de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **MARUSCA OLIVEIRA MAGALHAES DE MIRANDA HENRIQUI**, mat. nº **31.624**, no cargo **PROFESSOR I NEP 03**, por **02 (dois) meses**, sendo **01 (um) mês** restante do 1º quinquênio e **01 (um)** referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação- SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:19F4ED87

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0413/2022**

Ementa: *Portaria de Aplicação de Penalidade.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 204, inciso II da Lei nº 6.123/68, de 20 de julho de 1968.

Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo, Portaria Nº 002/2022 datada de 11/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DECIDO PELA APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE DEMISSÃO ao (a) servidor (a) LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 033.153, lotado (a) na Secretaria Municipal de Defesa Social, com base nos artigos. 204, II do Estatuto (Lei Estadual nº 6.123/68).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:A645D9EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS 001/PMCSA-SME/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – **Homologa o Processo Administrativo:** Nº 055/2022 - **Processo Licitatório:** 028/PMCSA-SME/2022 - **Modalidade:** **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMCSA-SME/2022.** **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DA ESCOLA MARIA EULINA DE FREITAS, LOCALIZADA NA AV. ANÍBAL CARDOSO - S/N - SÃO FRANCISCO - CENTRO, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE. E **adjudicação** do seu objeto para a empresa **VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENHIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.393.361/0001-04** Item: 1 pelo valor Global de **R\$ 366.029,64 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:96B29E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME Nº 022/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, com base no Artigo 208 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996, e;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 62, inciso XV, da Lei Municipal nº 2.280/2005, que dispõe sobre alteração do estatuto do

magistério público da educação infantil, ensino fundamental educação de jovens e adultos, educação especial e ensino médio do município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade premente da Administração Pública Municipal tomar as medidas necessárias para melhor desempenhar sua função administrativa, bem como, garantir os direitos do magistério público municipal;

CONSIDERANDO a falta de regulamentação do art. 62, inciso XV, da Lei Municipal nº 2.280/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos relativos a apresentação de documentos para comprovação de participação das Assembleias Gerais da categoria.

Art. 2º A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelo recebimento da documentação probatória da participação nas assembleias gerais da categoria.

Art. 3º A comprovação da participação na Assembleia Geral da categoria se dará por meio de declaração emitida pela entidade sindical, e só será aceita para fins de abono de falta seguindo os critérios abaixo:

I – Declaração original, devidamente assinada pelo representante legal da entidade sindical;

II – Nome completo e matrícula do(a) professor(a);

III – Data e hora da realização da assembleia geral;

IV – A declaração não deverá conter rasuras.

Art. 4º A declaração de participação na assembleia geral deverá ser entregue na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de realização da respectiva assembleia geral da categoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE

Publicado por:

Alcides da Silva Santos Filho

Código Identificador:0DEBE19A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO POR NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE
ENTREGA PELA EMPRESA VENCEDORA**

Notificação nº 01

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Processo - 002/2021

Pregão Eletrônico - 001/2021

Contrato Licitatório – 080/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha- PE, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, CNPJ nº 09.210.219/0001-90, considerando que o referido prazo de entrega dos itens licitados não fora cumprido, conforme consta no pedido realizado em 13.07.2022.

Considerando que o descumprimento total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, ressalto a importância do cumprimento do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Cachoeirinha, 11 de Agosto de 2022

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A81D7CA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO

COMUNICADO

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Prezados (as),

Em nova análise realizada na planilha de preços da chamada pública nº 001/2022, sobretudo quanto à forma de apresentação/preços, foi percebido que o preço definido para o item **17 do edital (MELANCIA)** encontra-se em desconformidade com a forma de apresentação prevista em edital, sendo para o referido item a apresentação em quilos, e não por unidade como consta atualmente... Assim sendo, para que não haja prejuízos a nenhuma das partes envolvidas na contratação futura, fica, desde já, o referido item considerado como fracassado no presente chamamento, mantendo-se para os demais itens, o julgamento conforme inicialmente previsto.

MYLLENA BEZERRA DE ALMEIDA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8AA918C5

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, estabelecida à R. Ismael Tino e Silva, nº 563, GALPÃO, Bairro Aloísio Souto Pinto, na cidade de Garanhuns/PE, CEP nº 55.295-085, endereço eletrônico: bomgostocriacoes@outlook.com, Fone: (87) 3762-5630, inscrita no CNPJ sob o nº 27.414.586/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de UNIFORME ESCOLAR para serem distribuídos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE.

Pelo Presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a este subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou da disputa referente ao Processo Licitatório nº 018/2022 – PMC, Pregão Eletrônico nº 013/2022 – PMC, o qual foi realizado no dia 06 de Junho do ano em curso, tendo sido sagrada vencedora do item 01 (Camisas Escolares em malha P.P). Por conseguinte, o ente licitante elaborou o devido contrato juntamente com a ordem de fornecimento e o enviou através do e-mail fornecido pela empresa (bomgostocriacoes@outlook.com), no ato da apresentação da sua proposta, para que fosse devidamente assinado pela mesma.

O contrato foi devidamente assinado e devolvido através do referido e-mail, no entanto, mesmo após algumas tentativas do ente licitante com o intuito de obter informações acerca da entrega do objeto contratado, a notificada não respondeu aos e-mails enviados, não fornecendo dessa maneira as elucidações necessárias no que tange ao fornecimento do produto licitado, na data estipulada no devido

instrumento contratual, o que enseja o descumprimento e, consequentemente, a frustração do certame licitatório.

Destaca-se ainda que, por motivo de retificação no instrumento contratual no que tange à Dotação Orçamentária, no dia 02 de Agosto do ano em curso, fora reenviado o contrato para assinatura, porém, neste mesmo momento, a empresa fora informada de que esta alteração em nada modificaria os termos previstos nas cláusulas contratuais, especificamente no que tange ao PRAZO DE ENTREGA, PAGAMENTO E QUANTIDADES.

É relevante destacar que este contrato é de extrema importância para as necessidades desta Secretaria, especialmente pelo fato de que o fardamento, objeto contratado, deve ser distribuído aos alunos devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Caetés, para que dessa maneira todos possam ter acesso às vestimentas adequadas para o ambiente escolar, e especialmente, pelo fato de que os uniformes serão utilizados pelos alunos no tradicional Desfile Cívico, que é tradicionalmente realizado no dia 07 de Setembro de cada ano.

Assim sendo, é cristalino o fato de que o prazo estipulado para entrega do fardamento deve ser cumprido, rigorosamente, pela empresa contratada, ressaltando que o descumprimento do termo ora tratado, pode acarretar prejuízos imensuráveis a Administração Pública, podendo até mesmo provocar a não realização do evento anteriormente citado (Desfile Cívico), tendo em vista que, entre outros, um dos principais objetivos para a compra do fardamento é promover a distribuição do referido item aos alunos caeteenses, de modo a oferecê-los as condições adequadas para a participação dos mesmos nesta celebração tão importante, a qual representa, um marco histórico para o nosso País: a sua independência.

Assim sendo, RESTA evidente que a não entrega do produto no prazo estipulado no instrumento contratual, caracteriza, indubitavelmente, a inexecução da avença.

Isto posto, visto que a cláusula “décima quarta” do instrumento contratual estabelece que **“OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO E MEDIANTE TERMO DE SOLICITAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, TRATADA O PRAZO DE ATÉ 20 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO PELO RESPONSÁVEL LEGAL,** emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, diante da inexecução total da avença.

Fica a Notificada ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada entregue o fardamento, objeto contratado, conforme solicitação feita no dia 14/07/2022, ou venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, **oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado.**

Por fim, esclarece-se que em caso de manifestação defensiva, esta deverá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico: cplcaetes@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Fica, desde já, a empresa **BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, notificada de que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo em acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Caetés, 12 de Agosto de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6EF15859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2022
Pregão (Eletrônico) nº 008/2022;

Nat.: Compras

Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Expediente, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados às diversas Secretarias do Município, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Valor Máximo Admitido: R\$: 530.288,60 (quinhentos e trinta mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, estabelecida na Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, vencedora dos itens: 1, 2, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 25, 32, 34, 40, 45, 50, 52, 57, 58, 60, 63, 64, 65, 71, 72 e 77 do referido Pregão, com um valor global de R\$: 178.248,05 (cento e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, estabelecida na Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, nº 20, Boa Vista, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16, vencedora dos itens: 03, 06, 07, 11, 13, 14, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 51, 54, 55, 59, 61, 62, 67, 69 e 76 do referido Pregão, com um valor global de R\$: 169.444,50 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, estabelecida na Rua Goiás, 862, Higienópolis, Catanduva - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71, vencedora do item 70 do referido Pregão, com um valor de R\$: 52.470,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais).

SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIENTOS LTDA, estabelecida na Rodovia BR 101 Sul, KM 82,7 - Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.370/0001-59, vencedora do Item 49 do referido Pregão, com um valor de R\$: 17.355,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS, estabelecida na Av. A, 4165, Sala 307, Bloco 1 T06, Paiva, Cabo de Santo Agostinho - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76, vencedora dos itens: 05, 22, 24, 53, 68, 73 e 75 do referido Pregão, com um valor global de R\$: 5.956,50 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, estabelecida na Rua Alterosa, nº 499, Nossa Senhora da Conceição, Paulista - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, vencedora dos itens: 38, 56, 66 e 74 do referido Pregão, com um valor global de R\$: 4.015,00 (quatro mil e quinze reais).

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, estabelecida na Avenida A, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns - PE, inscrita

no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, vencedora do item 78 do referido Pregão, com um valor de R\$: 2.544,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Valor global homologado R\$: 430.033,05 (quatrocentos e trinta mil, trinta três reais e cinco centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 12 de agosto de 2022.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:2F35F705

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO
DE LICITAÇÃO PROC Nº 025/2022-PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 014/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais. Valor máximo aceitável: R\$ 266.623,66 Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 15.08.2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/08/2022 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 25/08/2022, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:7BBC904D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 026/2022 – TOMADA
DE PREÇOS Nº 007/2022.

Serviços de Engenharia. Contratação de empresa para pavimentação em revestimento asfáltico sobre o pavimento granítico existente em diversas artérias do município de Camocim de São Félix (PE). Valor: R\$ 2.054.014,99. Data e Local da sessão de abertura: 31.08.2022, às 09:01 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, s/nº. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 07:30 às 13:30 h, de segunda a sexta, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com, ou ainda, no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos.

Camocim de São Félix, 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações- CPL

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:CAE2A79D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 008/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022. Serviços de Engenharia/Obra. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Reforma da Fachada da Unidade Mista Minervina Guedes Tavares de Melo, situada na zona urbana do Município de Camutanga - PE**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global. **Valor estimado da contratação é de R\$ 98.758,33 (Noventa e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). Abertura e início da sessão no dia 01/09/2022 às 10:00h.** Edital e anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitacoescamutanga@outlook.com, ou na sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE, no horário das 08:00h às 13:00h.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:D6017AF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
072/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2021
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, ESTABELECID A RUA CALÇADA CANOPO, 11 – 2º ANDAR – SALA 03 – CENTRO DE APOIO II – ALPHAVILLE EMPRESARIAL – SANTANA DE PARNAIBA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
OBJETIVO CONTRATADO: Gestão de frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de lubrificantes, filtros, peças e acessórios, serviços de mecânica.
DO TERMO ADITIVO: Fica a prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial no dia 12 de agosto de 2022 e termo final em 12 de agosto de 2023, a fim de dar continuidade ao serviço contratado, valor do contrato Inicial R\$ 602.647,65 (Seiscentos e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), mais 1º Termo Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 150.661,90 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), valor contratado atual de R\$ 753.309,55 (Setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso 11, § 2º da Lei nº 8.666/1993, notadamente ante ao Ofício nº 253/2022, datado de 02 de agosto de 2022, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

Canhotinho, 12 de agosto de 2022.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:5D9FD53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N. 185/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022 - DATADO: 09/08/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63.
CONTRATADA: B & Q CONSTRUTORA E EMREENDIMENTOS EIRELI, ESTABELECID A RUA EÇA DE QUEIROZ Nº 125 – TERREO – SALGADO - CARUARU - PE – CNPJ Nº 26.725.233/0001-45.
OBJETIVO: contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos integrantes de toda a estrutura física de edificações DA PREFEITURA (Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Cultura e Infraestrutura).
Valor do Contrato: R\$ 1.432.034,19 (Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dezenove centavos).

Canhotinho, 11 de agosto de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARRO
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:53910AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM/ROTA
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para: prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canhotinho/PE. Valor Estimado anual de R\$ 2.798.585,11. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/08/2022 às 07:40h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 25/08/2022 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.br.

Canhotinho, 12 de agosto de 2022.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:C4059353

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
142/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2021
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, ESTABELECID A RUA CALÇADA CANOPO, 11 – 2º ANDAR – SALA 03 – CENTRO DE APOIO II – ALPHAVILLE EMPRESARIAL – SANTANA DE PARNAIBA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
OBJETIVO CONTRATADO: Gestão de frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de

estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de lubrificantes, filtros, peças e acessórios, serviços de mecânica.

DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial no dia 12 de agosto de 2022 e termo final em 12 de agosto de 2023, a fim de dar continuidade ao serviço contratado, valor do contrato Inicial R\$ 642.346,65 (Seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), mais 1º Termo Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 160.586,65 (Cento e sessenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), valor contratado atual de R\$ 802.933,30 (oitocentos e dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso 11, § 2º da Lei nº 8.666/1993, notadamente ante ao Ofício nº 077/2022, datado de 02 de agosto 2022, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição

Canhotinho, 12 de agosto de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:F70E5BF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2022 – RESULTADO FINAL**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica resultado final do Processo Licitatório Nº 020/2022 – Pregão Eletrônico Nº 014/2022. Menor preço por item, representado pelo Menor Percentual Administrativo (PA). Serviço – Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Capoeiras, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. Valor Referencial Máximo R\$ 1.208.594,63 (um milhão, duzentos e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: <https://bnccompras.com/>. Após análise da propostas readequadas e habilitação obteve-se o seguinte resultado: Em 26/05/2022, a empresa **I.T. INFORMATION TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 12.231.378/0001-85**, foi declarado vencedor provisório com a menor oferta, representada pelo percentual administrativo de 0,05%. Em 02/06/2022 foi retomada a sessão para proferir o resultado do julgamento, na oportunidade a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL – CNPJ: 05.340.639/0001-30** manifestou a intenção de recurso que foi aceita pelo pregoeiro e aberto prazo para apresentação do recurso, aos 09/06/2022 foi aberta a fase de contrarrazões e em 14/06/2022 aberto o prazo para julgamento do recurso apresentado, de acordo com Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, e com base na análise efetuada pelo Pregoeiro, no dia 10/08/2022, decidiu-se em dar Provimento ao Recurso Administrativo interposto, alterando o julgamento para **INABILITADA/DESCLASSIFICADA** a empresa **I. T. INFORMATION TECHNOLOGY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 12.231.378/0001-85**, e convocando a 2ª colocada a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL – CNPJ: 05.340.639/0001-30**, que cumpriu com todas as exigências do edital e foi declarada habilitada e vencedora do processo em 12/08/2022, com percentual administrativo de 4%, VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.142.671,29 (um milhão e

cento e quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos). Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, centro, Capoeiras-PE de 08h às 12h ou Fone (87) 3796 – 1098 ou pelo e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 12 de agosto de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:9C803CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PE 014/2022**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 020/2022 – Pregão Eletrônico Nº 014/2022, Serviços – Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Capoeiras, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. Valor Referencial Máximo R\$ 1.208.594,63. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; Empresa Vencedora: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL – CNPJ: 05.340.639/0001-30**, sediada na Cidade de Santana de Parnaíba/SP, à Calçada Canopo, nº11 – Bairro: Alphaville – 2o Andar; Sala 03, Centro Apoio II – CEP: 06541-078, Representante Legal: Renata Nunes Ferreira, vencedor do presente certame com percentual administrativo de 4%, valor global da proposta: R\$ 1.142.671,29 (um milhão e cento e quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).

Capoeiras/PE, 12 de agosto de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário de Governo

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:756C5EB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº145/2022**

PORTARIA Nº 145/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora: **MARIA MARGARIDA PEREIRA AMARAL DE LIRA** – do Cargo de DIRETORA DE CULTURA E TURISMO – CC4 – Matrícula Nº 1014, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 01.08.2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.08.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

-Prefeito-

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:F36D36DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2022**

PORTARIA Nº 146/2022

Dispõe sobre a nomeação para cargo de Diretora de Cultura e Turismo.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Carnaíba;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª **ELISÂNGELA ALVES MENDES DA SILVA** com o CPF Nº 045 415 474 73 para o Cargo Comissionado de **DIRETORA DE CULTURA E TURISMO – CC4** lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 01.08.2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.08.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:CD2EB3ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE
SUPERIOR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS NA SEDE, DISTRITO, POVOADOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Na qualidade de autoridade superior competente manifesto-me:

Vistos e relatados os autos da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 003- 2022**, em que a empresa **K F DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 40.376.621/0001-99 interpôs Recurso Administrativo, tempestivamente, contra a decisão da CPL, que a inabilitou no certame licitatório nº **029/2022**, **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022**.

À CPL cabe a análise e o julgamento dessas documentações, com o apoio do engenheiro do município.

CONSIDERANDO as razões que foram balizadores do julgamento realizado pela CPL, constante na Ata de Julgamento de Habilitação, datada de 19-07-2022.

CONSIDERANDO a fundamentação visível no parecer jurídico do dia 11-08-2022.

CONSIDERANDO que cabe à Administração zelar pelos princípios que norteiam a Administração Pública.

CONSIDERANDO, ainda, que exige-se das empresas licitantes o fiel cumprimento do edital, onde se inclui, no caso em tela, motivos desse recurso, a apresentação de documentos de habilitação dentro das exigências necessárias à sua habilitação, contidas no processo licitatório.

DECIDE,

Indeferir o recurso interposto pela empresa licitante **K F DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 40.376.621/0001-99 e manter a inabilitação da licitante **K F DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 40.376.621/0001-99, por julgar que a empresa recorrente não cumpriu regularmente os requisitos necessários a sua habilitação.

Por isso, ratifico a decisão da CPL e em concordância a orientação do procurador do município em **INABILITAR** a licitante **K F DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 40.376.621/0001-99, frente a TOMADA DE PREÇO nº 003-2022.

Dá-se ciência aos interessados.

Carnaíba, 12 de Agosto de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:E6B67A1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA E
PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE, vem tornar público a data de Abertura das propostas e prosseguimento da licitação, referente ao PROCESSO Nº 029/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 de Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS NA SEDE, DISTRITO, POVOADOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no dia 17/08/2022, às 12h:00min (doze horas), horário local, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, na Rua Presidente Kennedy, Nº 283 – Centro – CEP Nº 56.820-000 – CARNAÍBA – PE.

Carnaíba (PE), 12 de agosto de 2022

MARIA PEREIRA LOPES –

Presidente da CPL

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:55F56CCC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, Processo Administrativo nº 042/2022, em favor da Pessoa Jurídica Pessoa Jurídica contratação de Show Artístico com a Pessoa Jurídica **BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ nº 27.996.366/0001-19, para apresentação do cantor **BATISTA LIMA** no dia 07 de setembro de 2022 às 22:00h, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Pessoa Jurídica **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 01.402019/0001-27, para apresentação do cantor **BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ** no dia 30 de agosto de 2022, às

22:00h, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), da Pessoa Jurídica **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 39.721.242/0001-00, para apresentação da cantora “**CONDE SÓ BREGA**” no dia 30 de agosto de 2022, às 23h:50m, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Pessoa Jurídica **CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAES-ME**, CNPJ nº 35.458.913/0001-30, para apresentação do cantor **DELMIRO BARROS** no dia 04 de setembro de 2022, às 16:00h, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Pessoa Jurídica **MAGAZINE EVENTOS LTDA -EPP**, CNPJ nº 10.629.556/0001-03, para apresentação do cantor **FORROZÃO DAS ANTIGAS** no dia 06 de setembro de 2022, às 22:00h, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Pessoa Física **JOAO AVELINO DOS SANTOS NETO**, CPF sob o nº 040.577.384-60, para apresentação do cantor **JOÃO NETO E FABINHO** no dia 04 de setembro de 2022, às 14:00h, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Pessoa Jurídica **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº 15.484.236/0001-18, para apresentação do cantor **TOCA DO VALE** no dia 04 de setembro de 2022, às 23h:50m, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Pessoa Jurídica **EDILSON DE SOUSA AQUINO 06218645363**, CNPJ nº 42.380.310/0001-29, para apresentação do cantor **ANDERSON O VÉI DA PISADINHA** no dia 06 de setembro de 2022, às 23h:50m, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em comemoração as festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da Penha.

Justificativa: por se tratar de bandas consagradas pela opinião pública e de grande conhecimento regional e nacional.

Amparo legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Carnaubeira da Penha, 09 de agosto de 2022.

ELÍZIO SOARES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:A4D6E40D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2022

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº 27.996.366/0001-19

OBJETIVO: apresentação do cantor **BATISTA LIMA** no dia 07 de setembro de 2022, em comemoração as festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da Penha.

VALOR: de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DATA: 09/08/2022

VIGÊNCIA: 30 DIAS

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:0341632B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2022

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA-EPP**, CNPJ nº 01.402019/0001-27

OBJETIVO: à apresentação da **BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ** no dia 30 de agosto de 2022, em comemoração as festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da Penha.

VALOR: de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

DATA: 09/08/2022

VIGÊNCIA: 30 DIAS

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:43050396

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2022

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ nº 39.721.242/0001-00

OBJETIVO: apresentação do cantor **CONDE SÓ BREGA** no dia 30 de agosto de 2022, em comemoração as festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da Penha.

VALOR: de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA: 09/08/2022

VIGÊNCIA: 30 DIAS

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:03509131

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2022

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: **CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAES-ME**, CNPJ nº 35.458.913/0001-30

OBJETIVO: apresentação do cantor **DELMIRO BARROS** no dia 04 de setembro de 2022, em comemoração as festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da Penha.

INEGIXIBILIDADE Nº 002/2022

VALOR: de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DATA: 09/08/2022

VIGÊNCIA: 30 DIAS

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:FB617A07

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2022

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: **MAGAZINE EVENTOS LTDA -EPP**, CNPJ nº 10.629.556/0001-03

OBJETIVO: apresentação do cantor **FORROZÃO DAS ANTIGAS** no dia 06 de setembro de 2022, em comemoração as festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da Penha.

INEGIXIBILIDADE Nº 002/2022

VALOR: de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

DATA: 09/08/2022

VIGÊNCIA: 30 DIAS

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:D275A19F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2022

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: **JOAO AVELINO DOS SANTOS NETO**, portador do CPF sob o nº 040.577.384-60

OBJETIVO: apresentação do cantor **JOÃO NETO E FABINHO** no dia 04 de setembro de 2022, em comemoração as festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da Penha.

INEGIXIBILIDADE Nº 002/2022
 VALOR: de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 DATA: 09/08/2022
 VIGÊNCIA: 30 DIAS

Publicado por:
 Maria da Penha Nunes
Código Identificador:E297E86E

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2022
 CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
 CONTRATADO: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº15.484.236/0001-18
 OBJETIVO: apresentação do cantor **TOCA DO VALE** no dia 04 de setembro de 2022, em comemoração às festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da Penha.
 INEGIXIBILIDADE Nº 002/2022
 VALOR: de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
 DATA: 09/08/2022
 VIGÊNCIA: 30 DIAS

Publicado por:
 Maria da Penha Nunes
Código Identificador:055BCF78

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2022
 CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
 CONTRATADO: EDILSON DE SOUSA AQUINO, CNPJ nº 42.380.310/0001-29
 OBJETIVO: apresentação do cantor **ANDERSON O VÉI DA PISADINHA** no dia 06 de setembro de 2022, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em comemoração às festas de Nossa Senhora da Penha – Padroeira da Cidade de Carnaubeira da Penha.
 INEGIXIBILIDADE Nº 002/2022
 VALOR: de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
 DATA: 09/08/2022
 VIGÊNCIA: 30 DIAS

Publicado por:
 Maria da Penha Nunes
Código Identificador:99E3BE73

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022**

Aviso de Licitação
 Prefeitura Municipal de Cedro –PE
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: **Pregão Eletrônico n.º 007/2022**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** Aquisição de itens a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do Município de Cedro-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A), Valor Máximo Aceitável R\$ 586.191,85. Data: 29/08/2022 às 13:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro – Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br

Publicado por:
 Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:30A0E729

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
 PREFEITO
 PORTARIA Nº 136/2022 GAB**

PORTARIA Nº 136/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E: Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **ELBA ROCHA MARTINS**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **VACINADORA/TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, a **Licença para Trato de Interesse Particular**, conforme o Art. 99 a 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Cedro, Lei nº 22/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/agosto/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 11 de agosto de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Milene Quental Leite
Código Identificador:EA126DE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
 PREFEITO
 PORTARIA Nº 137/2022 GAB**

PORTARIA Nº 137/2022 – GAB-

APREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo indicadas para efeito de **composição do Conselho Municipal de dos Direitos das Pessoas com Deficiência**, no âmbito do Município de Cedro-PE, de acordo com a **Lei Municipal 415/2016**, na seguinte ordem:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Carla Alcione de Souza Ferreira

Suplente: Lina Maria Vidal Romão

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Jozinária Rocha de Souza

SUPLENTE: Wisla Fernanda Bringel

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Paula Miranda Martins do Nascimento

SUPLENTE: Cícera Rufino Angelo

IV – Representantes da Secretaria de Obras e Infraestrutura

TITULAR: Edileuza Nascimento Cruz dos Anjos

SUPLENTE: Cícera Ronélia Amâncio

V – Representantes da Escola EREFEM Valdicleiwton da Silva Menezes:

TITULAR: Francisca Rosilene de Souza Bem Santos

SUPLENTE: Francisca Zizi de Oliveira

VI – Representantes da Associação amigos Especiais de Maria Clara- AME CLARA:

TITULAR: Maria Aparecida de Sá bem

SUPLENTE: Adélia Nogueira Neta

VII – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais STR Cedro-PE:

TITULAR: Francisco Eliuçu da Silva

SUPLENTE: Lays Maria dos Santos

VIII – Representantes da Pastoral da Família de Cedro-PE:

TITULAR: Catarina Gomes da Silva
SUPLENTE: Rosana Barros da Silva

IX- Representantes de pessoas com deficiência do Município do Cedro-PE

TITULAR: Luiz Cleverton Barros Figueredo
SUPLENTE: Leonardo José Nascimento Souza

X- Representantes das Famílias das Pessoas com deficiência do Município do Cedro-PE:

TITULAR: Lucas Avelino da Silva
SUPLENTE: Ana Cleia Avelino da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro/PE, 11 de agosto de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:D2A09490

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO
CONTRATUAL ADVERTÊNCIA**

A Srª. JULIANA BARRETO DOS SANTOS, brasileiro, auxiliar administrativo, portadora do RG n.º 99029190575 SSP/CE e do CPF n.º 318.096.408-14, representante da empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO – ME - P&A ARAÚJO – ME, CNPJ Nº 02.860.611/0001-35, estabelecida à Rua Padre Cícero, 1610, Salesianos, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

NOTIFICADO: JOSÉ IRESVAN ARAÚJO – ME - P&A ARAÚJO – ME, CNPJ Nº 02.860.611/0001-35.

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 27.190.481/0001-00, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Srª MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA, brasileira, casada, RG nº 4369598 SDS/PE e CPF nº 830.457.754-20 vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO – ME - P&A ARAÚJO – ME, CNPJ Nº 02.860.611/0001-35, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022, foi contratada pelo Ente Público para aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades das Unidades escolares no preparo da merenda escolar, junto a secretaria de Educação do Município de Cedro/PE.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os está fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços a serem ofertados aos alunos matriculados nas Unidades Escolares, em franco prejuízo ao interesse público coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades das

Unidades escolares no preparo da merenda escolar, junto a secretaria de Educação do Município de Cedro/PE.

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência do contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 010/2022.

Ademais, a Cláusula Quinta, prevê que a entrega seja neste termo:

“ CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: A detentora da ata se obriga a entregar o (s) item (ns) registrado (s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da emissão da Requisição ou Ordem de Compra/Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, via e-mail institucional, assinado (a) pelo (a) Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada.

Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, nestes termos:

“CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência:

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos utensílios de cozinha, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos

irreparáveis aos usuários do sistema municipal educacional, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 12 de Agosto de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

Assessor Jurídico
OAB Nº 12690/PE
Portaria Nº 015/2021

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 006/2021

Município de Cedro PE

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

Publicado por:

José Ribeiro da Silva

Código Identificador:F564401F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO
CONTRATUAL ADVERTÊNCIA**

A Sr^a. SOLANGE ZANCHETI VIEIRA, brasileira, auxiliar administrativa, divorciada, portadora do RG n.º 21817367 SSP/SP e do CPF n.º 153.089.538-30, representante da empresa **SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA**, CNPJ Nº **44.247.782/0001-33**, estabelecida à Rua Ramiro de Andrade, 260, Vila Santa Lúcia, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

NOTIFICADO: SOLIDARE AGENCIA DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 44.247.782/0001-33

O **MUNICÍPIO DE CEDRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sr^a **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 27.190.481/0001-00, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Sr^a **MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA**, brasileira, casada, RG nº 4369598 SDS/PE e CPF nº 830.457.754-20 vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa **SOLIDARE AGENCIA DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 44.247.782/0001-33**, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022, foi contratada pelo Ente Público para aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades das Unidades escolares no preparo da merenda escolar, junto a secretaria de Educação do Município de Cedro/PE.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os está fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços a serem ofertados aos alunos matriculados nas Unidades Escolares, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, caracteriza

descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades das Unidades escolares no preparo da merenda escolar, junto a secretaria de Educação do Município de Cedro/PE.

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência do contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 010/2022.

Ademais, a Cláusula Quinta, prevê que a entrega seja neste termo:

“ CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: A detentora da ata se obriga a entregar o (s) item (ns) registrado (s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da emissão da Requisição ou Ordem de Compra/Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, via e-mail institucional, assinado (a) pelo (a) Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada.

Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, nestes termos:

“CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência:

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos utensílios de cozinha, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal educacional, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 12 de Agosto de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

Assessor Jurídico
OAB Nº 12690/PE
Portaria Nº 015/2021

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 006/2021

Município de Cedro PE

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

Publicado por:

José Ribeiro da Silva

Código Identificador:0DD3C3BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO
CONTRATUAL ADVERTÊNCIA**

O Sr. VERIDIANO VIEIRA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portadora do RG n.º 7.556.618 SDS/PE e do CPF n.º 034.803.714-77, representante da empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, – ME, CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, estabelecida à Rua Alterosa, 499, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Paulista, Estado do Pernambuco.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

NOTIFICADO: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, – ME, CNPJ Nº 07.631.411/0001-24

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 27.190.481/0001-00, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Srª MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA, brasileira, casada, RG nº 4369598 SDS/PE e CPF nº 830.457.754-20 vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, – ME, CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022, foi contratada pelo Ente Público para aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades das Unidades escolares no preparo da merenda escolar, junto a secretaria de Educação do Município de Cedro/PE.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os está fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços a serem ofertados aos alunos matriculados

nas Unidades Escolares, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de utensílios de cozinha, para atender as necessidades das Unidades escolares no preparo da merenda escolar, junto a secretaria de Educação do Município de Cedro/PE.

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência do contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 010/2022.

Ademais, a Cláusula Quinta, prevê que a entrega seja neste termo:

“ CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: A detentora da ata se obriga a entregar o (s) item (ns) registrado (s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da emissão da Requisição ou Ordem de Compra/Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, via e-mail institucional, assinado (a) pelo (a) Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada.

Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, nestes termos:

“CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

D) Advertência;

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos utensílios de cozinha, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal educacional, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 12 de Agosto de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

Assessor Jurídico
OAB Nº 12690/PE
Portaria Nº 015/2021

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 006/2021

Município de Cedro PE

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

Publicado por:

José Ribeiro da Silva

Código Identificador: 1B556A8A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PMCA Nº
001/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 015/2022 –
CONCORRÊNCIA PMCA Nº 001/2022** - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Recurso impetrado pela empresa GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 22.594.155/0001-36 foi **CONHECIDO E PROVIDO**. Fica designada a data da sessão para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, para o dia 25 de agosto de 2021, às 08h00min.

Chã de Alegria, 23 de agosto de 2022.

PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO

Presidente da CPL

Publicado por:

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

Código Identificador: CAB00B2D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022**

Torna-se público que o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE**, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, cujo objeto é a **Contratação**

de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de recursos humanos, com disponibilização de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, com critério de julgamento **menor preço**. Valor Máximo Aceitável: **18.099,96**; na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria Normativa TC Nº 187/2022 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **19/08/2022**

Link: www.licitanet.com.br

Horário da Fase de Lances: **08h00 às 18h00**

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES

Presidente CPL.

Publicado por:

Dhioغو Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador: 6E9531EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com Fornecimento Parcelado de Dietas Enterais, Módulos, Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.677.066,35. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 16/08/2022 as 07h00min**, até o dia **26/08/2022 as 07h59min**. **Abertura das Propostas: 26/08/2022 as 08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/08/2022 as 08h30min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sítio à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/191>

Chã Grande-PE, 12 de agosto de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Dhioغو Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador: D1AE6C9F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022**

Torna-se público que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, cujo objeto é a **Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de recursos humanos, com disponibilização de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Chã Grande**, com critério de julgamento **menor preço**. Valor Máximo Aceitável: **18.799,92**; na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria Normativa TC Nº 187/2022 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **19/08/2022**

Link: www.licitanet.com.br

Horário da Fase de Lances: **08h00 às 18h00**

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES

Presidente CPL.

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:BB4705DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE
CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação após análise e julgamento das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas no Processo Licitatório, torna público o resultado do Julgamento de Proposta referente ao Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para escoramento do meio-fio da pavimentação do acesso ao Parque Serra das Russas (Rota Ecoturística), localizada na Zona Rural do Município de Chã Grande.** Empresa declarada Vencedora: **CRS AMBIENTAL EIRELI ME**, CNPJ Nº **27.348.365/0001-68**, pelo Valor Global de R\$ **253.599,08 (Duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos)**. Fica aberto desde já o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, poderá ser adjudicado/homologado o presente resultado pela autoridade competente.

Chã Grande - PE, 12 de agosto de 2022.

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:694897F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para pintura do piso da quadra da Escola Municipal João Faustino de Queiroz, no Município de Chã Grande - PE**, com critério de julgamento **menor preço unitário em regime de empreitada**. Valor Máximo Aceitável: **44.968,16**; na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria Normativa TC Nº 187/2022 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **19/08/2022**

Link: www.licitanet.com.br

Horário da Fase de Lances: **08h00 às 18h00**

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES

Presidente CPL.

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:F30A9ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2022

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, cujo objeto é a **Contratação de empresa para serviços técnicos para a elaboração de Projeto executivo arquitetônico e projetos complementares do Centro Administrativo de Chã Grande**, com critério de julgamento **menor preço unitário em regime de empreitada**. Valor Máximo Aceitável: **81.466,66**; na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria Normativa TC Nº 187/2022 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **19/08/2022**

Link: www.licitanet.com.br

Horário da Fase de Lances: **08h00 às 18h00**

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES

Presidente CPL.

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:899DE891

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2022

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, cujo objeto é a **Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de recursos humanos, com disponibilização de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Chã Grande**, com critério de julgamento **menor preço**. Valor Máximo Aceitável: **47.834,28**; na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria Normativa TC Nº 187/2022 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **19/08/2022**

Link: www.licitanet.com.br

Horário da Fase de Lances: **08h00 às 18h00**

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES

Presidente CPL.

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:0B0C65F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2022

PORTARIA Nº 143/2022

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei Nº 717 de 21 de maio de 2019 e Lei Municipal Nº 738/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **DEYVID ALVES DOS SANTOS**, inscrito no C.P.F. sob nº 068.496.334-57, portador da Cédula de Identidade nº 7.103.699 SDS/PE, nascido em 31.05.1987, matrícula 375166, do Cargo de Provimento em Comissão, de **ASSESSOR ESPECIAL**, conforme **Portaria Nº 162/2021**, vinculado à Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 30 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO

Prefeito

Publicado por:

Aline Holanda Vaz
Código Identificador:599EEB08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2022

Dormentes/PE, 12 de AGOSTO de 2022.

ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 19.604.473/0001-26

Sr. YGOR ANTUNES ALCANTARA.

Ref. Descumprimento de Ata de Registro de Preço.

Prezado Senhor,

Está em vigor Ata de Registro de Preço nº 025FME/2022, derivado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019 FME/2022, PROCESSO ADM nº 027FMS/2022, cuja proposta vencedora fora a ofertada pela empresa agora notificada.

Aos 21/07/2022 foi emitido 01 ordem de fornecimento dos itens licitados conforme item 2.1 da Ata, porém tal solicitação foi injustificadamente ignorada até a presente data. Foi tentado contato pelo WATSAP através do número (087) 99667-3016 dias 01/08/2022 COMO TAMBÉM 09/08/2022 onde não obtivemos nenhuma resposta positiva, na oportunidade a empresa ALEGOU SER UM PEDIDO COM VALOR BAIXO PARA A ENTREGA. .

A Secretaria de Educação, por sua própria natureza, possui sensível necessidade de tais itens, não podendo o Órgão indispor dos itens requisitados sob patente risco de prejuízo ao atendimento ao público e a manutenção das condições mínimas de funcionamento adequado.

Por este motivo, reprisamos o que dispõe o item 7, a saber:

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

Isto posto, considerando o descumprimento noticiado, fica aplicado a sanção de Advertência, devendo a solicitação ser atendida no prazo de 48 horas sob pena da aplicação das demais sanções, notadamente quanto a desvinculação do fornecedor da ata de Registro com sua suspensão de participar de outras licitações durante o prazo de até 5 anos.

Cumpra-se.

Dormentes/PE, 12 de agosto de 2022.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:E17B0079

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PL Nº 049/2022 AVISO
DE LICITAÇÃO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA. VALOR MÍNIMO ACEITÁVEL: R\$ 2.000.000,00**
Cadastro das propostas: a partir de 15/08/2022 as 12h00min até o dia 31/08/2022 às 09h00min. Abertura das Propostas: 31/08/2022 às 09h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 31/08/2022 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 12 de Agosto de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:148F5F77

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº:
00014/2022. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022**

Processo Nº: 00014/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2022. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 00001/2022, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR (COM RECURSOS DA AGRICULTURA FAMILIAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 3, 5: Adeildo Barbosa de Lima. CPF: 134.486.274-88, pelo valor de R\$38.900,00 Itens 1, 2, 4: Jeane Maria Pascoal. CPF: 053.437.944-32, pelo valor de R\$39.580,00.

Feira Nova, 12/08/2022.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.

Secretário de Educação. (*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:D8CEAF46

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE
LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de material odontológico de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Floresta.

Início do Recebimento das Propostas: 16/08/2022

Fim do Recebimento das propostas até: 25/08/2022 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 25/08/2022 às 13:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 309.273,63 (trezentos e nove mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA

Pregoeira

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador: 8231498A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL CHAMADA PÚBLICO

A CPL da Prefeitura de Floresta torna público a Chamada Público para realização de credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. O edital e seus anexos poderão ser lidos e obtidos no endereço eletrônico cplfloresta2021@gmail.com, ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183 – Centro – Floresta, nos dias úteis, nos seguintes horários: de Segundas-feiras às sextas-feiras, de 08:00 horas às 13:00 horas. Período de Credenciamento 15/08/2022 a 06/09/2022.

Floresta, 12 de agosto de 2022

APARECIDA CRISTINA NOVAES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador: 9604668A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 049/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de conjunto mesa infantil com quatro cadeiras quadrada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao edital, para atender a rede municipal de ensino do Município de Floresta.

Início do Recebimento das Propostas: 16/08/2022

Fim do Recebimento das propostas até: 25/08/2022 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 25/08/2022 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 307.543,50 (trezentos e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA

Pregoeira

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador: FA137073

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO
DE LICITAÇÃO**

Processo nº 016/2022. CPL. Tomada de Preços nº 002/2022. Obras. Construção de pavimentação em paralelepípedos da Rua Nova, no povoado de Placas e Rua Projetada W (transversal da Rua da caixa d'água) no povoado de Chã do Carmo, Município de Frei Miguelinho/PE, facilitando o trânsito de veículos e pedestres, através do Termo de Adesão nº 064/2014 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, correspondente à Emenda Parlamentar nº 235/LOA 2019, através da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, e o Município de Frei Miguelinho. Valor máximo aceitável R\$ 88.770,79. Data e local da Sessão de Abertura: 31/08/2022 às 09:00h. Auditório da Secretaria de Ação Social, Av. Presidente Kennedy, 275 Centro Frei Miguelinho/PE CEP: 55.780-000 Telefone: (81)3751-1251. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com. O edital encontra-se disponível no site www.freimiguelinho.pe.gov.br link Licitações. Será respeitada normas sanitárias para o enfrentamento da COVID 19.

Frei Miguelinho, 12 de agosto de 2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

Prefeita.

Publicado por:

Edson Feitosa de Oliveira

Código Identificador: A9D23CDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2022, EM 12 DE AGOSTO DE 2022**

EMENTA: Dispõe sobre suspensão temporária do Gozo e pagamento em pecúnia de Licença Prêmio por assiduidade (art. 81 Lei nº 837/91 – Estatuto do Servidor) no âmbito do Poder Executivo municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 969/2001.

CONSIDERANDO o âmbito do poder discricionário do Poder Executivo, que agindo nesta qualidade e respeitando a lei, a critério da conveniência e oportunidade da Administração Pública, devidamente motivado, principalmente no que diz respeito à satisfação do interesse

da Administração, critério este condicionador de sua eficácia e validade;

CONSIDERANDO o grande esforço da administração pública em priorizar o equilíbrio fiscal e econômico sem abrir mão da responsabilidade com o desenvolvimento social, que mesmo com a racionalização de despesas, ainda se faz necessária a adoção de medidas de contingenciamento com vistas a garantir a adequação e continuidade da prestação de serviços a coletividade;

CONSIDERANDO que no âmbito Municipal, a LRF (Lei complementar nº 101/2000) impôs um limite global para despesa com pessoal, 54% (art. 20, Inciso III, alínea “b”), e que o município já se encontra na referida margem constitucional;

CONSIDERANDO ainda a insuficiência de servidores, os custos financeiros e operacionais advindos das substituições, do que se encontram em gozo das licenças prêmio, razão pela qual a Administração entende, por bem, suspender temporariamente a concessão de licença prêmio.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 969/2001 e o Decreto nº 011/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses o deferimento do gozo ou pagamento em pecúnia de licença prêmio aos servidores públicos de Gameleira -PE.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2022

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:27604D18

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022- AMSTT

Contrato nº 036/2022-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **VIEIRA E VIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.173.524/0001-54, Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para realização da venda de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, botijão de 13kg, para uso nos seguintes locais: cozinha da Sede da AMSTT; cozinha do alojamento do efetivo do videomonitoramento; cozinha do alojamento da guarita da Sede da AMSTT, cozinha do alojamento da Guarda Municipal do Centro Administrativo e da cozinha Sede da Guarda Municipal, durante o restante do ano de 2022. O valor total do presente contrato é de R\$ 1.679,84 (hum mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com a proposta da Contratada. A vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir da sua assinatura, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AEF8C7F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS ATO Nº 005 /2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, e o que ficou decidido em reunião da Mesa de hoje.

RESOLVE:

Artigo 1º. Promover mudanças nas **Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Garanhuns** de: **Legislação, Justiça e Redação de Leis; Saúde e Assistência Social; Cidadania e Direitos Humanos e Defesa Social**, para continuidade do ano de 2022, com atribuições previstas nos artigos 40, Inciso I e 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ficando composta pelos(as) Vereadores(as), conforme tabela em anexo.

Artigo 2º. As mudanças são decorrentes de vagas nas comissões e de mudanças partidárias, entre outros. Os(as) Vereadores(as) que não desejarem fazer partes das citadas comissões, para as quais estão sendo nomeados, deverão se manifestar até a próxima reunião Ordinária, ou serão compreendidas como aceitas as composições e funções ora constituídas.

Artigo 3º. Ficam mantidos, para continuidade do ano de 2022, os membros, nomeados para as demais Comissões Permanentes, em suas respectivas funções, através dos Atos n.º 002/2021 e 003/2022.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO

Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO

Vice-presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA

1ª Secretário

DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA

2ª Secretária

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis

Presidente: **VER. ALCINDO DE MELO CORREIA (ALCINDO) – PTB**

Relator: **VER. BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS (BRUNO DOS SANTOS) - SP**

Membro: **VER. DAMÁSIO CARDOSO DE FARIAS (DAMÁSIO)- PSB**

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: **VER.ª LUZIA CORDEIRO DA SILVA (LUZIA DA SAÚDE) - PTB**

Relator: **VER. MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO (MATHEUS MARTINS) - PSD**
 Membro: **VER. DAMÁSIO CARDOSO DE FARIAS (DAMÁSIO) - PSB**

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Patrimônio e Urbanismo

Presidente: **VER. DAMÁSIO CARDOSO DE FARIAS (DAMÁSIO) - PSB**
 Relator: **VER.ª LUZIA CORDEIRO DA SILVA (LUZIA DA SAÚDE) - PTB**
 Membro: **VER. JOSÉ JUCA DE MELO FILHO (JUCA VIANA) - PTB**

Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Presidente: **VER.ª MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA (PROF.ª NELMA) - PTB**
 Relator: **VER. ERIVAN PEREIRA PITA (ERIVAN PITA) - PSD**
 Membro: **VER. CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO (PROF. MÁRCIO) - PTB**

Comissão de Saúde e Assistência Social

Presidente: **VER.ª DARLIANE M. RODRIGUES LIRA (DARLIANE DE NATALÍCIO) - CIDADANIA**
 Relator: **VER. CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO (PROF. MÁRCIO) - PTB**
 Membro: **VER. JOSÉ JUCA DE MELO FILHO (JUCA VIANA) - PTB**

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Presidente: **VER. MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO (MATHEUS MARTINS) - PSD**
 Relator: **VER. ALCINDO DE MELO CORREIA (ALCINDO) - PTB**
 Membro: **VER. JOSÉ JUCA DE MELO FILHO (JUCA VIANA) - PTB**

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Presidente: **VER. MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA - PTB**
 Relator: **VER. BRUNO LUIZ TAVEIRA CAVALCANTE (BRUNO TAVEIRA) - PSB**
 Membro: **VER. GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO (GERSINHO FILHO) - UB**

Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Sustentável e Solidário

Presidente: **VER. CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO (PROF. MÁRCIO) - PTB**
 Relator: **VER.ª DARLIANE M. RODRIGUES LIRA (DARLIANE DE NATALÍCIO) - CIDADANIA**
 Membro: **VER. BRUNO LUIZ TAVEIRA CAVALCANTE (BRUNO TAVEIRA) - CIDADANIA**

Comissão de Defesa Social

Presidente: **VER. BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS (BRUNO DOS SANTOS) - SP**
 Relator: **VER. ERIVAN PEREIRA PITA (ERIVAN PITA) - PSD**
 Membro: **VER. DAMÁSIO CARDOSO DE FARIAS - PSB**

Obs.: continuação relação das Comissões Permanentes.

Comissão dos Direitos da Mulher

Presidente: **VER.ª MAGDA ALVES DE MELO (MAGDA ALVES) - PP**
 Relator: **VER.ª MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA (PROF.ª NELMA) - PTB**

Membro: **VER.ª DARLIANE M. RODRIGUES LIRA (DARLIANE DE NATALÍCIO) - CIDADANIA**

Comissão de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência

Presidente: **VER. JOSÉ JUCA DE MELO FILHO (JUCA VIANA) - PTB**
 Relator: **VER.ª MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA (PROF.ª NELMA) - PTB**
 Membro: **VER.ª FANY LILIAN MARCOS BERNAL (FANY DAS MANAS) - PT**
 Comissão dos Direitos dos Animais

Presidente: **VER. BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS (BRUNO DOS SANTOS) - SP**
 Relator: **VER. DAMÁSIO CARDOSO DE FARIAS (DAMÁSIO) - PSB**
 Membro: **VER. BRUNO LUIZ TAVEIRA CAVALCANTE (BRUNO TAVEIRA) - CIDADANIA**

PTB: 15 - PSD: 04 - PP: CIDADANIA: 05 - PT: 01 - PSB: 06 - PP: 01 - UB: 01 - SP (SEM PARTIDO) - 03

TOTAL: 36

ATOS Nº 002/2021, 003 e 005/2022

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1D34278

**SECRETARIA DE CULTURA
 TERMO ADITIVO**

A Secretaria de Cultura do Município de Garanhuns, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2022, firmado com a empresa JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRAFICAS. Valor: R\$ 52.116,00 (cinquenta e dois mil e cento e dezesseis reais). Fundamentação legal: Art. 65, Inciso II, "d", § 1º da Lei Nº 8.666/93.

Garanhuns/PE, em 11 de agosto de 2022.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
 Secretária Municipal de Cultura
 Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56CBACDF

**SECRETARIA DE FINANÇAS
 AVISO RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
 Nº 047/2022**

O pregoeiro do Município de Garanhuns/PE, CNPJ 11.303.906/0001-00, nomeado por meio da Portaria nº016/2022 – GP, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2022**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para locação de 02 (DOIS) veículos, sem motoristas com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Turismo do município de Garanhuns/PE. **Data e Hora Da Retomada: 15/08/2022, ÀS 11:30H.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
 Pregoeiro
 Portaria nº016/2022-GP

Publicado por:
 Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:17BF694D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº
056/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 090/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ACE (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS), FISCAIS SANITÁRIOS E EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto à empresa a seguir relacionada, por apresentar o menor preço por lote ofertado:

1- D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, CNPJ Nº 11.372.104/0001-43, estabelecida à Rua Luiz Alves Cavalcanti, nº 689, sala 102, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ – CEP: 25.561-162, fones (21) 3757-7369 / (21) 3757-7022 / (21) 9.7836-7412, pelo valor de **R\$ 60.996,00 (sessenta mil, novecentos e noventa e seis reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 02	Protetor Solar Gel Creme Facial FPS 60, 120ML, tripla proteção contra raios UVA e UVB, hipoalergênico, não oleoso e de rápida absorção, 96% de proteção UVA, indicado para todo tipo de pele, uso diário Marca: ALG SUN MAXI Modelo: FPS 60 – 120 ML Registro do Produto: 418210008.003-3	Frasco 120ml	7176	R\$ 8,50	R\$ 60.996,00

O valor global do Processo é de **R\$ 60.996,00 (sessenta mil, novecentos e noventa e seis reais)**. Goiana, 11 de agosto de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:1A23870A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022
FIRMADO EM 10 DE AGOSTO DE 2022.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022 – Ata de Registro de Preço nº 212/2022.

Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: Nº 068/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: **G R LOBATO ME**, inscrito no CNPJ nº 31.734.960/0001-09, representante: **Greyciane Rodrigues Lobato**.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de mobiliário comum (cadeiras, poltronas e armários suspensos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana, Pernambuco.

Valor da Contratação: R\$ 565.315,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quinze reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 578

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 212/2022: 10 de agosto de 2023.

Goiana, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:DD46BE1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022,
FIRMADO EM 03 DE AGOSTO DE 2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2022 – Ata de Registro de Preço nº 197/2022.

Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 079/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 41.511.821/0001-70, representante: **Leonardo Cella Baseggio**.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 901.270,75 (novecentos e um mil, duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 735 e 734

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 197/2022: 03 de agosto de 2023.

Goiana, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:8585EE4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022,
FIRMADO EM 03 DE AGOSTO DE 2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2022 – Ata de Registro de Preço nº 197/2022.

Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 079/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 41.511.821/0001-70, representante: **Leonardo Cella Baseggio**.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 901.270,75 (novecentos e um mil, duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 735 e 734
Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 197/2022: 03 de agosto de 2023.

Goiana, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
 Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:5036A1C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022,
 FIRMADO EM 03 DE AGOSTO DE 2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2022 – Ata de Registro de Preço nº 206/2022.

Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 079/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: **MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 40.256.200/0001-24, representante: **Luís Fernando Barbosa dos Santos**.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para eventual fornecimento de medicamentos clínicos (farmácia básica), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 231.208,35 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 735 e 734

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 206/2022: 03 de agosto de 2023.

Goiana, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
 Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:E42F33D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 ERRATA DA ATA 212/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

ERRATA DA ATA 212/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Modalidade de Contratação: Contrato de Fornecimento. Pregão Eletrônico nº 042/2022.

Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: Nº 068/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: **G R LOBATO ME**, inscrito no CNPJ nº 31.734.960/0001-09

Objeto: Correção do número de Elemento de Despesa e Ficha.

Onde se lê: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 578

Leia-se: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 FICHAS: 585 e 586

Goiana, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
 Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:9ECD08EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022,
 FIRMADO EM 14 DE JULHO DE 2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2022 – Ata de Registro de Preço nº 160/2022.

Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 069/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: **C & C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 19.264.511/0001-49, representante: **Erandy Gomes de Castro**.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento e prestação de serviços de manutenção (incluindo reposição de peças, tais como: mangueiras, punhos, válvulas, difusores, manômetros, e testes hidrostáticos) recarga e serviços de sinalização de extintores para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 65.998,10 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES O LABORATÓRIO MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 561

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 563

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2217.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 567

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 569

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 578

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 580

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2223.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 593

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 595

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE-PAB FIXO

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 597

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 600

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE BUCAL E DA FAMÍLIA- NASF

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2225.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 608

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 610

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEREST

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2231.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 652

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 654

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 657

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 659

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS II E AMBULATORIAL

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2234.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 666

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 668

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CEO E LRPD

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2235.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 675

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 677

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2236.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 683

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 685

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: SAMU

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 710

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 712

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA, TEJUCUPAPO E POLICLINICA

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 725

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 727

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 735

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 738

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.304.0106.2247.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 745

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 747

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DE SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS

DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 755

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 756

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 160/2022: 14 de julho de 2023.

Goiana, 26 de julho de 2022

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:1D3EB75C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022, FIRMADO EM 14 DE JULHO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2022 – Ata de Registro de Preço nº 162/2022.

Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 069/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.636.629/0001-34, representante: Carlos Alberto da Fonseca.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento e prestação de serviços de manutenção (incluindo reposição de peças, tais como: mangueiras, punhos, válvulas, difusores, manômetros, e testes hidrostáticos) recarga e serviços de sinalização de extintores para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 1.628,00 (mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES O LABORATÓRIO MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 561

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 563

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2217.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 567

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 569

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 578

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 580

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2223.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 593

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 595

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE-PAB FIXO

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 597

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 600

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE BUCAL E DA FAMÍLIA- NASF

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2225.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 608

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 610

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEREST

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2231.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 652

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 654

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 657

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 659

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS II E AMBULATORIAL

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2234.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 666

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 668

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CEO E LRPD

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2235.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 675

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 677

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2236.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 683

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 685

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: SAMU

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 710

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 712

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA, TEJUCUPAPO E POLICLINICA

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 725

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 727

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 735

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 738

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.304.0106.2247.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 745

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 747

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DE SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS

DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 755

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 756

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 162/2022: 14 de julho de 2023.

Goiana, 26 de julho de 2022

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:51F90C1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022,
FIRMADO EM 14 DE JULHO DE 2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2022 – Ata de Registro de Preço nº 161/2022.

Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 069/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: MARILENE PEREIRA DE SOUSA 04865248412 ME, inscrita no CNPJ nº 22.778.535/0001-20, representante:

Marilene Pereira De Sousa.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento e prestação de serviços de manutenção (incluindo reposição de peças, tais como: mangueiras, punhos, válvulas, difusores, manômetros, e testes hidrostáticos) recarga e serviços de sinalização de extintores para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES O LABORATÓRIO MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 561

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 563

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2217.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 567

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 569

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 578

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 580

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR- SAD

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2223.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 593

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 595

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE-PAB FIXO

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 597

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 600

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE BUCAL E DA FAMÍLIA- NASF

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2225.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 608

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 610

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEREST

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2231.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 652

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 654

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 657

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 659

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS II E AMBULATORIAL

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2234.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 666

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 668

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CEO E LRPD

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2235.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 675

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 677

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2236.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 683

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 685

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: SAMU

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 710

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 712

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA, TEJUCUPAPO E POLICLINICA

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 725

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 727

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 755

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 756

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.304.0106.2247.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 745

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 747

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DE SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS

DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 755

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 756

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 161/2022: 14 de julho de 2023.

Goiana, 26 de julho de 2022

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:09F49F4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022, FIRMADO EM 14 DE JULHO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2022 – Ata de Registro de Preço nº 160/2022.

Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 069/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: C & C COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 19.264.511/0001-49, representante: Erandy Gomes de Castro.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento e prestação de serviços de manutenção (incluindo reposição de peças, tais como: mangueiras, punhos, válvulas, difusores, manômetros, e testes hidrostáticos) recarga e serviços de sinalização de extintores para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 65.998,10 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES O LABORATÓRIO MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 561

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 563

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2217.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 567

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 569

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 578

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 580

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2223.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 593

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 595

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE-PAB FIXO

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 597

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 600

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE BUCAL E DA FAMÍLIA- NASF

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2225.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 608

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 610

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEREST

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2231.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 652

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 654

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 657

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 659

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS II E AMBULATORIAL

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2234.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 666

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 668

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CEO E LRPD

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2235.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 675

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 677

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2236.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 683

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 685

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: SAMU

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 710

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 712

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA, TEJUCUPAPO E POLICLINICA

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 725

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 727

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 735

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 738

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.304.0106.2247.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 745

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 747

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DE SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS

DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/ FICHA: 755

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA / FICHA: 756

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 160/2022: 14 de julho de 2023.

Goiana, 26 de julho de 2022

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:4DBA7C6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018-
2022**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 018/2022

Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93

Processo: 121/2022

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratados: **SOCIEDADE MUSICAL CURICA**, inscrita no CNPJ nº 11.173.028/0001-47; Atracção: **Orquestra Musical Curica**.

Objeto: Contratação de atracção musical para apresentação no distrito do município de Goiana, em Barra de Catuama, referente a Inauguração da Unidade Básica de Saúde Barra de Catuama – Osvaldo Rabelo Filho, no local determinado pela administração.

Preço Global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 29 de julho de 2022, de acordo com o Termo de Referência

Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 28 de julho de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 10 de agosto 2022.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:D5E4AE43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017-
2022**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 017/2022

Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93

Processo: 118/2022

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratados: **SOCIEDADE MUSICAL 12 DE OUTUBRO**, inscrita no CNPJ nº 12.903.704/0001-53; Atracção: **Orquestra Musical Saboeira**.

Objeto: Contratação de atracção musical para apresentação em São Lourenço, no distrito do município, referente a festividade do

Padroeiro da Área Pastoral – São Lourenço, nos locais determinados pela administração.

Preço Global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 25 de julho de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 10 de julho 2022.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:62852300

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – CONCORRÊNCIA
Nº 001/2022.**

O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, tendo como **vencedora a empresa TCHERBEDO – CONGLOMERADO NACIONAL EIRELI**, CNPJ Nº 28.453.726/0001-07, CNPJ Nº 07.878.284/0001-62. **Pelo Valor de: R\$ 6.132.462,05** (seis milhões cento e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos). Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta.

Gravatá, 12 de agosto de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Presidente da CPL/PMG.

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:68436419

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 065/2022 – Pregão Eletrônico nº 031/2022 – BB 953361 – objeto: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE DA PREFEITURA DE GRAVATÁ/PE**, que atenda integralmente as exigências, descrições e especificações do termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 52.047,44 (cinquenta e dois mil, quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Início de acolhimento de propostas - 15/08/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 24/08/2022 às 08:30 h; abertura das propostas - 24/08/2022 às 08:30 h; início da disputa - 24/08/2022 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 12 de Agosto de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES,

Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:

João Bosco Medeiros de Lima

Código Identificador:12FA4878

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 006/2021-
FMAS**

- **Processo Licitatório nº 001/2021-FMAS**

- **Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 001/2021-(SRP)-FMAS**

- **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021-FMAS.** Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, preparação do corpo e traslado), destinadas à população carente do município, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Iati.

- **Contratado:** LUIZ MARIO SIPRIANO BARRA NOVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.874/0001-44.

- **Prazo acrescido:** 12 (Doze) Meses.

- **Nova Vigência:** 19/07/2022 à 19/07/2023.

- **Data de Assinatura:** 19/07/2022.

- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Lourenço José da Costa, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 19 de julho de 2022.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:5E7D294C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA
DA CIDADE
AVISO DE CANCELAMENTO**

PROCESSO Nº 023/2022

DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Secretaria de Cidade, por motivo de economicidade e conveniência para a administração pública, devido à diminuição dos índices pluviométricos no município, não sendo mais necessária a urgência na locação das máquinas, resolve cancelar a Dispensa de Licitação nº 004/2022, em favor da empresa **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 15.587.379/0001-55, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR E COMBUSTIVEL.**

Igarassu/PE, 11 de agosto de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO

Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:

Janilson André do Nascimento Ramalho

Código Identificador:26365FD5

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2022, ATRAVÉS DA
ADESÃO Nº007/2022 FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA
DE REGISTRO Nº001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.**

OBJETO: Constitui objeto, deste “**CONTRATO ADMINISTRATIVO**” na contratação de serviços de gerenciamento no abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município”, abastecimento este por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos e, ou microprocessador (chip), de aceitabilidade nos postos de combustíveis, credenciados, por conta do fornecimento diante da necessidade de consumo, de: (álcool, gasolina comum e óleo diesel S-10), conforme detalhado no quadro abaixo, que limita os quantitativos de litros de combustível a ser fornecido e estima o valor total de cada produto, estima o valor global e define a taxa administrativa expressa em percentual (%). **CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.340.639/0001-30 VALOR DO CONTRATO: R\$ 553.480,00** (Quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 0412260102.118, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 500.000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12** (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9F493692

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº022/2022, DISPENSA
EMERGENCIAL Nº003/2022.**

OBJETO Constitui objeto do presente instrumento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO EM ALGUMAS UNIDADES ESCOLARES AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS EM DIVERSOS BAIRROS DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.478.284/0001-09, VALOR DO CONTRATO: R\$ 204.108,73** (Duzentos e quatro mil, cento e oito reais e setenta e três centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/Atividade: 1236140002.194 Elemento de Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 500.1001 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4BCC0E2C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2022, REALIZADO
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 018/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MODELOS HATCH, PICK UP E VAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SUBUNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SEPS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: AGIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 14.494.156/0001-80. VALOR DO CONTRATO: R\$ 148.759,44** (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000 Unidade: 41.300, 41.100 Programa: 0618230062.089/ 0412230162.071/ 0824430162.171, Natureza: 33.90.39.00, Fonte: 500.0000. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9160E8D8

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2022, REALIZADA
ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: PROCON IGARASSU CONTRATADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **07.631.411/0001-24 VALOR DO CONTRATO: R\$ 69,60** (Sessenta e nove reais e sessenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 32.000, Unidade: 32.200, Programa: 0412230042.012, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12** (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de julho de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:AF49C7E8

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2022, REALIZADA
ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é a **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PARA O CETEN (CENTRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIO DE IGARASSU. CONTRATANTE: PROCON IGARASSU CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.417.928/0001-79 VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.250,00** (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 32.000, Unidade: 32.200, Programa: 0412230042.012, Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12** (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:59E4ADF7

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2022, REALIZADA
ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**

MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: PROCON IGARASSU CONTRATADA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.441.415/0001-48 VALOR DO CONTRATO: R\$ 63,80 (Sessenta e três reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 32.000, Unidade: 32.200, Programa: 0412230042.012, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:99F8E36A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2022, CONFORME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO
005/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.063.665/0001-47 VALOR DO CONTRATO: R\$ 383,00 (Trezentos e oitenta e três reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000, Unidade: 36.200, Programa: 0412270042.021, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F215CA85

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2022, CONFORME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO
008/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA: F DE ARAUJO FIGUEREDO EMBALAGENS EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.793.363/0001-18 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.649,15 (Seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000, Unidade: 36.200, Programa: 0412270042.021, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua**

assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de julho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0B71E3FE

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 14/2022 Á OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 14/2022

Á Ouvidoria Geral Municipal, através do Ouvidor (a) Aginaldo Pereira da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) MIKAELLY RHAYANE MELO DE OLIVEIRA, inscrito(a) o CPF sob o nº 108.219.124-88, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº3725/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) NADJA MARIA GALDINO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.187.824-50, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº3725/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº3725/000, referente ao pagamento em favor da empresa MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS inscrita no CNPJ sob o nº 34.351.431/0001-14, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006.2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002.2022 que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Ouvidoria Municipal de Igarassu.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dos setores de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;

eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá

incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 12 de Agosto de 2022.

AGUINALDO PEREIRA

Ouvidor Geral do Município de Igarassu

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:A29ECBF1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 15/2022 À OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 15/2022

À **Ouvidoria Geral Municipal**, através do Ouvidor (a) Aguinaldo Pereira da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) MIKAELLY RHAYANE MELO DE OLIVEIRA, inscrito(a) o CPF sob o nº 108.219.124-88, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº3726/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) NADJA MARIA GALDINO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.187.824-50, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº3726/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº3726/000, referente ao pagamento em favor da empresa MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.852/0001-03, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006.2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002.2022 que tem cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Ouvidoria Municipal de Igarassu.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada.

É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 12 de Agosto de 2022.

AGUINALDO PEREIRA

Ouvidor Geral do Município de Igarassu

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:9A4A63F7

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 16/2022 Á OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 16/2022

Á Ouvidoria Geral Municipal, através do Ouvidor (a) Aguinaldo Pereira da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) MIKAELLY RHAYANE MELO DE OLIVEIRA, inscrito(a) o CPF sob o nº 108.219.124-88, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº3727/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) NADJA MARIA GALDINO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.187.824-50, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº3727/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº3727/000, referente ao pagamento em favor da empresa SUPRA DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ sob o nº 30.294.882/0001-06, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006.2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002.2022 que tem cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Ouvidoria Municipal de Igarassu.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para

conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por

exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 12 de Agosto de 2022.

AGUINALDO PEREIRA

Ouvidor Geral do Município de Igarassu

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:B53EF7FA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 17/2022 À OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 17/2022

Á Ouvidoria Geral Municipal, através do Ouvidor (a) Aguinaldo Pereira da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) MIKAELLY RHAYANE MELO DE OLIVEIRA, inscrito(a) o CPF sob o nº 108.219.124-88, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº3793/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) NADJA MARIA GALDINO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.187.824-50, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº33793/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº3236/000, referente ao pagamento em favor da empresa MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006.2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002.2022 que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Ouvidoria Municipal de Igarassu.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dos setores de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 12 de Agosto de 2022.

AGUINALDO PEREIRA

Ouvidor Geral do Município de Igarassu

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:FB446073

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 084/2022 DO
CONTRATO Nº 223/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº002/2021 CONFORME PROCESSO Nº 006/2021 – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reequilíbrio econômico financeiro no valor unitário do veículo de **R\$ 1.387,50** (Mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para **R\$ 1.616,41** (Mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), ou seja, um reequilíbrio econômico financeiro de 16,49% do valor inicial do Contrato nº **223/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **21/05/2022** a **21/05/2023.** **CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** **CONTRATADA: SRA. NELMA MARIA CORREIA DE LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.102.664 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob nº 127.926.084-04. **VALOR: O valor mensal de R\$ 1.616,41** (Mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), totalizando um valor anual de **R\$ 19.396,92** (Dezenove mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000, Unidade: 41.100, Ação Governamental: 0824430162.080, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de maio de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D69F0D22

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 095/2022 DO
CONTRATO Nº 177/2021 – REALIZADO ATRAVÉS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº
006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo no valor por aumento de quantitativo total de 11,59% do valor inicial do Contrato nº **177/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** **CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE.** **CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **05.351.022/0001-10.** **VALOR: R\$ 16.773,96** (Dezesseis mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000, Unidade: 49.300, Ação Governamental: 0412270362.170, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte:620.0000. Data de assinatura do Aditivo: 01 de junho de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:76D40083

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 106/2022 DO
CONTRATO Nº 117/2019 CONFORME ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 010/2019 PROCESSO Nº 021/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses, do Contrato nº **117/2019** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PORTE MÉDIO E GRANDE PORTE TIPO CARRETA COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES AFINS DOS EVENTOS, CICLOS CULTURAIS, FESTIVAIS, APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA PREFEITURA DE IGARASSU.** Iniciando seus efeitos em **20/06/2022** a **20/06/2023.** **CONTRATANTE:SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE.** **CONTRATADA:MARIA JOÃO EVENTOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº

10.288.928/0001-77.VALOR:O valor global do contrato de **R\$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000,Unidade:38.300, Projeto Atividade:1339230292.036 Despesa Orçamentária:33.90.39.00, Fonte: 501.0000.DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de junho de 2022.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A2993923

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 004/2022
PROCESSO Nº 028/2022

A Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Rua Santa Cruz nº 550, Casa A, Três Ladeiras -, Igarassu-PE de propriedade da Sra. Maria da Conceição dos Santos, CPF 035496034-28 identidade 3.266.714 SDS PE para acolhimento das famílias que estão abrigadas nas escolas e proporcionar o retorno das aulas nas escolas municipais, fundamentado no inciso X, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Igarassu, 01 de julho de 2022

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:9BCD6D10

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de Instrumentais odontológicos para suprir as necessidades das equipes de Saúde Bucal das Estratégias de Saúde da Família do Município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c lucasavnerdcc@gmail.com até o dia 18/08/2022.**

Igarassu, 12 de agosto de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:092D89F5

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 045/2022

PORTARIA Nº 045/2022
A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU, através do Secretário Ivson Marcelo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Claudio Monteiro da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 166.693.204-34, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 3664/000.

Art. 2º. Designar a servidora Giselia Oliveira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 064.788.814-90, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 3664/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 3664/000, referente ao pagamento em favor da Empresa : OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.022/0001-10, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2021 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2021, ARP nº 001/2021, que tem como objeto é, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 001/2021.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis. O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberão as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual; verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada; propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais; organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 12 de agosto de 2022.

MARCELO OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Giselia Oliveira dos Santos

Código Identificador:63D6A0BD

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXONERAÇÃO DE JACQUELINE MARIA PIRES DO
AMARAL**

PORTARIA Nº 987/2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a Sr.^a Jacqueline Maria Pires do Amaral, CPF: 278.818.214-49, do Cargo de Provimento Efetivo Assistente Administrativo Tributário e de Fiscalização Municipal, a pedido da mesma, conforme solicitado em requerimento protocolado na Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, e autenticado em cartório.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 04 de julho de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:BE83E83B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 286/2022**

**CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA CONTRATADA:
MARIA DAVANUZA DE LIMA.**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA DAVANUZA DE LIMA, matrícula nº 999921, funcionária admitida em 05 de abril de 2022, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 31 de julho de 2022 e término no dia 28 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Itaíba-PE, 12 de agosto de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B7487220

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 564/2022 DE 12 DE AGOSTO 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE, EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 542/2021, da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 547/2021 faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Itaíba – PE, exercício de 2022, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinados a custear despesas com a manutenção de benefícios eventuais para a população atingida pelas chuvas no município de Itaíba, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

Classificação Funcional:

Órgão: 14.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA

Unidade: 14.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 5004- Apoio a Pessoas Carentes e em Situação de Vulnerabilidade Social

Ação: 2.138 – Auxílio Social a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade

Despesa: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 24.000,00

Total Geral R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da arrecadação das receitas oriundas das transferências de Instituições Privadas e das anulações abaixo especificadas:

Classificação funcional:

Órgão: 14.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA

Unidade: 14.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 2002 – Reconstruindo Nossa História

Ação: 2.107 – Melhoria, Reparos e Adpt. para Acessibilidade e Func. dos Prédios dos Prog. Sociais

Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

Subtotal **R\$ 4.000,00**

Órgão: 14.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA

Unidade: 14.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 2002 – Reconstruindo Nossa História

Ação: 2.107 – Melhoria, Reparos e Adpt. para Acessibilidade e Func. dos Prédios dos Prog. Sociais

Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Subtotal **R\$ 20.000,00**

Total Geral R\$ 24.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão do Projeto de que trata esta Lei, no Plano Plurianual do Município de Itaíba – PE, para o exercício vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 12 de agosto 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:21C09DE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO N DE DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 008/2022 - PROCESSO 212/2022

O Município de Itapissuma, torna público a retificação da data de abertura de processo licitatório para Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DAS RUAS 1ª TRAVESSA A RUA MANAUS, 2ª TRAVESSA A RUA MANAUS, 3ª TRAVESSA A RUA MANAUS, 4ª TRAVESSA A RUA MANAUS, RUA PIRACICABA, 1ª TRAVESSA A RUA VIRGULINA F. DA CONCEIÇÃO E 2ª TRAVESSA A RUA VIRGULINA F. DA CONCEIÇÃO NO DISTRITO DE MANGABEIRA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.** Julgamento: “MENOR PREÇO POR LOTE”

Valor estimado: **R\$504.795,14 (quinhentos e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com

Data abertura: 05/09/2022, as 09:00h.

Itapissuma, 12 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:FA55D7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022 - PROCESSO 217/2022

O Município de Itapissuma, torna público a abertura de processo licitatório para Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO CREDENCIADO A POLÍCIA FEDERAL PARA APLICAÇÃO DE TESTE PSICOLÓGICO NA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - PE**

Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portal [BNC](http://www.bnc.org.br) **www.bnc.org.br** Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**
www.bnc.org.br

Valor estimado **R\$ 6.240,00** (seis mil, duzentos e quarenta reais)

Data abertura: 26/08/2022, as 12:00.

Itapissuma, 12 de agosto de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:136187C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL: EQUIPE DE APOIO, BANHEIRO QUIMICO, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a " **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL: EQUIPE DE APOIO, BANHEIRO QUIMICO, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS)**"

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 17/08/2022

Endereço para solicitação

Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 12 de Agosto de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:C26704F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL: EQUIPE DE APOIO, BANHEIRO QUIMICO, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a " **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL: EQUIPE DE APOIO, BANHEIRO QUIMICO, INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS)**"

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 17/08/2022

Endereço para solicitação

Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 12 de Agosto de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
 Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:141EBE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE MOVÉIS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a " **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE MOVÉIS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS)**"

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 16/08/2022

Endereço para solicitação

Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 12 de Agosto de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:D9E1F7AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 350, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários da Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Jaqueira, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) desta municipalidade, que passa a ser fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022

Parágrafo único. O piso salarial previsto nesta Lei é referência para os servidores que laborem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento).

Art. 3º O piso salarial regulamentado no artigo 1º deste Lei será devido a partir do dia 06 de maio de 2022.

Parágrafo único. A diferença salarial a que os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias deixaram de receber

entre o dia 06 de maio de 2022 e a entrada em vigor desta Lei, será paga em parcela única.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias inclusas na Lei Orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 06 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 10 de agosto de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:92A5C0AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
SIMPLIFICADA ACS - 2022

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Seleção dos Agentes Comunitários Inscritos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Jataúba ano 2022.

UBS SÍTIO BREJINHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOCALIDADE
1º	FABIANA MARIA FEITOSA	UBS SÍTIO BREJINHO
2º	ALCELIO FERREIRA DE FREITAS	UBS SÍTIO BREJINHO
C/R	DULCIANA ELIAS DA SILVA	UBS SÍTIO BREJINHO
C/R	MARIA CLADIVONE DA SILVA	UBS SÍTIO BREJINHO
C/R	MÁRCIA DA SILVA	UBS SÍTIO BREJINHO
C/R	JOSE ERIVALDO BEZERRA	UBS SÍTIO BREJINHO

USB DISTRITO PASSAGEM DO TÓ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOCALIDADE
1º	WELLINGTON DA SILVA BRITO	UBS DISTR. PASSAGEM DO TÓ
2º	MARIA JEANE DA SILVA OLIVEIRA	UBS DISTR. PASSAGEM DO TÓ
C/R	MIKAELY VITÓRIA DA CONCEIÇÃO	UBS DISTR. PASSAGEM DO TÓ
C/R	EVELANY CRISTINA DE LIMA	UBS DISTR. PASSAGEM DO TÓ

USB SÍTIO MIMOSO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOCALIDADE
1º	HELEIVALDO DA SILVA SOUZA	UBS SÍTIO MIMOSO
2º	MARIA JANILZA DA SILVA COSTA	UBS SÍTIO MIMOSO
C/R	SUSANA MARIA RAMOS ALVES SILVA	UBS SÍTIO MIMOSO
C/R	FELIPE DE MELO HOLANDA BESERRA	UBS SÍTIO MIMOSO
C/R	PAULO ELIZANGELO DA SILVA	UBS SÍTIO MIMOSO
C/R	JOSE MIROSAVALDO DO NASCIMENTO	UBS SÍTIO MIMOSO

UBS COHAB II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOCALIDADE
1º	MARIA HELENA DE QUEIROZ BEZERRA	UBS COHAB II
2º	EUDA HELENE ALVES DE SOUSA BEZERRA	UBS COHAB II
3º	LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO	UBS COHAB II
CR	MARIA LUIZA DE FREITAS SOUSA	UBS COHAB II
C/R	ZACARIAS JOSE DA SILVA	UBS COHAB II
C/R	ANGÉLICA MARIA BARROS DE OLIVEIRA	UBS COHAB II
C/R	ALESSANDRA VITÓRIA ALVES CORDEIRO	UBS COHAB II
C/R	ERICA GUIMARAES DE SOUZA	UBS COHAB II
C/R	ANTONIO JOCEMERSON ARAUJO MINEIRO	UBS COHAB II

UBS LOTEAMENTO BOM JESUS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOCALIDADE
1º	NIKLÂNGELA LOZANGELA DA SILVA	UBS LOT. BOM JESUS
2º	ANA HELOIZA DE SOUZA VASCONCELOS	UBS LOT. BOM JESUS
C/R	AGUINALSON ANTONIO DA SILVA	UBS LOT. BOM JESUS
C/R	SEVERINA DANIEL DE SOUZA	UBS LOT. BOM JESUS
C/R	ELISANGELA GUIMARAES RIBEIRO	UBS LOT. BOM JESUS
C/R	CARLA MARIELE DA SILVA	UBS LOT. BOM JESUS

Jataúba, 12 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5DAC9E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 041/2022

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das competências conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social deste Município, aprovado pela Lei nº 732/2022, de 22 de junho de 2022, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 85.992,50 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), destinados à aquisição material permanente e custeios, para a implantação da cozinha comunitária, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

Classificação Institucional:

- a) Poder: 03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
- b) Órgão: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- c) Unidade: 03.02.01 - FMAS

Classificação Funcional-Programática:

- a) Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
- b) Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
- c) Programa: 0801 – Programa e Assistência Social
- d) Descritor: 08.244.0801.2207.0000 – Operacionalização e manutenção de cozinha comunitária

Classificação Econômica:

Elementos de Despesas:

3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 35.985,00

Classificação Funcional-Programática:

- a) Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
- b) Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
- c) Programa: 0801 – Programa e Assistência Social
- d) Descritor: 08.244.0801.1940.0000 – Aquisição de equipamentos e utensílios para a cozinha comunitária

Classificação Econômica:

Elementos de Despesas

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 49.992,50

TotalR\$ 85.977,50

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, são os provenientes da transferência dos recursos do SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, escriturado na receita municipal, conforme classificação estabelecida na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações posteriores, abaixo especificada:

II - Natureza da Receita:

1729.99.0.1.02 - Outras Transferências dos Estados - FNAS.....R\$ 35.985,00
 2429.99.0.1.01 - Outras Transferências dos Estados - FNASR\$ 49.992,50
 Utilizado nesse decretoR\$ 85.977,50
 Utilizado em decretos anteriores R\$ 0,00
 Saldo disponível (b + c - a = d) R\$ 0,00

Art. 3º - Fica alterado o anexo I da Lei nº 714/2021, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, incluindo nas metas e prioridades, atendendo o disposto no artigo 1º desta Lei:

59 – Implantação da cozinha comunitária.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei Municipal nº 713/2021, de 22 de outubro de 2021, que trata do Plano Plurianual do Município de Jatobá, a ação acima especificada.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 01 de agosto de 2022.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
 Prefeita

Publicado por:
 Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A52448F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 516/2022

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município de Jatobá-PE, exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, informo que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Jatobá - PE, exercício de 2022, no valor de R\$ 4.390.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa mil reais), destinados a custear despesas com a manutenção e melhorias na Infraestrutura dos espaços públicos do município de Jatobá, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

Classificação Funcional:

Órgão: 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
 Unidade: 18.200 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana
 Programa: 2006 - Urbanização, Infraestrutura e Modernização de Áreas Públicas

Ação: 1.017 - Construção, Ampliação e Recup. Pavimentação Asfáltica de Vias do Município
 Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 4.390.000,00

Total Geral R\$ 4.390.000,00

Art. 2º. Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da arrecadação das receitas oriundas das Transferências Especiais para Investimento através de Emendas Parlamentares da União e do Estado especificadas em Anexo.

Art. 3º. As ações contidas no art.2º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 475/2021 (LDO).

Art. 4º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022, aprovados pelas Leis nº 481/2021 e 475/2021 respectivamente, e Lei Orçamentária Anual de 2022, nº 482/2021 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4.320/64 e o inciso III do art. 8º da Lei 482/2021 (LOA).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jatobá-PE, 12 de agosto de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
 Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei orgânica do município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
 Secretária de Administração e Gestão
 Portaria nº 40.2022.

Publicado por:
 Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:AD67AB43

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 517/2022

EMENTA: Institui no Município de Jatobá, o Prêmio Mulheres Empreendedoras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, informo que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município, a distinção honorífica denominada "Prêmio Mulheres Empreendedoras de Jatobá", outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Jatobá, às mulheres, que tenham se destacado em atividades de empreendedorismo, à frente de empresas, escolas, cooperativas, associações, nas áreas da indústria, artesanato, social, comércio e serviços.

Art. 2º - O Prêmio Mulheres Empreendedoras de Jatobá, outorgado em forma de diploma, será entregue em Sessão Solene, a ser realizada na primeira quinzena do mês de março, mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º - Cada vereador poderá apresentar, até o dia 30 de janeiro, 01 (uma) indicação, contemplando apenas 01 (uma) homenageada.

Parágrafo único. A indicação mencionada no "caput" deste artigo, deve estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie, de forma suficiente, o mérito da homenageada e sua biografia.

Art. 4º - Após as indicações apresentadas pelos vereadores, serem consideradas aptas pela comissão de constituição, justiça e redação final, será procedida a outorga das mesmas por intermédio de Decreto Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jatobá-PE, 12 de agosto de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei orgânica do município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria nº 40.2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:699D6A2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 518/2022

EMENTA: Institui no Município de Jatobá, o dia Municipal do Protetor de animais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, informo que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica reconhecido como serviço de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelos protetores de animais em prol da proteção, cuidado, conscientização e resgate de animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 2º - É instituído o “Dia Municipal do Protetor de Animais” celebrado anualmente no dia 04 de abril, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Parágrafo Único: No dia 04 de abril, o Poder Executivo, poderá realizar eventos culturais, educativos e campanhas que debatam o tema e instruem a população sobre os cuidados e proteção aos animais.

Art. 3º É considerado Protetor de Animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenha, gratuitamente, atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jatobá-PE, 12 de agosto de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei orgânica do município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Portaria Nº 40.2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EF3C9CC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 519/2022

EMENTA: Dispõe sobre concessão de prioridade às pessoas físicas e jurídicas residentes no município de Jatobá-PE em colocar barracas para expor e comercializar seus produtos em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Jatobá-PE, incluindo nos Distritos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, informo que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Nos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Jatobá-PE na sede e distritos, as pessoas jurídicas (Associações, Entidades Filantrópicas, Restaurantes, Trailers, Bares, Lanchonetes, etc.) e pessoas físicas, residentes em Jatobá-PE, terão prioridades em colocar barracas para comercializar seus produtos.

Art. 2º As pessoas acima citadas que tiverem interesse em comercializar seus produtos nos eventos deverão fazer um cadastro e tirar uma licença junto à Prefeitura.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Jatobá-PE deverá publicar através do site e mídias sociais data início e encerramento dos cadastros.

Art. 4º As instituições filantrópicas e representativas de classes, sem fins lucrativos, a exemplo de Associações de Produtores Rurais, Associações de bairros, sindicatos, Asilos, Orfanatos, ficaram isenta nos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Jatobá-PE.

Art. 5º Para se cadastrar é necessário estar em dia com as obrigações junto à Prefeitura, como IPTU e Alvará.

Art. 6º Após todos os cadastros, a Prefeitura Municipal de Jatobá-PE, deverá fazer um levantamento da quantidade de vagas para ofertar aos interessados de outras cidades.

Art. 7º O Poder Executivo concederá um prazo máximo de 30 dias corridos para deliberar as solicitações de licença a contar do dia do seu protocolo.

Art. 8º A Prefeitura Municipal de Jatobá-PE divulgará com antecedência como será a organização do local onde estarão dispostas as barracas (através de sorteio), bem como colocar o valor de custo (caso haja) por cada barraca acessível a todos.

Art. 9º O espaço oferecido pela Prefeitura Municipal de Jatobá-PE deverá oferecer condições compatíveis de segurança, higiene, saúde e meio ambiente nesta e nas demais leis pertinentes.

Art. 10º Tratando-se de produtos alimentícios e perecíveis, ou sujeitos a prazo de validade e consumo, deverão as autoridades sanitárias do município exercer constante vigilância sobre a validade e conservação dos referidos produtos.

Art. 11º Fica o Município de Jatobá-PE autorizado a complementar e a regulamentar a presente Lei, naquilo que for necessário, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jatobá-PE, 12 de agosto de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei orgânica do município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTOSecretária de Administração e Gestão
Portaria nº 40.2022.**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:76E402B7**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-
FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022-CPL/FMS -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/FMS****- OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, COMPONENTES DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS E INJETÁVEIS.**- FORNECEDOR:** APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com nome de fantasia APOTEK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.099.392/0001.35**- ITENS/VALORES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	Glibenclâmida Comprimido 5mg	Comp	MEDQUIMICA-(MG)	336000	R\$ 0,03	R\$ 10.080,00

- VIGÊNCIA: 06/06/2022 à 06/06/2023**MARIA GISELDA DA SILVA**

Fundo Municipal De Saúde De João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:8AF2AA9B**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO DE ARP****O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, conjuntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e o Fundo Municipal de Saúde, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº. 073/2021-PMBEX do Município de Bayeux/PB, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:**

Município de Bayeux/PB– Processo Administrativo nº 087/2021-PMBEX- Pregão Eletrônico nº 026/2021-PMBEX– Ata de Registro de Preço – ARP nº 073/2021-PMBEX.

-Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**- Órgão Gerenciador:** Município de Bayeux/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.924.581/0001-60.**- Fornecedor Registrado:****IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Rodolfo Aureliano, nº 2116, CEP: 53.403-740, Vila Torres Galvão, Paulista – PE, inscrita no CNPJ nº 10.363.235/0001-00, com valor total de R\$ 194.384,76 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

- Vigência da ARP: 14/10/2021 à 14/10/2022.

João Alfredo/PE, em 12 de agosto de 2022**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**
Prefeito**MARIA SOLANGE CHAVES**
Fundo M. de Assist. Social de João Alfredo**IDNEY KLEITON BRITO DUTRA**
Fundo M. de Educação de João Alfredo**MARIA GISELDA DA SILVA**
Fundo M. de Saúde de João Alfredo**Publicado por:**
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:ABDBEA9D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE, Valor **R\$ 779.532,20** (Setecentos setenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos), Data e hora da sessão: Às 10:00 h. do dia 31 de Agosto de 2022, Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 12 de Agosto de 2022

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Sec. De Infraestrutura**Publicado por:**
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:F150DE97**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO, CAIÇÃO DE MUROS, PODA DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO E ROÇO DE MATO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE, Valor **R\$ 162.425,24** (Cento e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte quatro centavos), Data e hora da sessão: Às 10:00 h. do dia 01 de Setembro de 2022, Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 12 de Agosto de 2022

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Sec. De Infraestrutura**Publicado por:**
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:78E317DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 283/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 2209 expedido pelo(a) médico(a) oficial em face da servidora Claudiceia Maria da Silva Costa;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **CLAUDICEIA MARIA DA SILVA COSTA** portador(a) do CPF nº 030.563.714-22, contados a partir de 01/07/2022 com término em 31/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:78E01A1A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 284/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 2205 expedido pela junta médica oficial em face do(a) servidor(a) Jose Wilson Alves Dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **JOSE WILSON ALVES DOS SANTOS** portador(a) do CPF nº 088.030.324-79, contados a partir de 21/07/2022 com término em 19/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4FCDA8FF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 120/2022**

Dispõe sobre a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

§ 1º O vencimento que trata este artigo dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e em assim sendo, os valores serão fixados anualmente por Portaria do Ministério da Saúde.

§ 2º Dado o reajuste pela União anualmente, através da portaria de que trata o parágrafo anterior, deve o município adequar o vencimento de forma imediata através de decreto do executivo.

§ 3º Fica estabelecido o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias em R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022 e a PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022,

Art. 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, seguindo as seguintes dotações:

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
AÇÃO: 2341 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS
ÓRGÃO: 0213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0100 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
ELEMENTO: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
ELEMENTO: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO **FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
AÇÃO: 2119 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL
ÓRGÃO: 0213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA: 0104 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
ELEMENTO: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO **FONTE DE RECURSO:** 16000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de maio de 2022, data que

entrou em vigor a emenda constitucional 120/2022, revogando-se os dispositivos em contrário.

Jurema, 10 de agosto de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:E41F9C4F

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 121/2022

Regulamenta o serviço de Transporte Escolar no município de Jurema-PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentado o serviço de Transporte Escolar, prestado diretamente ou contratado, no município de Jurema-PE.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independentemente da lotação dos mesmos.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou outro órgão técnico que vier a substituí-la, por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a edição dos atos e disposições complementares necessários à aplicação dessa Lei.

§ único. Igualmente, compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes propor a atualização ou alteração do conteúdo dessa Lei, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou outras razões de interesse público, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As disposições desta Lei devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município, com veículos e servidores próprios e pelos prestadores de serviços contratados.

§ 1º O conteúdo dessa Lei deve ser anexado aos editais de licitação para a contratação de transporte escolar, através de cópia integral ou transcrição das disposições.

§ 2º Também deve ser dado conhecimento do teor dessa Lei a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar.

DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 5º O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos dessa Lei e sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes.

Art. 6º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

§ 1º Para o fim do disposto no *caput*, considera-se:

- continuidade, a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;

- regularidade, a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;

- atualidade, a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em edital, em Leis e a sua conservação;

- segurança, a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados e a orientação e acompanhamento dos usuários no embarque, na viagem e no desembarque;

- higiene, a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e acompanhantes, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;

- cortesia, o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes

públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;

- eficiência, o atendimento de todas as obrigações dispostas em editais, em contratos, nos regulamentos e nas demais normas jurídicas aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos.

§ 2º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

- motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos;

- por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificado à Administração.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 7º São direitos dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em licitação, nos regulamentos ou decorrentes de legislação superior:

- receber serviço adequado;

- receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

- protocolar, por escrito ou comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados;

- obter informações e documentos sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários.

- oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo junto ao secretário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jurema-PE.

§ 1º Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis

legais podem representar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial;

§ 2º São atribuídos aos usuários todos os direitos e deveres contidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e no Código Civil

Brasileiro, desde que pertinentes ao serviço prestado, bem como aqueles previstos na Lei e na legislação aplicáveis.

Art. 8º O benefício do transporte escolar é garantido aos usuários de área rural e urbana, da rede municipal de ensino, residentes em moradias localizadas nos limites territoriais do município.

§ 1º De acordo com as rotas a serem definidas pela Secretaria de Educação, o município comunicará aos usuários o local para o embarque no transporte escolar.

§ 2º Excepcionalmente, o Município pode determinar que o transporte escolar seja disponibilizado até a residência dos usuários nas seguintes situações:

- por motivo de doença, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção, atestada pelos serviços de saúde do Município;
- para portadores de necessidades especiais, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção.

§ 3º O direito ao serviço é garantido exclusivamente no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas da rede municipal em que os usuários estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, quando houver vaga nos veículos, sendo vedada a sua utilização para outros objetivos de natureza pessoal.

§ 4º Na hipótese de o usuário optar por matrícula em escola diversa da indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o usuário perderá o direito à utilização do transporte escolar.

§ 5º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os usuários até os locais de embarque e desembarque cuja distância é de até 3 (três) quilômetros contados da residência.

§ 6º O Município pode transportar também alunos de outras redes de ensino, exclusivamente nos casos pactuados em convênio.

Art. 9º Fica proibido o transporte de passageiros diversos, juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.

§ único - Constitui exceção ao disposto no presente artigo o transporte de servidores ou contratados encarregados da segurança dos escolares, os fiscais no exercício da fiscalização do transporte escolar e outros agentes públicos, nos termos de lei municipal.

Art. 10. Sempre que o Poder Público entender necessário, poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprios ou contratados, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.

Art. 11. São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em Lei, nas licitações ou decorrentes de legislação superior:

- frequentar as escolas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;
- cooperar com a limpeza dos veículos;
- comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;
- cooperar com a fiscalização do Município;
- ressarcir os danos causados aos veículos;

- acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, dos acompanhantes designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis.

§ 1º Os pais ou responsáveis legais são responsáveis exclusivos por acompanhar os estudantes até o local de embarque e por apanhá-los no local do desembarque do transporte escolar, conduzindo-os com segurança de volta para suas residências, sob pena de responsabilização.

§ 2º Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

§ 3º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.

§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 12. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares e de passageiros.

§ 1º São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas, em atendimento ao art. Nº 136 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro:

- registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual, constante no CRLV;
- inspeção semestral, ou a qualquer tempo, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, mediante solicitação do poder público municipal, realizada pelo órgão estadual de trânsito competente;
- autorização para Condução Coletiva de Escolares, emitida pela Delegacia Regional de Polícia, certificando o atendimento ao artigo n.º 136 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
- pintura ou adesivamento de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- cintos de segurança em número igual à lotação;
- alarme sonoro de marcha à ré;
- espelho retrovisor ou conjunto câmera-monitor, conforme Resolução nº 439, de 17 de abril de 2013, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;

- seguro total para cobertura de eventuais danos aos passageiros e veículo.

§ 2º O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas ao itinerário e horários a serem percorridos pelos veículos.

§ 3º A Administração Municipal poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.

Art. 13. O Município fixará em edital, quando conveniente, idade máxima dos veículos empregados na prestação do transporte escolar:

Para ônibus e vans até de 31/12/2023 devem ter respectivamente 20 (vinte) anos de utilização.

Para ônibus e vans até de 31/12/2025 devem ter respectivamente 18 (dezoito) anos de utilização.

Para ônibus e vans até de 31/12/2026 devem ter respectivamente 16 (dezesesseis) anos de utilização.

Para ônibus e vans até de 31/12/2028 devem ter respectivamente 14 (quatorze) anos de utilização.

Para ônibus e vans até de 31/12/2029 devem ter respectivamente 12 (doze) de utilização.

Para ônibus e vans até de 31/12/2030 devem ter respectivamente 11 (onze) anos e 07 (sete) anos de utilização.

Para ônibus e vans até de 31/12/2031 devem ter respectivamente 10 (dez) anos de utilização.

§ **único.** Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 14. Os veículos de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação.

§ 1º Na ausência de regulamentação específica para a inspeção semestral prevista no art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, o Município indicará os critérios a serem observados para o atendimento desse artigo.

§ 2º O Município poderá adotar sistema de credenciamento para os estabelecimentos que atendam às exigências técnicas para a inspeção semestral, com o acompanhamento e responsabilidade técnica obrigatória de engenheiro mecânico.

§ 3º Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pelo Município para a verificação do cumprimento das demais exigências dispostas nessa Lei, no edital de licitação e nos contratos e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários.

§ 4º A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários e será objeto de laudo circunstanciado, conforme modelo a ser

especificado pela Secretaria de Administração e fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 5º A avaliação das condições de higiene deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória, com a emissão de laudo circunstanciado.

§ 6º A inspeção de que trata este artigo, também poderá ser exigida do Transportador, pela Administração Municipal, a qualquer tempo.

Art. 15. A Contratada, ao substituir o veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, indicando o

veículo a ser substituído e as características do veículo substituído, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.

Art. 16. O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo de interesse público.

DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 17. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.

§ 1º Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, conforme as exigências previstas no artigo 138, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, precedida da comprovação das seguintes condições:

- ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

- possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima "D" (inciso I, art. 143, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

- comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN (inciso IV, art. 145 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e art. 33, da Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, atualizada do CONTRAN);

- outras exigências da legislação de trânsito.

Art. 18. Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

§1º A condução de veículos escolares, da frota própria, por servidores municipais sem a devida autorização do gestor de transporte definido pela Secretaria de Educação, será punida na forma da legislação municipal aplicável aos servidores estatutários, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e criminal.

§2º A condução de veículos escolares, da frota terceirizada, por servidores municipais ou por contratados sem a devida autorização do gestor de transporte definido pela Secretaria de Educação, será punida na forma da legislação municipal aplicável aos servidores estatutários, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa, trabalhista e criminal.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CONTRATADOS

Art. 19. Incumbe aos prestadores de serviços contratados:

- prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

- manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;

- entregar mensalmente cópia do GPS, dos boletins de medição e dos discos do tacógrafo e as demais informações sobre os usuários do transporte escolar;

- cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;

- permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte escolar, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;

- zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;

- observar as rotas e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração, durante a vigência do contrato;

- participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;

- prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;

- cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;

- indicar preposto, aceito pela Administração, com endereço na sede do Município, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuras.

§ único. Compete à empresa contratada para prestação do serviço, as contratações de mão de obra, e o atendimento dos requisitos estabelecidos nesta lei, regendo os contratos trabalhistas entre a empresa e sua mão de obra, as disposições de direito privado da legislação trabalhista, não se havendo qualquer relação jurídica de responsabilidade pelos encargos trabalhistas e previdenciários entre os terceiros contratados e o Município.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 20. A fiscalização dos serviços de transporte escolar, executados diretamente ou através de delegação, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e será implementada da seguinte forma:

- mediante um plano de fiscalização que contemple todos os aspectos a serem fiscalizados, a ser regulamentado por decreto.

- através da adoção de roteiro padronizado, com laudo em padrão único para os fiscais, que contemple os aspectos relacionados à qualidade dos serviços (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na

sua prestação), a adequação à legislação de trânsito (veículos e condutores), o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias e as demais exigências legais e contratuais;

- com a participação dos fiscais de diferentes áreas de interesse, mediante calendário a ser definido em conjunto com as demais Secretarias de Governo;

- em regime de colaboração com o Sistema de Controle Interno. Parágrafo único. Quando necessário à fiscalização, especialmente quanto à verificação dos dados relativos à administração, contabilidade e outros serviços técnicos, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, poderá requerer a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização.

Art. 21. Os laudos de fiscalização serão produzidos a cada seis meses e deverão ser arquivados em local único, a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e encaminhadas cópias ao Sistema de Controle Interno, para as providências cabíveis.

Art. 22. Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos devem ser comunicados através de CI – Comunicação Interna à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em modelo a ser definido pela Administração, para as providências legais e administrativas cabíveis.

DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 23. Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei de Licitações, pelo Estatuto dos Servidores Municipais e pelas demais normas aplicáveis, o Município adotará registro de infrações específicas pelo descumprimento das normas da presente Lei, dos editais de licitação e contratos de prestação de serviço, constituindo-se em referenciais para o controle do serviço público prestado.

§1º - As infrações administrativas e as respectivas penas devem ser transcritas no edital de licitação e nos contratos administrativos firmados, facultando-se à Administração a instituição de outras infrações administrativas e penalidades inerentes, além das previstas nessa Lei.

§2º - As multas decorrentes desta lei não excluem as multas contratuais fixadas em edital de licitação e no contrato administrativo.

Art. 24. Consideram-se infrações leves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:

- utilizar veículo fora da padronização;

- fumar ou conduzir cigarros e semelhantes acesos;

- trajar-se inadequadamente para o serviço;

- omitir informações solicitadas pela Administração;

- deixar de fixar a Autorização para Condução Coletiva de Escolares, na parte interna do veículo, em lugar visível aos usuários.

Art. 25. Consideram-se infrações médias, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:

- desobedecer às orientações da fiscalização;

- faltar com educação e respeito para com os usuários e público em geral;

- abastecer o veículo, quando estiver transportando passageiros;

- deixar de realizar a vistoria no prazo estabelecido;

- manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;

- deixar de comunicar à Administração as alterações de endereço e telefone do contratado;

- embarcar ou desembarcar alunos ou professores em escolas e locais não autorizadas pela Administração;

- desobedecer às normas e Leis da Administração;

- não cumprir os horários determinados pela Administração.

Art. 26. Consideram-se infrações graves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:

- operar sem a Autorização para Condução Coletiva de Escolares, ou com a autorização vencida;

- confiar à direção dos veículos a motoristas que não estejam devidamente autorizados pela Administração;

- negar a apresentação dos documentos à fiscalização;

- não providenciar as vistorias veiculares determinadas pela Administração;

- transportar passageiros não autorizados pela Administração;

- trafegar com portas abertas;

- trafegar com veículos em condições mecânicas que comprometam a segurança;

- conduzir veículos com imprudência ou negligência;
- parar os veículos para embarque e desembarque em locais diferentes dos ordenados pela Administração.

Art. 27. Consideram-se infrações gravíssimas, imputadas à licitante contratada, ainda que a infração seja cometida pelo condutor do transporte escolar, puníveis, isolada ou conjuntamente, através de multa e rescisão contratual:

- deixar de operar os trajetos sem motivo justificado pelo período de 02 (dois) dias letivos: multa de 100 (cem) VRM – Valor de Referência Municipal;
- colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado: multa de 200 (duzentos) VRM – Valor de Referência Municipal;

- condução dos veículos por motorista que se encontre sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos: 400 (quatrocentos) VRM – Valor de Referência Municipal;

- a perda das condições técnicas ou operacionais para manter o serviço com as condições de segurança: 200 (duzentos) VRM – Valor de Referência Municipal;

- operar com veículos que não contém os requisitos legais para o transporte de escolares: 200 (duzentos) VRM – Valor de Referência Municipal;

V - conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares: 400 (quatrocentos) VRM – Valor de Referência Municipal;

- assediar sexual ou moralmente os usuários do transporte escolar: 400 (quatrocentos) VRM – Valor de Referência Municipal;

- conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários: 200 (duzentos) VRM – Valor de Referência Municipal;

- a prática de qualquer ato não condizente com os princípios que regem a Administração Pública ou a prestação dos serviços públicos: 100 (cem) VRM – Valor de Referência Municipal.

§ único - Para a aplicação da pena de rescisão contratual, a Administração considerará a presteza dos contratados na solução dos problemas apontados, o histórico de infrações, independentemente do grau de gravidade e, principalmente, o grau de risco a que os usuários foram expostos nas práticas infracionais elencadas.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEFESA

Art. 28. As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão processadas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos de acordo com as Leis Licitatórias vigentes e demais disposições aplicáveis.

Art. 29. Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, decidindo, em qualquer circunstância, com a observância do princípio da motivação, com detalhada exposição das razões de fato e de direito.

Art. 30. Quando as infrações são provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições especiais da legislação municipal de regência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 32. Esta lei será regulamentada através de decreto.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, em 10 de agosto de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:A049AD2E

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 122/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, em atendimento a Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 15 de janeiro de 2018 e a Lei Estadual nº 15.533 de 23 de junho de 2015, como fundo especial, sem personalidade jurídica, exclusivamente financeiro, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino, que compreendem:

- a educação infantil;
- o ensino fundamental, obrigatório e gratuito;
- atendimento educacional especializado (AEE);
- educação de jovens e adultos que não tiverem acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria.

DA VINCULAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º O Fundo Municipal de Educação - FME ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, terá natureza executora e se constituirá em uma Unidade Orçamentária executora, centralizado no Poder Executivo Municipal e integrará o Orçamento Municipal.

Art.3º O Fundo Municipal de Educação será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, por meio do Secretário(a) Municipal de Educação, subordinado(a) ao Chefe do Poder Executivo, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do FUNDEB.

DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º São atribuições do(a) Secretário(a) Municipal de Educação:

- Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentária-financeira;
- Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;
- III- Assinar cheques juntamente com o responsável pela Tesouraria Municipal quando for o caso;
- Assinar as transferências financeiras e ordens bancárias, juntamente com o responsável pela Tesouraria Municipal;
- Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimentos das receitas;

- Com anuência do Prefeito Municipal, firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;
- Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;
- Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação.

DOS RECURSOS A DISPOSIÇÃO DO FUNDO

Art. 5º Constituirão recursos do Fundo Municipal de Educação os provenientes de:

- Transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
- Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
- Transferências oriundas do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo - FUNPAES;
- Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com órgãos Estaduais, Federais ou outras entidades;
- Recursos do Tesouro Municipal;

Rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;

Saldos de exercícios anteriores;

VIII - Outros recursos que lhe venha a ser legalmente destinados.

Parágrafo Único. Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Educação serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta específica no CNPJ do Fundo Municipal de Educação.

Art. 6º Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas municipais será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e fiscalização do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação - CME e do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CONSELHO DO FUNDEB, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica ou ainda em consonância com a legislação vigente.

Art. 8º O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada e fica autorizadas as alterações orçamentárias e financeiras necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jurema, 10 de agosto de 2022

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:32BA4EF2

GABINETE DO PREFEITO EDITAL 007/2022 - INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

EDITAL 007/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA
INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo**, os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.

Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** atualizados e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica, sob pena de imediata SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMÁTICO A FUNÇÃO DE ORIGEM, conforme previsão legal.

ANEXO I

MAT	NOME	CARGO	DATA
000719	MARIA JOSE ALVES	COZINHEIRA	18/08/2022
000057	MARIA SALVANY BATISTA BERNARDO	AUX SERV GERAIS	18/08/2022
301842	OSMAR DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA	18/08/2022
000438	VERONICA MARIA DE SOBRAL	ED LIMP ESCOLAR	18/08/2022

Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 8h30, na sede da CODEAM, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

Gabinete do Prefeito, Jurema, 12 de agosto de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:79EFD959

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

CNPJ Nº 10.141.489/0001-75

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**

Objeto: Termo aditivo para Reequilíbrio de Valor do CONTRATO Nº 087/2021 – PMJ. Contratação do posto de combustível, para fornecimento parcelado de combustível para utilização nos veículos que compõem a frota da Prefeitura e Secretarias do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: DOLCHARLY RODRIGUES MESQUITA. CNPJ Nº 11.268.061/0001-50.** Valor reajustado: Item 01: R\$ 6,00 e Item 2: R\$ 7,19.

Jurema, 12 de agosto de 2022

EDVAN MARCIO RAMOS FERREIRA.

Secretário de Transportes.

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D44E3370

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.369.937/0001-92.
CONTRATADA: **HISTENIO J DAS S SALES SERVIÇO ENDOSCÓPICOS – ME**, inscrito sob o CNPJ nº: 31.795.021/0001-74. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de exames de endoscopia digestiva alta no Hospital Santa Quitéria, através da Secretaria de Saúde do Município de Jurema/PE. Valor Global: R\$ 42.000,00. **VIGÊNCIA:** contados a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.

Jurema, 12 de agosto de 2022

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO

Secretária de Saúde de Jurema/PE.

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:D73E5636**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2022. Processo Administrativo Nº: 002/2022. FMS. Locação de imóvel. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA. Fundamentação legal: art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: JOSENILDO JOSÉ DE SOUZA. Valor: R\$760,00 (setecentos e sessenta reais) mensais.

Lagoa dos Gatos, 09/08/2022.

PAULO RICARDOS SOARES TORRES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ieda Maria da Silva Assunção

Código Identificador:90812B82**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 003/2022. Processo Administrativo Nº: 003/2022. FMS. Locação de imóvel. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA LAGOA DOS GATOS. Fundamentação legal: art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA. Valor: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

Lagoa dos Gatos, 09/08/2022.

PAULO RICARDOS SOARES TORRES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ieda Maria da Silva Assunção

Código Identificador:36A40454**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 12-2022. Dispensa de Processo Licitatório. CPL. Contratação de pessoa jurídica para aquisição de lanches e salgados com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde de Lagoa Grande-PE.

Contratada: MARLENE MARIA DE MAGALHÃES SILVA-ME, CNPJ: 08.773.597/0001-19.

Valor: R\$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 12 de agosto de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:B688DF74**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA SME Nº 014/2022**

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário de Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a Dispensa nº 014/2022, Processo SME nº 023/2022, tendo como objeto: contratação de Empresa para Assessoria e Consultoria em Serviços Técnicos objetivando fortalecer a capacidade de gerenciamento da Educação Municipal, orientar o processo de Gestão das Políticas Educacionais do Dirigente Municipal de Educação na gestão do sistema de Ensino, conforme os serviços especificados neste Termo de Referência, de acordo com as normas voltadas ao Setor Público, através da empresa: **IRACI CHAVES AREIAS – ME, inscrita no CNPJ Nº 08.517.772/0001-07**, com o valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 11 de Agosto de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:E7B7F1E6**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 058/2022, originado do Processo Administrativo PML nº 001/2022, Processo Licitatório 009/2022 – COMUPE, Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - COMUPE, tendo como objeto: ADESÃO a Ata de Registro de Preço 002/2022, realizado pelo CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS, objetivando a aquisição de veículos, para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade do COMUPE e de cada município consorciado.

CONTRATO PML Nº 058/2022

EMPRESA– FIORI VEIOCOLO S.A

CNPJ Nº: 35.715.234/0001-08

END: Rua João Ivo da Silva, 220, Prado, Recife/PE.

VIGÊNCIA: 12 meses

Lajedo, 26 de Julho de 2022

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:52108E7C**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DO CONTRATO SME 060/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO SME Nº 060/2022, originado do Processo Administrativo PML nº 001/2022, Processo Licitatório 009/2022 – COMUPE, Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - COMUPE, tendo como objeto: ADESÃO a Ata de Registro de Preço 002/2022, realizado pelo CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS, objetivando a aquisição de veículos, para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade do COMUPE e de cada município consorciado.

CONTRATO SME Nº 060/2022

EMPRESA– FIORI VEIOCOLO S.A

CNPJ Nº: 35.715.234/0001-08

END: Rua João Ivo da Silva, 220, Prado, Recife/PE.
VIGÊNCIA: 12 meses

Lajedo, 26 de Julho de 2022

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5CFA9FDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Machados, informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 12/08/2022, Edição nº 3151, Código Identificador: 18412CEC, no qual a errata se tratou do processo supracitado e que tem por objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S-10) a fim de atender as necessidades dos Servidores/Parlamentares da Câmara de Vereadores do Machados, nos deslocamentos a serviço desta casa Legislativa.

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022.

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022.

Machados, 12 de AGOSTO de 2022.

JOSÉ JEFFERSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:32D4C5A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 034/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato nº 034/2022 Nomear, Alexsandro Silva Emiliano, no cargo de Secretário Executivo, CDA-1A, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de agosto de 2022.

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:223ECCF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO ATA REGISTRO - Nº - 014/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

Extrato Ata Registro Nº 014/2022. CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básicas e Rede Municipal de Saúde. Contratado: Empresa PHARMAPLUS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.817.043/0001-52. Valor Total: R\$ 85.110,00 (Oitenta e cinco mil cento e dez reais). Vigência 09/08/2022 a 09/08/2023.

Nazaré da Mata, 12 de Agosto 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:EA42ECB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO ATA REGISTRO - Nº - 015/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Extrato Ata Registro Nº 015/2022. CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básicas e Rede Municipal de Saúde. Contratado: Empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 94.389.400/0001-84. Valor Total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência 10/08/2022 a 10/08/2023.

Nazaré da Mata, 12 de Agosto 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:4006B5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO ATA REGISTRO - Nº - 016/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

Extrato Ata Registro Nº 016/2022. CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básicas e Rede Municipal de Saúde. Contratado: Empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.674.752/0001-40. Valor Total: R\$ 75.924,00 (Setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais). Vigência 10/08/2022 a 10/08/2023.

Nazaré da Mata, 12 de Agosto 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:CA18072A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO 12/2022

Concede o Diploma do Mérito Empresarial Olindense à Empresa Planeta Limpo – Recicláveis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III,

alínea “P” do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o **Diploma do Mérito Empresarial Olindense** à Empresa Planeta Limpo – Recicláveis.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de agosto de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:26A62A81

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO 13/2022

Concede a Medalha Aloísio Magalhães ao Sr. GUILHERME NUNES DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea “P” do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Aloísio Magalhães ao Sr. GUILHERME NUNES DOS SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de agosto de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:12F5A899

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 108/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como CI Nº 012/2022, datada de 01 de agosto de 2022, firmada pelo Vereador Mizael Prestanista.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de agosto de 2022, o senhor **PAULO NOVAES DE SOUZA** CPF nº 080.687.633-68, Assessor Parlamentar I, lotada no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:112EF477

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 107/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como CI Nº 12/2022, datada de 26 de julho de 2022, firmada pelo Vereador Jojó Guerra.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2022, o senhor **RICARDO MIRANDA DE MOURA** CPF nº 782.416.424-15, Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:AAEECE6E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 109/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como CI Nº 013/2022, datada de 01 de agosto de 2022, firmada pelo Vereador Mizael Prestanista.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2022, o senhor **LUCIANO LUIZ DOS SANTOS** CPF nº 859.001.504-10, Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:D585F42D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 110/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, conforme Requerimento Nº 521/2022, datado de 01 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2022, a senhora **GABRIELLA DA ROCHA AGUIAR** CPF nº 112.804.644-02, Assessora de Departamento, lotada na Assessoria de Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E58D9C23

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 111/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como Ofício Nº 059/2022, datado de 01 de agosto de 2022, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2022, a senhora **MONIQUE PATRICIA FERREIRA DA SILVA** CPF nº 084.550.224-77, Assessora Especial, lotada no gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:A51B9D09

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 112/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como Ofício Nº 059/2022, datado de 01 de agosto de 2022, firmado pela Vereadora Denise Almeida.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2022, a senhora **BYANKA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA** CPF nº 705.814.844-95, Assessora Parlamentar II, lotada no gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:8D85F067

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 113/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de agosto de 2022, o senhor **FERNANDO JOSÉ BARROSO LEITE** CPF nº 195.643.764-91, Assessor Administrativo, lotado na Assessoria do Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:135AB17F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 114/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como CI Nº 05/2022, datada de 01 de agosto de 2022, firmada pelo Vereador Everaldo Silva.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de agosto de 2022, a senhora **FABIANA DOS SANTOS SILVA** CPF nº 010.080.964-23, Assessora Especial, lotada no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4FC4879B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 115/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2022, a Senhora **ISRAYANNE REBECA LOPES LIMA**, CPF nº 108.242.834-57, Assessor Administrativo, lotada na Assessoria do Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:620AC61A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 116/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como CI Nº 06/2022, datada de 01 de agosto de 2022, firmada pelo Vereador Everaldo Silva.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2022, o senhor **FERNANDO JOSÉ BARROSO LEITE** CPF nº 195.643.764-91, Assessor Especial, lotado no gabinete do vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:9DD38AE6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 117/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2022, a Senhora **RAFAELLA GOMES DE SANTANA**, CPF nº 104.709.924-17, Assessora de Departamento, lotada na Assessoria de Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:9FAD95EB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 118/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de agosto de 2022, o senhor **EXPEDITO INACIO DA SILVA** CPF nº 334.653.634-34, Assessor Especial, lotado na Assessoria Especial da Primeira Secretaria.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C87A20A3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 119/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de agosto de 2022, a Senhora **FABIOLA ALVES GUIMARÃES DE BARROS CARVALHO**, CPF nº 820.426.914-53, Assessora Especial, lotada na Assessoria Especial da Primeira Secretaria.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E6F9951D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 120/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, conforme Requerimento Nº 527/2022, datado de 03 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 03 de agosto de 2022, a senhora **EVELIN MARIA DA SILVA** CPF nº 105.316.494-74, Assessora de Departamento, lotada na Assessoria de Departamento – Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de agosto de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:16ADA620

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 121/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, conforme Requerimento Nº 526/2022, datado de 03 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 03 de agosto de 2022, a senhora **VANESSA LIMA GOMES DE SOUZA** CPF nº 071.711.634-40, Assessora de Departamento, lotada na Assessoria de Departamento – Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de agosto de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:72127C95

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 122/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como CI Nº 060/2022, datada de 05 de agosto de 2022, firmada pela Vereadora Denise Almeida.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 03 de agosto de 2022, a senhora **EVELIN MARIA DA SILVA** CPF nº 105.316.494-74, Assessora Especial, lotada no gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de agosto de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:581D3C1F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 123/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019**, bem como CI Nº 060/2022, datada de 05 de agosto de 2022, firmada pela Vereadora Denise Almeida.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 03 de agosto de 2022, a senhora **VANESSA LIMA GOMES DE SOUZA** CPF nº 071.711.634-40, Assessora Parlamentar II, lotada no gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de agosto de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:73849ABE

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 - PMO - CPL/OBRAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - SEDUC (HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESPAÇO EDUCATIVO URBANO – 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA RUA PARNAÍBA, S/N, JARDIM BRASIL, OLINDA-PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 00.079.526/0001-09), no valor global de R\$ 2.605.918,40.

Olinda, 12 de agosto de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES,
Secretária de Educação.

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:DC81DD47

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 - PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL/OBRAS (SESSÃO FRACASSADA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA- SGPA**CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM VILA POPULAR, UMA PRAÇA EM PEIXINHOS E A REQUALIFICAÇÃO DE UMA PRAÇA EM RIO DOCE, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE OLINDA- PE. A Comissão de licitação torna público, que o certame em epígrafe restou fracassado, em razão da inabilitação da licitante participante do processo.

Olinda, 12 de agosto de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
- Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:15FFDD68

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – SECOM. AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Comissão Permanente de Licitação CPL II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – SECOM

AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL II, em conformidade com a Lei nº 12.232 de 29/04/2010 e de acordo com o Chamamento Público supramencionado, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos profissionais com vínculo e sem vínculo, para sorteio em sessão pública que será realizada no dia 25/08/2022, às 09:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda/PE. Relação dos profissionais com e sem vínculo com o Contratante: 1) Roberta de Queiroz Campos; 2) Alessandra Carneiro Monteiro e Silva Arantes; 3) Bárbara Carolina Barros Souza; 4) Gianni Alves de Souza; 5) Thiago Gregório de Oliveira; 6) José Josildo Ferreira; 7) Arquimedes Cosme Barbosa dos Santos; 8) Marília Alves Banholser; 9) Marlon Diego de Oliveira; e 10) Thiago Pereira dos Santos Bunzen.

Olinda, 12 de agosto de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente da CPL II

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:FB263B17

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 150/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA EDNICE DO NASCIMENTO GUMARÃES LEITE**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 318/2021**, proferido na data de 13.08.21, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.005092-0**, de **ISENÇÃO DE IPTU BAIXA RENDA**, referente ao sequencial imobiliário nº 1102501.8, contendo a seguinte **EMENTA: 1. Pedido de isenção de IPTU extinto, sem apreciação do mérito. 2. Requerente não atendeu requisito de complementação de instrução.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:DFA8AA77

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10564/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Neidjane Gomes da Silva

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de

MÉDICA PSQUIATRA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.

Início de atividade: 12/08/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C370108A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10565/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10565/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (o): Franklin Butch Ferreira Silva

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM MOTOLÂNCIA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 142/11 DE 01/06/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 12/08/2022

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A1FD643C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 080, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **CELSO DE SOUSZA BARBOSA NETO**, matrícula nº 45098, Gerente de TI da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de fiscal o servidor **DILSON IVO FERREIRA TAVARES**, matrícula nº 19069-1, Apoio de TI, do Contrato nº 191/2022, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa Inforpartner Informática e Negócios Ltda, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para as regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2022.

Olinda, 01 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:9025D2CE

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 057, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **AMANDA DANTAS PEREIRA GOUVEIA**, matrícula nº 73072-6, Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal o servidor **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO JÚNIOR**, matrícula nº 47064, Apoio Técnico Administrativo, dos Contratos nº 156/2022, 157/2022, 158/2022, 159/2022, 160/2022, 161/2022, 162/2022, 163/2022, 164/2022, 165/2022, 167/2022, 168/2022, 169/2022, 170/2022, 171/2022, 172/2022 e 173/2022 oriundos do Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Processo Licitatório nº 006/2022-FMS, celebrado com a Secretaria de Saúde, cujo objeto é o Registro Formal de Preços para

aquisição de Medicamentos Gerais e Controlados, que resultaram em desertos ou fracassados nos pregões 002/2021 e 008/2021, para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 08/07/2022.

Olinda, 28 de junho de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:31283C5C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 079, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **AMANDA DANTAS PEREIRA GOUVEIA**, matrícula nº 73072-6, Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal o servidor **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO JÚNIOR**, matrícula nº 47064, Apoio Técnico Administrativo, dos Contratos nº 195/2022, 196/2022, 197/2022 e 198/2022 oriundos do Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Processo Licitatório nº 004/2022-SSO, celebrado com a Secretaria de Saúde, cujo objeto é o registro formal de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos controlados, para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/08/2022.

Olinda, 01 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:922FEA8C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 058, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **AMANDA DANTAS PEREIRA GOUVEIA**, matrícula nº 73072-6, Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal o servidor **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO JÚNIOR**, matrícula nº 47064, Apoio Técnico Administrativo, dos Contratos nº 143/2022, 144/2022, 145/2022, 146/2022, 147/2022, 148/2022, 149/2022, 150/2022, 151/2022 e 152/2022, oriundos do Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Processo Licitatório nº 007/2022-FMS, celebrado com a Secretaria de

Saúde, cujo objeto é o Registro Formal de Preços para aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MMH), para suprir as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde do município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/06/2022.

Olinda, 28 de junho de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:63D0B150

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 077, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO**, matrícula nº 70064-9, diretora administrativa da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de fiscal ao servidor **GUILHERME GONÇALVES RIBEIRO**, matrícula nº 14618, gerente administrativo, do Contrato nº 194/2022, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa Douglas Ribeiro da Silva, cujo objeto é o fornecimento de garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral, água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20l e água mineral, sem gás, em garrafa de 500ml, com entrega fracionada, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/08/2022.

Olinda, 01 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A66F70F2

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 078, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **AMANDA DANTAS PEREIRA GOUVEIA**, matrícula nº 73072-6, Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal o servidor **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO JÚNIOR**, matrícula nº 47064, Apoio Técnico Administrativo, dos Contratos nº 185/2022, 186/2022, 187/2022 e 188/2022 oriundos do Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Processo Licitatório nº 011/2022-FMS, celebrado com a Secretaria de Saúde, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades de atendimento do Serviço de Pronto Atendimento

(SPA) de Olinda, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 28/07/2022.

Olinda, 01 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:B748BB24

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO**

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, torna público que por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022, firmou contrato com a empresa MERCONSUMO LTDA-ME, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL– EPIS PARA MOTO PATRULHEIRO, COLABORADORES ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA DE TRÂNSITO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC PARA ISOLAMENTO DE VIAS E IDENTIFICAÇÃO DE BLITZ, no valor de R\$ 73.942,60 (setenta e três mil novecentos e quarenta e dois Reais e sessenta centavos), tendo essa contratação prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Olinda, 03 de agosto de 2022

MAXWELL BEHAR

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:543A0049

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO**

O MUNICÍPIO DE OLINDA, por intermédio da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, torna público que firmou contrato, no primeiro dia do mês de junho de 2022 (01/06/2022), com a empresa MERCONSUMO LTDA-ME, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022-PMO, no importe de R\$ R\$83.745,60, com vigência de 120 (cento e vinte) dias, a se iniciar a partir da assinatura do contrato.

Olinda, 01 de junho de 2022

MAXWELL BEHAR

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:2B9156AD

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO**

O MUNICÍPIO DE OLINDA, por intermédio da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, que firmou contrato, no primeiro dia

do mês de junho de 2022 (01/06/2022), com a empresa LINS BIONI COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022-PMO, no importe de R\$ 91.565,60, com vigência de 120 (cento e vinte) dias, a se iniciar a partir da assinatura do contrato.

Olinda, 01 de junho de 2022

MAXWELL BEHAR

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:01565786

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EXTRATO

O MUNICIPIO DE OLINDA torna público que firmou contrato, no primeiro dia do mês de junho de 2022 (01/06/2022), com a empresa DJ COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL EIRELI, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022-PMO, no importe de R\$ 11.760,00 (Onze Mil, setecentos e sessenta Reais), com vigência de 120 (cento e vinte) dias, a se iniciar a partir da assinatura do contrato.

Olinda, 01 de junho de 2022

MAXWELL BEHAR

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:4E59C767

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EXTRATO

O MUNICIPIO DE OLINDA torna público que firmou contrato, no primeiro dia do mês de junho de 2022 (01/06/2022), com a empresa ROSSINI COMERCIO DE UNIFORMES LTDA-ME, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022-PMO, no importe de R\$ 20.720,00 (vinte mil setecentos reais e vinte centavos), com vigência de 120 (cento e vinte) dias, a se iniciar a partir da assinatura do contrato.

Olinda, 01 de junho de 2022

MAXWELL BEHAR

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:C2F09C4D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EXTRATO

O MUNICIPIO DE OLINDA torna público que firmou contrato, no primeiro dia do mês de junho de 2022 (01/06/2022), com a empresa VISÃO ARTIGOS MILITARES LTDA , tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022-PMO, no importe de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), com vigência de 120 (cento e vinte) dias, a se iniciar a partir da assinatura do contrato.

Olinda, 01 de junho de 2022

MAXWELL BEHAR

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:2F86E865

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EXTRATO

O MUNICIPIO DE OLINDA torna público que firmou contrato, no primeiro dia do mês de junho de 2022 (01/06/2022), com a empresa MIRELLA FLORÊNCIOCOMERCIAL DE ROUPAS EIRELI, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022-PMO, no importe de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), com vigência de 120 (cento e vinte) dias, a se iniciar a partir da assinatura do contrato.

Olinda, 01 de junho de 2022

MAXWELL BEHAR

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:21F20AAD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EXTRATO

O MUNICIPIO DE OLINDA torna público que firmou contrato, no primeiro dia do mês de junho de 2022 (01/06/2022), com a empresa CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022-PMO, no importe de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com vigência de 120 (cento e vinte) dias, a se iniciar a partir da assinatura do contrato.

Olinda, 01 de junho de 2022

MAXWELL BEHAR

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:F52997AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 002/2022 FMSO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROCO
PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

OBJETO: RASTREAMENTO GPS/GPRS AVANÇADO COM IDENTIFICADOR DE MOTORISTAS. Plano básico para 12 ou mais veículos, conforme solicitado pelo contratante, Cobertura Nacional. CHIP DUAL (Tim/Vivo) – Para uma melhor cobertura de sinal, com uso do chip multi operadora, Identificador de Motoristas, Controle de Velocidade (com e sem chuva), relatórios de motoristas, Bloqueio automático do veículo com liberação apenas para motoristas cadastrados. **ADJUDICATARIA:** empresa **MENDSAT RASTREAMENTO VEICULAR**, CNPJ Nº 29.339.676/0001-96, nos termo do Art.24, da Lei nº 8.666/93.

Orocó-PE, 12 de julho de 2022.

JOEL XAVIER FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Joel Xavier Ferreira

Código Identificador:1B6B0209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 009/2022 PMO

Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 009/2022 – Processo Administrativo Nº 017/2022

Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de “EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL” para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Construção da Praça na Agrovila 03 do Projeto Brígida de acordo com as planilhas, Plantas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **sessão pública: 30 de agosto de 2022– 08:30h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 12/08/2022

JOEL XAVIER FERREIRA

Presidente CPL

Publicado por:

Joel Xavier Ferreira

Código Identificador:68D72C3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 010/2022 PMO

Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 010/2022 – Processo Administrativo Nº 018/2022

Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de “EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL” para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Construção da Praça na Agrovila 08 do Projeto Brígida de acordo com as planilhas, Plantas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **sessão pública: 30 de agosto de 2022– 10:30h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 12/08/2022

JOEL XAVIER FERREIRA

Presidente CPL

Publicado por:

Joel Xavier Ferreira

Código Identificador:32BA02C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

Processo Administrativo nº 029/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022 – Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Manutenção do Saneamento em diversos locais do Município de Ouricuri-PE. Empresa vencedora: - N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ nº 37.408.191/0001-35, Valor Global de R\$ 847.487,84 (Oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Ouricuri (PE), 12 de agosto de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Cezar Milton de Assis

Código Identificador:F9C81E61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
010/2022

A Prefeitura Municipal dos Palmares torna público, para conhecimento dos interessados , **O ADIAMENTO** do Processo Licitatório Nº: 016/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 010/2022; Outros Serviços; Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E FULL DUPLEX, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF , SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES E AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES-PE (AMDESTRAN)**, Em sessão pública eletrônica que se realizaria com os recebimentos das propostas até dia Recebimento das propostas: até 12/08/2022 às 11:00h (onze) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 12/08/2022 às 11:30h (onze e trinta) horas (horário oficial de Brasília).. No site da BNC: <https://bnccompras.com/> .

Designando desde já nova data de abertura para recebimentos das propostas até dia 26/08/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília) e Início da sessão de disputa de preços: 26/08/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília).

O motivo do Adiamento, dar-se-á em detrimento de ajustes no Termo de Referência pela Unidade Demandante:

Alteração no Termo de Referência;

Novo Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br, <https://bnccompras.com/> Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito.

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:715CF797

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 04/07/2022, Edição 3122, Código Identificador: C28C7757, onde-se lê: CNPJ Contratado 27.121.213/0001-28.

Lê-se: CNPJ Contratado 33.425.437/0001-26.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

Código Identificador:B725FA9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

PROCESSO Nº: 039/2022 - **MODALIDADE/Nº:** CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022. **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Desc.:** O presente chamamento público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde bucal para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de **PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS:** Prótese Parcial Mandibular Removível / Prótese Parcial Maxilar Removível / Prótese Total Mandibular, Prótese Total Maxilar E Prótese Buco Maxilo Facial conforme Tabela SUS. Para comparecerem ao auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama /PE. Os interessados poderão efetuar cadastro **até o dia 31/08/2022, e**, ainda a qualquer tempo pelo período de 12 meses a contar da data de publicação desta, horário: 10:00h. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 12/08/2022 –

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:9C256852

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO / FMS Nº 034/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO / FMS Nº 025/2022 - INEXIGIBILIDADE / FMS
Nº 001/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria nas área de contabilidade pública e planejamento orçamentário ao Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim, compreendendo a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro, orçamentário e patrimonial, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, conciliação de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle, Ministério da Saúde - SIOPS e Receita Federal do Brasil, para atender as respectivas unidades solicitantes, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência; **CONTRATO / FMS Nº 034/2022;** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.238.888/0001-84; Contratada: Acontec Contábil Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81, Valor Contratado: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo 27/07/2022 à 27/07/2023, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93

Parnamirim, 05 de agosto de 2022

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL

Gestora do FMS

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:80EA5BD2

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO / PMP Nº 093/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO / PMP Nº 073/2022 - INEXIGIBILIDADE / PMP
Nº 011/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria nas área de contabilidade pública e planejamento orçamentário à Prefeitura Municipal de Parnamirim, compreendendo a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro, orçamentário e patrimonial, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, conciliação de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle e Receita Federal do Brasil, para atender as respectivas unidades solicitantes, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência; **Contrato/PMP Nº 093/2022;** Contratante: Município de Parnamirim/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.235/0001-25; Contratada: Acontec Contábil Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81, Valor Contratado: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo 27/07/2022 à 27/07/2023, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parnamirim, 05 de agosto de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Gomes Cordeiro

Código Identificador:BDF12982

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2021**

**1º Termo Aditivo de Prazo - Contrato nº 023/2021 –
CONTRATADA G. da Silva Sistemas Inteligentes em Controle e
Automação de Processos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº**

13.151.308/0001-80, CONTRATANTE, O Fundo Municipal de Educação de Passira, CNPJ 31.042.151/0001-36, cujo Objeto Locação de Sistema de Solução de Gestão Educacional para os Níveis de Educação Infantil e Fundamental. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2022 a 05/8/2023 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Maria de

FÁTIMA ALVES DA SILVA E SILVA
Gestora do Fundo de Educação.

Passira, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:4A7004C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 036/2021 -DISPENSA
Nº 014/2021 – CONTRATO Nº 039/2021**

Contratada: **JOSE GOMES DA SILVA**, brasileiro, viúvo, Policial Militar, portador do RG. Nº 15379 e CPF. Nº 070.124.204-30, residente na Rua Manoel Augusto Barbosa, 32 Bairro Alto Santa Inês – Passira/PE e o Município de Passira-PE, CNPJ 11.097.300/0001-57, **OBJETO:** Locação de Imóvel para o Funcionamento da Associação das Mulheres Artesã de Passira. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2022 a 05/08/2023 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

Passira datado 12 de Agosto de 2022,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:32542ABB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 045/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2022**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, DESTINADOS A CENTRAL DE TRANSBORDO E TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **BRASFERMA LTDA - CNPJ Nº 00.503.644/0001-00**, vencedora no valor Global de R\$ 22.950,00; **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 10.378.106/0001-87**, vencedora no valor Global de R\$ 18.888,00; **ERK EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 20.422.783/0001-09**, vencedora no valor Global de R\$ 105.017,69 e **ELEVATORE COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 26.156.146/0001-14**, vencedora no valor Global de R\$ 2.750,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 12 de Agosto de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D160CB7C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 043/2022/PMP
INEXIGIBILIDADE - Nº 010/2022-PMP**

-Processo Nº: 043/2022/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 010/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de apresentação artística, prestação dos seguintes serviço artístico musical, tipo Show do Cantor EDUARDO MELO, no dia 13/08/2022, destinado a abrilhantar a realização do evento intitulado como, Festa do Distrito de Milho Branco de 2022, no município de Pesqueira/PE. Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística: da banda EDUARDO MELO, com o valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), através da empresa: EDUARDO DIDIER MELO – EM PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 41.835.013/0001-68. -Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3835-8708, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 12 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:4C957941

**PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS**

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Comunicamos, que a abertura dos envelopes, referente ao Processo Licitatório nº 006/2022, Tomada de Preços nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para os serviços de reforma e manutenção da Câmara Municipal de Pesqueira, Casa Anísio Galvão, será dia 17/08/2022, às 10:30 (dez horas e trinta minutos, na sala de licitações, na Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira-PE.

Pesqueira, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA ALVES PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
David Kelvin Galindo Gonçalves
Código Identificador:042B5EF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2022

IMPUGNANTE: CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR
ENGENHARIA ME
CNPJ nº 28.594.086/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ/PE.

DO RELATÓRIO

Trata-se de análise e resposta ao pedido de impugnação interposta pela empresa **CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA ME**, contra os termos do Edital da Tomada de Preços nº. 001/2022 – Processo Licitatório nº. 021/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços técnicos na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia no Município de Quipapá/PE.**

Frise-se que o pedido foi impetrado tempestivamente, considerando que foram observados os prazos estabelecidos no edital.

RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante insurge contra o ato de convocação, sob a seguinte alegação:

Ao final a empresa requer que a impugnação seja acolhida e julgada, e “*excluído do Edital item 7 subitem B., excluindo, assim a exigência de capacidade técnica da empresa*”.

É o relatório.

DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Analisando a impugnação, constata-se que a Empresa Impugnante sequer analisou o edital que se deseja impugnar, pois, frequentemente menciona itens que **não existem** no Edital, que ora pretende impugnar: *menciona item 7, subitem B – colaciona item 8.3/C.3.1*, itens estes que não constam no edital impugnado, fato este, que somente prova que a intenção da referida impugnação é meramente protelatória e busca prejudicar o andamento do certame, podendo a Administração já indeferir de pronto.

Todavia, para fins de esclarecimentos, colacionamos o item constante no Edital da Tomada de Preços n. 001/2022, o qual requer a capacidade técnica da empresa:

Comprovação de capacidade técnico-operacional através de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante tenha aptidão para desempenho de atividade compatível ou superior com o objeto da presente licitação, mediante comprovação de execução dos itens de serviços a seguir discriminados, admitindo-se a soma das quantidades de atestados diversificados para se chegar às quantidades exigidas.

A exigência da qualificação técnica operacional, por meio de atestados de capacidade técnica – subitem 08.03.04 - justifica-se em razão da necessidade de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União admite esse tipo de exigência, conforme súmula TCU nº. 263. Senão vejamos:

“Para a comprovação da capacidade Técnico-Operacional das licitantes, e desde limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”.

Assim, a Capacidade Técnica Operacional deve ser apresentada através de Atestados em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante tenha aptidão para desempenho de atividade compatível ou superior com o objeto da presente licitação, sem a necessidade de estar registrado em nenhum órgão, não podendo ser confundida com a exigência de Capacidade Técnica Profissional, por meio de CAT.

DA DECISÃO

Por tais razões, conheço da Impugnação, **mas deixo de acolhê-la, mantendo inalteradas as condições do Edital de Tomada de Preços nº. 001/2022.**

Quipapá, 12 de agosto de 2022.

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO
Presidente CPL

LUCIDALVA MÔNICA BATISTA SILVA
Secretária CPL

ZENILTON JÚNIOR ALVES DA SILVA
Membro CPL

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:F7FE4EED

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Processo Licitatório nº 044/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação e as integrantes do Município de Riacho das Almas/PE, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para sinalização horizontal das Ruas: Coronel Joaquim Bezerra, Justo Fernandes Mota, Dr. Manoel Borba, Walter Braz, Agamenon Magalhães, Maria Julia da Mota, Floro Alves Cardoso, Cônego Antônio Faustino, Antônio Limeira, Anacleto Braz, Mario Mota, Severino Ferreira da Silva Filho, Eloiza Ferreira da Silva, desta Cidade de Riacho das Almas – PE, conforme projeto básico anexo a este edital. Relativo ao Processo Licitatório nº 044/2022, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 10/08/2022 às 10hrs foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE, das 08h às 13h, fone: (81) 3745-1158, e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com.

Riacho das Almas/PE, 10 de agosto de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:9F515BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 053/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022. Aquisição de equipamento/material permanente, Autoclave para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde João Soares da Fonseca desta Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE Valor estimado: R\$ 165.450,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). Início do acolhimento das propostas: 15/08/2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/08/2022 às 08:00. Abertura da sessão de lances: 26/08/2022, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Fone (81) 3745-1158. O edital estará disponível no portal da transparência do Município:

<https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 12 de agosto de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:76DEE3BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 052/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022. a **Aquisição de 03 (três) Veículos tipo passeio, destinados atender o Fundo Municipal de Saúde deste Município de Riacho das Almas/PE.** Valor estimado: R\$ 270.354,99 (duzentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, noventa e nove centavos). Início do acolhimento das propostas: 15/08/2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/08/2022 às 08:00. Abertura da sessão de lances: 25/08/2022, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Fone (81) 3745-1158. O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 12 de agosto de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:FA74618F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 010/2022. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 009/2022; Compras; Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS, para uso na assistência em saúde no Hospital Municipal de Ribeirão-PE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 517/2022 da Secretaria de Saúde do Governo do Estado de Pernambuco. Valor Total Estimado: R\$ 199.809,70 (Cento e noventa e nove mil oitocentos e nove reais e setenta centavos), para o período de 12(doze) meses. **Recebimento das propostas até: 26/08/2022 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 26/08/2022 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 12 de agosto de 2022.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Pregoeiro

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:4E825E53

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 006/2021

Comissão: PREGÃO

Pregão Nº 003/20218

Termo Aditivo Nº: 01 (PREFEITURA)

Objeto Nat.: Compras

Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de Rio Formoso, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.

Empresa: **Posto Portal dos Carneiros – Gemares Combustível**

CNPJ: 20.415.233/0001-57

Valor do contrato: R\$ 525.287,27 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)

Valor Acrescido: R\$ 131.321,82 (cento e trinta e um mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)

Valor acumulado: R\$ 656.609,09 (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e nove reais e nove centavos).

Valor Suprimido: R\$ 0,00

Rio Formoso, 02 de março de 2022.

ISABEL CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Prefeita

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E514742F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 006/2021

Comissão: PREGÃO

Pregão Nº 003/20218

Termo Aditivo Nº: 01 (FMAS)

Objeto Nat.: Compras

Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de Rio Formoso, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.

Empresa: **Posto Portal dos Carneiros – Gemares Combustível**

CNPJ: 20.415.233/0001-57

Valor do contrato: R\$ 139.603,73 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e três reais e setenta e três centavos)

Valor Acrescido: R\$ 34.900,93 (trinta e quatro mil, novecentos reais e noventa e três centavos)

Valor acumulado: R\$ 174.504,66 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Valor Suprimido: R\$ 0,00

Rio Formoso, 02 de março de 2022.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:ACD51D20**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 006/2021

Comissão: PREGÃO

Pregão Nº 003/20218

Termo Aditivo Nº: 01 (EDUCAÇÃO)

Objeto Nat.: Compras

Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de Rio Formoso, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.

Empresa: **Posto Portal dos Carneiros – Gemares Combustível**

CNPJ: 20.415.233/0001-57

Valor do contrato: R\$ 738.468,48 (setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Valor Acrescido: R\$ 184.617,22 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)

Valor acumulado: R\$ 923.085,70 (novecentos e vinte três mil, oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Valor Suprimido: R\$ 0,00

Rio Formoso, 02 de março de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretário de Educação

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:EBDAD7A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 006/2021

Comissão: PREGÃO

Pregão Nº 003/20218

Termo Aditivo Nº: 01 (FMS)

Objeto Nat.: Compras

Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de Rio Formoso, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.

Empresa: **Posto Portal dos Carneiros – Gemares Combustível**

CNPJ: 20.415.233/0001-57

Valor do contrato: R\$ 525.817,59 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos)

Valor Acrescido: R\$ 131.454,40 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Valor acumulado: R\$ 657.271,99 (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos).

Valor Suprimido: R\$ 0,00

Rio Formoso, 02 de março de 2022.

NEJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:808B89EA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR
IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA
POLIESPORTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****LEI MUNICIPAL Nº 1400, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Doar Imóvel ao Governo do Estado de Pernambuco, Destinado a Construção de Uma Quadra Poliesportiva, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Sairé/PE autorizado a desafetar e doar ao Governo do Estado de Pernambuco, imóvel de propriedade do Município, constituído de uma área urbana, medindo no total 11.003,71m², sendo 190,19m de frente, fundos contendo três deflexões com 75,57m, 79,12m e 37,65m, por 68,24m do lado direito e 50m do lado esquerdo; limitando-se da seguinte forma: frente com a Rua Projetada 09; fundos com o imóvel do Sr. José Veridiano dos Santos; lado direito com Rua Projetada 03 e lado esquerdo com Avenida Projetada 01, registrado no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Bezerros/PE, sob o nº R-2-17.223, Ficha 1, em 19.09.2016.

Art. 2º.A doação, objeto da presente lei, tem como finalidade a construção de uma quadra poliesportiva.

Art. 3º.O Governo do Estado de Pernambuco deverá manter a finalidade da doação disposta no art. 2º, sob pena de reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º.As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

Art. 5º.A escritura pública de doação do imóvel objeto desta Lei, será lavrada em nome do Governo do Estado de Pernambuco, mediante designação de seu representante legalmente constituído.

Art. 6º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 13 de julho de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:141A0A92**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
DISPÕE SOBRE CAMPANHA DESTINADA À
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, COM
REDUÇÃO NA COBRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****LEI MUNICIPAL Nº 1401, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre campanha destinada à recuperação de créditos tributários, com redução na cobrança, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha destinada à recuperação de créditos tributários junto aos contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, inscritos na Dívida Ativa e com obrigações vencidas em 31 de dezembro de 2021, concedendo-lhes redução na cobrança de multas e juros relativos ao IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, ao ISSQN - Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza, e a TLF - Taxa de Licença e Funcionamento.

Art. 2º. Aos contribuintes favorecidos com a presente Lei será concedido parcelamento em até 12 (doze) meses, com redução no pagamento, de acordo com os seguintes critérios e benefícios:

I – de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido em parcela única, até o dia 30/11/2022;

II – de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com o pagamento da primeira parcela até o dia 30/11/2022, e as demais parcelas com vencimento para o último dia útil dos meses subsequentes; e

III – de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com o pagamento da primeira parcela até o dia 30/11/2022, e as demais parcelas com vencimento para o último dia útil dos meses subsequentes.

§1º. Nas hipóteses de parcelamento previstas nos incisos II e III do presente artigo 1º, a partir do mês subsequente ao do deferimento e pagamento da primeira parcela, sobre as demais parcelas incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês.

§2º. Os contribuintes que se enquadrarem nas hipóteses do *caput* do artigo 1º desta Lei, que contarem com registro em Dívida Ativa igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), poderão ter o débito parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, com o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos juros e multas, e, para as demais parcelas, a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º. A opção dada pelos benefícios da presente Lei Municipal, que se dá com o pagamento à vista ou com o pagamento da primeira parcela do débito, sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos fiscais negociados, e na expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do crédito tributário objeto da negociação.

Art. 5º. A inadimplência de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, importa na revogação do parcelamento e, conseqüentemente, na perda dos benefícios desta Lei que prevalecerão apenas para os valores das parcelas pagas.

Art. 6º. O débito oriundo de parcelamento já existente poderá ser reparcelado, nos termos da presente Lei, no entanto, não terá o sujeito passivo direito de restituição das importâncias recolhidas.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* não se aplicará aos débitos já em fase de execução fiscal, ou àqueles parcelados com base em lei de incentivo com a mesma natureza desta.

Art. 7º. Os benefícios estabelecidos por esta Lei Municipal não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas, ou compensadas, nem tampouco poderá ser considerada novação.

Art. 8º. A Procuradoria Geral do Município expedirá instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei Municipal, bem como elaborará os termos de parcelamento a serem firmados com os interessados no ingresso ao programa.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 13 de julho de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:048762BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 086/2022**

EMENTA: RETIFICAR A PORTARIA Nº 083/2022 DA SERVIDORA ANA ADÉLIA MORAIS BORGES E SÁ, DE 13 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria Nº 083/2022 de 13 de julho de 2022,

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder o gozo de 31 (trinta e um) dias de férias a servidora referente ao ano de 2021;

Art. 2º - O gozo de férias de 31 (trinta e um) dias será pelo período de 08/08/2022 a 07/09/2022 com o pagamento de 1/3 de férias;

Leia-se:

Art. 1º - Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias a servidora referente ao ano de 2021;

Art. 2º - O gozo de férias de 30 (trinta) dias será pelo período de 08/08/2022 a 06/09/2022 com o pagamento de 1/3 de férias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de Agosto de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente -AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:D0EC79A6

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 087/2022**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora

FERNANDA DE OLIVEIRA SIMIÃO, Matrícula 2011-1 em 02/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 10 (dez) dias pelo período de 17/08/2022 a 26/08/2022 referente ao ano 2020, com o pagamento de 1/3 de férias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de Agosto de 2022.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ
Vice- Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:069906EA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 089/2022.

EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/204 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a falta de professores no quadro da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o desbloqueamento de turma, devido aumento previsto de número de alunos no curso de Geografia;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da professora *Maricélia Félix Andrade Bringel*, para ministrar aulas semanais, no curso de Geografia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 27 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de julho de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:26576B2D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 092/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **SILVANO GUIMARÃES RODRIGUES, Matrícula 760-1** em 05/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias pelo período de 05/08/2022 a 03/09/2022 referente ao ano 2021, com o pagamento de 1/3 de férias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de Agosto de 2022.

ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ
Vice- Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BEF2B47A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 094/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor **Agaeudes Sampaio Gondim, matrícula 1740-1**, realizado em 25/07/2022;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica desta IES expedido em 28/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de Licença Prêmio ao referido servidor, do 1º (primeiro) e 2º (segundo) mês, do 1º decênio, completado em 05/08/2018, pelo período de 01/08/2022 a 30/09/2022;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/08/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de agosto de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3D0865C1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 095/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÕES, EM FAVOR DO SR. HELDER JOSE ALENCAR PEDROZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do servidor;
Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica da AEDS, opinando pelo deferimento da solicitação do referido servidor **Silvano Guimarães Rodrigues**;

Considerando a Lei Municipal nº 1.940/14 (Estatuto dos Servidores do Município), com fundamento do artigo 144, inciso I e II;

RESOLVE:

Art. 1º- AVERBAR os tempos de contribuições não concomitantes conforme Extrato Previdenciário do INSS, ou seja, o período equivalente a 5.929 (cinco mil, novecentos e vinte e nove) dias, correspondente 16 (dezesesseis) anos e 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias do período de contribuição ao INSS.

Art. 2º- Determinar que o Setor de Recursos Humanos da Autarquia Educacional de Salgueiro anote o período de trabalho funcional do servidor;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:CAB39146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
103/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 103/2022 - Pregão Eletrônico Nº 053/2022. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Cozinha Industrial, eletrodomésticos, mobiliário, material de construção, cama hospitalar, Colchões, Equipamentos de Informática e Material de Construção e acabamento, para atendimento das necessidades do Lar São Vicente, entidade de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, com natureza de instituição de longa permanência para idosos (ILPI), referente a EMENDA PARLAMENTAR Nº 202012180018 GND 4. Contratado/Empresa vencedora: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** CNPJ: 20.008.31/0001-17 com os itens: 4,11,16 e 21 no valor total de R\$ 25.102,10 (vinte e cinco mil e cento e dois e reais e dez centavos). **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO** CNPJ: 26.697.721/0001-96 com os itens: 03,15,19,23 e 24 no valor total de R\$ 24.164,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta e quatro reais). **ARGOS LTDA** CNPJ: 42.262.411/0001-03 com os itens: 01,07,08,22,25,26,27 e 28 no valor total de R\$ 22.354,93 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos). **OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** CNPJ: 11.094.173/0001-32 com os itens: 17 e 18 no valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** CNPJ: 37.253.522/0001-05 com o item: 13 no valor total de R\$ 170,98 (cento e setenta reais e noventa e oito centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 09/08/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 12 de agosto de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:CF2D6CFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
097/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura de prazo para vistas ao **Processo Licitatório Nº 097/2022 – Tomada de Preço Nº 012/2022**. Objeto: Contratação de empresa para conclusão de

pavimentação de vias públicas municipais em paralelepípedo das Ruas João Buíque, Júlio Alves da Silva, Cabo João Vieira Marins, Complemento Umbelino de Sá Araújo e Clarisbalte Filgueira Sampaio, no município de Salgueiro/PE. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia 16/08/2022, a partir das 8h00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h, no sala da Comissão Permanente de Licitação.

Salgueiro/PE, 12 de agosto de 2022.

JESSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:C0C85253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 058/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 111/2022 – Pregão Eletrônico Nº 058/2022**. Objeto: registro de preço para eventual prestação de serviço de locação de veículo caçamba e máquinas pesadas dos tipos: motoniveladora, caminhão basculante e retroescavadeira, incluindo mão de obra do operador e combustível. Natureza do Objeto: Serviço. Início de recebimentos das propostas: 15/08/2022 às 08h00. Fim de recebimento das propostas: 22/08/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 22/08/2022 às 09h00. Valor máximo aceitável: R\$ 1.111.020,00. Informações e aquisição de edital através do site: www.salgueiro.pe.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 12 de agosto de 2022.

JESSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:0E9872A0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 582/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade em constituir uma Comissão Permanente de Processo disciplinar;

RESOLVE :

Art. 1º. **REVOGAR** a portaria de nº 915/2021;

Art. 2º. **NOMEAR** para compor a comissão de Processos Administrativos Disciplinares para instaurar e julgar os Processos da Unidade de Controle Interno, Chefia de Gabinete, Procuradoria Geral do Município, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Coordenadoria da Comunicação e Secretarias Municipais de Planejamento e Meio Ambiente, Administração, Finanças, Cultura e Esportes, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Urbano e Obras e Serviços Públicos, os servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DESIGNAÇÃO
125792	Espedito Novaes Angelim	Auditor Fiscal	Titular
120774	Angelo Estevão Pereira	Tecnico em Informática	Suplente
114693	Hugo Leonardo Pereira de Barros	Motorista	Titular
117196	Juscelino Pereira da Silva	Agente Administrativo	Suplente

129955	Juliana Sousa Rocha	Farmacêutica	Titular
120685	Maria do Socorro de Sa Callou	Agente Administrativo	Suplente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 12 de agosto de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:4684256B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 223/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:223/2021

Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original e aditivo de valor

Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro

Contratada: Jeferson Ramon de Oliveira Melo - ME

Período :31/07/2022 à 01/08/2023

Do valor: O contrato original no valor de R\$ 42.787,20 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) fica reajustado em porcentagem de 23,77% (vinte e três vírgula setenta e sete por cento) equivalente a R\$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta reais).

Data de Assinatura do aditivo: 29/07/2022.

Salgueiro, 12/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A9372DC7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
303/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n°303/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Itamires Vivia de Andrade Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira - Ferista).**Valor:**R\$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 12/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2B02147B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
304/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n°304/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Helena Maria da Silva

Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Pau Ferro).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 12/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:41380EDC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
305/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n°305/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Gutenberg Alves de Sousa.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na UBS Nossa Senhora das Graças).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 12/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:729EEF2D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
306/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n°306/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Maria Auricélia Alves da Cunha.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 12/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AF1943A6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
307/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato n°307/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Raniere Ferreira Veras.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original

(Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 12/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:210E66E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
308/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº308/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Erika Thamyres de Barros Silva Cruz. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 12/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:ADAC4EA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
309/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº309/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Micaelle Kathiuscia Souza Parente Matias. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 12/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C469F414

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 311/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº311/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Cinthia Raquel Lavor Barros. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade

temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social). **Valor:**R\$ 3.442,82 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensal. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 12/08/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:526466A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 234/2022 10 DE
AGOSTO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PREMIO A DAMIÃO
GOMES DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Damião Gomes dos Santos, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1102, admitido em 01 de janeiro de 1988, para o cargo de servente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do segundo decênio, período aquisitivo de 01 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 09 de agosto e término em 07 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de agosto de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A514CF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 235/2022 10 DE
AGOSTO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A MARIO JACKSON
PEREIRA BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Mário Jackson Pereira Bezerra, matrícula nº 1556, funcionário efetivo do município, admitido em 20 de junho de 2007,

para o cargo de auxiliar de contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no Departamento de Prestação de Contas, férias, referente ao período trabalhado de 20 de junho de 2021 a 19 de junho de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 15 de agosto e término em 13 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de agosto de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BF5B5062

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 236/2022 10 DE
AGOSTO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A JUCELMO DA SILVA
SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jucelmo da Silva Souza, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1316, admitido em 01 de setembro de 2011, para o cargo de agente de manutenção de edificações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de setembro e término em 30 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de agosto de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6EA74CD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 237/2022 10 DE
AGOSTO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A LUIZ ALMIR DA SILVA
OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Luiz Almir da Silva Oliveira, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1352, admitido em 19 de junho de 2006, para o cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de setembro e término em 30 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de agosto de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:63E14AB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 238/2022 11 DE
AGOSTO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS A JULIANO DA SILVA
RAMALHO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Juliano da Silva Ramalho, matrícula nº 1321, nomeado pela Portaria nº 035, de 29 de março de 2010, para o cargo de vigilante, tomado posse em 11 de maio de 2010 e entrado em efetivo exercício em 01 de junho de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de setembro e término em 30 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de agosto de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:12AF7555

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 239/2022 11 DE
AGOSTO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS A CHIRLE MARCIA
MARTINS LIMA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Chirle Márcia Martins Lima, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1086, admitida em 02 de setembro de 1999, para o cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Comissão Permanente de Licitação, férias, referente ao período trabalhado de 02 de setembro de 2021 a 01 de setembro de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 16 de setembro e término em 15 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de agosto de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C8458D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 241/2022 12 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PREMIO A CELIA MARIA DE ARAUJO MELO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Célia Maria de Araújo Melo, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1082, nomeada pela Portaria nº 018, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 01 de março de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Pe. Heraldo Cordeiro de Barros, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao último mês do primeiro decênio e ao primeiro mês do segundo decênio, períodos aquisitivo de 01 de março de 1999 a 28 de fevereiro de 2009 e de 01 de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias)

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 15 de agosto e término em 13 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 12 de agosto de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1A424854

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 242/2022 12 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A JOSE CLAUDINO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Claudino da Silva, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1260, admitido em 01 de setembro de 1988, para o cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, Fórum desta Comarca, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de setembro e término em 30 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 12 de agosto de 2022

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Lúcia de Fátima Batista Vilela, matrícula nº 1112, nomeada pela Portaria nº 078, de 28 de dezembro de 2016, para o cargo de Agente de Endemias, tomado posse em 20 de janeiro de 2017 e entrado em efetivo exercício em 01 de fevereiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Vigilância em Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de setembro e término em 30 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de agosto de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7B16FAB3

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:45EF1511

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 243/2022 12 DE
AGOSTO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ESPEDITO
FERREIRA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Espedito Ferreira da Silva, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1153, admitido em 30 de agosto de 1988, para o cargo de servente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do terceiro decênio, período aquisitivo de 30 de agosto de 2008 a 29 de agosto de 2018.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 01 de setembro e término em 30 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 12 de agosto de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0B28B1DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 040/2022. Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** destinados à manutenção e ampliação elétrica das vias públicas do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, com validade de 12 (doze) meses. Valor do Orçamento Inicial: e **R\$ 1.550.813,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil oitocentos e treze reais)**. Data e hora da abertura: 25/08/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 B, 1º andar – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de agosto de 2022 –

JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:D08B7FFE

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, torna público que fará a retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022, cujo objeto é a Registro de Preços Corporativo para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VOL. III, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. A retomada do certame está prevista para o dia 17/08/2022 às 10:00 (horário de Brasília/DF).

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12/08/2022.

ROGERSON SILVA FONSECA.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:6E0095FA

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 136/2022**

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 136/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 04/2022, em face do Contrato nº 136/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 060/2021, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021, que tem como Contratada a empresa CARUARU CIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.094.103/0001-38, vem ANULAR o referido contrato nos termos do Art. 109, alínea “c” do inciso I do Caput, da Lei 8.666/93. Por este Instrumento, fica expressa e formalmente publicado a anulação do contrato nº 136/2022 que tem por objeto o fornecimento parcelado de Materiais e Equipamentos Elétricos destinados a manutenção e ampliação elétrica das vias e repartições públicas do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Conforme disposto no inc. I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação.

Santa Cruz do Capibaribe, 12 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador:D743CB6C

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, torna público que fará a retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução e fornecimento de equipamento e material permanente para iluminação da pista de motocross no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. A retomada do certame está prevista para 16/08/2022 às 10:00hs (horário de Brasília/DF).

Santa Cruz de Capibaribe/PE, 12 de agosto de 2022,

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:A1632F46

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 039/2022. Objeto: o Registro de Preços RAÇÃO PARA ANIMAIS fracassados no processo nº 062/2021, pregão eletrônico nº 037/2021, para atender as necessidades da manutenção alimentar dos animais recolhidos temporariamente no curral da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, com validade de 12 (doze) meses. Valor do Orçamento: **R\$ 163.765,50 (cento e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. Data e hora da abertura: **26/08/2022 às 10h:00min** (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 15:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 12 de agosto de 2022 –

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE - Pregoeira.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:16EA1C24

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 028/2022: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, com CNPJ nº 10.091.596/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, firma com a empresa **W.CHARLES FEITOSA DUQUE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 33.146.442/0001-08, tendo como OBJETO da Ata é o Registro de **Preços de locação de veículos tipo Pesados e Máquinas (com motorista, sem combustível e quilometragem livre) por 12 (DOZE) MESES**, destinados a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 1.369.999,80** (um milhão trezentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **Com Vigência iniciada em 03/08/2022 .**

EDGAR MAFRA FILHO
Secretaria de Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 028/2022: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, com CNPJ nº 10.091.596/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, firma com a empresa **RR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 22.054.378/0001-00, tendo como OBJETO da Ata é o Registro de **Preços de locação de veículos tipo Pesados e Máquinas (com motorista, sem combustível e quilometragem livre) por 12 (DOZE) MESES**, destinados a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 1.020.000,00** (um milhão e vinte mil reais). **Com Vigência iniciada em 03/08/2022 .**

EDGAR MAFRA FILHO
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C471EE79

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação nº. 068/2022 – Tomada de Preços nº. 006/2022 - OBJETO: contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados, consistentes em assessoria e consultoria jurídica em matéria tributária, especificamente nos procedimentos administrativos necessários à regular constituição dos créditos tributários municipais, incluindo assessoria na formalização do lançamento e dos seus procedimentos preparatórios e auxiliares, nas cobranças administrativas dos créditos constituídos, nos processos administrativos-tributários decorrentes de impugnações ao lançamento, até os seus julgamentos definitivos, e na inscrição em dívida ativa, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Data e hora de abertura: 15 de setembro de 2022 às 10:00hrs. Valor máximo de proposta: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais. Informações: na Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bairro Bela vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE - no horário das 7h às 13h, nos dias úteis – Centro – Santa Cruz do Capibaribe (PE) ou através de e-mail. O edital e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na CPL ou solicitado através do e-mail: licitsantacc@outlook.com

Santa Cruz do Capibaribe, 12 de agosto de 2022 –

ELIELSON ALVES SILVA –
Membro Titular da CPL

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:830B1A1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA DE SESSÃO****AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022**

Processo Licitatório nº 027/2022 Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo Objetivo: Escolha da Proposta mais Vantajosa para o Sistema de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para fazer Gerenciamento e Transporte de Alunos da Educação Fundamental e Universitários do Município de SÃO BENEDITO DO SUL-PE. Conforme Termo de Referência Contido no Anexo I do Edital. Para Informar resultado de habilitação. E para darmos continuidade ao certame ficando marcado para o dia 16 de agosto de 2022 às 9:00hs. A continuidade do certame.

São Benedito do Sul, 12 de agosto de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:E966391F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº
014/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE – FME**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 014/2022 - Dispensa de Licitação nº 006/2022 - A Secretária do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una-PE, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para celebração de Contratos de Programas junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município, no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05, no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 32, Parágrafo Único do Decreto nº 6.017/2007.

São Bento do Una-PE, 11 de agosto de 2022

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS

Secretária do Fundo Municipal de Educação – FME.

Publicado por:

Daiane Galdino Pereira

Código Identificador:621381A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, PROCESSO Nº 036/2022, destinado à Contratação da apresentação de shows artísticos que se realizarão nos dias 09 e 10 de setembro de 2022, em comemoração às Festividades de Emancipação Política 2022 do Município de São Joaquim do Monte/PE, cujas apresentações acontecerão no pátio de eventos, através das empresas: **1-FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 39.721.242/0001-00**, Contrato nº 228/2022, para apresentação da banda: **CONDE SÓ BREGA**, dia 09/09/2022, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). **2 – IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 12.924.119/0001-30**, Contrato nº 229/2022 para apresentação da banda **RAPHAELA SANTOS A FAVORITA**, dia 09/09/2022, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **3 – PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ Nº 34.284.509/0001-25**, Contrato nº 230/2022 para apresentação da banda **PRISCILA SENNA**, dia 09/09/2022, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **4 – SUPERSTAR PRODUÇÕES – CNPJ Nº 14.289.601/0001-70**, Contrato nº 231/2022, para apresentação da banda **RICARDINHO CAJÚ**, dia 10/09/2022, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **5 – LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.102.456/0001-86**, Contrato nº 232/2022, para apresentação da banda **GERALDINHO LINS**, dia 10/09/2022, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **6 – AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME – CNPJ Nº 20.661.405/0001-88**, Contrato nº 233/2022 para apresentação da banda **AVINE VINNY**, dia 10/09/2022, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Perfazendo as contratações o Valor Total Geral de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais). Com fulcro ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito Municipal.

São Joaquim do Monte, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3A367C93

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 727/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

Ementa: Dá nome à Rua Projetada 02 (por trás do novo mercado Santa Bárbara) de RUA MARIA DE ARAÚJO.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA MARIA DE ARAÚJO a Rua Projetada 02, da cidade de São Joaquim do Monte – PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Franciele Maria da Silva

Código Identificador:E79526B5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 728/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

Ementa: Dá nome à Rua Projetada 03 de RUA MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO, a Rua Projetada 03, da cidade de São Joaquim do Monte – PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Franciele Maria da Silva

Código Identificador:FC5FFCD3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.989, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

“Autoriza a Paróquia de São Joaquim do Monte a proceder com a organização e arrecadação das barracas e dos ambulantes durante a XXIX Romaria do Frei Damião”.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS, Prefeito Municipal de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as festividades da XXIX Romaria do Frei Damião que ocorrerá dos dias 01 a 04 de setembro;

CONSIDERANDO o grande número de populares que comercializam produtos e serviços nas vias públicas desta cidade e o alto custo decorrente da organização dos festejos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o uso das vias públicas, ressalvando-se o devido espaço dos transeuntes, para comercialização de bens e serviços por meio de barracas e ambulantes, devidamente cadastrados, pela organização da XXIX Romaria do Frei Damião.

Art. 2º - Permite-se, a título precário, o uso das vias públicas desta cidade pela Paróquia de São Joaquim do Monte, nos dias 01 a 04 de

setembro, para a administração dos espaços a serem utilizados pelos comerciantes;

§1º - O cadastramento dos comerciantes, barracas e ambulantes será realizado por formulário próprio da administração da paróquia;

§2º - Todos os indivíduos que estiverem cadastrados deverão arcar com uma taxa fixa e única, instituída pela Paróquia de São Joaquim do Monte, de acordo com as dimensões do espaço utilizado, estabelecendo-se que tal montante será revertido para custeio das despesas com o festejo;

§3º - Deverá ser demarcada a área utilizada para a instalação das barracas, do local dos ambulantes e dos comerciantes, as expensas do permissionário.

Art. 3º - O permissionário ficará responsável pela organização e arrecadação das barracas, ambulantes e comerciantes que utilizarem-se dos espaços demarcados para tanto, durante o período elencado no caput do artigo anterior;

Parágrafo único - Fica o permissionário proibido de ceder a terceiros a autorização conferida no caput do presente artigo;

Art. 4º - Fica, ainda, o permissionário responsável pelo zelo e conservação da área objeto do uso, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos causados;

Art. 5º - Fica proibido o permissionário a dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São Joaquim do Monte/PE, em 12 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Franciele Maria da Silva

Código Identificador:D428F198

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.990, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a Lei 715/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei 715/2022, que prevê que a Lei poderá ser regulamentada por meio de decreto.

DECRETA:

Art. 1º O recibo de gastos, mencionados no artigo 4º da Lei 715/2022, poderão ser comprovados mediante declaração em anexo ou nota fiscal emitida pelo estabelecimento.

Art. 2º Os profissionais auxiliares, assim previsto no art. 4º, § 3º da Lei 715/2022, compreendem também os servidores municipais ocupantes de cargos comissionados e os que exerçam a função do mecânico, desde que estejam desempenhando as atividades previstas no art. 1º da Lei 715/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte — PE, em 12 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO FÍSICO/FINANCEIRO DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM VIRTUDE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 715/2022.

NOME:	
CARGO:	
UNIDADE:	

RECEITA	VALOR (R\$)	DESPESA	VALOR (R\$)
	R\$		R\$
TOTAL (R\$)	R\$	TOTAL (R\$)	R\$

São Joaquim do Monte, _____ de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO BENEFICIADO

Publicado por:

Franciele Maria da Silva

Código Identificador:C1C1B9AC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Aos doze (12) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo de Carvalho Falcão, presente também o Sr. Ivaldo Guimarães Xavier e Ana Magda Pires da Cruz, membros desta Comissão, estiveram presentes o engenheiro e Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, o Sr. Ronyeric Severo, presente também a consultoria técnica da licitação, com a finalidade específica de realizar o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 003/2022 de 15 de julho de 2022, referente a REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL “O CARVALHÃO”. Os envelopes das três (03) empresas habilitadas, a saber, CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, J. N. CONSTRUTORA LTDA e SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA. Iniciando a sessão o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas, foi verificado que a empresa SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA apresentou o valor global de R\$ 387.391,46 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), a empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA apresentou o valor global de R\$ 373.277,17 (trezentos e setenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos); a empresa J. N. CONSTRUTORA LTDA apresentou o valor global de R\$ 391.313,73 (trezentos e noventa e um mil trezentos e treze reais e setenta e três centavos), onde constatou-se que a proposta mais vantajosa para administração e vencedora do certame foi a proposta ofertada pela empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA. Nada mais a ser registrado, a sessão foi encerrada, do que, para constar eu Ivaldo Guimarães Xavier lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e demais participantes presentes.

São José do Belmonte, 12 de agosto de 2022.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Presidente

IVALDO GUIMARÃES XAVIER

Secretário

ANA MAGDA PIRES DA CRUZ

Membro

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:750AD1DA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003/2022 – PROC. 007/2019 - PP Nº 00003/2019
CONTRATO Nº: 00016/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE E ELTON PESSOA PIANCO 10861846451, PARA Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Carro Passeio), com motorista, para Execução de Serviços e Acompanhamento em Obras e InfraEstruturas Públicas, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE, CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **ELTON PESSOA PIANCO 10861846451, CNPJ: 31.557.251/0001-03** - doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
 Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
 O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 11/03/2022 até 11/03/2023 e Aditivo de VALOR total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 11 de Março de 2022.

Publicado por:
 José Arí Rafael Ferreira
 Código Identificador:5104092C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 004/2022 – PROC. 004/2018 – CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2018 CONTRATOS Nº: 009 AO 038/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E AS EMPRESAS – REFERIDAS NOS CONTRATOS DE Nº 009 À 037/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59,

Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado as empresas **REFERIDAS NOS CONTRATOS DE Nº 009 À 037/2018**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
 Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
 O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 21/02/2022 a 21/02/2023 conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 21 de fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS

EVANDRO PERAZZO VALADARES
PREFEITO

CONTRATO Nº 009.2018 - A M T TRANSPORTES LTDA – ME

CONTRATO Nº 010.2018 JOSE REGINALDO FERREIRA JUNIOR

CONTRATO Nº 011.2018 - VALDIR PEREIRA RAMOS

CONTRATO Nº 012.2018 RICARDO SAMPAIO DA GRAÇA

CONTRATO Nº 013.2018 FRANCISCO NERIVALDO ANDREDE GOMES

CONTRATO Nº 014.2018 ASTROGILDO BRITO SILVA

CONTRATO Nº 015.2018 REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS

CONTRATO Nº 016.2018 ELITON DANILO DA SILVA BEZERRA

CONTRATO Nº 017.2018 CLERISTON CORDEIRO SANTANA

CONTRATO Nº 018.2018 TASSIO ROGERIO BORJA CAMPOS

CONTRATO Nº 019.2018 ERIVALDO BEZERRA DE LIMA

CONTRATO Nº 020.2018 JOSE VALTER FERREIRA DE SOUSA

CONTRATO Nº 021.2018 JOSE JURANDIR ALVES

CONTRATO Nº 022.2018 CICERO JENECCI LOPES DA SILVA

CONTRATO Nº 023.2018 DAMIAO SEVERINO BEZERRA

CONTRATO Nº 024.2018 PAULO HENRIQUE BATISTA DO NASCIMENTO

CONTRATO Nº 025.2018 PAULO RUBENS DE SOUZA LEITE

CONTRATO Nº 027.2018 JOSEMAR DE ABREU SANTANA

CONTRATO Nº 028.2018 JOSE LAU DA SILVA

CONTRATO Nº 029.2018 RAFAEL BEZERRA GOMES

CONTRATO Nº 031.2018 JENIFY MAIANE SOUZA DA SILVA

CONTRATO Nº 032.2018 JOBSON FIGUEROA PESSOA

CONTRATO Nº 034.2018 EDNALDO GOMES DE SOUSA

CONTRATO Nº 035.2018 FRANCISCO XAVIER ANDRADE NOGUEIRA

CONTRATO Nº 036.2018 PAULO PESSOA SOBRINHO

CONTRATO Nº 037.2018 LUCAS VINICIOS SIQUEIRA TORRES

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:CC22216A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003/2022 – PROC. 003/2019 – CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2019 CONTRATOS Nº: 005 AO 014/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E AS EMPRESAS – REFERIDAS NOS CONTRATOS DE Nº 005 À 014/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado as empresas REFERIDAS NOS CONTRATOS DE Nº 005 À 014/2019, doravante denominado **CONTRATADO**, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 21/02/2022 até 21/02/2023, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 21 de fevereiro de 2022.

TESTEMUNHAS

EVANDRO PERAZZO VALADARES
PREFEITO

_ CONTRATO Nº 005.2019 JOSÉ RENATO SOARES DA SILVA

CONTRATO Nº 006.2019 ENIO RICARDO DO AMARAL SILVA

_ CONTRATO Nº 008.2019 ANTONIO GOMES DE SOUSA

_ CONTRATO Nº 009.2019 HUGO DA SILVA LEITE

_ CONTRATO Nº 010.2019 SUYANE MYSLEM ARAUJO DA SILVA

_ CONTRATO Nº 012.2019 FABIO GUEDES FERREIRA

_ CONTRATO Nº 013.2019 ANTONIO LOPES DE ARAUJO

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A3153A8C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003/2022 – PROC. 008/2019 – CHAMDA
PÚBLICA Nº 002/2019 CONTRATO Nº: 017/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E JOSE ROGERIO GOMES DE SOUZA 05272813448 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **JOSE ROGERIO GOMES DE SOUZA 05272813448**, doravante denominado **CONTRATADO**, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 20/03/2022 até 20/03/2023, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 18 de março de 2022.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:13FE6954

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003/2022 – PROC. 020/2019 CHAMADA
PÚBLICA Nº 004/2019 - CONTRATO Nº: 025/2019 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E JEFFERSON COSTA CORDEIRO 12046391403, PARA Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N

- Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado as empresas, **JEFFERSON COSTA CORDEIRO 12046391403**, CNPJ 33.128.534/0001-57, doravante denominado **CONTRATADO**, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 18/06/2022 até 18/06/2023, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 17 de Junho de 2022.

Publicado por:

José Ari Rafael Ferreira

Código Identificador:65420ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ADITIVO Nº: 003/2022 – PROC. 018.2019 - PP Nº 00014/2019
CONTRATO Nº: 032/2019 - CPL**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, PARA Aquisição parcelada de Material Odontológico, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Fundo Municipal De Saúde de São José Do Egito/PE** - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**, CNPJ nº 18.544.864/0001-30, doravante denominado **CONTRATADO**, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de VALOR 25% total de R\$ 46.490,57 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de AGOSTO de 2022.

Publicado por:

José Ari Rafael Ferreira

Código Identificador:A3F3C171

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Processo nº 027/2022 - Pregão Eletrônico Nº 019/2022 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE vem por intermédio do presente, convocar os representantes legais das empresas: **I - CESAR RODAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 04.896.962/0001-21; **II - AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 15.081.066/0001-20; **III - JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 19.771.678/0001-04; **IV - DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 35.284.764/0001-30; **V - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 39.422.751/0001-31, **para assinatura da Ata de Registro de Preços**, conforme disposto no edital do processo supramencionado, cujo objeto é o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus Automotivos** para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ALDO DE SANTANA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:692D4D78

DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ARP - PROCESSO Nº 016/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. GENILDO MACHADO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento. 1. DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais didáticos (Quadro Branco), destinados à Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência,

Anexo I deste Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: WILSON COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 22.265.371/0001-38, com sede situada na Av. Clodoaldo Gomes De Araújo, 306, Penedo – São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.715-505, e-mail: wemcomercio.me@gmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sr. WILSON MONTEIRO PRATES NETO, brasileiro, solteiro, portador de Identidade Nº 7.006.077 SDS/PE, CPF Nº 057.672.434-33. Item Descrição Unid Quant Vl. Unit. Vl. Total Marca PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/ 2 3 BRANCO 200X120 QUADRO – TIPO: COM MOLDURA; MATERIAL moldura: alumínio; comprimento: 200 cm; altura: 1,20m características adicionais: em mdf tratado e revestido com a película; aplicação: para uso em salas de aula; espessura: 1,5 cm; material: mdf/alumínio; tratamento superficial: branca fosca (npb-001 / npb-002) adicional: suporte para apagador – catmat 484050. UND 30 R\$ 327,98 R\$ 9.839,40 MADEMASTER VALOR TOTAL R\$ 9.839,40 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES 3.1. A Secretaria de Educação é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá: 3.2. Assinar a ata de registro de preços; 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços; 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão; 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços; 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço; 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço. 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações; 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações; 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação; 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/ 3 não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes; 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a Secretaria de Educação, ÓRGÃO GESTOR, para autorização. 5. VALIDADE DA ATA 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada. 6. DO REAJUSTE 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis. 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013. 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando: a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais; b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades; c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização; f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento; g) Por decurso de prazo de vigência; h) Não restarem fornecedores registrados; i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços; j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços; l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria; m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública; n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços; o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93. p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/ 4 cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação. 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado. 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS 8.1. Por se tratar de fornecimento de Materiais didáticos (Quadro Branco), destinados à de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos: 2.00 - PODER EXECUTIVO 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1236801881.115 - Reequipamento Da Educação Básica 44905200 - Equipamentos E Material Permanente 500.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Impostos - Educação 570.0000 - Transferências Do Governo Federal Referentes A Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados À Educação 02.00 - PODER EXECUTIVO 02.15 - FUNDEB 1236101881.160 - Reequipamento Do Ensino Fundamental 44905200 - Equipamentos E Material Permanente 540.0000 - Transferências Do FUNDEB - Impostos E Transferências De Impostos 02.00 - PODER EXECUTIVO 02.15 - FUNDEB 1236501901.161 - Reequipamento Do Ensino Infantil 44905200 - Equipamentos E Material Permanente 540.0000 - Transferências Do FUNDEB - Impostos E Transferências De Impostos 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO 9.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. 10. DO PAGAMENTO 10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. 11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS 12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/ 5 12.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. 12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata. 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 12.1. As sanções administrativas estão

previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1.As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: 13.2.É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira. 13.3.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. 14. DO FORO 14.1.As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 12 de maio de 2022.

Município de São Lourenço da Mata
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação P/ Contratante

Wilson Comercio e Servicos EIRELI
WILSON MONTEIRO PRATES NETO
P/ Contratada

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:89ABAD2E

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ARP - PROCESSO Nº 016/2022 - ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. GENILDO MACHADO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento. 1. DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais didáticos (Quadro Branco), destinados à Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 29.889.263/0001-85, com sede situada na Rua Garganela, 140, Canavial – Ribeirão/PE, CEP: 55.520-000, e-mail: dtaempreendimento@gmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sr. IVAN INACIO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador de Carteira Nacional de Habilitação nº 07417902338 DETRAN/PE, CPF Nº 126.602.004-75 Item Descrição Unid Quant Vl. Unit. Vl. Total Marca PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/ 2 1 QUADRO BRANCO 300X120 – tipo: com moldura; material moldura: alumínio; comprimento: 300 cm; altura: 1,20m características adicionais: em mdf tratado e revestido com a película; aplicação: para uso em salas de aula; espessura: 1,5 cm; material: mdf/alumínio; tratamento superficial: branca fosca (npb-

001 / npb-002) adicional: suporte para apagador – CATMAT 484050 UND 128 R\$ 414,95 R\$ 53.113,60 IVANI DA SILVA 2 QUADRO BRANCO 300X120 – tipo: com moldura; material moldura: alumínio; comprimento: 300 cm; altura: 1,20m características adicionais: em mdf tratado e revestido com a película; aplicação: para uso em salas de aula; espessura: 1,5 cm; material: mdf/alumínio; tratamento superficial: branca fosca(npb-001 / npb-002) adicional: suporte para apagador – CATMAT 484051 UND 42 R\$ 414,95 R\$ 17.427,90 IVANI DA SILVA VALOR TOTAL R\$ 70.541,50 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES 3.1. A Secretaria de Educação é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá: 3.2. Assinar a ata de registro de preços; 3.3. Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços; 3.4. Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão; 3.5. Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços; 3.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço; 3.7. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço. 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações; 4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/ 3 conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações; 4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação; 4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes; 4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a Secretaria de Educação, ÓRGÃO GESTOR, para autorização. 5. VALIDADE DA ATA 5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada. 6. DO REAJUSTE 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis. 6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013. 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO 7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando: a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais; b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades; c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado; d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização; f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento; g) Por decorrer de prazo de vigência; h) Não restarem fornecedores registrados; i) Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços; j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços; l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após

solicitação expressa da Secretaria; m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública; n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/ 4 feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços: o) A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93. p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação. 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado. 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS 8.1. Por se tratar de fornecimento de Materiais didáticos (Quadro Branco), destinados à de Educação do Município de São Lourenço da Mata-PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos: 2.00 - PODER EXECUTIVO 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1236801881.115 - Reequipamento Da Educação Básica 44905200 - Equipamentos E Material Permanente 500.1001 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Impostos - Educação 570.0000 - Transferências Do Governo Federal Referentes A Convênios E Instrumentos Congêneros Vinculados À Educação 02.00 - PODER EXECUTIVO 02.15 - FUNDEB 1236101881.160 - Reequipamento Do Ensino Fundamental 44905200 - Equipamentos E Material Permanente 540.0000 - Transferências Do FUNDEB - Impostos E Transferências De Impostos 02.00 - PODER EXECUTIVO 02.15 - FUNDEB 1236501901.161 - Reequipamento Do Ensino Infantil 44905200 - Equipamentos E Material Permanente 540.0000 - Transferências Do FUNDEB - Impostos E Transferências De Impostos 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO 9.1 As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. 10. DO PAGAMENTO PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/ 5 10.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. 11. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS 12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. 12.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. 12.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata. 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 12.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: 13.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira. 13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. 14. DO FORO 14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 12 de maio de 2022.

Município de São Lourenço da Mata
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação
P/ Contratante

Ivan I da Silva Junior EIRELI
IVAN INÁCIO DA SILVA JÚNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:DC1A3839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Celulares, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento, Mulher, Trabalho, Promoção e Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE.

HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a empresa TYCO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, CNPJ: 33.260.627/0001-30, com o valor unitário de R\$ 1019,34 (um mil dezenove reais e trinta e quatro centavos) para os itens 01 e 02, perfazendo o valor de R\$ 163.094,40 (cento e sessenta e três mil noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme disposição abaixo:

São Lourenço da Mata, 12 de agosto de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:D87ACBE2

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022

OBJETO: Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos próprios para laboratório e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) Vigilância Ambiental (Programa Esquistossomose) do Município de São Lourenço da Mata/PE. HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicado as seguintes forma: Empresas vencedoras valor total: R\$ 54.676,40 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos): **MT COMERCIAL MEDICA LTDA** (CNPJ: 07.946.534.0001/54) com o lote: 7 no valor total de R\$1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais). **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME** (CNPJ: 27.672.644.0001/82) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 13, 14 e 15 no valor total de R\$41.074,40 (quarenta e um mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos). **CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI** (CNPJ: 38.419.205.0001/89) com o lote: 17 no valor total de R\$3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais). **QUICKBUM E COMMERCE EIRELI** (CNPJ: 30.323.616.0001/64) com o lote: 8 no valor total de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS - EIRELI** (CNPJ: 32.830.196.0001/38) com o lote: 16 no valor total de R\$5.782,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais). **Itens fracassados:** 9 e 12.

São Lourenço da Mata, 12 de agosto de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:47417AC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
27/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
13/2022-PMSVF

-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

-Valor total estimado: R\$ 634.041,36 (seiscentos e trinta e quatro mil, quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>. -Abertura das Propostas: 25.08.2022 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 25.08.2022 às 09:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 12 de agosto de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:AF3EB2C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
28/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento, sob demanda, de Água Mineral natural, acondicionada em galões plásticos de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos vasilhames e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg e cilindro P-45 - Botijão de 45kg, com troca dos vasilhames, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, de acordo com as especificações quantidades estimadas no termo de referência.

-Valor total estimado: R\$ 486.319,20 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>. Abertura das Propostas: 25.08.2022 às 10:30h e Início da Sessão de Disputa: 25.08.2022 às 11:00h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 12 de agosto de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:62DBA52E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 28/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
08/2021

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.** Fundamentação Legal 2º Termo Aditivo de PRAZO ao contrato nº 25/2021, DOTAÇÃO: 02-Poder Executivo. **Órgão: 02.00- Poder Executivo, Unidade: 0203 – Secretaria de Administração, Programa: 04.122.0210.2207 – Gestão Téc. e Adm. da Secretaria, Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, CNPJ 11.361.896/0001-50, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER, CNPJ 30.887.253/0001-90, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER CNPJ 11.490.142/0001-09, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, CNPJ 12.237.565/0001-76 CONTRATANTES, e de outro lado a empresa **PERNAMBUCO LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 41092628000141. Valor R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) e **PERNAMBUCO LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ 41.092.628/0001-41. Data de assinatura 27/07/2022.**

São Vicente Férrer-PE, 29 de julho de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E8B7269F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa nº 004/2022. Processo nº 024/2022. CPL. Compras. **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Fundamentação Legal: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: PAULO ROBERTO S. OLIVEIRA – EPP – CNPJ nº 02.495.223/0001-00. Valor Contratado: R\$ 105.135,80 (Cento e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Sertânia, 05 de Agosto de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8C826A35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
LEI Nº 1.534/2022

LEI Nº 1.534/2022

EMENTA: ABRE AOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 14.130.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES

CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da do Poder Executivo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI: **Art. 1º** A Lei n.º 1.526/2022 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

“**Art. 7º-A** – O remanejamento, transposição e transferência de recursos de um elemento de despesa para outro elemento de despesa, dentro de um mesmo órgão, unidade orçamentária, grupo de despesa e modalidade de aplicação, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais, será feito por decreto e não contará no percentual autorizado para suplementação, ou seja, não onera o percentual de suplementação.”

Art. 2º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, crédito suplementar no valor até R\$ 14.130.000,00 (quatorze milhões, cento e trinta mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 3º Para ocorrer os créditos adicionais suplementares previstos no art.2º, serão utilizados os seguintes recursos, previstos no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

Anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$12.037.000,00 (doze milhões, trinta sete mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Recursos orçamentários provenientes do excesso de arrecadação, Fonte: 28 – 1.542.0000 Complemento da União - VAAT - Demais Despesas, no valor R\$ 2.093.000,00 (dois milhões, noventa e três mil reais), conforme demonstrado no Anexo III.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1ª de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SIRINHAÉM, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:395DFCCO

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA**

RESULTADO DE JULGAMENTO

ERRATA

A Prefeitura Municipal do Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 017/2022 Pregão Eletrônico nº 012/2022**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA LIMPEZA URBANA, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES INFORMADAS ABAIXO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE. Declaro vencedores as empresas: **INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sob CNPJ nº **19.867.301/0001-45**, referente aos **ITENS: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13 e 15** no valor total de **ONDE SE LÊ: R\$ 28.869,34**(vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), **LEIA SE: R\$ 39.589,34**(trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), **M M DA SILVA COMÉRCIO ATACADISTA**, sob CNPJ nº **43.208.303/0001-07**, referente aos **ITENS: 03, 07 e 14**, no valor de **R\$ 3.389,00**(três mil, trezentos e oitenta e nove reais), **VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, sob CNPJ nº **70.066.840/0001-32**, referente ao

ITEM: 10, no valor de **R\$ 408,35**(quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, sob CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, no valor de **R\$ 119,43**(cento e dezenove reais e quarenta e três centavos).

Sirinhaém/PE, 12 de agosto de 2022.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D08BB694

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO 066/2022

Contrato: Nº: 066/2022, Processo Licitatório: 031/2022, Tomada de Preços 004/2022 CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadra coberta com vestiário no Povoado de Pelo Sinal, município de Solidão - PE, conforme recursos provenientes da Secretária de Educação do Estado de Pernambuco. Contratada: J & M INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 42.341.485/0001-27, Valor Global de: R\$ 883.561,70, Vigência: 07/07/2022 à 07/07/2023.

Solidão/PE, 07/07/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:513DAD5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO**

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

À,
J & M INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.341.485/0001-27, estabelecida na Travessa 04 de Outubro, nº 12, cep: 56.700-000, Centro, São José do Egito-PE.

Referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadra coberta com vestiário no Povoado de Pelo Sinal, município de Solidão - PE, conforme recursos provenientes da Secretária de Educação do Estado de Pernambuco.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 031/2022

Tomada de Preços nº 004/2022

Contrato nº 066/2022

Valor do contrato: R\$ 883.561,70 (oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, o início da execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas no município de Solidão - PE, do Processo Licitatório 031/2022, Tomada de Preços nº 002/2022, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

De acordo com a CLÁUSULA SEXTA, do contrato 066/2022, os serviços contratados deverão ser iniciados a partir do dia do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO pela CONTRATADA.

Solidão - PE, em 12 de agosto de 2022.

Assinatura do Contratante	Recebido da Contratada
Prefeitura Municipal De Solidão	J & M Incorporadora LTDA
DJALMA ALVES DE SOUZA	JOSÉ CAMPOS
Prefeito	Representante legal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0992B455

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO 076/2022

Contrato Nº: 076/2022. Processo Nº: 045/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022. CPL. Objeto: Contratação de atração musical, para realização de show, durante a tradicional festa do mês de agosto, no distrito de três umbuzeiros, em Solidão - PE, com apresentação no dia 13 de agosto de 2022. Contratado: JOSÉ EDSON ALVES DE OLIVEIRA (JE PROMOÇÕES E EVENTOS), CNPJ: 35.601.507/0001-85. Valor Global: R\$ 10.000,00. Vigência: 04/08/2022 à 04/09/2022. Solidão/PE, 04/08/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C1B6E699

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO**

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de atração musical, para realização de show, durante a tradicional festa do mês de agosto, no distrito de três umbuzeiros, em Solidão - PE, com apresentação no dia 13 de agosto de 2022.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 045/2022
Inexigibilidade nº 004/2022
Contrato nº 076/ 2022
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

À empresa: JOSÉ EDSON ALVES DE OLIVEIRA (JE PROMOÇÕES E EVENTOS)

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 045/2022, Inexigibilidade 004/2022, tudo de acordo com o contrato epígrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 04 de agosto de 2022.

Prefeitura de Solidão - PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

**JOSÉ EDSON ALVES DE OLIVEIRA (JE PROMOÇÕES E
EVENTOS)**
Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6D8CC110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO 078/2022

Contrato Nº: 078/2022. Processo Nº: 048/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022. CPL. Objeto: Contratação de atração musical (BANDA NOVO SOM MIX), para realização de show, durante a tradicional

festa do mês de agosto, no distrito de três umbuzeiros, em Solidão - PE, com apresentação no dia 13 de agosto de 2022. Contratado: ELOI PRODUÇÕES (ELOI AMARO DE OLIVEIRA NETO 77545664434), CNPJ: 23.192.934/0001-78. Valor Global: R\$ 3.500,00. Vigência: 10/08/2022 à 10/09/2022.

Solidão/PE, 10/08/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F15EDA92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO**

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de atração musical, para realização de show, durante a tradicional festa do mês de agosto, no distrito de três umbuzeiros, em Solidão - PE, com apresentação no dia 13 de agosto de 2022.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 048/2022
Inexigibilidade nº 006/2022
Contrato nº 078/ 2022
Valor do contrato: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

À empresa: ELOI PRODUÇÕES (ELOI AMARO DE OLIVEIRA NETO 77545664434)

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 048/2022, Inexigibilidade 006/2022, tudo de acordo com o contrato epígrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 10 de agosto de 2022.

Prefeitura de Solidão - PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Eloi Produções
(ELOI AMARO DE OLIVEIRA NETO 77545664434)
Contratada

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:571A52CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021

Processo 017/2021, Dispensa: 009/2021, CONTRATO: 014/2021. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria à distância para elaboração do plano municipal de saneamento básico do município de Solidão-PE. Objeto do 1º termo Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 6 meses. Contrata: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.852.048/0001-02. Nova Vigência: 22/08/2021 à 22/02/2022.

Solidão - PE, em 22/08/2021

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0B51A308

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2021

Processo 017/2021, Dispensa: 009/2021, CONTRATO: 014/2021. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de consultoria à distância para elaboração do plano municipal de saneamento básico do município de Solidão-PE. Objeto do 2º termo Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 6 meses. Contrata: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.852.048/0001-02. Nova Vigência: 22/02/2022 à 22/08/2022.

Solidão – PE, em 22/08/2022

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:B4FB6A7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE
OPERAÇÕES DO CARTÃO DE BENEFÍCIO CONSIGNADO
CREDCESTA Nº010/2022**

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DO CARTÃO DE BENEFÍCIO CONSIGNADO CREDCESTA Nº010/2022

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.

Concedente: PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ:27.490.629/0001-13

Resumo do Objeto: Este termo aditivo tem como objeto a operacionalização das consignações em folha de pagamento/benefício a serem realizadas pelo CONVENIADO, para pagamento das operações de crédito decorrentes do CARTÃO CREDCESTA, aos Servidores Ativos, Inativos, Aposentados e/ou Pensionistas (“Servidores”) vinculados ao CONVENIADO, com a finalidade de também facilitar a aquisição de produtos, podendo associar a contratação de serviços, inclusive comerciais, creditícios, financeiros, securitários e congêneres.

Vigência: 08/08/2022 à 08/08/2027.

Data de Assinatura:08/08/2022

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:CDE3F6CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2022, DE 11 DE AGOSTO DE
2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a venda de bebidas em garrafas de vidros e recipientes afins durante as festividades da festa de agosto no ano de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA do MUNICÍPIO DE TABIRA/ESTADO DE PERNAMBUCO, SRA. MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRITÓVAO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO as comemorações da festa de agosto do município de Tabira;

CONSIDERANDO a manutenção do estado de ordem e da segurança a todo público da festa;

CONSIDERANDO que a medida se mostra proporcional e razoável, e que não trará qualquer prejuízo a comerciantes, consumidores ou frequentadores do espaço;

CONSIDERANDO que os comerciantes poderão substituir os recipientes de vidro por recipientes de plástico reciclável.

DECRETAR

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro durante o período da festa de agosto do município de Tabira, nas imediações do local da festa, nos dias 13 e 14 de agosto de 2022.

Paragrafo único. Entende-se como imediação do local da festa todo o entorno da Praça Pedro Pires Ferreira e ruas paralelas nas quais possam existir comércio ambulante, bares, lanchonetes, restaurantes e barracas.

Art. 2º - Igualmente, fica proibida a disponibilização de qualquer recipiente de vidro para utilização no local da festa, a exemplo de copos, garrafas, taças, pratos e afins.

Art. 3º - Aos frequentadores da festa fica vedada a utilização, ainda que não adquirida no local, dos itens descritos nos artigos 1º e 2º, podendo as autoridades de segurança pública determinar a substituição ou descarte dos objetos que não estejam de acordo com o normativo imposto no presente Decreto.

Art. 4º - O descumprimento dos dispositivos desse Decreto pelos comerciantes e donos das barracas acarretará no recolhimento da mercadoria e interdição do local de comercialização, sem prejuízo das sanções e procedimentos administrativos, cíveis ou criminais aplicadas ao caso.

Art. 5º - Ao infrator frequentador do local que resistir à ordem de descarte ou substituição do objeto proibido nesta norma, poderá ser imputada a prática do crime de desobediência contida no artigo 330 do CP, sem prejuízo de outras responsabilizações criminais, cíveis, ou administrativas aplicadas ao caso.

Tabira, 11 de agosto de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D8F320EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022**

Em Conformidade com a Ata de Homologação datada de 12/08/2022, homologamos o resultado do Processo Licitatório nº 021/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022, Registro de Preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses com vistas a eventual Contratação de empresas para aquisição parcelada de combustível, para atender à frota de veículos próprios e à serviço do Município de Tamandaré/PE. Em favor da Empresa: JOSÉ SIZENANDO HENRIQUES LYRA JÚNIOR, CNPJ nº 10.627.826/0002-10, vencedora neste perfazendo um valor total de R\$ 9.782.557,20 (nove milhões e setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Tamandaré-PE, 12 de agosto de 2022.

JANAÍNA RODRIGUES SOARES SILVA

Secretária de Administração e Finanças

ANDRÉA DA SILVA MICHELES

Secretária de Saúde

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

JORGE LUIS BANDEIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura

ALBERTO DA SILVA SANTOS
Secretário de Meio Ambiente

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

CARLOS HONÓRIO DE LIMA
Secretário de Governo

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B846BFA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
021/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP Nº 012/2022

Número do Contrato: 092/2022

Natureza: Prestação de Serviços

Contratada: José Sizenando Henriques Lyra Júnior - ME

CNPJ: 10.627.826/0002-10

Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelado de combustível, para atender a frota de veículos próprios e à serviço do Município de Tamandaré.

Valor do Contrato: R\$ 9.782.557,20 (nove milhões e setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 12 de agosto de 2022.

JANAÍNA RODRIGUES SOARES SILVA
Secretária de Administração e Finanças

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

JORGE LUIS BANDEIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura

ALBERTO DA SILVA SANTOS
Secretário de Meio Ambiente

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

CARLOS HONÓRIO DE LIMA
Secretário de Governo

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:290AC3B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 024/2022. Pregão Eletrônico nº 015/2022/SRP. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelada de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré. Data da Sessão: 30/08/2022 às 09:00h. Na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Prefeitura, Sala da CPL, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br.

Tamandaré/PE, 11/08/2022.

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:020B4A9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO 04/2022 PROMOV EMPREENDIMENTOS
EIRELI ME**

Tamandaré, 10 de agosto de 2022

À
PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

**Ref.: PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA 01
LOCAL: SAUÉ GRANDE, ZONA RURAL - TAMANDARÉ / PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICAMOS nesta data a empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto, tendo em vista que a obra sequer foi iniciada, evidenciando grande atraso.

Diante do exposto, **solicitamos à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa técnica sobre o não início da obra após dada ordem de serviço da mesma e quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato dentro do prazo previsto.**

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto e dentro das especificações de projeto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 8.666/93:

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;” [grifos nossos]

A penalização por inadimplência das obrigações do contratado quanto ao objeto e prazo pactuados está prevista na cláusula nona do contrato firmado para a obra, a saber:

“Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas:

9.1 A contratada estará sujeita à imputação das penalidades abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal, em caso de inadimplência contratual:

a) ADVERTÊNCIA;

b) multa de mora, equivalente a 1% do valor do contrato por dia de atraso injustificado na execução da obra;

c) multa equivalente a 10% do valor total do contrato, por descumprimento do contrato, que determine sua rescisão, ou no caso de rescisão pela Contratada, sem justo motivo;

d) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida sua reabilitação perante o Prefeito Municipal, a ser concedido caso a Contratada ressarça o Município por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo ao item “a” da referida cláusula contratual (simples advertência). No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

ANDRÉ VITOR LOSS JUSTO

Engenheiro Fiscal

JORGE LUIS BANDEIRA

Sec. de Infraestrutura

Publicado por:

Kelma Simone de Andrade

Código Identificador:C43098AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO 05/2022 PROMOV EMPREENDIMENTOS
EIRELI ME**

Tamandaré, 10 de agosto de 2022

À

PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Ref.: REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO DA IGREJA DE SÃO PEDRO

LOCAL: RUA ALMEIDA M. GRANDE, BAIRRO CAMPAS - TAMANDARÉ / PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICAMOS nesta data a empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro

previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no cronograma físico-financeiro ora vigente, conforme se pode depreender em vistoria realizada na obra em 10/08/2022. Durante a visita observamos apenas 2 funcionários no canteiro, sendo portanto um número incompatível para o porte da obra e o cronograma de execução previsto. Sendo a Ordem de Serviço datada de 04/05/2022 e considerando que o prazo previsto no cronograma da proposta original e no contrato firmado é de 150 dias, a obra deveria estar com pouco mais de 50% e identificamos no local que não há nem 20% executado, confirma-se, portanto, que a obra encontra-se com **grave atraso** em relação ao prazo pactuado.

Diante do exposto, **solicitamos novamente à contratada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a empresa irá tomar para concluir o contrato dentro do prazo previsto.**

Solicitamos ainda que **o número de operários seja aumentado**, visando acelerar o ritmo dos serviços. Na ocasião da vinda à Prefeitura, será discutido com a equipe técnica e setor jurídico a data máxima de entrega da obra, restando esta como ultimato para a total execução do objeto pactuado.

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto e dentro das especificações de projeto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 8.666/93:

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;” [grifos nossos]

A penalização por inadimplência das obrigações do contratado quanto ao objeto e prazo pactuados está prevista na cláusula nona do contrato firmado para a obra, a saber:

“Cláusula Nona – Das Sanções Administrativas:

9.1 A contratada estará sujeita à imputação das penalidades abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal, em caso de inadimplência contratual:

a) ADVERTÊNCIA;

b) multa de mora, equivalente a 1% do valor do contrato por dia de atraso injustificado na execução da obra;

c) multa equivalente a 10% do valor total do contrato, por descumprimento do contrato, que determine sua rescisão, ou no caso de rescisão pela Contratada, sem justo motivo;

d) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida sua reabilitação perante o Prefeito Municipal, a ser concedido caso a Contratada ressarça o Município por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo ao item “a” da referida cláusula contratual (simples advertência). No caso da inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser tomadas as medidas subsequentes.

Atenciosamente,

ANDRÉ VITOR LOSS JUSTO

Engenheiro Fiscal

JORGE LUIS BANDEIRA

Sec. de Infraestrutura

Publicado por:

Kelma Simone de Andrade

Código Identificador:715152DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE ESTADO DE PERNAMBUCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** destinados a Creche PROINFÂNCIA tipo B, denominada Inês Déu da Silva Lima, no Distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte – PE, através do Programa Equipamentos e Mobiliários PROINFÂNCIA por meio do Termo de Compromisso PAR nº 201401132 - FNDE, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R\$ 181.709,40 (cento e oitenta e um mil setecentos e nove reais e quarenta centavos)**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15/08/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 26/08/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 26/08/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/08/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações /editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 12 de agosto de 2022.

JAIRO MARTINS DE MACEDO

Pregoeiro.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:87E42F17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVA ME E EPP

Processo Licitatório nº 011/2022 Pregão Eletrônico nº 005/2022 **OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa para locação de máquinas para serviços de movimentação de terra e afins na zona urbana e rural do município de Terezinha - PE.** Valor mensal: R\$ 22.003,20. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/08/2022 às 08:00h.** **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 25/08/2022 às 09:00h.** **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/08/2022 às 10:00h.** **Através do site www.bnc.org.br.** Mais informações podem ser obtidas com o BNC ou ainda, através de solicitação por email: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha – PE, 12 de Agosto de 2022

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:021BF75F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

Processo Licitatório nº 018/2022-FMS – CPL - Pregão Eletrônico nº 012/2022. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, PÃES E HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UPA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, CAPS E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS I E II DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE.

Ata de Registro de Preços nº 015/2022-FMS, com vigência de 12 (doze) meses. Fornecedor Registrado: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.194.914/0001-31, vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124 e 125 perfazendo um valor global de R\$ 1.237.665,04 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

Timbaúba/PE, 11 de agosto de 2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:0D1D5F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022

PL – 005/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. OBJETO: DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO EM DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO DR. OZANAN DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA (LOTE II -nas Ruas Principal, Nelson Gonçalves, Clara Nunes, João Paulo, Cazuzá) COM RECURSO PRÓPRIO, conforme especificações contidas na cláusula segunda do contrato. CONTRATADA: CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI, CNPJ 07.360.005/0001-74. VALOR CONTRATADO - R\$ 163.988,06. Data de assinatura: 25/03/2022. Data de emissão da Ordem de Serviços: 12/07/2022. Prazo de execução: 30 (trinta) dias a contar da emissão da O.S.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito.

Publicado por:

Marina de Fatima de Lira Silva

Código Identificador:812DA3DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022**

PL – 005/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022. OBJETO: DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO EM DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO DR. OZANAN DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA (LOTE III - nas Ruas Projetada 15, Projetada 20, Projetada 22, Projetada 23, Projetada 24, Projetada 25) COM RECURSO PRÓPRIO, conforme especificações contidas na cláusula segunda do contrato. **CONTRATADA: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI** CNPJ: 11.211.110/0001-19. VALOR CONTRATADO - **R\$ 102.167,06**. Data de assinatura: 25/03/2022. Data de emissão da Ordem de Serviços: 08/07/2022. Prazo de execução: 30 (trinta) dias a contar da emissão da O.S.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE,
Prefeito.

Publicado por:
Marina de Fatima de Lira Silva
Código Identificador:29634A2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022**

PL – 005/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022. OBJETO: DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO EM DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO DR. OZANAN DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA (LOTE I - nas Ruas Paulo Dutra de Aquino, Projetada 27, Projetada 21, Projetada 19, Tom Jobim, Raimundo Severiano) COM RECURSO PRÓPRIO, conforme especificações contidas na cláusula segunda do contrato. **CONTRATADA: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 04.393.361/0001-04. VALOR CONTRATADO - **R\$ 255.616,70**. Data de assinatura: 25/03/2022. Data de emissão da Ordem de Serviços: 12/07/2022. Prazo de execução: 30 (trinta) dias a contar da emissão da O.S.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE,
Prefeito

Publicado por:
Marina de Fatima de Lira Silva
Código Identificador:D9522DD0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 20, 12 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA Nº 020, 12 de agosto de 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021**.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
054/2022	MORK SOLAR PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº	Processo Licitatório PMT Nº 021/2022. Pregão Eletrônico PMT (SRPC) nº 015/2022.	Não fornecimento dos itens solicitados.

	24.616.322/0001-28.		
055/2022	LUMEL ILUMINACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.740.038/0001-02.	Processo Licitatório PMT Nº 021/2022. Pregão Eletrônico PMT (SRPC) nº 015/2022.	Não fornecimento dos itens solicitados.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Toritama-PE, 12 de agosto de 2022.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:451D4895

**COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU TORITAMA - 012/2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na Função de **COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, conforme Lei Municipal nº 08/2017 Sigla **T-CPD** o (a) Senhor (a) **MARCÍLIO CEZAR DOS SANTOS**, inscrito no CPF: **082.623.374 - 09**, passando este a integrar o quadro funcional da Administração Indireta Municipal, onde estará lotado, na COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA, contando a partir do dia 09/08/2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 09 de Agosto de 2022.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente - CTTU Toritama

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:FCC498D5

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

Processo Licitatório PMT nº: 048/2022

Inexigibilidade PMT nº: 014/2022

Objeto: A contratação do artista **DELMIRO BARROS**, por meio do seu empresário exclusivo **CRISTIANA VALÉRIA NUNES DE MORAIS**, para uma apresentação no dia 13 de agosto de 2022 na Festa do Agricultor da Vila São Benedito do Município de Toritama.

CONTRATADA: CRISTIANA VALÉRIA NUNES DE MORAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.458.913/0001-30.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 09.08.2022

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:CB330E9F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

Processo Licitatório PMT nº: 047/2022

Inexigibilidade PMT nº: 013/2022

Objeto: A contratação do artista ADRIANO ESTIGADO, para uma apresentação no dia 13 de agosto de 2022 na Festa do Agricultor da Vila São Benedito do Município de Toritama.

CONTRATADA:ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 43.502.403/0001-41.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 11.08.2022

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F04D90AA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

Processo Licitatório PMT nº: 046/2022

Inexigibilidade PMT nº: 012/2022

Objeto: A contratação do artista CANINANA, por meio do seu empresário exclusivo FARIAS EVENTOS PRODUÇÕES EIRELI, para uma apresentação no dia 12 de agosto de 2022 na Festa do Agricultor da Vila São Benedito do Município de Toritama.

CONTRATADA:FARIAS EVENTOS PRODUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 39.721.242/0001-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 11.08.2022

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E35FFA99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 006/2022

Processo Administrativo SEDUCNº019/2022

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39.

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15.

OBJETO: Contratação da Zênite Informação E Consultoria S/A – Zênite Editora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15, objetivando a assinatura anual da plataforma digital Zênite Fácil, contendo 5 (cinco) acessos simultâneos, a fim de auxiliar no alcance

das metas do planejamento estratégico da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, no tocante a contratações públicas.

VALOR: R\$ 11.635,00 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:349DA504

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
CONVÊNIO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 04/2021. Celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Polícia Militar com o Município de Toritama/PE. Objeto: Ampliação do Plano de Trabalho. Vigência: 24 meses. Não há repasse financeiro.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:BF1152A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº. 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022**

OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Assistência Social através dos programas, serviços e projetos relacionados à mesma. **Valor Estimado:** R\$ 387.328,34 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos). Recebimento de Propostas a partir: 15/08/2022, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**26 de agosto de 2022. **Horário:**10h00min (horário de Brasília). **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: cpltracunahem@hotmail.com.

Tracunhaém/PE, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:067E7809

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 006/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tracunhaém comunica aos interessados o resultado do julgamento da habilitação referente ao Processo nº 006/2022 Tomada de Preços nº 001/2022 cujo objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para construção do Prédio Sede da Secretaria de Assistência Social de Tracunhaém. EMPRESAS HABILITADAS:** 1) **RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 19.744.104/0001-39; 2) **COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI**, CNPJ: 17.440.286/0001-29; 3) **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 13.962.001/0001-

69; 4) **CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI**, CNPJ: 22.931.084/0001-10; 5) **CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.505.771/0001-12; 6) **A.D.S Construtora LTDA-ME**, CNPJ: 21.591.562/0001-27; 7) **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - ME**, CNPJ: 02.951.249/0001-08. Parecer técnico e ata de julgamento constante nos autos do processo. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e contando o mesmo prazo para as empresas contrarrazão, com vistas aos autos na sala da CPL. Fica desde logo marcada, caso não haja recurso administrativo, a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços e prosseguimento do certame para o dia 23/08/2022 às 09h30m na Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE (Sede da Secretaria de Assistência Social).

Tracunhaém-PE, 12 de agosto de 2022.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS

Presidente Da CPL

Publicado por:

Djair Batista dos Santos

Código Identificador:910BDA05

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 147, DE 1 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: EXONERA JOAO VICTOR DE GOIS SANTOS do Cargo Comissionado de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOAO VICTOR DE GOIS SANTOS**, portador do RG nº 7625257-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 119.922.034-58, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS**, nível **CC-03**, lotado n a **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de agosto de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:5CEA0025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 148, DE 1 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: EXONERA EMILIANA MARTINS AVELINO do Cargo Comissionado de

SECRETÁRIA ADJUNTO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **EMILIANA MARTINS AVELINO**, portadora do RG nº 8348440-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 104.433.116-09, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTO**, lotada n a **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de agosto de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:D9D64EE4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 150, DE 1 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: NOMEIA JOAO VICTOR DE GOIS SANTOS na Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOAO VICTOR DE GOIS SANTOS**, portador do RG nº 7625257-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 119.922.034-58, no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, nível **CC-02**, lotado n a **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de agosto de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:3714B00D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 149, DE 1 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: EXONERA JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 36950463X-SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 304.116.478-73, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, nível **CC-02**, lotado na **Secretaria de Agricultura** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de agosto de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:5CB7392D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151, DE 1 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: NOMEAR EMILIANA MARTINS AVELINO para o cargo comissionado de SECRETÁRIA ADJUNTO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **EMILIANA MARTINS AVELINO**, portadora do RG nº 8348440-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 104.433.116-09, no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTO**, lotada na **Secretaria de Agricultura**, deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de agosto de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:A4193465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152, DE 1 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: NOMEIA JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA na Cargo Comissionado de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 3695046X-SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 304.116.478-73, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS**, nível **CC-03**, lotado na **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de agosto de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:1A7122CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 069, DE 26 DE JULHO DE 2022

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 36, §1º e §2º da Lei nº 327/2000 – Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Tupanatinga/PE.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.123/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Laudo Pericial da Junta Médica Municipal que foi conclusivo pela readaptação definitiva da servidora **TARCIANA DE MELO RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, definitivamente, a Servidora Pública Municipal **TARCIANA DE MELO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula 0000231, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5347341 SDS/PE e inscrita no CPF nº 024.239.884-78, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação, a partir do dia 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 26 de julho de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:3917C468

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 38/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
CONTRATO Nº 75/2022

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 08/2022, com fundamento no caput do Art. 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Favorecido: Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC, inscrito no CNPJ 23.418.768/0001-85.

Objeto: prestação de serviços de elaboração e execução de concurso público de provas e títulos, conforme legislação vigente, para o provimento de vagas efetivas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco.

Vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Estimado: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Autorização e ratificação em: 11/08/2022, por Domingos Sávio da Costa Torres.

Tuparetama (PE), em 11 de agosto de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:1A65D9A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
VENTUROSA
PORTARIA Nº 028/2022

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a VANILDO ALVES BEZERRA, ocupante do cargo de Zelador, símbolo ZVE, matrícula

1260, lotado na Secretaria de Educação Cultural e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-A, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Portaria republicada por incorreção na versão anterior.

Venturosa, 10 de agosto de 2022.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AA678D92

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
VENTUROSA
PORTARIA Nº 033/2022

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 14 de outubro de 2021 a OCIONE DE LUCIA DOS SANTOS, matrícula 25.636, ex-esposa e beneficiária do ex-segurado, JOSÉ CEZARIO DE OLIVEIRA, servidor inativo que ocupava até a data da inativação, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0521, falecido em 14/10/2021, nos termos do art. 40 § 7º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela ECF 103/2019, referendada pelo art.2º da LC municipal nº 005/2020 e art.10,I e art. 58,II da lei municipal nº 569/05

Tratando-se de beneficiária única, será atribuído a mesma a cota familiar de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, respeitado o teto mínimo fixado no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 5º da LC municipal nº 005/2020.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 27 de outubro de 2021, ficando revogada a portaria nº 013/2022.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 12 de agosto de 2022.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:345653AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 144.682,50;
ABERTURA: 26/08/2022 AS 10h05min.

Editais disponíveis no endereço eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa,

sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 12 de agosto de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA

Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:64F0C71E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2022. CPL. Chamada Pública Nº 001/2022. Serviço. CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEIS, PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, CONFORME PROJETO BÁSICO. Valor: R\$580.573,44. PERÍODO DA LICITAÇÃO 12 DE AGOSTO A 12 DE OUTUBRO DE 2022, DAS 08:00 ÀS 13:00 HORAS. **onde se Lê:** Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. **Leia-se:** Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério, Demais informações email: cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347140.

Vertente do Lério, 12/08/2022.

MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA.

Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:45C2FC5A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
VERTENTE DO LÉRIO EXTRATO DE TERMO DE
RESCISÃO UNILATERAL

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 31.055.800/0001-33, representada pela Secretária Municipal a Sra. Silvaneide Maria Silva de Lima, decide Rescindir unilateralmente o Contrato nº 010/2022, que tem como objeto Aquisição, Conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério, nos termos do Processo Licitatório nº 001/2022 – Pregão Eletrônico N.º 001/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério e a pessoa jurídica JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIACAO EIRELI, inscrita no CNPJ 38.268.365/0001-74, com fulcro nos art. 77, 78 inciso I e 79 inciso I, da Lei 8.666/1993.

Vertente do Lério/PE, 12 de agosto de 2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.

Secretária de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:697064B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Comitê Municipal de Defesa Civil do município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA O

Proc. Licitatório nº. 53/2022 – Dispensa n.º 12/2022, que tem por **Objeto Aquisição de absorventes femininos e fraldas descartáveis para serem distribuídos para as famílias em situação de vulnerabilidade, desalojadas e desabrigadas em razão do estado de emergência ocasionado pelas fortes chuvas ocorridas no período de 25 a 29 de maio de 2022, conforme decreto municipal 16/2022**, através da empresa **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI, CNPJ 40.254.264/0001-96**, apresentou proposta no valor de **R\$ 10.314,90** (dez mil, trezentos e catorze reais e noventa centavos).

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Vicência/PE, 05 de agosto de 2022.

PAULO VIEIRA DA SILVA

Presidente do Comitê Municipal de Defesa Civil

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:57D5E86E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 056/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2022

PROCESSO Nº. 056/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos leves com quilometragem livre e seguro total, sem franquia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos do município de Vicência/PE. Valor Estimado **R\$ 36.856,37 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos)**. Recebimento de Propostas a partir: 15/08/2022, às 08h (oito horas). **Data da sessão: 26 de agosto de 2022. Horário: 14h00min (horário de Brasília). Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1099, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.**

Vicência/PE, 12 de agosto 2022.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI

Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:DCC67675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, declarando **HABILITADAS as empresas:** Novatec Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 00.338.885/0001-33, e **Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda**, CNPJ nº 01.514.128/0001-36., cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. **Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo.** Ficando marcada para o dia **26 de agosto de 2022, às 10:00h a sessão de retomada** para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Vitória de Santo Antão, 12 de agosto de 2022.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS

Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:FB4FC472

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Serviço. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializado para elaboração dos projetos complementares para construção das unidades básicas de saúde- UBS's de Oiti e Gamileira do município da Vitória de Santo Antão/PE. Dotação: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 38000 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 122 - GESTÃO ADMINISTRATIVA PROGRAMA: 930 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS AÇÃO: 2.50 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SUS DESPESA:3.3.90.39.00 - SERVIÇO DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO - 500002 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE. Contratado: **Débora Cássia Alves de Queiroz**, inscrita no CPF sob o n.º 883.164.594-34, valor R\$ 13.329,07 (treze mil e trezentos e vinte e nove reais e sete centavos). Vigência: de 28/07/2022 a 27/08/2022. Fundamento Legal: Art. 75 inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Vitória de Santo Antão, 28 de julho de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:1797E6F4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 219/2022**

EMENTA: Determina Desocupação, Indenização e/ou Auxílio Financeiro aos vendedores ambulantes instalados na Praça Duque de Caxias, nesta Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO o Projeto do Poder Executivo Municipal visando requalificar a **Praça Duque de Caxias**, com o objetivo de proporcionar ao povo vitoriano novo espaço de lazer e convivência social;

CONSIDERANDO que os permissionários ocupam a área pública de propriedade deste Município;

CONSIDERANDO que a ocupação prolongada por particulares em área pública poderá fazer surgir o direito a indenização, equiparando o permissionário irregular a possuidor de boa-fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que os permissionários (vendedores ambulantes) instalados na **Praça Duque de Caxias**, desocupem o espaço público, extrajudicialmente, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, sob pena de remoções das mercadorias e objetos, os quais serão encaminhados ao **Depósito da Secretaria de Serviços Públicos**.

Art. 2º - A Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano fica responsável pela **NOTIFICAÇÃO dos Permissionários**, na obrigação de desocuparem o espaço público (Praça Duque de Caxias) no prazo determinado no artigo anterior.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano fica autorizada custear as despesas com os transportes que se

fizerem necessários para auxiliar os permissionários na sua imediata desocupação.

Parágrafo Segundo - Quando da Notificação, deverá a Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano proceder o cadastramento dos permissionários, conferindo-lhe proteção de dados na forma da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 3º - O permissionário poderá ser indenizado ou receber Auxílio Financeiro, a título de lucro cessante, devendo requerer o respectivo pagamento junto a **Secretaria da Fazenda Municipal**, acostando os seguintes documentos: **comprovante de endereço e cópias da identidade e do CPF**;

Parágrafo Único - Recebido o requerimento com os documentos comprobatórios, deverá a Secretaria da Fazenda Municipal remetê-los a Procuradoria Geral do Município para emissão do competente Parecer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:ADFB495F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses visando a eventual e futura, Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais para composição de banda marcial conforme especificações e quantidades apresentadas no presente Termo de Referência, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor da respectivas empresas **MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, CNPJ Nº 41.856.993/0001-85, localizada na AV HERCILIO LUZ, nº 639, SALA 1107 SUBSALA 11, CENTRO, FLORIANOPOLIS/SC, CEP: 88.020-000 - Valor R\$ 56.708,37 (cinquenta e seis mil e setecentos e oito reais e trinta e sete centavos); **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 10.661.909/0001-44, localizada na R TORIBIO SOARES PEREIRA, nº 678, IRIRIU, JOINVILLE/SC, CEP: 89.227-200 - Valor R\$ 34.052,15 (trinta e quatro mil e cinquenta e dois reais e quinze centavos); **FERRUDD COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 03.036.083/0001-67, localizada na AV LEANDRO BARRETO, nº 1361, LOJA 04, JARDIM S. PAULO, RECIFE/PE, CEP: 50.790-000 - Valor R\$ 46.005,00 (quarenta e seis mil e cinco reais); **JOABE MARTINSON ME**, CNPJ Nº 18.245.570/0001-07, localizada na R ABEL SCUISSATO, nº 1043, SLJ ESCRITORIO 12, ATUBA, COLOMBO/PR, CEP: 83.408-280 - Valor R\$ 62.294,15 (sessenta e dois mil e duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos); **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**, CNPJ Nº 28.453.974/0001-40, localizada na R 1136, nº 644, QUADRA244 LOTE 18 SALA 02, SETOR MARISTA, GOIANIA/ GO, CEP: 74.180-150 - Valor R\$ 118.190,80 (cento e dezotoito mil e cento e noventa reais e oitenta centavos). Ainda, os Itens 10, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 28, 30, 43, 53 e 54 não houve lance e foi declarado deserto e os itens 7 e 14 foi fracassado.

Vitória de Santo Antão-PE, 12 de Agosto de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:53D8C9F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 839/2022.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Alberico Figueiroa da Silva Junior Matrícula n.º 15561**, Servidor Concursado desta Prefeitura, nomeado pela Portaria Concurso GP n.º 0169/2022 de 07.03.2022, foi empossado pelo Termo n.º 002/2022 de 14.03.2022 para exercer o cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação. Atendendo ao Ofício de n.º 1959/2022 datado de 28.07.2022. Contar o efeito desta Portaria a partir de 27 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 01 de agosto de 2022

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:66444CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - PL N.º 017/2022 - CP N.º 002/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal N.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações, e;

ADJUDICO seu objeto nos termos contidas no Edital, pelo critério **MENOR PREÇO**, em favor da empresa: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.221.997/0001-38, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, com **menor valor global de R\$ 493.167,67 (Quatrocentos e noventa e três mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, visando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA RUA LUXEMBURGO E TRECHO DA RUA DOM DIAMANTINO, NO BAIRRO DE PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**”, sob o regime de empreitada por preço unitário, com execução indireta de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamento e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os detalhamentos contidos nos anexos, para o período de execução dos serviços será de 06 (seis) meses corridos e o prazo de vigência 12 (doze) meses corridos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Projeto Básico) que integra o presente Processo Licitatório, na conformidade: Valor Global Estimado é de **R\$ 549.681,08 (Quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos)**.

Paulista/PE, 11 de agosto de 2022.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:3357E25B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÕES
E SERVIÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N.º 026/2022

Reconheço e ratifico o **PROCESSO N.º 087/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N.º 026/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI PARA EQUIPES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS NO ATENDIMENTO AOS ACOLHIMENTOS EMERGENCIAIS NO ENFRETAMENTO ÀS SITUAÇÕES DE EMERGENCIA E CALAMIDADE, CONFORME DECRETO N.º 045/2022 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a favor da empresa: **NORTPRESS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 41.226.284/0001-16, no valor total de **R\$ 27.791,50 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**.

Paulista, 12 de agosto de 2022.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:29679B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2022 - OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CASAS DE ACOLHIMENTO I E II DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE**. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei n.º 10.520/2002 c/c a Lei n.º 8.666/93. **HOMOLOGO**, como vencedoras do certame as seguintes empresas:

FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.500.536/0001-01, com sede na Avenida Ayrtton Senna da Silva, n.º 2792 L J – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.410-240, vencedor dos itens 02, 03 e 04, com valor total de **R\$ 5.135,00** (cinco mil, cento e trinta e cinco reais).

UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.306.488/0001-97, com sede na Avenida das Rosas, n.º 841 – Jardim Motorama – São José dos Campos/SP – CEP: 12.224-000, vencedor dos itens 23, 24 e 26, com valor total de **R\$ 98.200,00** (noventa e oito mil e duzentos reais).

ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.306.488/0001-97, com sede na Rua Egídio Ferronato, n.º 188, Lot. Industrial, Caibi/SC – CEP: 89.888-000, vencedor dos itens 27 e 28, com valor total de **R\$ 11.479,00** (onze mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

Perfazendo o valor total de **R\$ 114.814,00** (cento e quatorze mil, oitocentos e quatorze reais).

Tendo em vista que as concorrentes que participaram do referido processo licitatório não atenderam as exigências para habilitação dos itens: 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. E por determinação constante no edital, reconhece que os presentes itens sucederam ao **FRACASSO**.

Paulista, 12/08/2022.

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:

Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador: E78DB881

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÕES
E SERVIÇOS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 024/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 083/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 024/2022**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.348.443/0001-36, no valor total de **R\$ 7.548,30 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**.

Onde se lê: 7.548,30 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Leia-se: R\$ 7.255,80 (sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

Paulista, 12 de agosto de 2022.

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS

Secretária de Finanças

Publicado por:

Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador: AEBF6817

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÕES
E SERVIÇOS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 016/2022

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 063/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 23.599.332/0001-30, no valor total de **R\$ 7.089,00 (sete mil e oitenta e nove reais)**.

Paulista, 12 de agosto de 2022.

PATRICIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador: 54D7541B

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
010/2022**

1º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 010 /2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 098/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1778/2021 de 08/07/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

CONTRATADA: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTOLTD

CNPJ/MF: 70.073.275/0001-30

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência e Prazo Execução ao Contrato nº 010/2022, cujo objeto é empresa de Consultoria para Elaboração de Projetos de Pavimentação, Drenagem, Sinalização e demais complementares de diversas Ruas no bairro de Pau Amarelo e Nossa Senhora da Conceição no Município de Paulista, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 06 (seis) meses, a partir 18 de julho de 2022 a 09 de janeiro de 2023, como também, prorroga prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, do referido instrumento contratual, com fundamento nas cláusulas oitava e nona.

Parágrafo Único - Justifica-se em função dos entraves no decorrer do andamento dos serviços de campo tanto no levantamento topográfico quanto na conclusão dos estudos geotécnicos, que impactaram na elaboração dos projetos; ressalta-se ainda que com as chuvas atípicas ocorridas nos meses de maio e junho/2022, provocou o retorno da equipe em campo para reavaliação das soluções projetadas.

ASSINATURA: 21/06/2022

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador: 38E45A4F

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 035/2022**

TERMO DE DISTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 78, inciso I a XII e XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF: 08.336.260/0001-44

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de rescisão unilateral do Contrato nº 035/2022, celebrado em 05 de abril de 2022, referente a contrato de empresa para a execução dos serviços de pavimentação e drenagem da Rua Irlanda e Travessa da Rua Irlanda, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição no município do Paulista/PE.

Tal distrato justifica-se por descumprimento de obrigações contratuais, não atendendo os pedidos de fornecimento no prazo estabelecido, conforme assevera o Ofício Nº 0778/2022 - SEIN, devidamente assinado pela Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Sr. **Lídio Sérgio Valença de Souza**.

ASSINATURA: 01/08/2022

Paulista, 01 de agosto de 2022.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador: 2D657722

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2022****CONTRATO Nº.: 047/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2021****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022, datada de 20/01/2022****PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1955/2021, de 25/08/2021****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.****CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES****CNPJ/MF: 37.937.325/0001-05****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA AS CASAS DE ACOLHIMENTO I E II****VALOR TOTAL: R\$ 38.871,00 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e um reais)****NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-1007****ATIVIDADE(S): 4321 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade / ELEMENTO(S): 33903000 – Material de Consumo / FONTE(S): 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS****TIPO DE EMPENHOS: Global****PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 13 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023****ASSINATURA: 13/05/2022****KELLY TAVARES DE MOURA**

Secretária de Políticas Sociais E Direitos Humanos

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:B30AD8EF**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 044/2022****TERMO DE APOSTILAMENTO****CONTRATO Nº: 044/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2022****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022****CONTRATADA: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA****CNPJ/MF: 53.524.443/0001-48****OBJETO:** Termo de Apostilamento de dotação orçamentária, com base no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, por meio do presente registra-se o presente apostilamento, cujo objeto é alteração/inclusão do disposto na CLÁUSULA QUARTA, prevista no Contrato nº 044/2022, firmado em 04 de maio de 2022, passará a vigorar nos termos que se seguem:**Parágrafo Único:** Justifica-se a necessidade de alteração da dotação orçamentária, devido a ajustes no orçamento.**Nota de Empenho nº 973/2022**

Atividade: 4067 Serviço de Controle e Segurança do Tráfego Urbano

Elemento: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente

Sub Elemento: 44905239 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valo estimativo empenhado: R\$274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais)

ASSINATURA: 06/07/2022.**MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES**

Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:F4EF2BC2**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
068/2010****17º TERMO ADITIVO****Nº CONTRATO: 068/2010****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 063/2010****MODALIDADE: Dispensa nº 029/2010****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.**CONTRATADA: JULIANA DIONIZIO DANTAS DA SILVA.****CPF/MF: 002.299.174-37****OBJETO:** Termo Aditivo de Alteração do nome da qualificação dos dados da contratada, para constar o nome da casada e o estado civil, nos seguintes termos: **Juliana Dionizio Dantas Portela**, pessoa física, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 5.322.315 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.299.174-37.**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Conforme Ofício nº 1467/2022, Justifica-se que a contratada sofreu alteração no seu nome civil em razão de ter contraído casamento, conforme certidão de casamento.**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica retificado os dados da Contratada constante nos instrumentos anteriores, para adequar o nome e o estado civil, conforme certidão de casamento anexa ao presente instrumento.

Paulista, 28 de junho de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:2C85DD7C**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº041/2022 - DESIGNAÇÃO DO GESTOR
E FISCAL DO CONTRATO SEDUC Nº017/2022****PORTARIA SEDUC Nº 041/2022****DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC Nº 017/2022, PROCESSO SEDUC Nº 029/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.**

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal do Contrato SEDUC Nº 017/2022 respectivamente: Sra. Karla Gabrieli Dias Abreu, Matrícula 45.083, gestora, Sr. Luiz Henrique Pereira da Silva, Matrícula 44.357. fiscal. O Objeto é a aquisição de bebedouros industriais destinados às Escolas da rede Municipal de ensino, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:D9FD6402

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 042/2022 - DESIGNAÇÃO DO GESTOR
E FISCAL DO CONTRATO SEDUC Nº 022/2022

PORTARIA SEDUC Nº 042/2022

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC Nº 022/2022, PROCESSO SEDUC Nº 028/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal do Contrato SEDUC Nº 022/2022 respectivamente: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matrícula 45.083, gestora, Sr. Laércio José da Silva, Matrícula 4.555, fiscal. O Objeto é a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção das escolas e prédios da Secretaria de Educação do Município de Paulista/PE, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:7B0A7DEB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 043/2022 - DESIGNAÇÃO DO GESTOR
E FISCAL DO CONTRATO SEDUC Nº 021/2022

PORTARIA SEDUC Nº 043/2022

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC Nº 021/2022, PROCESSO SEDUC Nº 019/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal do Contrato SEDUC Nº 021/2022 respectivamente: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matrícula 45.083, gestora, Sr. Laércio José da Silva, Matrícula 4.555, fiscal. O Objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados às Escolas da rede Municipal de ensino e prédios da Secretaria de Educação, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:552968E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 044/2022 - DESIGNAÇÃO DO GESTOR
E FISCAL DO CONTRATO SEDUC Nº 020/2022

PORTARIA SEDUC Nº 044/2022

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC Nº 020/2022, PROCESSO SEDUC Nº 023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal do Contrato SEDUC Nº 020/2022 respectivamente: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matrícula 45.083, gestora, Sra. Anna Cristhina Santana, Matrícula 44.351, Fiscal. O Objeto é a aquisição de Freezers horizontais capacidade mínima 530L destinados às Escolas da rede Municipal de ensino, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:505FA39F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 046/2022 - DESIGNAÇÃO DO GESTOR
E FISCAL DO CONTRATO SEDUC Nº 018/2022

PORTARIA SEDUC Nº 046/2022

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC Nº 018/2022 e 019/2022, PROCESSO SEDUC Nº 015/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal do Contrato SEDUC Nº 018/2022 e 019/2022 respectivamente: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matrícula 45.083, gestora, Sr. Luiz Henrique Pereira da Silva, Matrícula 44.357, fiscal. O Objeto é a aquisição de ventiladores de parede destinados às Escolas da rede Municipal de ensino, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:D38713E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO SEDUC Nº 034/2022
- DISPENSA SEDUC Nº 014/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO SEDUC Nº 034/2022 – DISPENSA SEDUC Nº 014/2022**, para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para demolição e desmontagem da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Gov. Carlos Wilson, fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico com o resultado seguinte: por ofertar o menor valor a empresa **SL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **07.602.126/0001-85**, foi declarada VENCEDORA, perfazendo um valor total de **R\$ 54.986,32 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paulista, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:306F1646

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022 –
PROCESSO 032/2022

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a **ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022 – PROCESSO 032/2022** cujo objeto da presente licitação consiste na **O objeto da presente licitação na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE SAÚDE ESPECIALIZADA - CENTRO DE EDEMIAS E ANÁLISES MÉDICAS DO PAULISTA – CEAMP, PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS AO ENFRENTAMENTO DE COMBATE AO CÂNCER DO COLO UTERINO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE.**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC <https://bnc.org.br>**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br>**

Valor estima do **R\$ 557 324.83**, (quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

Data abertura: 25 /08/2022, as 10:00 hs.

Paulista, 12 de agosto de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:FB1137A6

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 –
PROCESSO 033/2022

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a **ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 – PROCESSO 033/2022** cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE.**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC <https://bnc.org.br>**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br>**

Valor estima do **R\$ 90.797,33** (noventa mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

Data abertura: 26/08/2022, as 10:00 hs.

Paulista, 12 de agosto de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:870B6CC3

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – FMS -
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE
ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Município do Paulista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a convocação de empresas para apresentação de proposta com objetivo de apresentação de proposta para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE UM GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DO SAMU, LOCALIZADO NA PE-15, Nº 1540, JAGUARANA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE”**, mediante resultado de licitações anteriores cujo resultado fora fracassada/deserta.

Valor máximo admitido: **R\$ 395.605,26** (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos)

Os interessados deverão solicitar Projeto Básico (Termo de Referência, Planilha Orçamentária e outros) no seguinte endereço eletrônico: **cplfmspaulistac.s@gmail.com**.

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS 18/08/2022.

Paulista/PE, 12 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:1721B0E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2022 PROCESSO Nº 041/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2022, resolve publicar os preços registrados para o Fornecimento de Fardamentos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Empresa vencedora: MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.176/0001-15. No Item:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
8	CAMISA ALUNO – camisa básica tipo uniforme escolar manga curta, Confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m ² , fio 30.1, cor branca, gola em decote “V” ribana em poliéster com elastano na cor branca, impressão na frente na área do bolso em serigrafia (2 cores) tamanho aproximado 8x8cm, impressão na barra frente e verso em serigrafia (2 cores), impressão nas mangas em serigrafia (2 cores) de acordo com layout em anexo no Termo de Referência. A camisa deve ser costurada internamente com máquina overloque, deve conter etiqueta de composição com identificação do fabricante, a camisa deve ser entregue limpa, bem costurada e sem qualquer resíduo de costura e estampa, a peça deverá ser dobrada e ensacada individualmente. Tamanho definido no ato do pedido.	Unidade	8.000	PRÓPRIA	R\$ 13,28

Empresa vencedora: MALHARIA ATLÂNTICO LTDA – EPP (MALHARIA ATLÂNTICO). Inscrita no CNPJ sob o nº 03.892.344/0001-40. No Item:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
10	CAMISA CCI/SCFV – camisa básica tipo uniforme escolar manga curta, Confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m ² , fio 30.1, na cor branca, gola em decote “V” ribana em poliéster com elastano na cor branca, impressão na frente na área do bolso em serigrafia (2 cores) tamanho aproximado 8x8cm, impressão na barra frente e verso em serigrafia (2 cores), impressão nas mangas em serigrafia (2 cores) de acordo com layout em anexo no Termo de Referência. A camisa deve ser costurada internamente com máquina overloque, deve conter etiqueta de composição com identificação do fabricante, a camisa deve ser entregue limpa, bem costurada e sem qualquer resíduo de costura e estampa, a peça deverá ser dobrada e ensacada individualmente. Tamanho definido no ato do pedido.	Unidade	500	PRÓPRIA	R\$ 17,90

Vigência de 12/08/2022 a 11/08/2023. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 12 de agosto de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:DF2AED62

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 18 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1933**

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1933

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.218.467,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

6.218.467,03

02 01 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

37	04.122.0401.2400.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL D	50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01		00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMON

67	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM	50.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
77	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM	31.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

79 04.122.0401.2900.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM 4.500,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.:

01 TESOURO
110 000 GERAL

0 01 00

1032	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM 3.500,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
81	24.131.1901.1500.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS	60.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 03 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1933

02 03 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

97	04.122.0401.2150.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUT	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
100	04.122.0401.2160.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	100.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

1034

04.122.0401.2150.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUT

2.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:

01 TESOURO
110 000 GERAL

0 01 00

05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

160	15.122.1501.2280.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SE	30.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
163	15.122.1501.2280.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SE	120.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

166	15.122.1501.2280.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SE 6.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
177	15.451.1502.1921.0000	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DA CIDADE	400.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
178	15.451.1502.1921.0000	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DA CIDADE	1.000.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
221	26.451.1514.2030.0000	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS	150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 18, DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1933

01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

372	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	269.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
376	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	137.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
386	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	140.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

400	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE 7.000,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
404	10.301.1001.2972.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACS	240.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
423	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	530.928,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
430	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	134.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

449

10.302.1001.2973.0000 MANUTENÇÃO DO SAMU

4.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

1 01 11

359

10.122.1002.2102.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO S

5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.:

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

0 01 11

DECRETO Nº 18, DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1933

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

360	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO S	105.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
501	10.306.1002.2105.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	15.700,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

496

10.305.1007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

0 01 11

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

508	08.122.0801.1803.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
511	08.122.0801.2803.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊN	50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

518	08.122.0801.2803.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊN 500,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
524	08.122.0801.2803.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊN	24.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
1050	08.122.0801.2803.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊN	165.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
599	08.244.0802.2804.0000	SERVIÇO - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍ	37.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1933

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

630	08.244.0816.2817.0000	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	150.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

748	12.122.1201.1360.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPA	5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
749	12.122.1201.1370.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO D	150.339,03	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

760	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
768	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
782	12.306.1202.2590.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA	478.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
832	12.361.1202.2570.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIR	46.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	17
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

03 05

02

900

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.1201.2122.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30% (E

184.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

1 05 08

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1933

03 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

903	12.361.1201.2124.0000	RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA	1.000.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05 08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF	

905

12.361.1201.2124.0000 RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA

271.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

1 05 08

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00

19

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0401.2300.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEIT

-187.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

29	14.422.0401.2790.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE J	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

31	14.422.0401.2790.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE J	-1.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 00

55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATR

04.122.0401.1402.0000 DESAPROPIAÇÃO NO MUNICÍPIO

-50.000,00

4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

61	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN	-30.000,00
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

63	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN	-110.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1933

02 02 00

66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATR
04.122.0401.2900.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN

-2.000,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo:

01 TESOIRO

110 000 GERAL

0 01 00

70	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN -2.000,00		
	3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAMENF.R. Grupo: 0 01		00
	01	TESOIRO		
	110 000	GERAL		

71 04.122.0401.2900.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 01
TESOIRO

110 000 GERAL

-500,00

0 01 00

72	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN	-2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOIRO		
	110 000	GERAL		

02 03 00

95

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS
04.122.0401.2150.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIV

-50.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo:

01 TESOIRO

110 000 GERAL

0 01 00

117	28.843.2712.0700.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM O RPPS -50.000,00		
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORF.R. Grupo: 0 01		00
	01	TESOIRO		
	110 000	GERAL		

02 04 00

121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA
04.122.0401.2210.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVE

-100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:

01 TESOIRO

110 000 GERAL

0 01 00

133	04.131.0401.2190.0000	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCION	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOIRO		
	110 000	GERAL		

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1933

02 05 00

153

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

06.182.0610.2270.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A DEFESA CIVIL

-10.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

158	15.122.1501.2280.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SEC	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
176	15.451.1502.1900.0000	AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE IMÓV	-40.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
193	17.511.1710.1200.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA SANITÁRIA DOMICILIA	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
202	17.544.1710.1924.0000	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
211	25.752.1512.2350.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
214	26.451.1514.1922.0000	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS	-150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
216	26.451.1514.1922.0000	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS	-1.000.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 2 02	81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
217	26.451.1514.1923.0000	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PASSAGENS MOLHA	-250.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1933

02 05 00

218

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

26.451.1514.1923.0000 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PASSAGENS MOLHA

-43.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

100 000 GERAL TOTAL

1 05 81

06 00 SECRETÁRIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBI

265	20.608.2003.1330.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, TRATORES, MÁQUINAS	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

344	10.122.1002.1101.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAME	-500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
345	10.122.1002.1101.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAME	-25.400,00	

	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
346	10.122.1002.1109.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A GE	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
347	10.122.1002.1109.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A GE	-1.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
357	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
358	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS	-5.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
381	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D	-15.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1933

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

387	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

398	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D	-7.028,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

405	10.301.1001.2972.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACS	-17.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

408	10.301.1002.1106.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

409	10.301.1002.1106.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

410	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	-50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

411	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	-119.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

412	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

413

10.302.1001.2108.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E

-46.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 06

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1933

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

414	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	11

	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
431	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	-134.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
439	10.302.1001.2113.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 - CUSTEIO	-150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	340 000	COVID19 - FEDERAL		
446	10.302.1001.2973.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	-70.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
448	10.302.1001.2973.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	-25.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
454	10.302.1001.2974.0000	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	-55.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
455	10.302.1002.1010.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 - INVESTIME	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	340 000	COVID19 - FEDERAL		
459	10.302.1002.1107.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E AL	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

460

10.302.1002.1107.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E AL

-100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 06

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1933

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

461	10.302.1002.1907.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ BENS MÓVEIS DESTINADOS	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
462	10.302.1002.1907.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ BENS MÓVEIS DESTINADOS	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
466	10.303.1002.1104.0000	REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, INCL	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
467	10.303.1002.1104.0000	REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, INCL	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
468	10.303.1002.1908.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS NA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMAC	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
469	10.304.1001.2111.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
470	10.304.1001.2111.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-5.000,00	

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

471	10.304.1001.2111.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-22.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

483

10.305.1002.1105.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAME

-10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 06

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1933

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

484	10.305.1002.1108.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

485	10.305.1002.1108.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

488

10.305.1007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

-85.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

0 01 11

489	10.305.1007.2112.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -7.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05		06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

492

10.305.1007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

-15.700,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo:

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

300 000 SAÚDE

1 05 06

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

509	08.122.0801.1807.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES PARA ASSISTÊNCIA	-29.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

512	08.122.0801.2803.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCI	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

523	08.122.0801.2803.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCI	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

540	08.242.0802.2806.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PAR	-137.000,00	
-----	-----------------------	--	-------------	--

3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	09
01	TESOURO		
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1933

03 02 02

550

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0802.2805.0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCU

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo:

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

-500,00

1 05 04

572	08.243.0816.2821.0000	EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O PROGRAMA CRIA	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

752	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE E	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

753	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE E	-30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

762	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE E	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

805	12.361.1201.1914.0000	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

806	12.361.1201.1914.0000	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

807	12.361.1201.1914.0000	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

811	12.361.1201.2470.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1933

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

817	12.361.1201.2530.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

818	12.361.1201.2530.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS	-50.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

828

12.361.1201.2981.0000 MANUTENÇÃO DO PROVEDOR DE INTERNET P/ DIST. GRATU

-25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:

01 TESOIRO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

0 01 05

846	12.365.1201.1410.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÃO D	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOIRO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
847	12.365.1201.1410.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÃO D	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
848	12.365.1201.1420.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-40.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOIRO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
850	12.365.1201.1910.0000	CONSTRUÇÃO,REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ES	-25.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOIRO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
851	12.365.1201.1910.0000	CONSTRUÇÃO,REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ES	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
852	12.365.1201.1911.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOIRO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1933

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

853	12.365.1201.1911.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
854	12.365.1201.2490.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	-20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOIRO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
855	12.365.1201.2490.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOIRO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
864	12.365.1201.2982.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOIRO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
865	12.365.1201.2982.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOIRO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
875	12.366.1201.2500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	-15.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOIRO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
876	12.366.1201.2500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOIRO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
881	12.366.1201.2500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOIRO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
882	12.366.1201.2500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	-10.000,00	

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	05
01	TESOURO		
200 000	EDUCAÇÃO		

03 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1933

03 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

886	12.361.1201.1490.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

888	12.361.1201.1917.0000	CONSTRUÇÃO,REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS- E	-25.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

889	12.361.1201.1918.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS AO ENSINO FUN	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

890	12.361.1201.2122.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30% (ENS	-250.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

892	12.361.1201.2122.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30% (ENS	-320.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

902	12.361.1201.2122.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30% (ENS	-5.339,03	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

907	12.361.1201.2124.0000	RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA E	-7.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

921	12.361.1202.2720.0000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PR	-72.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

930

12.365.1201.2123.0000 RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA E

-271.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 08

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1933

03 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

933	12.365.1201.2125.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30% (ENS	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

962	12.365.1201.2990.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ED	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

963	12.365.1201.2990.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ED -13.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05		08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

964	12.365.1201.2995.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CR	-68.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		

	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		
965	12.365.1201.2995.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CR -145.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05		08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		
967	12.365.1201.2995.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CR	-50.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		
968	12.365.1201.2995.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CR	-20.000,00	
	3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		
973	12.366.1201.2991.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - FUNDEB 30%	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

974

12.366.1201.2991.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - FUNDEB 30%

-5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 08

DECRETO Nº 18 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1933

03 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

975	12.366.1201.2991.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - FUNDEB 30% -5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05		08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		
976	12.366.1201.2992.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	-145.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		
981	12.366.1201.2992.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	-10.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		
983	12.366.1201.2993.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC -5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05		08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		
986	12.366.1201.2993.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	-5.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

Anulação (-) -6.218.467,03

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:4DFDF866

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA FINS DE INFORMATIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE E RESPECTIVOS ÓRGÃOS. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 14/2022, o Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 14/2022

Fornecedor: **B3 TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Travessa Antônio Ramos de Souza, nº 166, 1º andar, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.173.570/0001-11, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ V. UNIT	R\$ V. TOTAL
01	COMPUTADOR - Windows 10 Pro de 64-bits - em Português (Brasil), 8ª geração do Processador Intel Quad Core, Memória de 8GB DDR4, SSD de 240 GB, Adaptador PCI Express Wireless Dual Band AC , Teclado com fio Preto ABNT2 - em Português (Brasil), Mouse Óptico USB, Monitor de 20 polegadas widescreen com adaptador AC/DC interno, fonte de alimentação de 250W (bivolt automático), Estabilizador 350 Watts ou Maior.	UND	18	2.985,00	53.730,00
02	NOTEBOOK - 8ª geração do Processador Intel Quad Core Windows 10 Pro de 64 bits, em português (Brasil) Teclado ABNT2 em Português (Brasil), Memória de 8 GB, SSD de 240GB, Placa de rede 802.11ac, WiFi e Bluetooth, 1 x 1, Tela LCD WLED - HD 15,6 (1366 x 768) com antirreflexo (com câmera e microfone).	UND	10	3.375,00	33.750,00
03	Impressora multifuncional com bulk-ink multifuncional (impressora, scanner, copiadora, fax), scanner com resolução máxima 1200 x 2400 DPI, profundidade máxima de 48 BIT (interna) e 24 BIT (externa), resolução máxima de impressão de 5760 x 1440 DPI, digitalização para PDF, velocidade de 33 PPM em preto e 15 PPM em cores (PPM = páginas por minuto), bulk-ink de fábrica, garrafas de 70ml cada com rendimento de 4.500 cópias preto e 7.500 em cores. Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4. Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4. Tamanhos suportados: A4, A5, A6, B5. Bivolt. Conexão USB 2.0 de alta velocidade e wifi. Tipo EPSON ou similar. (modelo de referência L3150)	UND	10	1.670,00	16.700,00
04	Impressora multifuncional com bulk-ink multifuncional com ADF (impressora, scanner, copiadora, fax), scanner com resolução máxima 1200 x 2400 DPI, profundidade máxima de 48 BIT (interna) e 24 BIT (externa), resolução máxima de impressão de 4800 x 1200 DPI, digitalização para PDF, velocidade de 33 PPM em preto e 20 PPM em cores (PPM = páginas por minuto), bulk-ink de fábrica, garrafas de 70ml cada com rendimento de 7.500 cópias preto e 6000 em cores. Capacidade de entrada do papel: 250 folhas de papel A4. Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4. Tamanhos suportados: A4, A5, A6, B5. Alimentador automático de documentos: capacidade de 30 folhas, tamanho 21,6 cm x 35,6 cm. Bivolt. Conexão USB 2.0 de alta velocidade e wifi. Tipo EPSON ou similar. Modelo de referência: Epson EcoTank L6191	UND	05	4.590,00	22.950,00
05	Projektor multimídia wireless 3.200 lumens. Com resolução nativa mínima WXGA (1280 x 800). Compatibilidade com VGA e HDMI 480i/P, 576i/P, 720i/P, 1080i/P. Brilho mínimo de 3200 ansi lumens, razão de contraste de 2000:1, vida útil da lâmpada de projeção deve ser mínima 3000H (modo normal) e 4000H (modo econômico). Consumo de energia máximo no modo normal 350w, consumo máximo em stand-by de 1w. Com alto-falante (s) integrado (s) de no mínimo 8w de potência. Efeito de correção do keystone vertical +/- 30°, com o tamanho da tela projetada sendo no mínimo de 40 a 280. Distância de projeção: 1,2m a 8,4m. Entrada HDMI e RCA.	UND	06	6.500,00	39.000,00
06	TELA DE PROJEÇÃO Dimensão 180X180cm NRT-003, COM TRIPÉ STANDARD, COM MECANISMO DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO, Estrutura sólida e muito leve, 100% em Alumínio, Pintura com tinta Epóxi de alta resistência na Cor Preta. (padrão) Enrolamento automático. Tela Portátil com alça anatômica para transporte. Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mts) Dimensões: A x P x L: 191 x 11x 20 cm Peso: máx. 3kg	UND	03	1.145,00	3.435,00
07	NO-BREAK Valores mínimos de 750VA para Potência nominal, fator de potência de 0,65 ou maior; • Deverá ser do tipo "Line Interactive", senoidal, monofásico, com regulação de tensão de saída; Tensões nominais de entrada: 215 à 235v ac. uma destas ou Variação admissível da tensão de entrada em no mínimo (-) 20% e (+) 20%; • Tensão nominal de saída: 115 ou 120 Vac; Regulação de tensão de saída em rede em no máximo (-)15% e (+) 10 %; • Regulação de tensão de saída (operação em bateria) em no máximo (-/+) 5%; • Eficiência On Line: 95% (mínimo); • Frequência nominal: 50/60 Hz +/- 3 Hz; Bateria selada (sem manutenção) e do tipo chumbo-ácido com os seguintes tempos de autonomia: Mínimo de 20 minutos a 50% da carga Mínimo de 5 minutos a 100% da carga; Forma de onda senoidal operando em bateria. Deverá possuir software de gerenciamento e supervisão para permitir o desligamento do servidor. Este software deverá possuir conformidade (certificação / garantia) de funcionamento / execução nos sistemas operacionais Windows e Novell, em todos os tipos e as versões destes • Deverá possuir filtros de ruído de linha; • Possuir interface de comunicação serial • Deverá ter entrada para alimentação de, pelo menos, 5 (três) equipamentos.	UND	05	445,00	2.225,00
09	Estabilizador de voltagem bivolt, potência mínima 500VA/W, 4 tomadas, proteção de linha telefônica, fusível externo (oito unidades);(Garantia: 02 anos)	UND	05	585,00	2.925,00
10	SCANNER DE MESA Especificações do scanner: Tipo de scanner: Scanner de documentos coloridos com alimentador de folhas, duplex Dispositivo fotoelétrico: CIS - Contact Image Sensor Resolução óptica: 600 dpi Resolução interpolada: 1200 dpi interpolados Fonte de luz: LED RGB de 3 cores Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída Alimentador automático de documentos: Tamanhos de documento: Máximo: 21,6 x 609,6 cm / Mín: 5 x 5 cm Gramatura do papel: 27 a 413 g/m² Características de digitalização: Botões: Omitir detecção de frente e verso, modo lento de digitalização, digitalizar, cancelar Conectividade: Requisitos de sistema mínimos: Windows 7, 8, 8.1, 10, Mac OS X 10.6.8 - 10.11.x. É preciso ter uma conexão de internet para fazer o download e instalar o software. Conectividade padrão: USB 3.0 de alta velocidade, módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/ 100BaseTX) Detalhes do Scanner: Software incluído: Epson Scan, Document Capture Software, ABBYY FineReader Sprint, NewSoft Presto! BizCard OCD (É necessário ter uma conexão de internet para fazer o download e instalar o software.) Drivers suportados: TWAIN Ciclo de trabalho diário:	UND	02	4.530,00	9.060,00

	<p>Até 4 mil páginas</p> <p>Geral:</p> <p>Temperatura:</p> <p>Temperatura operacional: 5° a 35°C</p> <p>Em armazenamento: -25° a 60°C</p> <p>Umidade:</p> <p>15 - 80% (sem condensação)</p> <p>Dimensões:</p> <p>29,6 x 16,9 x 17,6 cm</p> <p>Peso:</p> <p>3,7 kg</p> <p>Características ecológicas:</p> <p>RoHS, produto reciclável, ENERGY STAR</p> <p>Garantia:</p> <p>1 ano</p> <p>Energia:</p> <p>Voltagem nominal:</p> <p>AC 100 - 240 V</p> <p>Consumo de energia:</p> <p>Em funcionamento > 17W</p> <p>Em espera: 9,2W</p> <p>Em repouso: 1,2W</p> <p>Desligado: 0,1W</p> <p>(MODELO DE REFERÊNCIA: Epson WorkForce ES400)</p>				
12	<p>HD EXTERNO 1TB - Capacidade: 1 TB, no mínimo; Interface: 1 (uma) USB 3.0. Velocidade: 7.200 RPM, taxa de transferência de pelo menos 480Mbps; Buffer de no mínimo 64 Mb, Compatibilidade com Windows xp/7/8 e 10.</p>	UNID	10	375,00	3.750,00
13	<p>HD INTERNO 2TB – Capacidade:2 TB;</p> <p>Interface:SATA;</p> <p>Taxa de transferência:up to 180MB/s;</p> <p>Tamanho físico:3.5 in;</p> <p>Tamanho do cache:256 MB;</p> <p>Disk Speed (RPM):5400rpm;</p> <p>Compatibilidade:Projetado com tecnologia SMR para cargas de trabalho associadas com uso pessoal e em home office, tais como armazenamento, arquivamento e compartilhamento, em sistemas NAS otimizados para RAID com até 8 compartimentos;</p> <p>Dimensões (L x W x H):5.79" x 4" x 1.03".</p> <p>(Modelo de Referência: WD Red NAS)</p>	UNID	03	745,00	2.235,00
14	<p>MOUSE</p> <p>-Características: Com fio/Design ambidestro.</p> <p>-Sensor: Óptico.</p> <p>-Resolução: 1200DPI.</p> <p>-Quantidade de botões: 3.</p> <p>-Conexão: USB.</p> <p>-Requisitos do sistema: Windows 7/8/10.</p> <p>-Comprimento do cabo: 1,5m.</p> <p>-Cor: Preto.</p> <p>(Modelo de referência: Mouse HP Óptico 1200DPI 1000)</p>	UNID	50	47,00	2.350,00
15	<p>TECLADO</p> <p>Idioma Padrão: Português (ABNT2);</p> <p>Comprimento do cabo: 1,5 m;</p> <p>Entrada: USB;</p> <p>Variedade de 109 teclas, sendo 12 teclas de função operacionais e 3 teclas de atalho;</p> <p>Formato e os Contornos confortáveis;</p> <p>Ajuste de altura;</p> <p>Teclado Numérico de tamanho normal;</p> <p>Compatibilidade: Windows 7/8/10.</p> <p>(Modelo de Referência:Teclado HP 100)</p>	UNID	35	85,00	2.975,00
17	<p>PEN DRIVE –</p> <p>Capacidade mínima de armazenamento: 16GB; Interface USB 3.0;</p> <p>Velocidade de transmissão mínima: 100MB/S e gravação 50MB/S;</p> <p>Compatibilidade com WINDOWS 7/8/10, VISTA, XP, 2000, MAC e LINUX;</p> <p>Modelo não retrátil.</p>	UNID	15	45,00	675,00
18	<p>ADAPTADOR WIRELESS PCI 2.4 e 5.8 ghz, 300Mbps ou superior –compatível com Windows: XP, VISTA,7,8 e 10.</p> <p>(Modelo de referencia: Archer T4e AC1200)</p>	UNID	10	250,00	2.500,00
19	<p>ADAPTADOR WIFI USB DUAL-BAND</p> <p>CARACTERÍSTICAS WIRELESS</p> <p>-Padrões Wireless:</p> <p>IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b</p> <p>-Frequência:</p> <p>5GHz</p> <p>2.4GHz</p> <p>-Taxa de Sinal:</p> <p>5GHz</p> <p>11ac: até 433Mbps</p> <p>11n: até 150Mbps</p> <p>11a: até 54Mbps</p> <p>2.4GHz</p> <p>11n: até 150Mbps</p> <p>11g: até 54Mbps</p> <p>11b: até 11Mbps</p> <p>-Sensibilidade de Recepção:</p> <p>5GHz :</p> <p>11a 6Mbps: -94dBm</p> <p>11a 54Mbps: -78dBm</p> <p>11n HT20 MCS0: -94dBm</p> <p>11n HT20 MCS7: -77dBm</p> <p>11n HT40 MCS0: -92dBm</p> <p>11n HT40 MCS7: -74dBm</p> <p>11ac VHT80 MCS0: -89dBm</p> <p>11ac VHT80 MCS9: -64dBm</p> <p>2.4GHz:</p> <p>11b 1Mbps: -99dBm</p> <p>11b 11Mbps: -91dBm</p> <p>11g 6Mbps: -94dBm</p> <p>11g 54Mbps: -77dBm</p> <p>11n HT20 MCS0: -95dBm</p> <p>11n HT20 MCS7: -76dBm</p> <p>11n HT40 MCS0: -92dBm</p> <p>11n HT40 MCS7: -73dBm</p> <p>(Modelo referência: Archer T2U AC600)</p>	UNID	10	124,00	1.240,00
20	<p>SSD 240 GB</p> <p>- Formato: 2,5 pol</p> <p>- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)</p> <p>- NAND: TLC</p> <p>- Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação</p>	UNID	30	280,00	8.400,00

	- Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB				
37	HD 4 TB Interface: SATA 6.0Gb/s Cache: 64 MB DESEMPENHO: RPM: 5400 Baixas de disco suportadas: 8 Câmeras suportadas: Até 64 CONFIABILIDADE: MTBF (horas): 1M Ciclos de carga / descarga: 300,000 Carga de Trabalho: 180 tb/ano (Modelo de Referência: HD WD40PURZ)	UNID	08	870,00	6.960,00
55	TV 43 POLEGADAS Características: -Recursos de Vídeos:Processador Hyper Real, 60Hz, PQI (Picture Quality Index) - 1000, HDR, Mega Contraste, Micro Dimming Pro, Contrast Enhancer, Modo Filme e Modo Natural; -Recursos/Funcionalidades:Samsung SMART TV, Navegador (Web Browser), Espelhamento do Smartphone para TV, Acessibilidade - Guia de Voz (Inglês - EUA, Português - Brasil), Ampliar, Aumento de Contraste, Aprenda a mexer no Controle Remoto da TV (Inglês - EUA, Áudio de múltiplas saídas, Cores negativas, Preto e Branco, Aprenda a mexer no Menu (Inglês - EUA, Zoom de vídeo, Digital Clean View, Busca automática de canais, Desligamento Automático, Legenda, Connect Share (HDD), ConnectShare (USB 2.0), Idioma (Local - Brasil - Português), Compatível com HID USB, IPv6 Support, Sensor Ecológico, Selo Procel ("A"); -Consumo (KW/h):120; -Recursos de Áudio:Dolby Digital Plus, Potência Sonora (20 W RMS), 2 Canais, Multiroom Link; -Tipo de TV:Smart TV; -Tecnologia da Tela:LED; -Polegadas:43"; -Monitor:Full HD; -Taxa de Atualização:60Hz; -Taxa de Atualização com Tecnologia:60Hz; -Quantidade de entradas USB:1; -Local das entradas USB:1 entrada traseira; -HDMI:2; -Local das entradas HDMI:2 entradas traseiras; -Outras Conexões:Entrada de Composto (AV), Ethernet (LAN), Saída de Áudio Digital (Óptica), Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), HDMI Quick Switch, Rede sem fio integrada, Anynet+ (HDMI-CEC); -Wi-Fi Integrado:Sim; -Conversor Digital Integrado:Sim; -PIP (Picture in Picture):Não; -Timer On/Off:Sim; -Sleep Timer:Sim; -Closed Caption:Sim; -Principais Aplicativos:Youtube, Netflix, Globo Play. Os aplicativos divulgados podem não estar disponíveis em todas as Smart TV Samsung. A plataforma Samsung Smart TV é usada pelos provedores de conteúdo para disponibilizar aplicativos. Os provedores de conteúdo podem remover aplicativos da plataforma Smart TV ou parar de dar suporte a qualquer momento. O prazo entre o lançamento e a disponibilização de um aplicativo pode variar; -Potência do Áudio (RMS):20; -Wi-Fi:Wi-Fi integrado; -Cor:Preto; -Conteúdo da Embalagem:1 TV, 2 pés, Controle remoto, Pilhas AAA 2x (opcional), manual do usuário, adaptador de antena, cabo de força; -Garantia do Fornecedor:12 Meses. (Modelo de Referência SAMSUNG T5300 UN43T5300AGXZD)	UNID	04	2.495,00	9.980,00
VALOR TOTAL: R\$ 224.840,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).					

Data de assinatura: 09 de agosto de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 09 de agosto de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E8BAFCE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA FINS DE INFORMATIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE E RESPECTIVOS ÓRGÃOS. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 14/2022, o Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 16/2022

Fornecedor: **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, com sede na Avenida Canaã, nº 3000, 1º Andar, Sala 01, Ariquemes, Rondônia – RO, CEP: 76.870-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.274.178/0001-87, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	RS V. UNIT	RS V. TOTAL
------	-----------	------	-------	------------	-------------

43	<p>Access Point Especificações: - Dimensões de 160 x 160 x 31,45 milímetros - Networking Porta de interface Ethernet: (1) 10/100/1000 - Botões de reset - Temperatura Operacional -10 a 70 ° C (14 a 158 ° F) - Umidade de operação 5 a 95%, sem condensação - Certificações CE, FCC, IC - Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES) - BSSID: até quatro por Rádio Alimentação de Energia: - Passive over Ethernet (24V), (Pares 4, 5+, 7, 8 Retorno) - Fonte de alimentação: 24V, adaptador 0.5A Gigabit PoE - Economia de energia suportado - Consumo de energia: Máxima 6.5W Potência máxima TX: - 2.4 GHz: 20 dBm - 5 GHz: 20 dBm Antenas: - Dual-band antenas, 3 dBi (cada) - Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac Montagem: - Na parede / teto (Kits incluído) Gerenciamento de tráfego avançado: - VLAN: 802.1Q - QoS avançado: Per-User Limitação de taxa - Isolamento de Tráfego Guest: Suportados - WMM: voz, vídeo, melhor emprenho e Background - Clientes simultâneos: 200+ Taxas de dados Suportadas (Mbps): - Taxas Padrão - 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802.11n: 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) - 802.11ac: 6.5 Mbps para 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80) - 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps - 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps Modelo de Referência: Ubiquiti Unifi ac LR</p>	UNID	08	1.361,00	10.888,00
44	<p>Access Point Especificações: - Dimensões de 160 x 160 x 31,45 milímetros - Networking Porta de interface Ethernet: (1) 10/100/1000 - Botões de reset - Temperatura Operacional -10 a 70 ° C (14 a 158 ° F) - Umidade de operação 5 a 95%, sem condensação - Certificações CE, FCC, IC - Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES) - BSSID: até quatro por Rádio Alimentação de Energia: - Passive over Ethernet (24V), (Pares 4, 5+, 7, 8 Retorno) - Fonte de alimentação: 24V, adaptador 0.5A Gigabit PoE - Economia de energia suportado - Consumo de energia: Máxima 6.5W Potência máxima TX: - 2.4 GHz: 20 dBm - 5 GHz: 20 dBm Antenas: - Dual-band antenas, 3 dBi (cada) - Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac Montagem: - Na parede / teto (Kits incluído) Gerenciamento de tráfego avançado: - VLAN: 802.1Q - QoS avançado: Per-User Limitação de taxa - Isolamento de Tráfego Guest: Suportados - WMM: voz, vídeo, melhor emprenho e Background - Clientes simultâneos: 200+ Taxas de dados Suportadas (Mbps): - Taxas Padrão - 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802.11n: 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) - 802.11ac: 6.5 Mbps para 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80) - 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps - 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps Modelo de Referência: Ubiquiti Unifi AC MESH PRO</p>	UNID	04	2.370,00	9.480,00
59	<p>Switch Gigabit 24 Portas Especificações: - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x - Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) - Capacidade de comutação: 48Gbps - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz - Fan Quantity: Fanless - Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Tabela de MAC Address: 8K - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps - Quadro Jumbo: 10KB - Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40% - Método de Transferência: Armazena e Encaminha - Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta - Certificação: FCC, CE, RoHS (Modelo de Referência: TP-LINK TL-SG1024D)</p>	UNID	02	1.798,00	3.596,00
60	<p>Switch CLOUD SDN Gigabit 24 Portas POE AF/AT Interface • 24x Portas RJ45 de 10/100/1000Mbps • 4x Slots SFP+ 10G • 1x Porta de Console RJ45 • 1x Porta de Console Micro-USB Quantidade de Ventoinhas 2 Fonte de Alimentação 100-240 V AC-50/60 Hz Portas PoE+ (RJ45) • Padrão: Compatível com 802.3at/a/* Portas PoE+: 24 portas, até 30 W por porta • Orçamento de energia: 384 W Dimensões (L X C X A) 17.3 x 13.0 x 1.7 in (440 x 330 x 44 mm) Montagem Montável em Raque Consumo máximo de energia 34.4 W (110V/60Hz) (nenhum dispositivo PD conectado) 465,8 W (110 V/60 Hz) (com dispositivo PD de 384 W conectado) Dissipação de calor máxima 117,38 BTU/h (110 V/60 Hz) (nenhum dispositivo PD conectado) 1589,31 BTU/h (110 V/60 Hz) (com dispositivo PD de 384 W conectado) DESEMPENHO Capacidade de Comutação 128 Gbps Taxa de Encaminhamento de Pacotes 95.23 Mpps Tabela de Endereços MAC 16 K Jumbo Frame 9 KB CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE QoS • 8 filas de prioridade • Prioridade 802.1p CoS/DSCP • Agendamento de filas - SP (Strict Priority) - WRR (Weighted Round Robin) - SP+WRR • Controle de largura de banda - Limite de classificação com base na porta/fluxo • Desempenho mais suave • Ação para fluxos - Espelhar (para a interface suportada) - Redirecionar (para a interface suportada) - Limite de velocidade - Comentário de QoS Características L2 e L2+ • Agregação de links - agregação de links estáticos - LACP 802.3ad - Até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo • Protocolo Spanning Tree - 802.1d STP - 802.1w RSTP - 802.1s MSTP - Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, Root Protect • Detecção de Loopback - Baseado em porta - Baseado em VLAN • Controle de fluxo - Controle de Fluxo 802.3x - Prevenção de bloqueios HOL • Espelhamento - Espelhamento de portas - Espelhamento de CPU - Um para um - Muitos para um - Transmissão/Recepção/Ambos L2 Multicast • IGMP Snooping - IGMP v1/v2/v3 Snooping - Fast Leave - IGMP Snooping Querier - Autenticação IGMP • Autenticação IGMP • MLD Snooping - MLD v1/v2 Snooping - Fast Leave - MLD Snooping Querier - Configuração de grupos estáticos - Multicast IP limitado • MVR • Filtragem Multicast: 256 perfis e 16 entradas por perfil VLAN • Grupo VLAN - Máximo de 4.000 Grupos de VLAN • Tagged VLAN 802.1Q • VLAN MAC: 7 entradas • Protocolo VLAN: Modelo de protocolo 16, protocolo VLAN 16 • VLAN privada • GVRP • VPN VLAN (QinQ) - QinQ baseado na porta - QinQ seletivo • VLAN de Voz Lista de Controle de Acesso • ACL baseada no tempo • MAC ACL - MAC de origem - MAC de destino - ID da VLAN - Prioridade do usuário - Tipo Ether • ACL IP - IP de origem - IP de destino - Fragmento - Protocolo IP - Marcação TCP - Porta TCP/UDP - DSCP/IP TOS - Prioridade do usuário • ACL combinado • ACL de conteúdo do pacote • IPv6 ACL • Política - Espelhamento - Redirecionar - Limite de velocidade - Comentário de QoS • O ACL aplica-se à porta/VLAN Segurança • Ligação IP-MAC-Porta - 512 entradas - DHCP Snooping - Inspeção ARP - Proteção de IPv4 de origem 100 entradas • Ligação IPv6-MAC-Porta - 512 entradas - DHCPv6 Snooping - Detecção ND - Proteção de IPv6 de origem: 100 entradas • DoS Defend • Segurança de porta estática/dinâmica - Até 64 endereços MAC por porta • Controle de Broadcast/Multicast/Unicast Storm - Modo de controle de kbps/taxa • 802.1X - Autenticação baseada na porta - Autenticação baseada em MAC - Atribuição de VLAN - MAB - Guest VLAN - Suporta autenticação e prestação de contas Radius • AAA (incluindo TACACS+) • Isolamento de Portas • Gerenciamento seguro da web por meio de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2 • Gerenciamento seguro de Interface de Linha de Comando (CLI) com SSHv1/SSHv2 • Controle de acesso baseado em IP/Porta/MAC IPv6 • IPv6 Dual IPv4/IPv6 • Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping • IPv6 ACL • Interface IPv6 • Roteamento IPv6 estático • Neighbor Discovery (ND) IPv6 • Descoberta da unidade de transmissão máxima (MTU) do caminho • Versão 6 do Internet Control Message Protocol (ICMP) • TCPv6/UDPv6 • Aplicativos IPv6 • Cliente DHCPv6 - Ping6 - Tracert6 - Telnet (v6) - SNMP IPv6 - SSH IPv6 - SSL IPv6 - Http/Https - TFTP IPv6 Características L3 • 16 interfaces IPv4/IPv6 • Roteamento estático - 48 rotas estáticas • ARP estático - 128 entradas estáticas • Proxy ARP • ARP gratuito • Servidor DHCP • DHCP Relay - Interface de DHCP Relay - DHCP VLAN Relay • DHCP L2 Relay Gerenciamento • GUI baseada na Web • Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, telnet • SNMP v1/v2c/v3 - Trap/Inform - RMON (1, 2, 3, 9 grupos) • Modelo SDM • Cliente DHCP/BOOTP • 802.1ab LLDP/LLDP-MED • Autoinstalação DHCP • Imagem dupla, configuração dupla • Monitoramento da CPU • Diagnósticos de Cabos • EEE • Recuperação de Senha • SNMP • Log do Sistema Características Avançadas • Suporte ao Controlador de Hardware Omada (OC200/OC300), Controlador de Software, Controlador baseado na Nuvem • Descoberta automática de dispositivos • Configuração em lote • Atualização de firmware em lote • Monitoramento de rede inteligente • Avisos de eventos anormais • Configuração unificada • Agendamento da Reinicialização • ZTP (Zero-Touch Provisioning)** MIBs • MIB II (RFC1213) • Interface MIB (RFC2233) • MIB Interface Ethernet (RFC1643) • MIB Bridge (RFC1493) • MIB P/Q-Bridge (RFC2674) • MIB RMON (RFC2819) • MIB RMON2 (RFC2022) • MIB Radius Accounting Client (RFC2620) • MIB Radius Authentication Client (RFC2618) • Ping Remoto, Traceroute MIB (RFC2925) • Suporte MIB privado TP-Link OUTROS Certificação CE, FCC, RoHS Conteúdo do Pacote • Switch TL-SG3428XMP • Cabo de alimentação • Guia de Instalação Rápida • Kit para montagem em rack • Pés de borracha Ambiente • Temperatura de operação: 0-45°C (32-113°F); • Temperatura de armazenamento: -40-70°C (-40-158°F) • Umidade de operação: 10% a 90% de UR, sem condensação • Umidade de armazenamento: 5% a 90% de UR, sem condensação MODELO DE REFERÊNCIA: TP LINK TL-SG3428XMP</p>	UNID	02	8.508,99	17.017,98
VALOR TOTAL: R\$ 40.981,98 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).					

Data de assinatura: 09 de agosto de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 09 de agosto de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2FB46C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA FINS DE INFORMATIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE E RESPECTIVOS ÓRGÃOS. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 14/2022, o Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 15/2022

Fornecedor: **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA LIVRARIA**, com sede na Rua Hortêncio Pereira de Lima, nº 114, Centro, Araripina – PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.549.730/0001-62, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R\$ V. UNIT	R\$ V. TOTAL
08	NO-BREAK SENOIDAL 5 KVA Potência: 5000VA / 4950W Tomadas: 8 Tomadas padrão NBR 14136 com baterias, quantidade de baterias: 12 Seladas de 9Ah Tensão da soma das Baterias: 144V microprocessado com DSP (processador digital de sinais) . Forma de onda senoidal pura . Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento . Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak . Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados . DC Start (a bateria deve estar carregada) – pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica com bateria carregada . Recarga de bateria automática quando rede elétrica normal . Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser substituída . Chave liga/desliga embutida no painel frontal que evita desligamento acidental . Porta fusível com unidade reserva . Corrente do carregador controlada digitalmente . Sinalização visual através de Display LCD no painel frontal que indica todas as condições do nobreak, da rede elétrica e da bateria . Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída . Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada . Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão . Gabinete metálico com pintura epóxi . Painel frontal com plástico ABS alto impacto . Estabilizador interno . Baterias seladas tipo VRL internas de primeira linha e à prova de vazamento . Senóide controlada digitalmente . Inversor adaptável com frequência do inversor igual a frequência da rede elétrica . Controle do ventilador interno de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak . Distorção harmônica mínima com carga linear devido à operação do DSP . Comunicação serial padrão USB . Modelo bivolt automático na entrada . Tensão de saída nominal padrão 120V, permitindo configurar para saída 220V através de seleção interna através de jumper na placa . Oito tomadas de saída dispensa uso de extensões adicionais . Proteção contra surtos de tensão através de filtro de linha e varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas . Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretemperatura . Desligamento e proteção contra descarga total da bateria . Alarme visual e auditivo de potência excessiva . Indicação visual e auditivo de bateria baixa e falha de rede . Indicação de potência true RMS . Monitoração da rede true RMS Modelo de Referência: Nobreak Laser Senoidal GII 5000VA	UNID	01	7.022,00	7.022,00
11	Bateria (BIOS) - Lithium CR2032 3V	UNID	100	15,90	1.590,00
16	FONTE ALIMENTAÇÃO ATX 250W ou superior, Bivolt automático, corrente 5A-2.5A. Frequência: 50Hz/60HzSaída DC. Pinagem: 1xAlimentação 20/24 pinos, 1x Auxiliar TX, 1xAlimentação Drive 1.44, 2xSerial ATA, 2x IDE, 1 x conector PCI Express com 4 pinos, cabo de energia, garantia mínima de 6 meses.	UNID	60	215,00	12.900,00
21	CONNECTORES RJ45 Características: -Corpo Em Termoplástico De Alto Impacto (UI 94 V-0). -Vias De Contato Produzidas Em Bronze Fosforoso. -Pino Jack -Rj45, Macho 8x8 Contatos. -Utilizado Em Cabos Utp Para Conexão Em Suas Extremidades Conteúdo Da Embalagem: -Pacote Com 100 Unidades De Rj45	Pacote UNID	c/100 02	55,00	110,00
22	CABO DE REDE UTP Cabo de Rede CAT5e,100% cobre, 305m ,4 pares trançados, cor branco, homologado pela Anatel ,marcação metro a metro. (Modelo de Referência: Furukaua SOHO PLUS)	CAIXA c/ 305m	5	1.375,00	6.875,00
23	Cabo De Rede Patch Cord Especificações Técnicas:	UNID	20	18,70	374,00

	- Tamanho: 1,50 Metros - Conector Rj45 - Cor: Azul - Injetado				
24	Cabo De Rede Patch Cord Especificações Técnicas: - Tamanho: 0,5 Metros - Conector Rj45 - Cor: Azul	UNID	40	33,20	1.328,00
25	RoutherBoard frequência nominal CPU 880 MHz contagem de núcleos de CPU 2 Tamanho de RAM 256 MB 10/100/1000 portas Ethernet 5 Número de portas USB 1 PowerJack 1 tensão de entrada suportada 8 V - V 30 PoE sim monitor de tensão sim monitor de temperatura Pcb sim dimensões 113x89x28mm Sistema operacional RouterOS temperatura ambiente Testado 30 + 70 C CPU MT7621A Consumo máximo de energia 5W Tipo de slot Usb Usb tipo A Usb Power reset sim tipo de armazenamento Flash tamanho de armazenamento 16 MB contagem de threads de Cpu 4 (Modelo de Referência: Mikrotik RB750GR3)	UNID	08	499,00	3.992,00
26	Filtro de Linha Proteção: - Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra Tensão nominal de operação – UO: - 127 / 220 V @50 / 60 Hz Corrente de carga máxima - IL: - 10 A Potência máxima - WMAX: - 1270 / 2200 W Conexão de entrada: - Cabo com plugue 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A Comprimento do cabo de entrada: - 1,5 m Conexão de saída: - 6 Tomadas 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: - Caixa plástica não propagante a chamas Sinalização: - Através de LED com sinalização de terra presente Cores: - Preto	UNID	08	68,50	548,00
27	Extensão Elétrica Amperagem: 10A Cabo: PP Espessura do Cabo: 0,75mm ² Numero de tomadas: 05 Tamanho:5 metros Padrão Das Tomadas: Nbr-14136 Tensão Nominal: 127v / 220v (Entrada E Saída) Potência Máxima: 1250va Em 110v / 2200va Em 220v	UNID	10	1.512,00	15.120,00
28	Hub Extensor USB Cor: Preto Material: ABS Portas USB: 4 Tipo de USB: USB 3.0 Em conformidade com a versão USB: USB1.0: 1.5Mbps (baixa velocidade). USB1.1: 12Mbps (Full-Speed). USB2.0: 480 Mbps (alta velocidade). USB3.0: 5 Gbps (Super-Speed). Sistemas compatíveis: Windows 2000 / XP / Vista / 7 / Linux / Mac OS X ou acima de 10. Tamanho: 10,5 x 3,5 x 2,5 cm (C x L x A) Comprimento cabo: 55 Centímetros - Aceita HD Externo até 1TB.	UNID	03	49,50	148,50
29	Câmera Ip POE 2M Bullet Sensor 1/2.7" 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dBm Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Auto / Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Deteccção de vídeo Até 4 regiões de detecccção (Modelo de referência: VIP Intelbras 1230 B G2)	UNID	15	625,80	9.387,00,
30	Câmera Ip POE 4M Bullet Sensor 1/3" 4 megapixels CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Sensibilidade 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/30s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Zoom Digital 16x Ângulo de visão H: 81° / V: 44° Íris Eletrônica Distância máxima do infravermelho 30 metros (Inteligente/Ativo) (Modelo de referência: VIP Intelbras 1430 B G2)	UNID	15	1.930,50	28.957,50
31	Câmera Ip POE 1M Dome - Sensor de imagem: 1/2.7" 1 megapixels - Progressive CMOS - Obturador eletrônico: Automático - Manual: 1/3s ~ 1/100.000s - Pixels efetivos: 1280 (H) x 720 (V) - Iluminação mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) - 0 lux/F2.0 (IR ligado) - Relação sinal-ruído: >50 dB - Controle de ganho: Automático/Manual - Balanço do branco: Auto / Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado - Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB) - Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco - Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco	UNID	05	574,00	2.870,00

	<p>- Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção - Distância focal: 2.8 mm - Abertura máxima: F2.0 - Ângulo de visão: H: 102° / V: 55° - Tipo de lente: Fixa - Alcance IR: 30 metros - IR inteligente: Sim - Comprimento de onda LED IR: 850 nm - Tipo de montagem: Montada em placa (Modelo de referência: VIP Intelbras 1130 D G2)</p>				
32	<p>Câmera Ip POE 1M Dome Sensor 1/2.8" 1 megapixels CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V) Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dBm Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Auto / Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção (Modelo de referência: VIP Intelbras 1130B G2)</p>	UNID	15	451,00	6.765,00
33	<p>Câmera Ip POE Fisheye com Inteligência Artificial Sensor de imagem 1/2.7" 5 MP CMOS Progressivo Obturador eletrônico Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s) Relação sinal-ruído >56 dB Sensibilidade 0.006Lux@F2.0 Tipo de lente Fixa fisheye Distância focal 1,4 mm () Abertura máxima F2.0 Ângulo de visão Horizontal: 180° Vertical: 180° Diagonal: 180° Contagem de pessoas Quantidade de pessoas na área Inteligência perimetral Linha virtual, cerca virtual Mapa de Calor Relatório de até 1 semana Análise de vídeo Detecção de movimento Até 4 áreas Máscara de vídeo, Mudança de cena. Compressão de vídeo H.265/H.264/H.264H/H.264B/MJPEG Compressão de vídeo inteligente Sim Quantidade de 3 streams Resoluções 5MP (2592x1944)/ 3MP (2048x1536) / UXGA(1600x1200) / 1.3M(1280x960)/ 720p (1280x720) / D1(704x480) / CIF(352x240) / VGA(640x480) Taxa de frames Stream principal: 1 a 30 FPS) Stream extra: 1 a 30 FPS) Stream extra 2: 1 a 30 FPS Controle de taxa de bits CBR / VBR Taxa de bits H.264: 24kbps a 8192 kbps H.265: 19kbps a 8162 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps Modos de vídeo Automático / Colorido / Preto e Branco Perfil Dia e Noite Agendamento, Dia e Noite Compensação de luz de fundo BLC / WDR (120 dB) / HLC / SSA Balanço do branco Automático/ Natural/ Externo/ Exterior/ Manual/ Personalizado Áudio: Interface de áudio 1 entrada e 1 saída Compressão G.711a / G.711Mu / AAC / G.726 Rede: Interface 1 RJ-45 (10/100Base-T) Throughput Máx 90Mbps Armazenamento de cartão micro-SD de 4GB (SDHC) até 256 GB. Interfaces Alarme 1 entrada (5mA 3-5Vdc) /1 saída (300mA 12Vdc) (Modelo de referência: VIP Intelbras VIP 5500 F IA)</p>	UNID	06	3.499,00	20.994,00
34	<p>Câmera Ip POE Speed Dome Sensor de imagem 1/2.8" 2Megapixel STARVIS CMOS Pixel 2MP Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Obturador eletrônico Automático Manual: 1/1s ~ 1/30000s Iluminação mínima 0,05 lux/F1.5 (Colorido) 0,005 lux/F1.5 (Preto e Branco) 0 lux (IR ligado) Alcance de IR 100 m Controle do IR Prioridade Zoom/ Automático/ Desabilitado/ Manual LED 4 unidades Distância focal 5 mm – 80 mm Abertura máxima F1.5 – F2.7 Ângulo de visão H: 57.7° - 4.5° V:32.7°-2.6° Zoom óptico 20x Controle do foco Automático/ Semiautomático/ Manual Controle da Íris Automático/ Manual PTZ Alcance do Pan/Tilt Pan: 0°-360°; Tilt: -15°-90° Controle manual de velocidade Pan: 0.1°/s-200°/s; Tilt: 0.1°/s-120°/s Velocidade do preset Pan: 240°/s; Tilt: 200°/s Presets 300 Modo PTZ 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan Inteligência Artificial Embarcada Detecção de face Inteligência perimetral Linha virtual, cerca virtual (até 10 regras por preset) Abandono/Retirada de objetos até 10 regras por preset) Mapa de Calor Relatório de até 1 semana Análise inteligente de Vídeo Detecção de movimento Até 4 áreas Região de interesse Até 4 áreas Máscara de vídeo em até 4 áreas. - 3 streams 3Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG Compressão Inteligente, Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3MP (1280x960) / 4:3 1MP (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 CIF (352x240) / 22:15 Taxa de frames Stream Principal: 2MP/1.3MP (1~30 fps) / 1MP (1~60 fps)</p>	UNID	02	4.672,00	9.344,00

	<p>Stream Extra 1: D1/CIF (1~30 fps) Stream Extra 2: IMP/D1/CIF (1~30 fps) Tipo de Taxa de Bit Constante / Variável Taxa de bit H.264: 8 kbps a 8192 kbps H.265: 4 kbps a 6144 kbps MJPEG: 32 kbps a 11520 Kbps Dia / Noite Automático (ICR) / Colorido/ Preto e Branco Compensação de luz de fundo BLC, HLC, WDR Balanço de Branco Automático / Interno / Externo/ ATW/ Manual/ Lâmpada Sódio / Natural/ Externo automático Controle de Ganho (AGC) Automático / Manual Redução de ruído 2D/ 3D Estabilização de imagem Sim Defog Sim Zoom Digital 12x Rotação de imagem 180° Áudio Compressão G.711a; G.711Mu; G.726; AAC; MPEG2-Layer2, G722.1; G729 Entrada de Áudio, Saída de Áudio, Análise de Vídeo Região de interesse Até 4 áreas Máscara de vídeo. Interface RJ45 (10/100BASE-T) Throughput Máximo 48 Mbps Armazenamento de vídeo Cartão micro-SD de até 256 GB Protocolos e serviços suportados IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; Qos; FTP; SMTP; UPnP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; SNMP v1/v2c/ v3 (MIB-2); RTCP; RTMP, Onvif, Intelbras1, Intelbras Cloud Onvif Perfil S, T e G Serviços DDNS Intelbras DDNS, DDNS No-IP, DynDNS Método de transmissão Unicast / Multicast Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários com proteção por senha Características Complementares Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol Conexões Saída de vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C) Alimentação Conector P4 fêmea Entrada de Alarme e Saída de Alarme (Modelo de referência: VIP Intelbras VIP 3220 SD IR)</p>				
35	<p>Câmera Ip POE Com Leitura Automática de Placas Sensor de imagem 1/1.8" 2 megapixels CMOS. Pixels efetivos (H x V) 1920 x 1080; Sistema de varredura Progressivo -Obturador eletrônico Automático / Manual Velocidade do obturador 1/30s ~1/10000s Tipo de lente Varifocal motorizada Distância focal 10 ~ 50 mm Controle do foco Automático/manual Sensibilidade 0,002 lux/F1.3 (Colorido) 0,0002 lux/F1.3 (Preto e Branco) 0 lux /F1.3 (Preto e Branco com IR ligado) Abertura máxima F1.3 Zoom óptico 5x Ângulo de visão Horizontal: 40,55° a 9,33° Vertical: 22,7° a 5,3° Distância máxima do infravermelho 30 metros Quantidade de LEDs 6 Inteligência artificial embarcada Leitura Automática de Placas (LPR) Sim, até 1 pista Velocidade máxima para leitura 60 km/h Taxa de captura de placa Superior a 95% Taxa de leitura correta Superior a 90%, quando velocidade inferior a 60 km/h Modo de Detecção Vídeo Suporte ao padrão de placa Mercosul Sim Suporte à captura de placa de motocicleta Sim Lista de placas liberadas/negadas 10.000 placas cadastradas na câmera Informações armazenadas Horário, data, placa, cor, marca Vídeo Compressão de vídeo H.265, H.264H, H.264M, H.264B, MJPEG Quantidade de streams 2 streams Resoluções 1080P (1920 × 1080) / 720P (1280 × 720)/D1 (704 × 480)/CIF (352 × 240) Taxa de frames Até 30 fps Controle de taxa de bits CBR / VBR Controle de ganho Automático / Manual Modo Dia/Noite Automático / Colorido / Preto e Branco Troca automática do filtro (ICR); Balanço do branco Automático / Ambiente externo / Manual / Luz natural / Iluminação pública Redução de ruído 3DNR Compensação de luz de fundo HLC / BLC / WDR (96 dB). - Interface 1 RJ-45 (10/100/1000Base-T) Protocolos IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, RTP, RTCP, ICMP, DNS, 802.Ix, IGMP, SMTP Gerenciamento Interface Web, Defense IA Configuração de nível de acesso Acesso através de senha com diferentes níveis de permissão Armazenamento Cartão micro-SD de até 64 GB. 3 entradas de alarme 3 saídas de alarme. RS232 RS485 Áudio 1 entrada e 1 saída Formato do vídeo NTSC Condições ambientais Alimentação 12Vdc, 24Vac, PoE+ Consumo <20 W Temperatura de operação -30 °C ~ +65 °C / umidade < 90% Nível de proteção IP67 Dimensões (L × A × P) 124,73 x 183,21 x 515,21 mm Peso líquido 1.9 kg Certificações CE e FCC Proteção contra surtos de tensão e transitórios Até 6 kV (TVS) Instalação Com bracket (Modelo de referência: VIP Intelbras VIP 7260 LPR IA FT G2)</p>	UNID	04	8.528,00	34.112,00
36	<p>NVD 32 Canais > Suporte para câmeras IP: 32; > Protocolos suportados: INTELBRAS-1 / Onvif Perfil S; > Funções de rede: HTTP/HTTPS / TCP/IP / IPv4/IPv6 / RTSP / UDP / UPnP (somente</p>	UNID	02	2.150,00	4.300,00

	<p>discovery) / NTP / DNS / DDNS / Filtro IP / FTP / SFTP / E-mail (SMTP) / SNMP / 802.1x / Intelbras Cloud;</p> <ul style="list-style-type: none"> > Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 3; > Entrada e saída para áudio: 1 canal RCA; > Compressão de áudio suportado: G.711 / AAC; > Saídas de vídeo: 1 HDMI / 1 VGA; > Quantidade de canais exibidos na tela: 1 / 4 / 8 / 9 / 16 / 25 / 36; > Resoluções suportadas na visualização: 8MP(4K) / 6MP / 5MP / 4MP / 3MP / 2MP(Full HD/1080p) / 1MP(HD/720p) / D1 / CIF; > Suporte à Planificação (câmeras Fisheye): Não possui; > Zoom digital: Sim; > Sistema de compressão dos arquivos: H.265 / H.264; > Taxa de bit rate suportada para gravação: 80 Mbps; > Reprodução simultânea: Até 4 canais; > Porta Ethernet: 1 portas RJ45 (10/100/1000Mbps); > Portas PoE: Não possui; > Throughput de rede: 140 Mbps; > Acesso por Smartphones: IOS e Android através do Intelbras ISIC 6 / ISIC Lite / Guardian; > Porta USB: 2 portas (1 no painel traseiro USB 2.0 / 1 no painel frontal USB 2.0); > Entrada e saída de áudio bidirecional: 1 canal RCA; > Alimentação do dispositivo: 12Vdc / 4A; > Consumo: 3W; > Dimensões (A x L x P): 28,2 x 37,5 x 5,6 cm (Modelo de Referência: NVD 1232 IP Intelbras) 				
38	<p>NVD POE 16 Canais Suporte para câmeras IP 16 Protocolos. Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera Suporte a câmeras de outras marcas. Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) Suporte a câmeras IP com áudio 16 Compressão de áudio suportado G.711, AAC e PCM. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3.840 × 2.160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 Resoluções suportadas no monitor HDMI 2 Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9 e 16 canais Resoluções suportadas na visualização 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF Máscara de privacidade Até 4 por canal; Zoom digital; Controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema; Compressão de vídeo/áudio H.265/H.264/H.264H/H.264B/MPEG Resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF Taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP (4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF todos em até 30 FPS Taxa de bit rate suportada para gravação 180 Mbps. Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) /1~30 segundos/10~300 segundos Prioridade para configuração da gravação Manual>Detecção de vídeo e Alarme>Agenda Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up mensagem de gravação Inteligências de vídeo Suporte a relatórios e gravações de inteligências de vídeo: Linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos, mudança de cena, detecção de áudio, detecção de face, reconhecimento facial, mapa de calor, leitura de placa, contagem de pessoas, detecção avançada de pessoas e veículos. Inteligências de vídeo embarcadas Reprodução e backup de gravações Reprodução simultânea Até 4 canais Resoluções suportadas na reprodução Até 4 canais em 2 MP (1080P) ou 1 canal em 8MP (4K) Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento e eventos) Funções no playback Reproduzir, para, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital Modos de backup Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface web. Porta Ethernet 1 porta RJ45 (10/100/1000Mbps) Funções das portas Ethernet Simples Portas PoE 16 portas PoE 802.3at Potência portas PoE Potência máxima total 130W, potência máxima por porta 25,5W4 Distância máxima indicada com cabo CAT5 (PoE)5 100 metros Funções de rede HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, DHCP, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, RTMP e Throughput de rede 300 Mbps Entrada de banda 180 Mbps Saída de banda 120 Mbps Conexões remotas 128 usuários simultaneamente Disco rígido com capacidade máxima de 12TB6 2 HDs SATA 3 Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e redundante Conexões auxiliares Porta USB USB 2 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 1 no painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente. Porta Serial 1 porta RS232 para comunicação com PC Entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA Saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA Entradas de alarme 4 Saída de alarme 2 e-Sata Utilização de HD com a interface e-Sata para realizar backup de gravações Suporte ao Multibox Intelbras Não possui Suporte a mesas operadoras Intelbras (VTN 2000) Sim Geral Alimentação do dispositivo Fonte interna, 100~240 Vac. 50/60Hz Consumo 14W (sem HD) Proteção contra surto de tensão Sim Condições de ambiente 0°C~+55°C, 0~10% a 90% de umidade Acondicionamento Instalação em mesa ou rack Tamanho (L x A x P) 1U – 375 x 281,5 x 56 mm Peso 2,7 kg (sem HD) Ventilação interna Possui</p>	UNID	01	2.380,00	2.380,00

	Certificados FCC e CE (Modelo de Referência: NVD 3116P IP)				
39	Rack de parede padrão 19 Tamanho: 3U's x 300mm Pintura Epoxi Pó texturizada na Cor Preto Características: Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm). Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm). Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS (poliestireno) e fechadura com duas chaves. Possui duas réguas de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#16, espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola. Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack à parede e, na base 1 abertura (oblonga) de 127 x 25 mm permite a entrada e saída de cabos. O produto é estampado, dobrado, soldado, eletrozincado e pintado em epóxi-pó BEGE Dimensões externa aproximada: Altura: 18 cm Largura: 56 cm Profundidade: 30 cm	UNID	03	1.336,00	4.008,00
40	Régua de Tomadas Para Rack Padrão 19 Cor: Preto- Bivolt - Tensão de Alimentação/Potência: 27V/1270W e 220V/2200W - Comprimento total do cabo - 1,5 metros - Possui 12 tomadas tripolares - Novo Padrão - Corrente Máxima - 10A - Tensão Máxima - 250V~ - Seção Nominal - 1,00mm² Informações Adicionais: - Com fusível de proteção - Alta resistência a impactos - Cabo tripolar certificado pelo INMETRO - Tomadas compatíveis com a nova norma NBR 14136	UNID	08	235,00	1.880,00
41	Switch Poe 9 Portas Fast Ethernet 10/100 Mbps com 8 portas PoE Suporte IEEE 802. 3, IEEE 802. 3u, IEEE 802. 3ab, IEEE 802. 1p, IEEE 802. 3af e IEEE 802. 3at 30W por porta e 97W de potência total; instalação simples e rápida com Plug & Play LEDs indicativos de link, atividade e utilização do PoE; função PoE extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros Proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação Compatível com protocolo IEEE 803; af e IEEE 803; at (Modelo de Referência: SF 900 Intelbras)	UNID	05	478,00	2.390,00
42	Switch Gigabit 8 Portas Especificações: Hardware: - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x - Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDI - Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A) - Dimensões (LxCxA): 127 x 66.5 x 23 mm - Consumo máximo de energia: 3.9W - Dissipação de calor máxima: 13.299 BTU/h Desempenho: - Capacidade de Comutação: 16 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps - Tabela de Endereços MAC: 4K - Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb - Jumbo Frame: 16 KB (Modelo de Referência: TP-LINK LS1008G)	UNID	03	109,50	328,50
45	Telefone IP Características: » Suporte a uma conta SIP » Display gráfico de 128 x 32 pixels » Tecla dedicada para realização de conferência » Tecla Menu para acesso as configurações básicas do terminal » Teclas para correio de voz 2, sigilo (mute), viva-voz e atendimento via headset, todas com sinalização por LED » Teclas para ajuste de volume de áudio e campanha, flash e rediscar » 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps » Possibilidade de instalação em mesa ou parede » Sinalização de campanha por LED » Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS 1 Compatível com a plataforma OpenSource. 2 O Correio de voz é um recurso do servidor IP. Especificações técnicas: Temperatura: 0 a 45 °C Umidade: 0 a 85% LAN (PC port): 10/100 Mbps WAN (Internet port): 10/100 Mbps Consumo aproximado: 2,5 W Fonte: Entrada: AC 100 a 240 V / Saída: DC 7 V / 500 mA Tipo do display: 128 x 32 gráfico monocromático Codex de áudio: G711-A, G711-U, G722, G726 e G729 Histórico: 400 entradas (100-orig/100-rec/100-não atend/100-desv) Garantia: 1 ano Protocolos: IPv4 e IPv6 Segurança: VLAN IEEE 802.1q Alimentação: PoE IEEE 802.3af. (Modelo de Referência: TIP 125i Intelbras).	UNID	15	3.386,00	50.790,00
46	Cabo de Força Tripolar c15 -Conectores:Plug Macho NBR 14136, Plug Fêmea IEC320 C15 -Tipo de Cabo:Flexível Bipolar 2x0,75mm² Corrente Máxima:10A -Tensão Máxima:250V -Tamanhos:1,5m	UNID	30	42,00	1.260,00
47	CABO DE FORÇA BIPOLAR(tipo 8) -Conectores:Plug Macho NBR 14136, Plug Fêmea IEC320 C7 -Tipo de Cabo:Flexível Bipolar 2x0,75mm² Corrente Máxima:10A -Tensão Máxima:250V -Tamanhos:1,5m	UNID	05	44,00	220,00
48	CABO HDMI - Resolução: 4k (3840 x 2160 px) - Velocidade de transmissão: 18 Gbps - Suporta 3D - Possui um canal de dados Ethernet 100 Mbps - Suporta aspecto 21:9 - Revestimento: PVC -Comprimento: 1,5m	UNID	05	16,50	82,50
49	CABO VGA - Aplicação: Transferência de imagem - Tipo de Cabo: VGA - Cabo de vídeo VGA Macho - 15 Pinos de Níquel Conector - Extensão do cabo: 1,5 - Cabo VGA Macho x Cabo VGA Macho - Cor: Preto	UNID	05	23,50	117,50
52	Roteador WIFI Dual-Band -Características:	UNID	05	294,00	1.470,00

	<p>Wi-Fi 5 IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz -Velocidade de WiFi 5 GHz: 433 Mbps (802.11ac) 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n) 3 x antenas fixas Dual Band -Modos de Operação Modo Roteador Modo Ponto de Acesso (AP) Modo Extensor de Alcance* (*O funcionamento pleno, pode depender da compatibilidade com o roteador principal). -HARDWARE -Processador CPU com um núcleo -Portas:Ethernet1 x Porta WAN 10/100 Mbps 4 x Portas LAN 10/100 Mbps -Botões Botão WPS / Wi-Fi Botão Liga / Desliga Botão de reset -Alimentação 9 V – 0.6 A -SEGURANÇA Criptografia WiFi WEP WPA WPA2 WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) -Segurança de Rede SPI Firewall Access Control IP & MAC Binding Application Layer Gateway Rede para Visitantes 1x Rede para Convidados 2.4 GHz 1x Rede para Convidados 5 GHz (Modelo de Referência: Archer c20 AC750)</p>				
53	<p>Fonte Bivolt 12v CABO: 1 m Tamanho do Plug (mm): 5.5x2.5 IMPULSÃO: 100/240V 50/60Hz 0.8A max. Compatível com: -fitas de led -monitores de lcd -câmeras -teclados musicais -receptores em geral OUTPUT: 12V 2A</p>	UNID	08	26,00	208,00
54	<p>Fonte Universal Para Notebook 90W Saída 12 a 24V Características Fonte Universal Elgin p/ Notebook 90W Saída 12 a 24V USB + 9 Conectores - Alimentação: 127 ou 220Vca / 1 a - Saídas 12V, 15V, 16V, 18V, 19V, 20V / 4,5A max E 24V / 3,75A max, saída USB 5V - Frequência de Operação: 50 / 60Hz Modelo de referência: Fonte Universal Elgin p/ Notebook 90W Saída 12 a 24V USB + 9 Conectores</p>	UNID	10	70,00	700,00
56	<p>ADAPTADOR IP PARA TELEFONES ANALÓGICOS Especificações técnicas: -Interface WAN e LAN 10/100Mbps – RJ45. -Configurações e atualizações Através do navegador web ou menu de voz (IVR). -Interface FXS 2 x RJ11. -Identificação de chamadas DTMF e FSK. -Protocolo de Internet IPV4. -Qualidade de áudio CNG, VAD e Cancelamento de eco -Status do sistema Indicações visuais através de LEDs. -Auto provisionamento DHCP, OPTION, HTTP, FTP, TFTP. -Criptografia SRTP. -Codecs G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 e G.729. -Funcionalidades SNMP v1/v2/v3; TR069; Syslog; PPPoE; NTP. -Protocolos VOIP TCP e UDP; DNS; NAT; STUN; VLAN; TLS; QoS. -Suporte a FAX Protocolos T.38 e T.30 (pass-through). -Método DTMF SIP INFO; RFC 2833; IN-BAND. -Distância Máxima FXS 1km. -Funções Espera; Histórico de chamadas; Hotline; Horário de verão; Conferência a 3; DND (Não perturbe); MWI; Bilhetagem. -Tempo de flash Ajustável. -Desvios Ocupado, Não atende ou Sempre. -Transferência Cega e/ou com atendimento. -Discagem rápida 10 posições. -Modo de operação de rede Router e Bridge. -Segurança Firewall por MAC, IP e Domínio. -Dimensões (L x A x P) 126mm X 25mm X 76mm. -Peso 0,128kg. -Fonte de Alimentação 50-60Hz DC12V 1A. -Temperatura de operação 0°C ~ 45°C. -Temperatura de armazenamento -20°C ~ 80°C. -Consumo máximo de energia 100-240 VAC. -Humidade 10% - 90%. (Modelo de Referência: Intelbras ATA 200).</p>	UNID	02	748,00	1.496,00
57	<p>PAINEL DE SENHA E GUICHÊ COM IMPRESSORA Painel LED —Especificações: 1024 LEDs de alto brilho. Dimensões do painel 64x16x4cm. Dimensões de cada número 7x8cm. Dimensões de cada letra padrão da mensagem 7x6cm. Peso 0,940kg. Instalação Por suspensão. Visualização até 60m. Matriz 64X16 LEDs. Consumo 12W fonte bivolt. —Recursos de Senhas: Comunicação s/ fio c/ o software GPSenha. Acessórios wireless c/ alcance de até 80m ao ar livre e até 30m em locais fechados livres de barreiras. Até 6 atendimentos diferentes. Permite inserção de letra junto a senha. 3 sons diferentes configuráveis.</p>	UNID	01	3.120,00	3.120,00

	<p>Volume dos sons ajustável pelo menu do painel. Funciona c/ impressora de senhas s/ fio GPTRONICS. Tempo de exibição de senha configurável. Saída p/ painel escravo. —Recursos de Mensagens: Programação direta no painel através de teclado PS2 - opção 7 páginas de memória c/ mais de 1000 caracteres cada. Não perde a mensagem ao desligar. Sistema de exibição multipáginas (exibe as páginas selecionadas ao mesmo tempo). 28 níveis de velocidade. 17 efeitos de entrada e saída. Ajuste de brilho. 124 ícones na memória. 4 tamanhos de letras. —Funções: Relógio c/ segundos. Relógio grande s/ segundos Relógio c/ data Data completa c/ ano Relógio c/ temperatura interna. Dia da semana c/ data. Temperatura interna c/ casa decimal. Temperatura externa* c/ casa decimal. Temperatura interna grande. Temperatura externa* grande. Função Saudação Automática Bom dia/Boa tarde/Boa noite. Impressora de Senhas —Especificações: Capacidade até 6 atendimentos. Dimensões 33x22x11 cm. Peso 966g. Papel Térmico 57mmx30m. Consumo 18W(110V/220V automático). Integração s/ fio c/ painel GPTRONICS c/ alcance de até 30m em locais fechados e até 80m ao ar livre. Instalação em mesa ou parede. Vida útil da cabeça e guilhotina aprox. 500.000 senhas. Utilização Locais internos S/ Chuva e/ou sol forte. Temperatura de Trabalho -9°C a 60°C. Consumo 12W fonte bivolt. *Impressora não acompanha cabo TTL p/ alterar parâmetros de configuração, vendido separadamente. —Recursos Gerais Impressão de logotipo nas senhas. Impressão de textos personalizados. Impressão de hora e data nas senhas. 6 atendimentos programáveis. Permite uso de letra junto a senha de A a Z. Faixas numéricas configuráveis conforme atendimento. Corte automático das senhas por guilhotina. Emite bip ao imprimir. Emite bip avisando fim de papel. Troca fácil de papel. Zera automaticamente ao fim do dia (opção). Comunicação s/ fio c/ o painel. Compatível c/ toda a linha de painéis de senhas GPTRONICS. Emissão de relatórios. -Volume de senhas por dias da semana. -Volume de senhas por faixa horária. -Volume total de senha. (Modelo de referência: Multi Agilize Full)</p>				
58	<p>Rotulador Eletrônico Especificação Técnica: Resolução de Impressão: 230 DPI Altura Máxima de Impressão: 7 mm Display: 12 caracteres x 1 linha Tamanhos:6 Estilos: 9 Números de Símbolos: 71 Repetição de Impressão: até 9 cópias Impressão Vertical: sim Cortador: Manual Visor LCD: Sim Alimentação: 4 pilhas AAA Largura das Fitas Suportadas: 9mm , 12mm (Modelo de Referência: PT80 BROTHER)</p>	UNID	03	420,00	1.260,00
61	<p>Suporte Para Monitor Quadrado com 4 Níveis De Ajuste - Suporta mais de 40kg - Ajuste de altura até 17cm - 4 níveis para ajuste - Melhor postura e menos lesões corporais - Altura mínima: 4,5 cm - Altura máxima: 17 cm - Pés desmontáveis - Acabamento Black Piano - Dimensões: 27 x 33,5 x 6,8 cm Modelo de Referência: Suporte Multilaser Quadrado para Monitor de Mesa - AC125</p>	UNID	10	160,00	1.600,00
62	<p>COMPUTADOR - Windows 10 Pro de 64-bits - em Português (Brasil), 8ª geração do Processador Intel Quad Core, Memória de 8GB DDR4, SSD de 240 GB, Adaptador PCI Express Wireless Dual Band AC, Teclado com fio Preto ABNT2 - em Português (Brasil), Mouse Óptico USB, Monitor de 20 polegadas widescreen com adaptador AC/DC interno, fonte de alimentação de 250W (bivolt automático), Estabilizador 350 Watts ou Maior. COTA RESERVADA ITEM 01</p>	UNID.	07	4.410,00	30.870,00
VALOR TOTAL: R\$ 270.917,50 (DUZENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

Data de assinatura: 09 de agosto de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 09 de agosto de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
 Secretário de Finanças

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHOSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/FMS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. **Processo Administrativo:** Nº 043/2022- **Processo Licitatório:** 016/FMS/2022 - **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/FMS/2022. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer EQUIPAMENTOS MÉDICOS, COLCHÕES, MATERIAL CONSUMÍVEL E ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES para todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	BALÃO DE SILICONE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOLSA DE VENTILAÇÃO, MATERIAL:SILICONE TRANSPARENTE, CAPACIDADE:0,5 L, APLICAÇÃO:VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA. UNIDADE	UND.	20
2	BALÃO DE SILICONE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOLSA DE VENTILAÇÃO, MATERIAL:SILICONE, CAPACIDADE:1 L, APLICAÇÃO:VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA. UNIDADE	UND.	20
3	BALÃO DE SILICONE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOLSA DE VENTILAÇÃO, MATERIAL:SILICONE, CAPACIDADE:1,5 L, APLICAÇÃO:VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA. UNIDADE	UND.	20
4	BALÃO DE SILICONE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOLSA DE VENTILAÇÃO, MATERIAL:SILICONE, CAPACIDADE:2 L, APLICAÇÃO:VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA. UNIDADE	UND.	20
5	CANETA USO MÉDICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: POLÍMERO, TIPO: MONOPOLAR, CONTROLE: COMANDO MANUAL, COMPONENTES: C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE: CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO DE MARCA WEM, MODELO SS-501 S. UNIDADE	UND.	20
6	CANETA USO MÉDICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL: POLÍMERO, TIPO: MONOPOLAR, CONTROLE: COMANDO PEDAL, COMPONENTES: C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE: CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. BISTURI ELÉTRICO DE MARCA WEM, MODELO SS-501 S. UNIDADE	UND.	20
7	CONECTOR USO MÉDICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL ACRÍLICO, TIPO EM 'Y', APLICAÇÃO USO EM VENTILADOR INTER 5 PLUS OU IX5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNIVERSAL, TRANSPARENTE, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONECTOR UNIVERSAL Y, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM RESPIRADOR INTERMED. UNIDADE	UND.	30
8	FILTRO DE AR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO EVERFLO RESPITRONICS PHILIPS. GARANTIA DE 3 MESES. UNIDADE	UND.	200
9	MANGUEIRA FLEXÍVEL EM PU (1/4 POL / 4,35 MM) - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR AMARELA - AR COMPRIMIDO - MANGUEIRA ALTA PRESSÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO AR COMPRIMIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADAS COM PRESSÃO DE TRABALHO 150 PSI, DIÂMETRO INTERNO 1/2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APLICAÇÃO: RÉGUA DE GASES MEDICINAIS, FLUXÔMETROS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DOSADORES, INSTRUMENTAÇÃO E VÁLVULAS PNEUMÁTICAS; DIÂMETRO: EXTERNO DE 6,35 MM OU 1/4" - INTERNO DE 4,35 MM; MATERIAL: POLIURETANO (PU); FLUIDO DE TRABALHO: AR COMPRIMIDO; PRESSÃO DE TRABALHO: 10 BAR; TEMPERATURA DE TRABALHO: -20 A 60 °C. UM DOS LADOS COM ENGATE RÁPIDO E O OUTRO ROSQUEÁVEL. UNIDADE	UND.	20
10	MANGUEIRA FLEXÍVEL EM PU (1/4 POL / 4,35 MM) - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR VERDE - OXIGÊNIO - MANGUEIRA GÁS, MATERIAL BORRACHA, DIÂMETRO 5/16, APLICAÇÃO OXIGÊNIO, TIPO RÍGIDA, COR VERDE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MANGUEIRA FLEXÍVEL (RESISTENTE A DOBRA) COR VERDE; APLICAÇÃO: RÉGUA DE GASES MEDICINAIS, FLUXÔMETROS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DOSADORES, INSTRUMENTAÇÃO E VÁLVULAS PNEUMÁTICAS; DIÂMETRO: - EXTERNO DE 6,35 MM OU 1/4" - INTERNO DE 4,35 MM; MATERIAL: POLIURETANO (PU); FLUIDO DE TRABALHO: OXIGÊNIO; PRESSÃO DE TRABALHO: 0 A 10 BAR; TEMPERATURA DE TRABALHO: -20 A 60 °C. UM DOS LADOS COM ENGATE RÁPIDO E O OUTRO ROSQUEÁVEL. UNIDADE	UND.	20
11	MANGUEIRA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL:PLÁSTICO, CÓDIGO:71-5138, COMPRIMENTO:3,0 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EM NYLON TRANÇADO, CONEXÕES PARA OXIGÊNIO ROSQUEÁVEL. UNIDADE	UND.	20
12	MANGUEIRA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL:PLÁSTICO, CÓDIGO:71-5145, COMPRIMENTO:3,0 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EM NYLON TRANÇADO, CONEXÕES PARA AR COMPRIMIDO ROSQUEÁVEL. UNIDADE	UND.	20
13	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL P, VNI - CPAP, BIPAP, TIPO 1: MÁSCARA FACIAL, TIPO BORDA: COXIM SILICONE INFLÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FENDA EXALATÓRIA, TAMANHO : ADULTO P, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR AJUSTÁVEL. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	UND.	20
14	PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO 2: DIAFRAGMA SILICONE, FUNÇÃO:VÁLVULA DE EXALAÇÃO, COMPATÍVEL:COMPATÍVEL C/ VENTILADOR PULMONAR INTER 5 PLUS DA MARCA INTERMED. UNIDADE	UND.	50
15	PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO 2: DIAFRAGMA SILICONE, FUNÇÃO:VÁLVULA DE EXALAÇÃO, COMPATÍVEL:COMPATÍVEL C/ VENTILADOR PULMONAR IX5 DA MARCA INTERMED. UNIDADE	UND.	50
16	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE PEDIÁTRICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS: INFANTIL. UNIDADE COM ACESSÓRIOS	UND.	40
17	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 2,0 L APROXIMADAMENTE, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO COM COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH20, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO COM VÁLVULA, TAMANHO:ADULTO. UNIDADE COM ACESSÓRIOS	UND.	80
18	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE NEONATAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE CAPACIDADE BALÃO CERCA 250 ML COMPONENTE: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHO: NEONATAL. UNIDADE COM ACESSÓRIOS	UND.	20
19	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:12 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSSOL.TERAPIA, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPÃO E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO: 30-40CM. CONJUNTO COMPLETO	UND.	200
20	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APLICAÇÃO:AR COMPRIMIDO TIPO VENTURI, TIPO FRASCO:FRASCO DE POLÍMERO GRADUADO, VOLUME:CERCA DE 400 ML, TIPO USO:ESTERILIZÁVEL, ADICIONAIS:TAMPA DE ROSCA E SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, CONEXÕES:COM CONECTORES, CONJUNTO COMPLETO	UND.	50
21	TUBO SUPRAGLÓTICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:TIPO MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL SILICONE ARAMADO	UND.	30

	TAMANHO Nº 5 COMPONENTE 1 C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. UNIDADE		
22	TUBO SUPRAGLÓTICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL SILICONE FORMATO EM "L" TAMANHO Nº 2,5 COMPONENTE 1 C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. UNIDADE	UND.	10
23	TUBO SUPRAGLÓTICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL SILICONE TAMANHO Nº 1,5 COMPONENTE 1 C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. UNIDADE	UND.	10
24	TUBO SUPRAGLÓTICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, TAMANHO :Nº 6, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. UNIDADE	UND.	10
25	TUBO SUPRAGLÓTICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. UNIDADE	UND.	10
26	TUBO SUPRAGLÓTICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 3, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. UNIDADE	UND.	10
28	TUBO SUPRAGLÓTICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 1, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL. UNIDADE	UND.	10
33	VÁLVULA TIPO: EXPIRATÓRIA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APLICAÇÃO:P/USO VENTILADOR PULMONAR OXILOG 3000 COMPATIVEL COM A MARCA DRAGER, MATERIAL:POLISSULFONA C/PARTE INTERNA DE SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 3 MESES. UNIDADE	UND.	10
34	ESFIGMOMANÔMETRO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO OBESO. UNIDADE	UND.	50
35	ESFIGMOMANÔMETRO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO. UNIDADE	UND.	100
36	ESFIGMOMANÔMETRO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL. UNIDADE	UND.	50
38	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX. UNIDADE	UND.	200
40	ELETRODO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APLICAÇÃO 1:P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, MODELO:DE SUPERFÍCIE, MATERIAL SENSOR:SILICONE, DIMENSÕES:CERCA DE NO MÍNIMO 5 X 7,5 CM, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UND.	100
41	FRASCO COLETOR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA SISTEMA FECHADO, TIPO: P, VIAS AÉREAS, PARA ASPIRAR/ ARMAZENAR FLUIDOS, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: MÍNIMA DE 1000 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES: 2 OU 3 VIAS, OUTROS COMPONENTES: C/ CONECTOR, CORTA-FLUXO, OBTURADOR, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO. COMPONENTES ADICIONAIS: ALÇA, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE	UND.	600
42	FRASCO COLETOR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA SISTEMA FECHADO, TIPO:P/ VIAS AÉREAS, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 500 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES: 2 VIAS, OUTROS COMPONENTES: C/ CONECTOR, CORTA-FLUXO, OBTURADOR, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO, GRADUAÇÃO:GRADUADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE	UND.	1200
43	FRASCO COLETOR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PARA SISTEMA FECHADO, TIPO: P/ VIAS AÉREAS, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 250 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES: 2 VIAS, OUTROS COMPONENTES: C/ CONECTOR, CORTA-FLUXO, OBTURADOR, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PAR	UND.	600
44	PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:TIPO: ELETRODO DE MULTIFUNÇÃO (DEA), COMPATÍVEL COM A MARCA ZOLL, MODELO AED PLUS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ADULTO. PAR	UND.	30
45	PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: ELETRODO DE MULTIFUNÇÃO (DEA), COMPATÍVEL COM A MARCA ZOLL, MODELO AED PLUS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICO. PAR	UND.	10
46	PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: ELETRODO DE DESFIBRILAÇÃO (DEA), COMPATÍVEL COM A MARCA PHILIPS, MODELO HEARTSINE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ADULTO. PAR	UND.	10
47	PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: ELETRODO DE MULTIFUNÇÃO (DEA), COMPATÍVEL COM A MARCA CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 PLUS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ADULTO. PAR	UND.	30
48	PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: ELETRODO DE MULTIFUNÇÃO (DEA), COMPATÍVEL COM A MARCA CMOS DRAKE, MODELO LIFE 400 PLUS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA. PAR	UND.	20
49	CIRCUITO P/ VENTILADOR PULMONAR UNIVERSAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: COMPLETO, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL: SILICONE (TRAQUEIAS E LINHA PROXIMAL) E POLICARBONATO (CONECTOR EM Y E DRENOS), COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO IX5 (INTERMED) E INTER 5 PLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTES, CORRUGADAS NA PARTE EXTERNA E LISAS NA PARTE INTERNA COMPOSTO POR: - 01 TUBO PROXIMAL DE SILICONE; - 04 TRAQUEIAS 70CM DE SILICONE; - 01 TRAQUEIA 45CM DE SILICONE; - 02 DRENOS DE POLICARBONATO; - 01 CONECTOR "Y" DE POLICARBONATO; - 01 ADAPTADOR PARA TUBO PROXIMAL;	UND.	60
50	CIRCUITO P/ VENTILADOR PULMONAR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO COMPLETO UNIVERSAL TAMANHO PEDIÁTRICO MATERIAL SILICONE COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTES, CORRUGADAS NA PARTE EXTERNA E LISAS NA PARTE INTERNA COMPOSTO POR: • UM TUBO PROXIMAL DE SILICONE COM APROXIMADAMENTE 1,30M; • UM ADAPTADOR PARA TUBO PROXIMAL; • UM CONECTOR DE 3MM EXTERNO X 4,5MM CÔNICO EXTERNO; • UM CONECTOR "Y" DE POLICARBONATO; • DOIS DRENOS DE POLICARBONATO; • UMA TRAQUEIA DE SILICONE ENTRE 40 E 50CM • QUATRO TRAQUEIAS DE SILICONE ENTRE 60 E 70CM.	UND.	20
52	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APLICAÇÃO: PARA CIRCUITO DE RESPIRADOR MECÂNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPAÇO MORTO PADRÃO PARA TAMANHO ADULTO, TIPO: HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO/VIRAL, ACESSÓRIOS: TUBO FLEXÍVEL	UND.	1200
53	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APLICAÇÃO:P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO:HMEF, TIPO:TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA:HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE:CONEXÕES PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL:C/ TRAQUEIA CORRUGADA, TAMANHO:INFANTIL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND.	400
54	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:APLICAÇÃO:P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO:HMEF, TIPO:TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA:HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE:CONEXÕES PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL:C/ TRAQUEIA CORRUGADA, TAMANHO:NEONATAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND.	100
55	CUBA USO HOSPITALAR - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:TIPO RIM, CAPACIDADE:CERCA DE 700 ML	UND.	60

56	COLCHÃO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: USO HOSPITALAR, MATERIAL:ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE:D-33, NO MÍNIMO DE COMPRIMENTO:188 CM, ALTURA BASE:15 CM, LARGURA:90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO EM CURVIM, C/COR	UND.	150
62	APLICADOR, USO:AEROCÂMARA RETRÁTIL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:APLICAÇÃO:CONEXÃO UNIVERSAL PARA TRAQUEÍAS RESPIRADOR, TIPO:PEQUENO ESPAÇO MORTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND.	200
63	FIXADOR DE MÁSCARA DE VNI - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CPAP – EM SILICONE, TAMANHO GRANDE, REGULÁVEL	UND.	20
64	FLUXÔMETRO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL FILTRO:BRONZE, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, GRADUAÇÃO:LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO:OXIGÊNIO, TIPO FÊMEA	UND.	50
65	FLUXÔMETRO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL FILTRO:BRONZE, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, GRADUAÇÃO:LITRO EM LITRO, APLICAÇÃO:AR COMPRIMIDO, TIPO FÊMEA	UND.	50

Sagrando-se vencedoras as empresas:

- 1- NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 04.922.653/0001-89, ARREMATANTE DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 33, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 56, 62, 64 e 65 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 307.283,50 (TREZENTOS E SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);
- 2- SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ Nº 23.643.895/0001-88, ARREMATANTE DOS ITENS: 8 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS);
- 3- MT COMERCIAL MÉDICA LTDA – CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, ARREMATANTE DOS ITENS: 11, 12, 47, 48, 54 e 63 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 42.549,80 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS);
- 4- GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 39.707.683/0001-57, ARREMATANTE DOS ITENS: 16, 35, 36 e 38 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 16.335,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS);
- 5- CARLA DE OLIVEIRA CORREA – ME – CNPJ Nº 08.583.229/0001-08, ARREMATANTE DOS ITENS: 19, 52 e 53 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 14.340,00 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS);
- 6- PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, ARREMATANTE DOS ITENS: 55 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 2.274,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 05 de agosto de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal De Saúde
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:7B41D44C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/FMS/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. **Processo Administrativo:** Nº 121/2022 - **Processo Licitatório:** 039/FMS/2022 - **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/FMS/2022. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de TIRA REAGENTE para diagnóstico clínico quantitativo de glicose capilar, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade Pe Geraldo Leito Bastos, Hospitais, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência, Humaniza Cabo), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA RESERVADA 25% (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	TIRA REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE GLICOSE CAPILAR POR SENSOR SEM CONTATO DIRETO DO SANGUE NO APARELHO, FAIXA DE MEDIÇÃO 10- 600 MG/DL, AVISO DE VENCIMENTO DE TIRAS, RESULTADOS PRECISOS EM 5 SEGUNDOS, TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGUÍNEA, ÁREA DE TESTE COM RÁPIDA ABSORÇÃO DE PEQUENO VOLUME DA AMOSTRA SANGUÍNEA (2UL), QUE NÃO SOFRA INTERFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 68 SUBSTANCIAS COMUNS EM AMBIENTES HOSPITALARES. UTILIZA SANGUE TOTAL: CAPILAR (PUNÇÃO DIGITAL E EM MAIS 06(SEIS) LOCAIS ALTERNATIVOS DE TESTE), VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, FAIXA DE HEMATÓCRITO: DOSAGEM FORA DO MONITOR 20- 70%, DOSAGEM DENTRO DO MONITOR: 25-55%, FRASCO COM 50 TIRAS DE TESTE, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE. DEVERÁ ACOMPANHAR EQUIPAMENTO MONITOR DE GLICOSE ESPECÍFICO COM BATERIA APROPRIADA QUE POSSIBILITE SUA SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO E TREINAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS PARA GARANTIR O CORRETO MANUSEIO DO APARELHO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO COM SEÇÃO DEFINITIVA AO MUNICÍPIO DE 01 (UM) APARELHO MONITOR A CADA 400 TIRAS EMPENHADAS. CLASSE DE RISCO III - EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.	UND.	245.000

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
2	TIRA REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE GLICOSE CAPILAR POR SENSOR SEM CONTATO DIRETO DO SANGUE NO APARELHO, FAIXA DE MEDIÇÃO 10- 600 MG/DL, AVISO DE VENCIMENTO DE TIRAS, RESULTADOS PRECISOS EM 5 SEGUNDOS, TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGUÍNEA, ÁREA DE TESTE COM RÁPIDA ABSORÇÃO DE PEQUENO VOLUME DA AMOSTRA SANGUÍNEA (2UL), QUE NÃO SOFRA INTERFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 68 SUBSTANCIAS COMUNS EM AMBIENTES HOSPITALARES. UTILIZA SANGUE TOTAL: CAPILAR (PUNÇÃO DIGITAL E EM MAIS 06(SEIS) LOCAIS ALTERNATIVOS DE TESTE), VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, FAIXA DE HEMATÓCRITO: DOSAGEM FORA DO MONITOR 20- 70%, DOSAGEM DENTRO DO MONITOR: 25-55%, FRASCO COM 50 TIRAS DE TESTE, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE. DEVERÁ ACOMPANHAR EQUIPAMENTO MONITOR DE GLICOSE ESPECÍFICO COM BATERIA APROPRIADA QUE POSSIBILITE SUA SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO E TREINAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS PARA GARANTIR O CORRETO MANUSEIO DO APARELHO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO COM SEÇÃO DEFINITIVA AO MUNICÍPIO DE 01 (UM) APARELHO MONITOR A CADA 400 TIRAS EMPENHADAS. CLASSE DE RISCO III - EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.	UND.	735.000

Sagrando-se vencedoras as empresas:

- 1- **MC FARMA LTDA** - CNPJ Nº 41.098.601/0001-66, ARREMATANTE DO ITEM: 1 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 132.300,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS);
- 2- **OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA** – CNPJ Nº 36.441.185/0001-17, ARREMATANTE DO ITEM: 2 - DISPUTA AMPLA, pelo valor total de R\$ 286.650,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal De Saúde
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:287EF90A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Medicamentos de forma parcelada para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, referente aos Itens Remanescentes; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000162022 - 12/08/2022						
VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.788.766/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Mebendazol, dosagem: 20 mg.ml, apresentação: suspensão oral. Embalagem 30ml	NATULAB	Frascos	1200	1,50	1.800,00
21	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado – 100ml.	FARMACE	Frascos	6000	2,99	17.940,00
26	Dexametasona, dosagem: 4 mg.ml, forma farmacêutica: solução injetável – ampola 2,5ml.	HYPOFARMA	Ampolas	12000	3,25	39.000,00
28	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg.ml, indicação: solução injetável – ampola 5ml.	HYPOFARMA	Ampolas	6750	3,90	26.325,00
30	Enoxaparina, concentração: 100 mg.ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida. Seringa 0,40 ml.	CRISTALIA	Seringas	800	27,30	21.840,00
34	Gentamicina, dosagem: 40 mg.ml, aplicação: solução injetável – ampola 1ml .	FRESENIUS KABI	Ampolas	800	1,43	1.144,00
37	Levofloxacino, dosagem: 5 mg.ml, forma farmacêutica: solução injetável – frasco/bolsa 100ml.	CRISTALIA	Frascos	480	26,00	12.480,00
41	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg.ml, indicação: injetável – ampola 2ml.	FRESENIUS KABI	Ampolas	4000	3,77	15.080,00
53	Amitriptilina cloridrato, apresentação: associada com clordiazepóxido, dosagem: 12,5mg + 5mg	VALEANT	Comprimido	24000	0,59	14.160,00
59	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg.ml, indicação: solução injetável – ampola 5ml.	HYPOFARMA	Ampolas	2250	3,90	8.775,00
TOTAL						158.544,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000152022 - 12/08/2022						
VENCEDOR: CIRURGICA SERRA MAR LTDA						
CNPJ: 31.908.034/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq.l + 20 meq.l + 80 meq.l + 30 meq.l + 111 mmol.l, forma farmacêutica: pó p, solução oral.	NATULAB	Envelopes	3600	0,76	2.736,00
14	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica 10ml.	SAMTEC	Ampolas	36000	0,45	16.200,00
15	Aminofilina, dosagem: 24 mg.ml, forma farmacêutica: solução injetável – ampola 10ml.	FARMACE	Ampolas	600	1,28	768,00
39	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg.ml, apresentação: solução injetável – ampola 2ml.	ISOFARMA	Ampolas	4000	0,69	2.760,00
40	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg.ml, aplicação: injetável – ampola 10ml.	CRISTALIA	Ampolas	300	36,46	10.938,00
49	Clorpromazina, dosagem: 5 mg.ml, apresentação: solução injetável – ampola 5ml.	CRISTALIA	Ampolas	400	2,74	1.096,00
51	Flufenazina, composição: sal enantato, dosagem: 25mg.ml, apresentação: injetável – ampola 1ml.	CRISTALIA	Ampolas	600	5,09	3.054,00
56	Clorpromazina, concentração: 40 mg.ml, forma farmacêutica: solução oral – gotas – frasco 20ml.	CRISTALIA	Frascos	100	7,11	711,00
TOTAL						38.263,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000122022 - 12/08/2022						
VENCEDOR: NORDESTE HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 04.922.653/0001-89						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução estéril não injetável. Frasco 250ml	ADV FARMA	Frascos	4800	3,81	18.288,00
2	Dorzolamida cloridrato, apresentação: associada com timolol, dosagem: 2% + 0,5%, tipo medicamento: solução oftálmica. Embalagem 5ml	E.M.S	Frascos	60	37,94	2.276,40
5	Levonorgestrel, dosagem: 0,75 mg	RANBAXY	Comprimido	480	2,02	969,60
6	Medroxiprogesterona acetato, dosagem: 150 mg.ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola 1ml	UNI??O QUIMICA	Ampolas	120	15,50	1.860,00
7	Metronidazol, concentração: 100 mg.g, forma farmacêutica: creme vaginal, característica adicional: com aplicador. Bisnaga 60g	GEOLAB	Bisnagas	1800	7,02	12.636,00
8	Nifedipino, dosagem: 10 mg	NEOQUIMICA	Comprimido	26000	0,17	4.420,00
9	Permanganato de potássio, concentração: 100 mg	ADV FARMA	Comprimido	3000	0,46	1.380,00

12	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg.ml, tipo uso: injetável – ampola 5ml.	HYPOFARMA	Ampolas	4000	2,25	9.000,00
13	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg.ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola 3ml	UNI??O QUIMICA	Ampolas	50	3,73	186,50
16	Bicarbonato de sódio, dosagem: 8,4%, uso: solução injetável – ampola 10ml.	HYPOFARMA	Ampolas	400	0,74	296,00
19	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável – ampola 10ml.	SANTEC	Ampolas	600	0,66	396,00
20	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado – 500ml.	JPFARMA	Frascos	15000	3,93	58.950,00
22	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado – 1000ml.	SANTEC	Frascos	360	6,38	2.296,80
23	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável – 10ml.	FARMACE	Ampolas	400	0,47	188,00
25	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg.ml, apresentação: solução injetável – ampola 2ml.	UNI??O QUIMICA	Ampolas	500	2,15	1.075,00
29	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg.ml, apresentação: injetável – ampola 1ml.	UNI??O QUIMICA	Ampolas	500	5,46	2.730,00
33	Gentamicina, dosagem: 80 mg.ml, aplicação: solução injetável – ampola 1ml.	SANTISA	Ampolas	1000	1,13	1.130,00
43	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado – 500ml.	FRESENIUS	Frascos	6000	4,36	26.160,00
44	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável– 10ml.	SAMTEC	Ampolas	600	6,26	3.756,00
46	Xilazina cloridrato, concentração: 20 mg.ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário. Frasco 10ml	ASPEN	Frascos	200	25,71	5.142,00
47	Cetamina cloridrato, dosagem: 50 mg.ml, aplicação: solução injetável – ampola 10ml.	CRISTALIA	Ampolas	60	78,10	4.686,00
50	Fenobarbital sódico, dosagem: 200 mg.ml, forma farmacêutica: solução injetável – ampola 1ml.	UNI??O QUIMICA	Ampolas	200	2,34	468,00
52	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg.ml, indicação: solução injetável. Frasco 10ml	ABL	Frascos	20	83,87	1.677,40
55	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg.ml, apresentação: solução oral– gotas – frasco 20ml.	RISTALIA	Frascos	30	2,40	72,00
57	Haloperidol, concentração: 2 mg.ml, tipo uso: solução oral–gotas – frasco 20ml.	UNI??O QUIMICA	Frascos	48	4,32	207,36
58	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg.ml, tipo uso: solução injetável. Ampola 1ml	CRISTALIA	Ampolas	360	7,16	2.577,60
TOTAL						162.824,66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000132022 - 12/08/2022						
VENCEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
CNPJ: 14.595.725/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg.ml, forma farmacêutica: solução oral – frasco 100ml.	Prati	Frascos	1800	6,53	11.754,00
17	Cimetidina, concentração: 150 mg.ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola 2ml	Hypofarma	Ampolas	6000	1,76	10.560,00
24	Vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, uso: solução injetável – ampola 2ml.	Hypofarma	Ampolas	8000	1,75	14.000,00
32	Furosemida, composição: 10 mg.ml, apresentação: solução injetável – ampola 10ml.	Santisa	Ampolas	8000	2,65	21.200,00
TOTAL						57.514,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000172022 - 12/08/2022						
VENCEDOR: SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
CNPJ: 40.797.692/0001-65						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
27	Dopamina, dosagem: 5 mg.ml, apresentação: solução injetável – ampola 10ml.	CRISTALIA	Ampolas	240	4,10	984,00
31	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg.ml, apresentação: solução injetável (vit K) – ampola 1ml.	HALEX ISTAR	Ampolas	1200	1,98	2.376,00
54	Nitrazepam, dosagem: 5 mg	CRISTALIA	Comprimido	6000	0,34	2.040,00
TOTAL						5.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000142022 - 12/08/2022						
VENCEDOR: ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP						
CNPJ: 26.754.510/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	Cloranfenicol, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó líófilo p, injetável– ampola 10ml.	BLAU	Frascos	200	8,48	1.696,00
TOTAL						1.696,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA.

40.788.766/0001-05

Valor: R\$ 158.544,00

- CIRURGICA SERRA MAR LTDA.

31.908.034/0001-02

Valor: R\$ 38.263,00

- NORDESTE HOSPITALAR LTDA.

04.922.653/0001-89

Valor: R\$ 162.824,66

- NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.
14.595.725/0001-84
Valor: R\$ 57.514,00

- SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
40.797.692/0001-65
Valor: R\$ 5.400,00

- ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP.
26.754.510/0001-48
Valor: R\$ 1.696,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS -

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:981185AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003 – SASDH DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, nomeada pela Portaria nº 004/2021 GP, do Prefeito de Garanhuns, no uso das atribuições legais e conferidas pela Lei Municipal nº 4.445/2017, observados os termos da Lei Municipal nº 4.948/2022 e do Decreto nº 026/2022 de 19 de julho de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.948/2022 que instituiu o benefício eventual, de natureza transitória e excepcional, denominado “Auxílio Municipal Emergencial - AME”, em decorrência da situação emergencial declarada no Decreto Municipal nº 026, de 05 de julho de 2022.
CONSIDERANDO que a execução orçamentária e financeira da despesa será realizada de forma descentralizada, cabendo ao Secretário Municipal e gestor de Fundo Municipal, no âmbito de seus respectivos órgãos, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.878 de 27 de fevereiro de 2013;
CONSIDERADO a transparência do Fundo Municipal de Assistência Social no repasse do Auxílio Municipal Emergencial – AME;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a primeira lista de beneficiários de São Pedro, Iratama e Miracica;

Art. 2º - Autorizar o pagamento do Auxílio Municipal Emergencial – AME, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única, às 192 (Cento e noventa e dois) famílias cujos representantes encontram-se elencados no Anexo Único;

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Garanhuns, 12 de agosto de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária de Assistência e Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 003 - SASDH de 12 de agosto de 2022

Nº	NOME	CPF	VALOR
	ADEMAR FIDELES DA SILVA	***.660.***-**	1.500,00
	ADINALVA DE OLIVEIRA LEITE	***.260.***-**	1.500,00
	ADRIANA CARLOS DA SILVA	***.796.***-**	1.500,00
	AGENOR XAVIER GOMES	***.652.***-**	1.500,00
	ALCIONE ATAÍDE DA SILVA	***.011.***-**	1.500,00
	ALESSANDRA LEITE DE SOUZA	***.691.***-**	1.500,00
	ALEXSANDRA SOARES DA SILVA	***.291.***-**	1.500,00
	ALEXSANDRO ALVES DA SILVA	***.434.***-**	1.500,00
	ALINE BATISTA DA SILVA	***.010.***-**	1.500,00
	ALINE FREITAS DOS SANTOS	***.452.***-**	1.500,00
	AMANDA PEREIRA CARDOSO	***.573.***-**	1.500,00
	ANA CLAUDIA SILVA DE MELO	***.639.***-**	1.500,00
	ANA CLEIDE MACHADO DE MOURA	***.982.***-**	1.500,00
	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	***.296.***-**	1.500,00
	ANDRESA DO ESPIRITO SANTO	***.537.***-**	1.500,00
	ANDRÉSLEIDEBEZERRA CORDEIRO	***.591.***-**	1.500,00
	ANDREZA FELICIO DA SILVA	***.302.***-**	1.500,00
	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	***.743.***-**	1.500,00
	ANTONIO DE SIQUEIRA CAMPOS	***.674.***-**	1.500,00
	AUGUSTO DAGAMA BARROS	***.087.***-**	1.500,00
	CARINA BATISTA DA SILVA	***.654.***-**	1.500,00
	CARLA JAILMA DOS SANTOS	***.582.***-**	1.500,00
	CARLOS ALBERTO SILVESTRE DA SILVA	***.379.***-**	1.500,00
	CARLOS ANDRE FERREIRA DA SILVA	***.802.***-**	1.500,00
	CARLOS HENRIQUE PINTO DA SILVA	***.051.***-**	1.500,00
	CASSIANA DA SILVA	***.702.***-**	1.500,00
	CELIA PEREIRA TEIXEIRA	***.626.***-**	1.500,00
	CELIANE RUTH DA SILVA	***.214.***-**	1.500,00

CICERA ANDRE DA SILVA	***.406.***_**	1.500,00
CICERA COSTA SANTOS	***.995.***_**	1.500,00
CICERO ALEXANDRE COSTA DE CARVALHO	***.177.***_**	1.500,00
CLAUDIANA GONCALVES	***.743.***_**	1.500,00
CRISTOVAO ALEXANDRINO DE MORAES	***.487.***_**	1.500,00
DAMIANA COSTA SANTOS	***.856.***_**	1.500,00
DAMIÃO LIMA DE CARVALHO	***.895.***_**	1.500,00
DANIEL FERREIRA DA SILVA	***.134.***_**	1.500,00
DANIELE DELMERIO DA SILVA PEREIRA	***.462.***_**	1.500,00
DIANA DO ESPIRITO SANTO ANDRADE	***.276.***_**	1.500,00
EDIJANE FRANCISCO DA SILVA	***.317.***_**	1.500,00
EDIVALDO DE SOUZA DA SILVA	***.168.***_**	1.500,00
EDIVANIA GOLCALVES TAVARES	***.608.***_**	1.500,00
EDNA DA SILVA ARAUJO	***.961.***_**	1.500,00
EDRIANA FRANCISCO DA SILVA	***.280.***_**	1.500,00
EDVALDO JACINTO DA SILVA	***.204.***_**	1.500,00
ELAINE DE OLIVEIRA	***.914.***_**	1.500,00
ELENO CANDIDO DA SILVA	***.147.***_**	1.500,00
ELIONETE DE MELO SILVA	***.085.***_**	1.500,00
EMANUELLE DA SILVA COSTA	***.543.***_**	1.500,00
ERENILDA PEREIRA DA SILVA	***.647.***_**	1.500,00
EXPEDITA RAFAELA CALADO DA SILVA	***.522.***_**	1.500,00
FABIANA ARAUJO DA SILVA	***.729.***_**	1.500,00
FABRICIA DE LIMA TEIXEIRA	***.936.***_**	1.500,00
FERNANDA BRAGA DA SILVA	***.184.***_**	1.500,00
FLAVIA SILVA GOMES MUNIZ	***.995.***_**	1.500,00
FRANCISCA ARIANA DOS SANTOS MARQUES	***.078.***_**	1.500,00
GABIELLY ALMEIDA SILVA	***.971.***_**	1.500,00
GRACIELA COSTA DE CARVALHO	***.013.***_**	1.500,00
HEMILLE MARIA DA SILVA	***.826.***_**	1.500,00
IVANICE ALEXANDRE DA SILVA	***.979.***_**	1.500,00
IVANILDA MARIA DA SILVA	***.249.***_**	1.500,00
IVONEIDE CEZARIANO DE ALMEIDA SILVA	***.485.***_**	1.500,00
JAILMA LIMA CABRAL FLORENTINO	***.435.***_**	1.500,00
JAQUELINE DA SILVA TEXEIRA	***.393.***_**	1.500,00
JESSICA NATALIA DA SILVA	***.849.***_**	1.500,00
JOÃO VITOR BERNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	***.491.***_**	1.500,00
JOAQUIM AGUSTINHO DE LIMA	***.397.***_**	1.500,00
JORGE EDUARDO DA SILVA	***.663.***_**	1.500,00
JOSE BERTO FERREIRA TELES	***.184.***_**	1.500,00
JOSE CARLOS ARAUJO DA SILVA	***.312.***_**	1.500,00
JOSE CARLOS DA SILVA	***.218.***_**	1.500,00
JOSE EDUARDO VASCONCELOS	***.266.***_**	1.500,00
JOSE FERNANDO PEREIRA SILVESTRE	***.958.***_**	1.500,00
JOSE FRANCISCO DA SILVA	***.858.***_**	1.500,00
JOSE JULIO DA SILVA	***.010.***_**	1.500,00
JOSE LUIS VITALINO DOS SANTOS	***.133.***_**	1.500,00
JOSE MARCONI DA ARAUJO DOS OLIVEIRA	***.416.***_**	1.500,00
JOSE ORLANDO DELMIRO DA SILVA	***.828.***_**	1.500,00
JOSE QUIRINO BATISTA	***.663.***_**	1.500,00
JOSE RAFAEL GONÇALVES DA SILVA	***.204.***_**	1.500,00
JOSE ROBERTO GONZAGA DA SILVA	***.728.***_**	1.500,00
JOSE VITALINO IRMAO	***.928.***_**	1.500,00
JOSEFA PROFESSOR DA SILVA	***.042.***_**	1.500,00
JOSEFA SOARES BEZERRA	***.350.***_**	1.500,00
JOSEILDA DE ARAUJO TAVARES	***.841.***_**	1.500,00
JUCELINO DOS SANTOS SILVA	***.626.***_**	1.500,00
JUCIELIA DOS SANTOS SILVA	***.756.***_**	1.500,00
JULIANA DE ALMEIDA SILVA FERREIRA	***.784.***_**	1.500,00
JULIANA FRANCISCO DA SILVA	***.161.***_**	1.500,00
LINDINALVA DOMINGOS LINS	***.807.***_**	1.500,00
LUCIA MARIA COSTA DA SILVA	***.304.***_**	1.500,00
LUCICLEIDE DA SILVA	***.173.***_**	1.500,00
LUCICLEIDE DA SILVA ARAUJO	***.240.***_**	1.500,00
MANOEL BERNDINO DA SILVA	***.634.***_**	1.500,00
MARCIA BRAS DOS SANTOS	***.399.***_**	1.500,00
MARCIA ROMAO MARIA DA SILVA	***.072.***_**	1.500,00
MARCIANA BRAS DOS SANTOS	***.075.***_**	1.500,00
MARCILENE DO NASCIMENTO DA SILVA	***.642.***_**	1.500,00
MARCILENE DOS SANTOS SILVA	***.691.***_**	1.500,00
MARCIO ROGERIO ALMEIDA DA SILVA	***.399.***_**	1.500,00
MARIA ADRIANA CAMPOS	***.916.***_**	1.500,00
MARIA ADRIANA FERREIRA CARDOSO	***.834.***_**	1.500,00
MARIA APARECIDA AVELINO BATISTA	***.332.***_**	1.500,00
MARIA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS	***.949.***_**	1.500,00
MARIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	***.581.***_**	1.500,00
MARIA APARECIDA DA SILVA VITALINO	***.291.***_**	1.500,00
MARIA APARECIDA FREITAS SANTOS	***.710.***_**	1.500,00
MARIA APARECIDA MUNIZ LIMA	***.001.***_**	1.500,00
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	***.896.***_**	1.500,00
MARIA CINTIA LIMA DA SILVA	***.305.***_**	1.500,00
MARIA CRISTINA CAETANO DOS SANTOS	***.746.***_**	1.500,00
MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	***.484.***_**	1.500,00
MARIA DAS DORES DOS PRAZERES SOBRAL	***.312.***_**	1.500,00
MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA	***.215.***_**	1.500,00
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FELIX	***.503.***_**	1.500,00
MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	***.412.***_**	1.500,00
MARIA DE LOURDES SILVESTRE DA SILVA	***.817.***_**	1.500,00
MARIA DINEA FRANCA DA SILVA	***.563.***_**	1.500,00

MARIA DO SOCORRO FRANÇA DA SILVA	***.738.***_**	1.500,00
MARIA EDIJANE COSTA SANTOS	***.679.***_**	1.500,00
MARIA EDILENE DA SILVA SANTOS	***.891.***_**	1.500,00
MARIA EDUARDA BERNARDO DE OLIVEIRA	***.491.***_**	1.500,00
MARIA EURIDES ARAUJO DOS SANTOS	***.991.***_**	1.500,00
MARIA EVELINE DELMIRO DA SILVA	***.546.***_**	1.500,00
MARIA HELENA TEIXEIRA	***.885.***_**	1.500,00
MARIA IEDA DA SILVA	***.951.***_**	1.500,00
MARIA INACIO DA SILVA GOMES	***.393.***_**	1.500,00
MARIA INES DA SILVA	***.567.***_**	1.500,00
MARIA JOSE ALVES TIMOTEO	***.965.***_**	1.500,00
MARIA JOSE DA SILVA	***.671.***_**	1.500,00
MARIA JOSE DA SILVA DE JESUS	***.404.***_**	1.500,00
MARIA JOSE DO ESPIRITO SANTO	***.314.***_**	1.500,00
MARIA JOSE LIRA DA SILVA	***.535.***_**	1.500,00
MARIA JOSE MARQUES SILVA	***.283.***_**	1.500,00
MARIA JUCINEIDE CIPRIANO DA SILVA	***.095.***_**	1.500,00
MARIA KARLA DA SILVA ARAUJO	***.418.***_**	1.500,00
MARIA LEIDJANE COSTA SANTOS	***.521.***_**	1.500,00
MARIA LUCIENE DA SILVA	***.287.***_**	1.500,00
MARIA LUCIENE DE ARAUJO LORIANO	***.388.***_**	1.500,00
MARIA LUIZA DA SILVA PEREIRA	***.531.***_**	1.500,00
MARIA LUIZA MISSIAS DA SILVA	***.333.***_**	1.500,00
MARIA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO	***.323.***_**	1.500,00
MARIA PAULA PONTES DE ALMEIDA	***.974.***_**	1.500,00
MARIA ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA	***.835.***_**	1.500,00
MARIA SANDRA LEITE	***.635.***_**	1.500,00
MARIA SEVERINA BERNARDO BARBOSA	***.284.***_**	1.500,00
MARIA SUZERLEI DE OLIVEIRA SILVA	***.443.***_**	1.500,00
MARIA VILMA PEREIRA DA SILVA	***.817.***_**	1.500,00
MARIA VILMA PEREIRA DA SILVA	***.069.***_**	1.500,00
MARIA VITORIA ARAUJO DOS SANTOS	***.654.***_**	1.500,00
MARINALDA SILVA CARLOS	***.798.***_**	1.500,00
MARLI PEREIRA DA SILVA	***.814.***_**	1.500,00
MARLUCE DA SILVA LIMA	***.533.***_**	1.500,00
MONICA HERCULANO DA SILVA	***.987.***_**	1.500,00
NEUSA BEZERRA DA SILVA	***.391.***_**	1.500,00
NILZA BRAS DOS SANTOS	***.349.***_**	1.500,00
NILZA QUITERIA DA CONCEIÇÃO	***.035.***_**	1.500,00
PATRICIA DELMIRO DA SILVA CIPRIANO	***.566.***_**	1.500,00
PAULO FERNANDO PEIXOTO DA SILVA	***.403.***_**	1.500,00
PAULO ROBERTO QUEIROZ	***.153.***_**	1.500,00
PEDRO FREITAS DOS SANTOS	***.598.***_**	1.500,00
PEDRO VITOR DA SILVA ALVES	***.485.***_**	1.500,00
QUITERIA AMARO DA SILVA	***.562.***_**	1.500,00
QUITERIA EMILIA DA SILVA	***.014.***_**	1.500,00
RAFAELA COSTA DE CARVALHO	***.910.***_**	1.500,00
RAFAELA FRANCISCA DA SILVA	***.986.***_**	1.500,00
RAFAELA GONÇALVES DA SILVA	***.487.***_**	1.500,00
RICARDO LIRA DA SILVA	***.241.***_**	1.500,00
RITA DE CASSIA TIMOTEO MOURA	***.200.***_**	1.500,00
RONALDO DA SILVA	***.706.***_**	1.500,00
ROSANA MARIA DA SILVA	***.094.***_**	1.500,00
ROSANA SILVA DE MELO	***.481.***_**	1.500,00
ROSANE LAURINDO DA SILVA	***.701.***_**	1.500,00
ROSANGELA COSTA DE CARVALHO CAMPOS	***.693.***_**	1.500,00
ROSEANE DELMIRO DA SILVA	***.628.***_**	1.500,00
ROSEANE VIEIRA DIAS	***.996.***_**	1.500,00
ROSINEIDE COSTA DE CARVALHO PEREIRA	***.869.***_**	1.500,00
ROSIVALDA DE MELO DA SILVA	***.100.***_**	1.500,00
SANTHELMO EMIDIO ARAUJO	***.344.***_**	1.500,00
SEBASTIAO INACIO DA SILVA	***.105.***_**	1.500,00
SEVERINA TORRES DA SILVA	***.865.***_**	1.500,00
SEVERINO VIANA DA SILVA	***.804.***_**	1.500,00
SIMONE CICERO DA SILVA	***.839.***_**	1.500,00
SONIA MARIA DE ALMEIDA SILVA	***.613.***_**	1.500,00
SUZANA FERREIRA DA SILVA	***.158.***_**	1.500,00
TAMARA SILVA COSTA	***.113.***_**	1.500,00
TEREZA CRISTINA SOBRAL DE ARAUJO	***.597.***_**	1.500,00
VALDELINA MARIA DOS PRAZERES ALEXANDRE	***.707.***_**	1.500,00
VALDENICE LEITE DA SILVA	***.016.***_**	1.500,00
VALDILENE MARIA DOS PRAZERES	***.986.***_**	1.500,00
VANUZIA PEIXOTO DA SILVA	***.437.***_**	1.500,00
VENERANDA DA SILVA PEREIRA	***.084.***_**	1.500,00
YASMIN DOS SANTOS DA SILVA ARAUJO	***.926.***_**	1.500,00
TOTAL		288.000,00

Garanhuns, 12 de agosto de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: AB96891E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 048/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **076/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **048/2022** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMEIS-Centro Municipal de Educação Infantil, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, CNPJ Nº 24.708.262/0001-73, estabelecida à Av. Campina Grande, nº 43, COHAB, Recife/PE – CEP: 51.290-040, fone (81) 9.8786-0619, pelo valor total de **R\$ 74.328,00 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	Sabonete líquido (neutro): Sabonete líquido infantil, dermatologicamente testado, 500ml. Marca: PREMISSE	Frasco 500ml	5400	R\$ 13,32	R\$ 71.928,00
08	Escova Dental INFANTIL - Com cerdas macias cabeça anatômica e arredondada. Marca: MEDFIL	UND	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00

2- MR LICITACOES - LTDA EPP, CNPJ Nº 41.687.100/0001-15, estabelecida à Rua Charqueada, nº 178, sala 1, Paraíso (Polvilho), Cajamar/SP – CEP: 07.794-110, fones (11) 4448-9220 / (37) 9.8803-0800 / (11) 7215-6239, pelo valor de **R\$ 61.632,00 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02 e 04	Shampoo (neutro): Shampoo infantil neutro: em frasco plástico de 350 ml, composição: lauriléter sulfato de sódio, lauriléter sulfosuccinato dissódico, 1,2- dibromo -2, 4 dicianobutano, 2- fenoxietanol, edta dissódico, metilparabeno, propilparabeno, cocoanfodiactato dissódico. Marca: LA MAISON	Frasco 350ml	7200	R\$ 6,81	R\$ 49.032,00
03	Sabonete líquido (neutro): Sabonete líquido infantil, dermatologicamente testado, 500ml. Marca: LA MAISON	Frasco 500ml	1800	R\$ 7,00	R\$ 12.600,00

3- MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME, CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, estabelecida à Rua Alterosa, nº 499, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE – CEP: 53.425-030, fones (81) 9.9133-8868 / (81) 9.8655-0145, pelo valor total de **R\$ 42.327,00 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
05	Esponja para banho: Esponja para banho formato anatômico: espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral, formato anatômico, dupla face, medindo 135 x 63x 38 mm, dermatologicamente testada e hipoalérgica. Marca: PONJITA	UND	120	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
07	Lenço umedecido: Lenços umedecidos suaves fragrância sem álcool ajudara hidratar pele do bebe testado dermatologicamente., Pote contendo 70 und. Marca: FIESTA	Pcte c/ 70und	600	R\$ 3,53	R\$ 2.118,00
10	Colônia: Aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno, com tampa dosadora, 100 ml. Marca: VENEZA HAIR KIDS	Frasco 500ml	1200	R\$ 4,55	R\$ 5.460,00
11	Loção hidratante: Loção hidratante infantil, 400ml. Marca: VENEZA HAIR KIDS	Frasco 400ml	1200	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00
14	Cotonetes: Cotonete, haste flexível com pontas de algodão higiênico anti-germes caixa C/75 und. Marca: COTONELA	Caixa c/ 75und	120	R\$ 1,84	R\$ 220,80
15	Tesoura sem ponta (para unhas): Para unha infantil de aço inoxidável com cabo termoplástico, altura 0,5cm, largura 5cm, comprimento 9cm Marca: UNHEX	UND	30	R\$ 13,33	R\$ 399,90
16	Escova de cabelo: Para faixa etária infantil, com cerdas macias e flexíveis de nylon com pontas em formato arredondado para dar efeito de massagem capilar, ideal para escovar os cabelos todos os dias. Cabo emborrachado com base de plástico. Marca: DARMA	UND	90	R\$ 3,67	R\$ 330,30
17	Creme de pentear: Desembaraçante infantil sem enxague, testado dermatologicamente, acondicionado em frascos com no mínimo 300ml. Marca: VENEZA HAIR KIDS	Frasco 300ml	600	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00

4- NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 37.627.260/0001-00, estabelecida à Rua Joaquim Torres, nº 653, Joaquim Tavora, Fortaleza/CE – CEP: 60.135-130, fones (85) 9.8596-5573 / (85) 9.9992-0304, pelo valor total de **R\$ 47.093,70 (quarenta e sete mil, noventa e três reais e setenta centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
06	Condicionador (neutro): Condicionador para cabelos infantil neutro com formulação delicada, uso diário que desembaraça e dá brilho aos cabelos, frascos com 200ml Marca: BIOMATIKA	Frasco 200ml	3600	R\$ 6,87	R\$ 24.732,00
12	Fralda descartável: Fraldas tipo descartável, tripla proteção, com indicador de trocas, pacote com 10 unidades, tamanho G. Marca: DIGUINHO	UND	25200	R\$ 0,84	R\$ 21.168,00
13	Pomada para assadura: Dermatologicamente testada, hipoalérgica, ação preventiva e curativa de assaduras, embalagem com no mínimo 45G. Princípio Ativo: Cole calciferol (vitamina D3) + Óxido de Zinco + Retinol Marca: BIOMATIKA	Bisnaga 45g	120	R\$ 6,64	R\$ 796,80
18	Pente: Material plástico, modelo com cabo, dentes grossos, tamanho grande, tipo dentes separados MARCA PRÓPRIA	UND	90	R\$ 4,41	R\$ 396,90

5- PORCINA LEANDRO DA SILVA ME, CNPJ Nº 13.153.134/0001-94, estabelecida à ROD PE 655, S/N, Cond. Vivenda do Rio, Tapera, Petrolina/PE – CEP: 56.300-990, fones (87) 9.8815-4630 / (87) 9.9980-8075 / (87) 9.8853-5792, pelo valor total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
09	Creme dental: Infantil, fluoretado, contendo fluoreto de sódio (1100 PPM de flúor), embalagem com 50G Marca: ICE CLEAN	Bisnaga 50gr	1200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00

O valor global do Processo é de **R\$ 229.580,70 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta reais e setenta centavos)**. Goiana, 11 de agosto de 2022.

MARIA GORRETI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA

Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:2643FB97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 058/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 095/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL PENSO) PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA EPP, CNPJ Nº 27.650.356/0001-27, estabelecida à Rua Augusto Cavalcante, nº 155, Centro, Arcoverde/PE – CEP: 56.506-640, fones (87) 3821-1531 / (87) 9.9155-9336 / (87) 9.9104-0445 / (87) 3822-3049, pelo valor de **R\$ 273.301,50 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA DE 19-64MM COM 10 UNIDADES BOLSA TRANSPARENTE COM PLACA RECORTÁVEL. PACOTE CONTENDO 10 BOLSAS DE UMA PEÇA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO COM ABERTURAS PARA ESTOMA PRÉ-CORTADAS NOS SEGUINTES DIÂMETROS: 19 MM, 25 MM, 32 MM, 38 MM, 45 MM, 50MM E 64 MM. Marca: MEDSONDA / ANVISA: 80163570013	Pcte c/ 10und	2250	RS 84,16	RS 189.360,00
02	KIT PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA.; COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAM P Marca: KOLPLAST / ANVISA: 10237610011	KIT	15525	RS 2,10	RS 32.602,50
03	KIT PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA.; COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL MEDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAM M Marca: KOLPLAST / ANVISA: 10237610011	KIT	23550	RS 2,18	RS 51.339,00

2- STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 02.223.342/0001-04, estabelecida à Rua Wilson Lois Koehler Júnior, nº 406, Xaxim, Curitiba/PR – CEP: 81.630-280, fones (41) 3268-5437 / (41) 2108-4545, pelo valor total de **R\$ 117.173,82 (cento e dezessete mil, cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA DE 19-64MM COM 10 UNIDADES BOLSA TRANSPARENTE COM PLACA RECORTÁVEL. PACOTE CONTENDO 10 BOLSAS DE UMA PEÇA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO COM ABERTURAS PARA ESTOMA PRÉ-CORTADAS NOS SEGUINTES DIÂMETROS: 19 MM, 25 MM, 32 MM, 38 MM, 45 MM, 50MM E 64 MM. Marca: VITAL GOLD / ANVISA: 10296900149	Pcte c/ 10und	750	RS 91,50	RS 68.625,00
08	ALMOTOLIA – FRASCO TIPO ALMOTOLIA (250ML APROXIMADO) RECIPIENTE DE COR AMBAR COM TAMP A ENROSCADA BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. Marca: J.PROLAB / ANVISA: ISENT0	UND	1054	RS 2,83	RS 2.982,82
09	ALMOTOLIA – FRASCO TIPO ALMOTOLIA (500ML APROXIMADO) RECIPIENTE COR: TRANSPARENTE COM TAMP A ENROSCADA BICO LONGO COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO Marca: J.PROLAB / ANVISA: ISENT0	UND	900	RS 4,17	RS 3.753,00
14	COLETOR UNIVERSAL 80 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, TAMP A COM ROSCA, QUE EVITE VAZAMENTO, ESTÉRIL. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA Marca: FIRSLAB / ANVISA: 81628880008	UND	18300	RS 0,40	RS 7.320,00
15	DISPOSITIVO PARA CLAMPEAMENTO DO COTO UMBILICAL – SISTEMA TIPO PINÇA EM “V”, COM VEDAÇÃO DEFINITIVA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE Marca: VITAL GOLD / ANVISA: 10296900036	UND	480	RS 0,38	RS 182,40
24	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL, DESMONTÁVEL, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTO DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL AO OXIGÊNIO, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE E MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: DARU / ANVISA: 10293210016	KIT	1900	RS 5,50	RS 10.450,00
25	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL, DESMONTÁVEL, RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTO DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL AO OXIGÊNIO, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE E MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: DARU / ANVISA: 10293210016	KIT	1630	RS 5,50	RS 8.965,00
29	KIT COMPLETO DE MÁSCARA DE VENTURI, MÁSCARA, TRAQUEIA, CONECTORES DE O2 COLORIDOS 24%,28%,31%,35%,40% 50% PROLONGAMENTO DE O2 EM PVC E/OU SIMILAR. Marca: ADVANTIVE / ANVISA: 10296900148	KIT	36	RS 7,10	RS 255,60
30	MÁSCARA DE OXIGÊNIO SIMPLES INFANTIL Marca: ADVANTIVE / ANVISA: 10296900077	UND	300	RS 6,00	RS 1.800,00
31	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, ALTA CONCENTRAÇÃO E NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C, VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. CATMAT(454575) Marca: ADVANTIVE / ANVISA: 10296900077	UND	300	RS 6,00	RS 1.800,00
35	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH20, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C, VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: ADULTO Marca: SAFTI / ANVISA: 10296900045	KIT	48	RS 120,00	RS 5.760,00
36	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C, VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: INFANTIL Marca: SAFTI / ANVISA: 10296900045	KIT	48	RS 110,00	RS 5.280,00

3- FACIMED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67, estabelecida à Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE – CEP: 53.429-220, fones (81) 3110-3222 / (81) 3435-8296 / (81) 3423-9686/ (81) 3108-0394, pelo valor de **R\$ 53.244,13 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e treze centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
05	KIT PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA; COMPOSIÇÃO BÁSICA I ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, I ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES I ESCOVA CERVICAL, I PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS I LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAM P Marca: KOLPLAST / ANVISA: 10237610160	KIT	5175	R\$ 2,78	R\$ 14.386,50
06	KIT PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA; COMPOSIÇÃO BÁSICA I ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, I ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES I ESCOVA CERVICAL, I PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS I LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAM M Marca: KOLPLAST / ANVISA: 1023761060	KIT	7850	R\$ 2,88	R\$ 22.608,00
10	BOLSA COLETORA DE URINA INFANTIL, USO PEDIÁTRICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA, CAMPO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 18 X 7 cm, COM CAPACIDADE PARA 100 ml – MODELO UNISSEX, FIXAÇÃO: FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA PARA BOA FIXAÇÃO NA PELE. Marca: ADVANTIVE / ANVISA: 10296900090	UND	3000	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
20	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, LUBRIFICADO, TRANSPARENTE, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, PRODUZIDO SEGUNDO TODOS OS DITAMES E NORMAS DA ANVISA. Marca: KOLPLAST / ANVISA: 10237610072	UND	2010	R\$ 1,25	R\$ 2.512,50
21	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, LUBRIFICADO, TRANSPARENTE, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, PRODUZIDO SEGUNDO TODOS OS DITAMES E NORMAS DA ANVISA. Marca: KOLPLAST / ANVISA: 10237610072	UND	3600	R\$ 1,13	R\$ 4.068,00
22	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, LUBRIFICADO, TRANSPARENTE, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, PRODUZIDO SEGUNDO TODOS OS DITAMES E NORMAS DA ANVISA. Marca: KOLPLAST / ANVISA: 10237610072	UND	2010	R\$ 1,06	R\$ 2.130,60
38	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL 32 A 42° C COM PRECISÃO DE +/- 0,2°C - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE MEMÓRIA, ACURACIDADE COMPROVADA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA) BEEP SONORO INDICADOR DE BATERIA BAIXA PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA. Marca: PREMIUM / ANVISA: 80275319014	UND	731	R\$ 8,63	R\$ 6.308,53

4- CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00, estabelecida à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade industrial, Curitiba/PR – CEP: 81.460-140, fones (41) 3042-0996 / (41) 3042-0997, pelo valor de **R\$ 63.874,46 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
07	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURAS UNIFORMES EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO; 1,4CM DE LARGURA; 0,5CM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: THEOTO / ANVISA: 80002369003	PCTE	1014	R\$ 4,19	R\$ 4.248,66
11	COLETOR DE URINA ADULTO, SISTEMA ABERTO, 1200ML, EM PVC, PAREDE RÍGIDA, COM ESCALA DE VOLUME COM MARCAÇÕES EM TRACOS HORIZONTAIS, CONECTOR E EXTENSÃO DE LÁTEX PARA Sonda URETRO-VESSICAIS, PINÇA CORTA FLUXO, TUBO EXTENSOR, CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO NO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: UROMED / ANVISA: 10442360011	UND	3860	R\$ 3,45	R\$ 13.317,00
13	COLETOR P/DRENAGEM DE TÓRAX 2000ML FRASCO COLETOR, TIPO P/ FLUIDOS CORPORAIS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 2000 ML, TIPO TAMPÁ ROSQUEÁVEL, COMPONENTES 3 VIAS, ALÇA, GRADUADO, EXTENSOR, ESTÉRIL. Marca: MEDSHARP / ANVISA: 80267170006	UND	480	R\$ 29,70	R\$ 14.256,00
18	DRENO DE TÓRAX (MEDIÁSTINAL) Nº32, EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: MEDSHARP / ANVISA: 80267170002	UND	264	R\$ 34,90	R\$ 9.213,60
23	FRASCO PARA ACONDICIONAR E ADMINISTRAR DIETA ENTERAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ATÓXICO, COM GARGALO ADEQUADO, TAMPÁ ENROSCADA, CAPACIDADE 300ML, ESCALONADO A CADA 50ML DE FORMA ASCENDENTE E DESCENDENTE, COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: NUTRIMED / ANVISA: 10442360012	UND	14800	R\$ 0,92	R\$ 13.616,00
39	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C USO EM TESTA, COMPONENTES, ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES. Marca: HZK801 / ANVISA: 80746279003	UND	168	R\$ 54,90	R\$ 9.223,20

5- GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME, CNPJ Nº 10.782.385/0001-40, estabelecida à Rua R, nº 171, Lote Parque Montenegro II, José Walter, Fortaleza/CE – CEP: 60.751-400, fones (85) 3099-1273 / (85) 2181-2699 / (85) 9.8125-2845, pelo valor de **R\$ 11.990,60 (onze mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
17	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, PELÍCULA FINA DE BORRCHA NATURAL QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA COM ESTENSÃO NÃO ESTÉRIL TAMANHO Nº 6 UNIDADE. Marca: MEDSONDA / ANVISA: 80163570030	KIT	1795	R\$ 6,68	R\$ 11.990,60

6- MASTERMED COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 02.662.841/0001-90, estabelecida à Av. João Paulo I, nº 72, Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.840-030, fones (31) 3474-4448 / (31) 3474-3220 / (31) 3464-2722, pelo valor total de **R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)**, conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
19	ESPAÇADOR PARA MEDICAÇÃO INALATÓRIA - TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO AEROSSOL; DOIS TAMANHOS DE MÁSCARAS (ADULTO E INFANTIL) PARA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TAMANHO DE ROSTO; MÁSCARAS EXTRAMACIAS COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO; VÁLVULA DUPLA, NO TUBO E MÁSCARA, COM RETENÇÃO MÁXIMA DO MEDICAMENTO; COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL; BPA FREE. Marca: MAXX CHAMBER / ANVISA: 80470750002	UND	1300	R\$ 28,00	R\$ 36.400,00

7- BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 34.680.592/0001-51, estabelecida à Rua Graça Aranha, nº 875, Brcao 1, Sala B, Vargem Grande, Pinhais/PR – CEP: 83.321-020, fone (41) 3699-3278, pelo valor total de **R\$ 5.136,00 (cinco mil, cento e trinta e seis reais)**, conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
26	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBÚ ADULTO, capacidade 2.500ml Marca: COMPOWER / ANVISA: 80901110005	UND	96	R\$ 39,00	R\$ 3.744,00
27	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBÚ INFANTIL NEONATAL, capacidade 1.000ml Marca: COMPOWER / ANVISA: 80901110005	UND	48	R\$ 29,00	R\$ 1.392,00

8- INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ N° 11.042.902/0001-07, estabelecida à Rua Antônio de Barros, nº 1010, sala 02, Tatuapé, São Paulo/SP – CEP: 03.401-000, fones (11) 4115-8545 / (11) 3230-5924, pelo valor de **R\$ 13.024,00 (treze mil e vinte e quatro reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
37	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL, FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: 0°C À 50°C (32°F À 122°F); FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50° À +70°C (-58°F À 158°F); RESOLUÇÃO: 0,1°C / °F; EXATIDÃO INT/EXT: ± 1°C DE 0°C A 50°C, ± 2°C PARA O RESTANTE DA FAIXA. FAIXA DA UMIDADE: 15% À 95% UR; RESOLUÇÃO: 1% UR; COMPRIMENTO DO CABO: ± 2,40M; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHAS 1,5V - AAA Marca: INSMART - HTC-02 / ANVISA: ISENT0	UND	296	R\$ 44,00	R\$ 13.024,00

9- NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 20.782.880/0001-02, estabelecida à Rua General Goes Monteiro, nº 473, Imbiribeira, Recife/PE – CEP: 51.170-560, fones (81) 3038-7035 / (81) 9.8226-2427, pelo valor de **R\$ 4.077,60 (quatro mil, setenta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
40	TESTE BOWIE & DICK, PACOTE PRONTO PARA TESTAR O SISTEMA DE VÁCUO DA AUTOCLAVE A VAPOR; POSSUIR INDICADOR ESPECÍFICO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE AR RESIDUAL; AVALIAR A PENETRAÇÃO DO VAPOR; DETECTAR FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO; INDICADOR CLASSE II SEGUNDO ISO11140- 1:2005 – EMBALAGEM COM 20 PACOTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA Marca: CISA / Modelo: BOWIE E DICK PACK TESTE 4KG ANVISA: ISENT0	PCTE	240	R\$ 16,99	R\$ 4.077,60

10- SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ N° 23.643.895/0001-88, estabelecida à Rua Pola de Rezende, nº 11, Cercado Grande, Embu das Artes/SP – CEP: 06.804-070, fone (11) 4321-1210, pelo valor de **R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
42	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, COM ALTURA DE 250 MM, TAMPÃO E COPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO, COM ROSCA DE METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS, ADAPTÁVEL P/QUALQUER VÁLVULA REGULADORA Marca: VENTCARE / VENT68 ANVISA: 80440960008	UND	720	R\$ 13,00	R\$ 9.360,00

O lote abaixo foi DESERTO:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
41	TIRAS REATIVAS PARA DETECÇÃO DE COMPONENTES DA URINA (LABSTIX)	TUBO	84	-	-

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
12	COLETOR DE URINA ADULTO, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA DE REFLUXO DRENÁVEL, 2000ML, EM PVC, CLAMPS DE TRAVAMENTO NA PARTE SUPERIOR E NO TUBO DE SAÍDA, CONECTOR NO PONTO SUPERIOR DOTADO DE PONTO LATERAL PARA RETIRADA DE AMOSTRA. EMBALAGEM ESTÉRIL, C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	11000	-	-
16	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, PELÍCULA FINA DE BORRACHA NATURAL QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA DE URINA COM EXTENSÃO NÃO ESTÉRIL TAMANHO N° 5. UNIDADE	UND	5384	-	-
28	KIT PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAM G	KIT	10700	-	-
32	MASCARA FACIAL TOTAL PARA VNI, GRANDE, CAMADA EXTERNA EM SILICONE, COM SUPORTE E PRESILHA PARA FIXAÇÃO, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM 134 °C (TIPO PERFORMAX OU EQUIVALENTE)	UND	6	-	-
33	MASCARA FACIAL TOTAL PARA VNI, MÉDIA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE, COM SUPORTE E PRESILHA PARA FIXAÇÃO, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM 134 °C (TIPO PERFORMAX OU EQUIVALENTE)	UND	6	-	-
34	MASCARA FACIAL TOTAL PARA VNI, PEQUENA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE, COM SUPORTE E PRESILHA PARA FIXAÇÃO, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM 134 °C (TIPO PERFORMAX OU EQUIVALENTE).	UND	6	-	-

O valor global do Processo é de **R\$ 587.582,11 (quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e onze centavos)**. Goiana, 10 de agosto de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:EB6EF9B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – PROCESSO Nº 017/2022, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DOS UTENSÍLIOS DE COZINHA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU.****FORNECEDOR REGISTRADO:** FERRUDD COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 03.036.083/0001-67

Item	Descrição	Und.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
2	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO COM BASE, TAMPA E CONE. CAPACIDADE DE 18 A 19L	UND	IPAM	18L	18	R\$ 114,00	R\$ 2.052,00
6	COLHER CALDEIRA CÔNCAVA MÉDIA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60CM ALTURA: 20MM LARGURA: 55MM PROFUNDIDADE: 450MM. EM PLÁSTICO	UND	ALVES	60CM	55	R\$ 42,00	R\$ 2.310,00
15	ESCUMADEIRA GRANDE 33CM COMPOSIÇÃO MATERIAL EM AÇO INOX	UND	ecolumi	escumadeira	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
19	TACHO GRANDE DE ALUMÍNIO 20 LITROS	UND	ipam	20l	25	R\$ 212,00	R\$ 5.300,00
20	TACHO MÉDIO DE ALUMÍNIO 10 LITROS	UND	ipam	10l	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
21	PEGADOR DE MACARRÃO EM MATERIAL DE AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 28,5 CM	UND	original	pegador	25	R\$ 17,50	R\$ 437,50
22	RALADOR GRANDE FEITO EM METAL: DIMENSÕES APROXIMADAS 10,5 X 8 X 23CM	UND	orginal	ralador	25	R\$ 36,30	R\$ 907,50
24	JARRA DE SUCO GRANDE DE PLÁSTICO 5L	UND	JAGUAR	5L	40	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
25	FORMA DE BOLO GRANDE DE ALUMÍNIO 43X33X10 TOLERÂNCIA DE +/- 5%	UND	IPAM	G	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
26	PRATO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100° C POR 20 MINUTOS, MEDIDAS EXTERNAS-195 X195X34MM (CXLXA), DIÂMETRO INTERNO DA BASE:130MM LARGURA DA ABA,14MM ESPESSURA-2,5MM, TOLERÂNCIA DE +/- 5%	UND	PLASBERG	prato	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
27	CANECA DE POLIPROPILENO CAPACIDADE-350 ML, DIÂMETRO -8,5CM, ALTURA:8,7CM.COR AZUL. TOLERÂNCIA DE +/- 5%	UND	PLASBERG	caneca	1200	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
28	COLHER EM POLIPROPILENO -CXLXA)17,0X3,80X2,50CM. COR AZUL. TOLERÂNCIA DE +/- 5%	UND	PLASBERG	colher	1200	R\$ 9,80	R\$ 11.760,00
30	GARRAFA TÉRMICAS PRETA, PRESSÃO SUPER JATO 1,8L, REVESTIMENTO DE PLÁSTICO, GARANTIA: 90 DIAS, COR PRETO.	UND	invicta	1,8l	55	R\$ 80,00	R\$ 4.400,00
32	GARFO EM AÇO DE INOX, COM DENTES POLIDOS CABO EM INOX, MEDINDO AXLXC. 2.1CM X 2,6CM X 20,3CM TOLERÂNCIA DE +/- 5%	UND	simonagio	garfo mesa	1200	R\$ 2,95	R\$ 3.540,00
34	COPO DE AÇO INOX POLIDO É INQUEBRÁVEL AÇO INOX COM NO MÍNIMO 250ML E NO MÁXIMO 350 ML.	UND	Gourmet mix	copo	1200	R\$ 12,90	R\$ 15.480,00

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 63.832,00 (sessenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais).**VALIDADE:** 04 de agosto de 2023.**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretaria De Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:0F0D277F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PROCESSO Nº 029/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE PARA ATENDER AS FORMAÇÕES E TAMBÉM IRÁ ATENDER OS DESFILES CÍVICOS 2022 DE TRÊS LADEIRAS, IGARASSU CENTRO E CRUZ DE REBOUÇAS.****FORNECEDOR REGISTRADO:** MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIREL inscrita no CNPJ nº 32.653.386.0001/27**LOTE I - COTA RESERVADA 25%**

Item	Descrição	Und.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CAFÉ EM PÓ-TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VACUO, SABOR EXTRA FORTE, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTES DE 250g OU 500g CADA, EM FARDOS COM 05 QUILOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS;	FARDO	PALACIO	PALACIO	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
2	BISCOITO DOCE- APRESENTAÇÃO REDONDA, TIPO MARIA, CLASSIFICAÇÃO DOCE CARACTERÍSTICA ADICIONAIS SEM RECHEIO, EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 350g EM CAIXAS COM 20 PACOTES, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS.	CAIXA	MAURICEA	MAURICEA	25	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
3	BISCOITO MAISENA - APRESENTAÇÃO RETANGULAR em embalagem de 350 G, armazenado em caixas com 20 pacotes embalagens contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	CX	VIVALE	VIVALE	25	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
4	BOLACHA CREM CRAKER em embalagem de 400 G, Armazenando caixas com 20 embalagens. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade temperatura de armazenamento e registro no MS	CX	VIVALE	VIVALE	25	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
5	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabores chocolate, leite e coco em embalagem de 350G. Armazenados em caixas com 20 Embalagens, contendo procedência. Lote data de validade temperatura de armazenamento e registro no MS	CX	AMIDOMIL	AMIDOMIL	75	R\$ 95,00	R\$ 7.125,00
6	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, pacote de 1KG armazenados em fardos com 30KG embalagens contendo procedência. Lote, data de validade temperatura de armazenamento e registro no MS	FARDO	IMPERIO	IMPERIO	55	R\$ 132,20	R\$ 7.271,00
7	CHÁ ERVA CIDREIRA, sachê em embalagem 15g armazenado em caixa com 15 unidades. Embalagem contendo procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	CX	MARATÁ	MARATÁ	162	R\$ 85,00	R\$ 13.770,00
8	CHÁ ERVA CAMOMILA, sachê em embalagem 15g armazenado em caixa com 15 unidades. Embalagem contendo procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	CX	MARATÁ	MARATÁ	162	R\$ 87,91	R\$ 14.241,42
9	ADOÇANTE DIETÉTICO, contendo edulcorante artificiais, a base de sucralose ou	UND	SADIO	SADIO	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00

stevia, embalagem contendo 100ml, com procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS

Valor total do Lote 1: R\$ 49.786,42 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois reais).

LOTE II - LIVRE CONCORRÊNCIA 75%

Item	Descrição	Und.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CAFÉ EM PÓ-TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VACUO, SABOR EXTRA FORTE, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTES DE 250g OU 500g CADA, EM FARDOS COM 05 QUILOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS;	FARDO	PALACIO	PALACIO	4	R\$ 182,00	R\$ 728,00
2	BISCOITO DOCE- APRESENTAÇÃO REDONDA, TIPO MARIA, CLASSIFICAÇÃO DOCE CARACTERÍSTICA ADICIONAIS SEM RECHEIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 350g EM CAIXAS COM 20 PACOTES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS.	CAIXA	MAURICEA	MAURICEA	75	R\$ 95,00	R\$ 7.125,00
3	BISCOITO MAISENA - APRESENTAÇÃO RETANGULAR em embalagem de 350 G, armazenado em caixas com 20 pacotes embalagens contendo procedência. Lote data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	CX	VIVALE	VIVALE	75	R\$ 95,00	R\$ 7.125,00
4	BOLACHA CREM CRAKER em embalagem de 400 G, Armazenando caixas com 20 embalagens. Embalagem contendo procedência. Lote data de validade temperatura de armazenamento e registro no MS	CX	VIVALE	VIVALE	75	R\$ 95,00	R\$ 7.125,00
5	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, sabores chocolate, leite e coco em embalagem de 350G. Armazenados em caixas com 20 Embalagens, contendo procedência. Lote data de validade temperatura de armazenamento e registro no MS	CX	AMIDOMIL	AMIDOMIL	225	R\$ 95,00	R\$ 21.375,00
6	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, pacote de 1KG armazenados em fardos com 30KG embalagens contendo procedência. Lote, data de validade temperatura de armazenamento e registro no MS	FARDO	IMPERIO	IMPERIO	165	R\$ 132,20	R\$ 21.813,00
7	CHÁ ERVA CIDREIRA, sachê em embalagem 15g armazenado em caixa com 15 unidades. Embalagem contendo procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	CX	MARATÁ	MARATÁ	488	R\$ 85,00	R\$ 41.480,00
8	CHÁ ERVA CAMOMILA, sachê em embalagem 15g armazenado em caixa com 15 unidades. Embalagem contendo procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	CX	MARATÁ	MARATÁ	488	R\$ 87,91	R\$ 42.900,08
9	ADOÇANTE DIETÉTICO, contendo edulcorante artificiais, a base de sucralose ou stevia, embalagem contendo 100ml, com procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	UND	SADIO	SADIO	38	R\$ 6,00	R\$ 228,00

Valor total do Lote 2: R\$ 149.899,08 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oito centavos).

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA OS LOTES: R\$ 199.685,50 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

VALIDADE: 04 de agosto de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretaria De Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:01DDD8DA

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PROCESSO Nº 029/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE PARA ATENDER AS FORMAÇÕES E TAMBÉM IRÁ ATENDER OS DESFILES CÍVICOS 2022 DE TRÊS LADEIRAS, IGARASSU CENTRO E CRUZ DE REBOUÇAS.**

FORNECEDOR REGISTRADO: J C M BRITO ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/Nº **18.756.348.0001/79**

LOTE 3 – COTA RESERVADA

Item	Descrição	Und.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	LANCHE APOIO (POLO IGARASSU) KIT LANCHE CONTENDO 02 SALGADOS SENDO UM FRITO E OUTRO ASSADO APROXIMADAMENTE 30G, 2 DOCES TIPO BEM CASADO E BRIGADEIRO COM APROXIMADAMENTE 20G E FATIA DE BOLO APROXIMADAMENTE 80G NO SABOR DE TRIGO OU CHOCOLATE. SERVIDOS DEVIDAMENTE EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ARMAZENAMENTO ALIMENTÍCIO ACOMPANHA REFRIGERANTE DE 250ML NO SABOR (COLA, LARANJADA OU GUARANÁ)	UND	TUTTI ALIMENTOS		170	R\$ 19,16	R\$ 3.257,20
2	LANCHE APOIO (POLO CRUZ DE REBOUÇAS) KIT LANCHE CONTENDO 02 SALGADOS SENDO UM FRITO E OUTRO ASSADO APROXIMADAMENTE 30G, 2 DOCES TIPO BEM CASADO E BRIGADEIRO COM APROXIMADAMENTE 20G E FATIA DE BOLO APROXIMADAMENTE 80G NO SABOR DE TRIGO OU CHOCOLATE. SERVIDOS DEVIDAMENTE EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ARMAZENAMENTO ALIMENTÍCIO ACOMPANHA REFRIGERANTE DE 250ML NO SABOR (COLA, LARANJADA OU GUARANÁ)	UND	TUTTI ALIMENTOS		100	R\$ 19,17	R\$ 1.917,00
3	LANCHE APOIO (POLO TRÊS LADEIRAS) KIT LANCHE CONTENDO 02 SALGADOS SENDO UM FRITO E OUTRO ASSADO APROXIMADAMENTE 30G, 2 DOCES TIPO BEM CASADO E BRIGADEIRO COM APROXIMADAMENTE 20G E FATIA DE BOLO APROXIMADAMENTE 80G NO SABOR DE TRIGO OU CHOCOLATE. SERVIDOS DEVIDAMENTE EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ARMAZENAMENTO ALIMENTÍCIO ACOMPANHA REFRIGERANTE DE 250ML NO SABOR (COLA, LARANJADA OU GUARANÁ)	UND	TUTTI ALIMENTOS		60	R\$ 19,17	R\$ 1.150,20
4	LANCHE PARA OS COMPONENTES DAS BANDAS – (IGARASSU) BISCOITO RECHEADO 130G, NOS SABORES DOCE DE LEITE, MORANGO, CHOCOLATE E REFRIGERANTE 250 ML (COLA, LARANJADA OU GUARANÁ).	UND	TUTTI ALIMENTOS		850	R\$ 8,67	R\$ 7.369,50
5	LANCHE PARA OS COMPONENTES DAS BANDAS – (CRUZ DE REBOUÇAS) BISCOITO RECHEADO 130G, NOS SABORES DOCE DE LEITE, MORANGO, CHOCOLATE E REFRIGERANTE 250 ML (COLA, LARANJADA OU GUARANÁ).	UND	TUTTI ALIMENTOS		450	R\$ 8,67	R\$ 3.901,50
6	LANCHE PARA OS COMPONENTES DAS BANDAS – (TRÊS LADEIRAS) BISCOITO RECHEADO 130G, NOS SABORES DOCE DE LEITE, MORANGO, CHOCOLATE E REFRIGERANTE 250 ML (COLA, LARANJADA OU GUARANÁ).	UND	TUTTI ALIMENTOS		180	R\$ 8,67	R\$ 1.560,60
7	COFFEE BREAK PALANQUE: (POLO IGARASSU) 04 SALGADOS (COXINHA, QUICHE, PASTEL DE FORNO E UMA EMPADA); 02 DOCES (UM BEM CASADO E UM BRIGADEIRO); 01 COPO REFRIGERANTE DE 300ML (COLA, LARANJADA OU GUARANÁ); COPO DE SUCO DE 300ML (CAJÁ OU ACEROLA) E UMA PORÇÃO DE NO MÍNIMO 150G DE FRUTAS (ABACAXI, MAMÃO E MELANCIA). 01 FATIA DE BOLO DE TRIGO	UND	TUTTI ALIMENTOS		150	R\$ 39,76	R\$ 5.964,00

80G						
8	COFFEE BREAK PALANQUE: (POLO CRUZ DE REBOUÇAS) 04 SALGADOS (COXINHA, QUICHE, PASTEL DE FORNO E UMA EMPADA); 02 DOCES (UM BEM CASADO E UM BRIGADEIRO); 01 COPO REFRIGERANTE DE 300ML (COLA, LARANJADA OU GUARANÁ); COPO DE SUCO DE 300ML (CAJÁ OU ACEROLA) E UMA PORÇÃO DE NO MÍNIMO 150G DE FRUTAS (ABACAXI, MAMÃO E MELANCIA). 01 FATIA DE BOLO DE TRIGO 80G	UND	TUTTI ALIMENTOS		100	R\$ 39,76 R\$ 3.976,00
9	COFFEE BREAK PALANQUE: (POLO TRÊS LADEIRAS) 04 SALGADOS (COXINHA, QUICHE, PASTEL DE FORNO E UMA EMPADA); 02 DOCES (UM BEM CASADO E UM BRIGADEIRO); 01 COPO DE REFRIGERANTE DE 300ML (COLA, LARANJADA OU GUARANÁ); COPO DE SUCO DE 300ML (CAJÁ OU ACEROLA) E UMA PORÇÃO DE NO MÍNIMO 150G DE FRUTAS (ABACAXI, MAMÃO E MELANCIA). 01 FATIA DE BOLO DE TRIGO 80G	UND	TUTTI ALIMENTOS		60	R\$ 39,90 R\$ 2.394,00

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 31.490,00 (trinta e um mil e quatrocentos e noventa reais)

VALIDADE: 05 de agosto de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretaria De Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador: 70F7974F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022-CPL/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/FMS**

- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, COMPONENTES DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS E INJETÁVEIS.

- FORNECEDOR: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com nome de fantasia BRUMA MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.241.216/0001-53

- ITENS/VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Ácido fólico - Comprimido 5mg	Comp	E.M.S S/A	200.000	R\$ 0,02	R\$ 4.000,00
7	Alopurinol - Comprimido 300mg	Comp	SANDOZ	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
8	Amiodarona - Comprimido 200mg	Comp	SANOFI MEDLEY	72.000	R\$ 0,20	R\$ 14.400,00
9	Amoxicilina - Cápsula 500mg	Cáps	PRATIDONADUZZI	150.000	R\$ 0,11	R\$ 16.500,00
23	Captopril - Comprimido 25mg	Comp	MEDQUIMICA	500.000	R\$ 0,02	R\$ 10.000,00
26	Carvedilol - Comprimido 6,25mg	Comp	GERMED	70.200	R\$ 0,04	R\$ 2.808,00
31	Clarithromicina - Comprimido 500mg	Comp	E.M.S S/A	8.000	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00
33	Cloreto de sódio - Solução nasal 0,9%	Frasco	NATULAB	3.400	R\$ 0,96	R\$ 3.264,00
34	Dexametasona - Creme 1mg/g (0,1%), 10g	Bisnaga	PRATIDONADUZZI	12.000	R\$ 1,01	R\$ 12.120,00
36	Dexametasona - Comprimido 4mg	Comp	LEGRAND	32.000	R\$ 0,16	R\$ 5.120,00
39	Dexclorfeniramina - Comprimido 2mg	Comp	GERMED	48.000	R\$ 0,03	R\$ 1.440,00
42	Dipirona sódica - Solução oral 500mg/mL (GOTAS), 10ml	Frasco	TEUTO	20.000	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00
43	Doxazosina, mesilato - Comprimido 2mg	Comp	E.M.S S/A	6.000	R\$ 0,04	R\$ 240,00
45	Enalapril, maleato - Comprimido 20mg	Comp	E.M.S S/A	180.000	R\$ 0,03	R\$ 5.400,00
46	Eritromicina - Susp. oral 50mg/ml, 60ml	Frasco	PRATIDONADUZZI	3.600	R\$ 1,89	R\$ 6.804,00
47	Espironolactona - Comprimido 25mg	Comp	GERMED	48.000	R\$ 0,10	R\$ 4.800,00
48	Estriol - Creme vaginal 1mg/g	Bisnaga	BIOLAB	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
49	Etinilestradiol+Levonorgestrel - CP 0,03mg + 0,15mg	Comp	CIFARMA	100.800	R\$ 0,03	R\$ 3.024,00
51	Fluconazol - Cápsula 150mg	Cáps	CIMED	20.000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
52	Furosemida - Comprimido 40mg	Comp	TEUTO	200.000	R\$ 0,03	R\$ 6.000,00
55	Hidroclorotiazida - Comprimido 25mg	Comp	TEUTO	500.000	R\$ 0,02	R\$ 10.000,00
56	Hidróxido de alumínio - Suspensão oral 61,5mg, 150ml	Frasco	E.M.S S/A	5.000	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
58	Isossorbida, mononitrato - Comprimido 20mg	Comp	BIOLAB	72.000	R\$ 0,07	R\$ 5.040,00
59	Ibuprofeno - Comprimido 600mg	Comp	PRATIDONADUZZI	200.000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
62	Ivermectina - Comprimido 6mg	Comp	VITAMEDIC	12.000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
63	Lactulose - Xarope 667mg/ml	Frasco	DAIICHI SANKYO	1.800	R\$ 2,49	R\$ 4.482,00
75	Metildopa - Comprimido 250mg	Comp	PRATIDONADUZZI	120.000	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
78	Metoprolol, succinato - Comprimido de liberação prolongada 50mg	Comp	ASTRAZENICA	72.000	R\$ 0,27	R\$ 19.440,00
81	Metronidazol (Benzoil) - Suspensão oral 40mg/mL	Frasco	E.M.S S/A	4.800	R\$ 3,69	R\$ 17.712,00
91	Ondansetrona, cloridrato - Comprimido 4mg	Comp	HYPOFARMA	36.000	R\$ 0,45	R\$ 16.200,00
99	Prednisolona, fosfato sódico - Solução oral 3mg/ml, 120ml	Frasco	PRATIDONADUZZI	5.000	R\$ 3,59	R\$ 17.950,00
102	Propatiluracila - Comprimido 100mg	Comp	BIOLAB	7.200	R\$ 0,34	R\$ 2.448,00
104	Prometazina - Comprimido 25mg	Comp	TEUTO	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
108	Sinvastatina - Comprimido 40mg	Comp	GERMED	180.000	R\$ 0,07	R\$ 12.600,00
109	Sulfadiazina de prata - Creme 1%, 30g	Bisnaga	NATIVITA	5.000	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00
114	Sulfato Ferroso - Solução oral (GOTAS) 25mg Fé +/-/ml	Frasco	NATULAB	1.200	R\$ 0,52	R\$ 624,00
120	Ambroxol - Xarope- adulto	Frasco	FARMACE	10.000	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00
122	Brometo de N-Butilescopolamina + dipirona - Sol. Oral (GOTAS)	Frasco	HIPOLABOR	6.000	R\$ 2,35	R\$ 14.100,00

	20ml					
124	Colagenase+ cloranfenicol - Pomada,0,6U/g + 0,01g/g, 50g	Bisnaga	CRISTALIA	2.500	R\$ 10,19	R\$ 25.475,00
128	Neomicina + Bacitracina - Pomada	Bisnaga	PRATIDONADUZZI	12.000	R\$ 1,04	R\$ 12.480,00
129	Polivitaminas - Solução oral, 100ml	Frasco	MEDQUIMICA	5.000	R\$ 2,84	R\$ 14.200,00
132	Vitamina C - Sol. oral (gotas)	Frasco	MEDQUIMICA	12.000	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
134	Água destilada 500 ml	Frasco	FARMACE	288	R\$ 1,96	R\$ 564,48
136	Aminofilina, sol. Injetável, 240mg/10ml	Amp	TEUTO	800	R\$ 0,87	R\$ 696,00

140	Bicarbonato de sódio, sol. injetável, 10%	Amp	FARMACE	1.000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
143	Butilbrometo de n-butil escopolamina 4mg/ml + Dipirona sódica 500mg/ml	Amp	HYPOFARMA	14.000	R\$ 2,19	R\$ 30.660,00
157	Cloreto de potássio 19,1%, solução injetável	Amp	SAMTEC	1.000	R\$ 0,51	R\$ 510,00
158	Complexo B injetável	amp	HYPOFARMA	12.000	R\$ 0,71	R\$ 8.520,00
179	Gentamicina (sulfato) 40mg - 1 ml, sol. injetável	f/amp	FRESENIUNS	1.000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
184	Heparina sódica subcutânea 5.000 UI/ml, 5ml, sol. injetável	Frasco	BLAU	600	R\$ 8,88	R\$ 5.328,00

185	Hidralazina 20mg/ml, solução injetável	Amp	CRISTALIA	1.000	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
190	Insulina humana NPH, susp. Injetável, 100 UI/ml	Frasco	NOVA NORDOSK	200	R\$ 14,34	R\$ 2.868,00
191	Insulina humana Regular, sol. Injetável, 100 UI/ml	Frasco	ASPEN	300	R\$ 14,88	R\$ 4.464,00
197	Manitol 20%, sol. injetável, bolsa de 250ml	Bolsa	FRESENIUNS	200	R\$ 4,24	R\$ 848,00

200	Metronidazol 5mg/ml, sol. injetável, 100ml	Bolsa	HALEX ISTAR	1.000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
201	Nitroglicerina 5mg/ml, sol. injetável, 5ml	Amp	CRISTALIA	120	R\$ 34,12	R\$ 4.094,40
211	Sulfato de magnésio 50%, sol. injetável	Amp	HALEX ISTAR	1.000	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
216	Soro fisiológico a 0,9%, 500 ML, sol. injetável	Bisn	EUROFARMA	7.500	R\$ 2,14	R\$ 16.050,00

- VIGÊNCIA: 06/06/2022 À 06/06/2023

MARIA GISELDA DA SILVA

Fundo Municipal De Saúde De João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:1E79D32D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022-CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/FMS

- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, COMPONENTES DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS E INJETÁVEIS.

- FORNECEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com nome de fantasia CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.788.766/0001-05

- ITENS/VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
228	Ácido valpróico - Comprimido 500mg	Comp	BIOLAB	24.000	R\$ 0,45	R\$ 10.800,00

- VIGÊNCIA: 06/06/2022 À 06/06/2023

MARIA GISELDA DA SILVA

Fundo Municipal De Saúde De João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:854CC654

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022-CPL/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/FMS

- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, COMPONENTES DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS E INJETÁVEIS.

- FORNECEDOR: LÍDER MED LTDA, com nome de fantasia LIDER MED, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.516.065/0001-71

- ITENS/VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido acetilsalicílico - Comprimido 100mg	Comp	IMEC	150.000	R\$ 0,01	R\$ 1.500,00
5	Albendazol - Susp. Oral 40mg/ml	Frasco	PRATI DONADUZZI	8.000	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
6	Alendronato de sódio - Comprimido 70mg	Comp	TEUTO	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
11	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio - Comprimido 500mg + 125mg	Comp	EMS	11.760	R\$ 0,57	R\$ 6.703,20
15	Atenolol - Comprimido 50mg	Comp	GEOLAB	220.000	R\$ 0,03	R\$ 6.600,00
25	Carvedilol - Comprimido 3,125mg	Comp	EMS	46.800	R\$ 0,04	R\$ 1.872,00
70	Loratadina - Comprimido 10mg	Comp	CIMED	48.000	R\$ 0,05	R\$ 2.400,00
76	Metoclopramida - Comprimido 10mg	Comp	HIPOLABOR	50.000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
85	Nistatina - Suspensão oral 100.000UI/mL, 30ml	Frasco	PRATI DONADUZZI	1.800	R\$ 2,34	R\$ 4.212,00
89	Noretisterona, enantato + estradiol, valerato - Sol. injetável 50mg +	Ampola	MABRA	700	R\$ 6,89	R\$ 4.823,00

	5mg/ml					
101	Prednisona - Comprimido 20mg	Comp	SANVAL	80.000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00

- VIGÊNCIA: 06/06/2022 À 06/06/2023

MARIA GISELDA DA SILVA

Fundo Municipal De Saúde De João Alfredo

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento

Código Identificador:44FB7430

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022-CPL/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/FMS

- OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, COMPONENTES DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS E INJETÁVEIS.

- FORNECEDOR: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.922.653/0001-89

- ITENS/VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Aciclovir - Comp 200mg	Comp	PHARLAB	24.000	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
4	Albendazol - Comp mastigável 400 mg	Comp	PRATI	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
10	Amoxicilina - Pó para suspensão oral 50mg/ml, 150ml	Frasco	E.M.S	8.500	R\$ 1,20	R\$ 10.200,00
12	Amoxicilina+Clavulonato de Potássio	Frasco	SANDOZ	1.000	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
13	Anlodipino - Comp 5mg	Comp	TEUTO	140.000	R\$ 0,01	R\$ 1.400,00
14	Anlodipino - Comp 10mg	Comp	TEUTO	140.000	R\$ 0,03	R\$ 4.200,00
16	Azitromicina - Comp 500 mg	Comp	PRATI	72.000	R\$ 0,50	R\$ 36.000,00
17	Azitromicina - Pó p/ susp. oral, 40mg/ml	Frasco	PRATI	2.500	R\$ 3,80	R\$ 9.500,00
18	Beclometasona - Solução para inalação oral 50mcg/dose	Frasco	CHIESI	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
19	Beclometasona - Solução para inalação oral 200mcg/dose	Frasco	MEDQUIMICA	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
20	Beclometasona - Solução para inalação oral 250mcg	Frasco	CHIESI	600	R\$ 19,70	R\$ 11.820,00
21	Budesonida - Suspensão para inalação nasal 32mcg	Frasco	E.M.S	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
22	Budesonida - Suspensão para inalação nasal 64mcg	Frasco	E.M.S	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
24	Carbonato de cálcio+colecalciferol - comp 1.250mg (500mg de Cálcio) + 400 UI	Comp	IMEC	12.000	R\$ 0,05	R\$ 600,00
27	Cefalexina sódica ou cloridrato de cefalexina - Cápsula ou comp 500mg	Cáps/Comp	ABL	144.000	R\$ 0,25	R\$ 36.000,00
29	Cetoconazol - Xampu 20mg/g(2%)	Frasco	NATIVITA	1.200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
30	Ciprofloxacino - Comp 500mg	Comp	PRATI	60.000	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
32	Clindamicina - Cápsula 300mg	Cáps	TEUTO	8.000	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
35	Dexametasona - Elixir 0,1mg, 100ml	Frasco	FARMACE	5.000	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
37	Dexametasona - Suspensão oftálmica 1mg/ml (0,1%)	Frasco	NOVASTIS	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
38	Dexclorfeniramina, maleato - Solução oral 0,4 mg/mL, 100ml	Frasco	FARMACE	10.000	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
40	Digoxina - Comp 0,25mg	Comp	TEUTO	72.000	R\$ 0,05	R\$ 3.600,00
41	Dipirona sódica - Comp 500mg	Comp	PRATI	240.000	R\$ 0,04	R\$ 9.600,00
44	Enalapril, maleato - Comp 10mg	Comp	TEUTO	180.000	R\$ 0,02	R\$ 3.600,00
50	Finasterida - Comp 5mg	Comp	EUROFARMA	12.000	R\$ 0,16	R\$ 1.920,00
54	Gliclazida - Comp de liberação prolongada 30mg	Comp	PHARLAB	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
60	Ibuprofeno - Suspensão Oral (GOTAS), 50mg/ml, 30ml	Frasco	TEUTO	12.000	R\$ 0,56	R\$ 6.720,00
61	Itraconazol - Cápsula 100mg	Cáps	GEOLAB	8.000	R\$ 0,34	R\$ 2.720,00
64	Levonorgestrel - Comp 0,75mg, Caixa com 2 comp.	Comp	CIMED	720	R\$ 0,05	R\$ 36,00
65	Levotiroxina sódica - Comp 25mcg	Comp	MERCK	6.000	R\$ 0,06	R\$ 360,00
66	Levotiroxina sódica - Comp 50mcg	Comp	SANOFI	6.000	R\$ 0,06	R\$ 360,00
68	Lidocaína - Gel 2%, 30g	Bisnaga	CRISTALIA	800	R\$ 0,90	R\$ 720,00
69	Lidocaína - Solução spray 100mg/ml, 50ml	Frasco	HIPOLABOR	120	R\$ 25,10	R\$ 3.012,00
71	Losartana potássica - Comp 50mg	Comp	PRATI	625.000	R\$ 0,02	R\$ 12.500,00
72	Medroxiprogesterona - Sol. injetável 150mg/ml	Ampola	UNIAO QUIMICA	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
73	Metformina, cloridrato - Comp 500mg	Comp	PRATI	160.000	R\$ 0,04	R\$ 6.400,00
74	Metformina, cloridrato - Comp 850mg	Comp	PRATI	480.000	R\$ 0,04	R\$ 19.200,00
77	Metoclopramida, cloridrato - Sol. Oral (GOTAS), 4mg/ml	Frasco	MARIOL	3.600	R\$ 0,50	R\$ 1.800,00
79	Metronidazol - Comp 250mg	Comp	PRATI	50.000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
82	Miconazol, nitrato - Creme vaginal 2%, 60g, com aplicador	Bisnaga	PRATI	8.000	R\$ 3,65	R\$ 29.200,00
83	Miconazol, nitrato - Creme dermatológico 2%, 28g	Bisnaga	PRATI	2.000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
87	Nitrofurantoina - Cápsula 100mg	Cáps	TEUTO	8.000	R\$ 0,09	R\$ 720,00
88	Noretisterona - Comp 0,35mg, cartela com 35 comp	Comp	BIOLAB	3.500	R\$ 0,10	R\$ 350,00
90	Omeprazol - Cápsula 20mg	Cápsula	HIPOLABOR	312.000	R\$ 0,05	R\$ 15.600,00
92	Óleo mineral - Óleo para uso oral, 100ml	Frasco	INGA	1.200	R\$ 1,35	R\$ 1.620,00
93	Pasta D'Água - Pote 40g	Frasco	BRAVIR	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
94	Paracetamol - Comp 500mg	Comp	PRATI	240.000	R\$ 0,05	R\$ 12.000,00
95	Paracetamol - Solução oral 200mg/mL, 10ml	Frasco	SOBRAL	15.000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
96	Permetrina - Loção 1%, 60ml	Frasco	NATIVITA	1.500	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
98	Permanganato de Potássio - Comp para uso tópico 100mg	Comp	EUROFARMA	6.000	R\$ 0,07	R\$ 420,00
100	Prednisona - Comp 5mg	Comp	VITAMEDIC	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
103	Propranolol, cloridrato - Comp 40mg	Comp	PRATI	180.000	R\$ 0,02	R\$ 3.600,00
105	Sais para reidratação oral - Pó para solução oral	Envelope	NATULAB	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
106	Salbutamol, sulfato - Aerosol 100mcg/ml	Frasco	GLENMARK	1.200	R\$ 5,48	R\$ 6.576,00
107	Sinvastatina - Comp 20mg	Comp	PHARLAB	90.000	R\$ 0,03	R\$ 2.700,00
110	Sulfadiazina de prata - Creme 1%, 400g	Pote	PRATI	120	R\$ 23,25	R\$ 2.790,00
111	Sulfametoxazol + trimetoprima - Comp 400mg + 80mg	Comp	TEUTO	60.000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
112	Sulfametoxazol + trimetoprima - Suspensão oral 40mg + 8mg/mL, 50ml	Frasco	TEUTO	2.400	R\$ 2,28	R\$ 5.472,00
113	Sulfato ferroso - Comp 40mg Fé ++	Comp	BELFAR	320.000	R\$ 0,02	R\$ 6.400,00

115	Sulfato Ferroso - Xarope 5mg/ml	Frasco	BELFAR	600	RS 1,32	RS 792,00
116	Tiamina - Comp 300mg	Comp	HIPOLABOR	6.000	RS 0,12	RS 720,00
117	Timolol - Solução oftálmica 2,5mg/ml (0,25%)	Frasco	ACHÉ	300	RS 2,82	RS 846,00
118	Timolol - Solução oftálmica 5mg/ml (0,5%)	Frasco	ACHÉ	300	RS 2,04	RS 612,00
119	Ácidos graxos essenciais + vitaminas A e E - Óleo – 100ml	Frasco	NUTRIEX	2.000	RS 2,16	RS 4.320,00
121	Ambroxol - Xarope – pediátrico	Frasco	FARMACE	10.000	RS 0,95	RS 9.500,00
123	Cetoconazol - Comp 200mg	Comp	GERMED	40.000	RS 0,15	RS 6.000,00
125	Mebendazol - Suspensão oral 20mg/ml, 30ml	Frasco	BELFAR	6.000	RS 1,00	RS 6.000,00
126	Nimesulida - Comp 100mg	Comp	PRATI	150.000	RS 0,06	RS 9.000,00
127	Nistatina + óxido de zinco - Pomada	Bisnaga	CIMED	3.600	RS 3,29	RS 11.844,00
130	Salbutamol - Xarope 0,4mg/ml	Frasco	FARMACE	1.500	RS 0,67	RS 1.005,00
131	Simeticona - Sol. oral (gotas), 75mg/ml, 10ml	Frasco	HIPOLABOR	12.000	RS 0,77	RS 9.240,00
133	Água destilada 10 ml	Amp	FARMACE	70.000	RS 0,25	RS 17.500,00
135	Amiodarona sol. Injetável 50mg/ml	Amp	HIPOLABOR	1.000	RS 1,20	RS 1.200,00
137	Ampicilina 1g, pó p/ sol. injetável	f/amp	TEUTO	4.800	RS 1,89	RS 9.072,00
138	Atropina, sol. Injetável 25mg, 1ml	Amp	FARMACE	700	RS 0,75	RS 525,00
139	Acido tranexâmico, sol. Injetável, 50mg/ml	Amp	HIPOLABOR	1.200	RS 3,50	RS 4.200,00
141	Bisacodil 5mg	Comp	UNIAO QUIMICA	7.200	RS 0,07	RS 504,00
142	Butilbrometo de n-butil escopolamina 1ml / 20mg/ml	Amp	FARMACE	7.200	RS 0,90	RS 6.480,00
144	Benzilpenicilinabenzatina 600.000 UI, pó para suspensão injetável	f/amp	TEUTO	4.000	RS 3,60	RS 14.400,00
145	Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000 UI, pó para suspensão injetável	f/amp	TEUTO	8.000	RS 3,39	RS 27.120,00
146	Benzilpenicilina procaína+benzilpenicilina potássica	Frasco	FURP	300	RS 4,50	RS 1.350,00
147	Bromoprida sol. injetável 5mg/ml	Amp	FRESENIUS	10.000	RS 0,74	RS 7.400,00
148	Carvão vegetal ativado, pó, 250g	Pote	UNIAO QUIMICA	6	RS 31,90	RS 191,40
149	Cefalotina 1g	f/amp	BLAU	8.000	RS 3,32	RS 26.560,00
150	Ceftriaxona 1 gr IV	f/amp	EUROFARMA	10.000	RS 3,90	RS 39.000,00
151	Cetoprofeno 100mg, pó liofilizado p/ sol. injetável, IV	f/amp	CRISTALIA	11.000	RS 1,90	RS 20.900,00
152	Cetoprofeno 100mg, pó liofilizado p/ sol. injetável, IM	f/amp	CRISTALIA	4.000	RS 1,16	RS 4.640,00
153	Ciprofloxacino 2mg/ml, 200ml sol. injetável	Bolsa	HALEX ISTAR	4.500	RS 27,50	RS 123.750,00
154	Ciprofloxacino 2mg/ml, 200ml sol. injetável	Bolsa	HALEX ISTAR	1.500	RS 25,00	RS 37.500,00
155	Cimetidina, sol. Injetável 150mg/ml, 2ml	Amp	TEUTO	8.000	RS 1,10	RS 8.800,00
156	Clindamicina, sol. Injetável 150mg/ml	Amp	HIPOLABOR	1.200	RS 3,90	RS 4.680,00
159	Cloreto de sódio 20% 10 ml	Amp	SEMTEC	1.000	RS 0,35	RS 350,00
161	Clopidogrel 75mg, comp	Comp	EUROFARMA	3.000	RS 0,29	RS 870,00
162	Cloridrato de Tetracaína 1%+cloridrato de fenilefrina 0,1%	Frasco	ALLERGAN	6	RS 8,90	RS 53,40
163	Deslanosídeo 0,2mg/ml, sol. injetável	Amp	UNIAO QUIMICA	700	RS 1,95	RS 1.365,00
164	Dexametazona2 mg, solução injetável	Amp	HYPOFARMA	12.000	RS 1,49	RS 17.880,00
165	Dexametazona4 mg, sol. injetável	Amp	TEUTO	15.000	RS 2,00	RS 30.000,00
166	Diclofenaco de potássio 75mg, sol. injetável	Amp	TEUTO	10.000	RS 0,79	RS 7.900,00
168	Dimenidrinato 30mg+clorid de piridoxina 50 mg +glicose 1000mg+frutose 1000mg	Amp	COSMED	4.000	RS 1,88	RS 7.520,00
169	Dipirona sódica 500mg/ml-2ml	Amp	TEUTO	30.000	RS 0,50	RS 15.000,00
170	Dobutamina sol. Injetável 12,5mg/ml	Amp	HYPOFARMA	800	RS 5,77	RS 4.616,00
171	Dopamina sol. injetável	Amp	UNIAO QUIMICA	400	RS 1,10	RS 440,00
172	Etilerfrina 10mg/ml, sol. Injetável	Amp	UNIAO QUIMICA	600	RS 0,90	RS 540,00
173	Enoxaparina 80mg/0,8ml, seringa pré-enchida	Unid	CRISTALIA	2.000	RS 21,20	RS 42.400,00
174	Epinefrina1 mg/ml , sol. injetável	Amp	HYPOFARMA	1.500	RS 1,68	RS 2.520,00
175	Fenoterol, solução para inalação, 20ml	Frasco	PRATI	300	RS 6,09	RS 1.827,00
176	Fitomenadiona (vitamina K), sol. Injetável 10mg/ml	Amp	HIPOLABOR	700	RS 2,05	RS 1.435,00
177	Fosfato de sódio monobásico monoidratado 160mg/ml + fosfato de sódio dibásicoheptaidratado 60mg/ml, 130ml	Frasco	JP	600	RS 5,15	RS 3.090,00
181	Gliconato de Cálcio 10% -10ml, sol. injetável	Amp	HALEX ISTAR	600	RS 1,25	RS 750,00
182	Glicose 50% -10ml, sol. injetável	Amp	CRISTALIA	3.000	RS 0,52	RS 1.560,00
186	Hidrocortizona 500mg Pó p/ sol. Injetável	f/amp	TEUTO	12.000	RS 3,05	RS 36.600,00
187	Hidrocortizona100mg Pó p/ sol. Injetável	f/amp	TEUTO	6.000	RS 2,05	RS 12.300,00
189	ImunoglobinaAnti RHD-O	f/amp	CSL	30	RS 215,35	RS 6.460,50
192	Ipratrópio, brometo de solução inalante 0,25 mg/mL	Frasco	HIPOLABOR	400	RS 0,80	RS 320,00
193	Isossorbida comp sublingual 5mg	Comp	SIGMA PHARMA	3.000	RS 0,22	RS 660,00
194	Levofloxacino 5mg/ml, sol. injetável 100ml	Bolsa	CRISTALIA	1.200	RS 7,70	RS 9.240,00
195	Lidocaína 2%+ epinefrina1:200.000 , sol. injetável 20ml	f/amp	HYPOFARMA	300	RS 4,04	RS 1.212,00
196	Lidocaína 2% sol. injetável -20ml	f/amp	DENTSPLY	1.200	RS 2,40	RS 2.880,00
198	Metilergometrina 0,2mg/ml, sol. injetável	Amp	UNIAO QUIMICA	1.000	RS 1,64	RS 1.640,00
199	Metoclopramida, solução injetável 5 mg/mL	Amp	TEUTO	20.000	RS 0,35	RS 7.000,00
203	Noradrenalina 8mg/4ml, sol. Injetável	Amp	HYPOFARMA	600	RS 5,10	RS 3.060,00
204	Oxitocina 5UI/ml, sol. injetável	Amp	UNIAO QUIMICA	1.200	RS 1,00	RS 1.200,00
205	Omeprazol 40 mg/ml, pó p/ sol. Injetável	f/amp	CRISTALIA	6.000	RS 9,80	RS 58.800,00
206	Omeprazol 40 mg/ml, pó p/ sol. Injetável	f/amp	CRISTALIA	2.000	RS 10,00	RS 20.000,00
207	Ondansetrona sol. injetável 4mg/2ml	Ampola	HYPOFARMA	5.000	RS 0,70	RS 3.500,00
208	Oxacilina 500mg, pó p/ sol. injetável	f/amp	TEUTO	500	RS 1,01	RS 505,00
209	Piracetam sol. Injetável 200mg/ml	Ampola	SANOFI	600	RS 1,99	RS 1.194,00
212	Suxametônio, cloreto 100mg, pó p/ sol. injetável	f/amp	UNIAO QUIMICA	30	RS 16,39	RS 491,70
213	Suxametônio, cloreto 500mg, pó p/ sol. injetável	f/amp	UNIAO QUIMICA	30	RS 18,00	RS 540,00
214	Soro Fisiológico a 0,9%, 250 ML, sol. injetável	Bisn	FRESENIUS	6.000	RS 1,50	RS 9.000,00
215	Soro fisiológico a 0,9%, 500 ML, sol. injetável	Bisn	FRESENIUS	22.500	RS 1,99	RS 44.775,00
217	Soro fisiológico a 0,9% 100ml, sol. injetável	Bisn	FRESENIUS	10.000	RS 1,99	RS 19.900,00
218	Soro glicosado a 5% 500 ML, sol. injetável	Bisn	EQUIPEX	10.000	RS 2,50	RS 25.000,00
219	Soro glicosado a 5% 250 ML, sol. injetável	Bisn	EQUIPEX	2.000	RS 1,99	RS 3.980,00
220	Soro glicofisiológico500ml	Bisn	JP	3.000	RS 2,39	RS 7.170,00
221	Soro ringerlactato 500ML	Bisn	EQUIPEX	12.000	RS 1,24	RS 14.880,00
222	Solução de glicerina 12% , 500ml	Frasco	FARMACE	500	RS 6,29	RS 3.145,00
223	Tenoxicam 20mg, pó p/ sol. injetável	f/amp	UNIAO QUIMICA	3.000	RS 3,39	RS 10.170,00
224	Vaselina pomada, 30g	Bisnaga	HEMAFARMA	300	RS 6,39	RS 1.917,00
226	Vitamina C 500 mg/ml, sol. injetável	Amp	MEDQUIMICA	18.000	RS 0,75	RS 13.500,00
227	Ácido valpróico - Comp 250mg	Comp	BIOLAB	36.000	RS 0,15	RS 5.400,00
229	Ácido valpróico - Solução oral ou xarope 50mg/ml, 100ml	Fr 100mL	HIPOLABOR	1.200	RS 4,39	RS 5.268,00
230	Amitriptilina - Comp 25mg	Comp	E.M.S	120.000	RS 0,05	RS 6.000,00
231	Biperideno - Comp 2mg	Comp	CRISTALIA	72.000	RS 0,22	RS 15.840,00
232	Biperideno - Solução injetável 5mg/ml	Amp	CRISTALIA	400	RS 2,13	RS 852,00
233	Carbamazepina - Comp 200mg	Comp	BRAINFARMA	100.000	RS 0,09	RS 9.000,00

234	Carbamazepina - Comp 400mg	Comp	TEUTO	12.000	RS 0,39	RS 4.680,00
236	Carbonato de lítio - Comp 300mg	Comp	EUROFARMA	36.000	RS 0,24	RS 8.640,00
237	Clorpromazina - Comp 100mg	Comp	CRISTALIA	72.000	RS 0,19	RS 13.680,00
238	Clorpromazina - Comp 25mg	Comp	CRISTALIA	30.000	RS 0,24	RS 7.200,00
239	Clorpromazina - Solução oral 40mg/ml, 20ml	Fr 20mL	CRISTALIA	400	RS 5,99	RS 2.396,00
240	Clorpromazina - Solução injetável 5mg/ml	Amp	HYPOFARMA	800	RS 1,46	RS 1.168,00
241	Diazepam - Comp 5mg	Comp	LEGRAND	50.000	RS 0,07	RS 3.500,00
242	Diazepam - Comp 10mg	Comp	LEGRAND	96.000	RS 0,05	RS 4.800,00
243	Diazepam - Solução injetável 5mg/ml	Amp	TEUTO	5.000	RS 0,59	RS 2.950,00
244	Fenitoína - Comp 100mg	Comp	TEUTO	18.000	RS 0,11	RS 1.980,00
245	Fenitoína - Solução injetável 50mg/ml	Amp	TEUTO	600	RS 2,99	RS 1.794,00
246	Fenobarbital - Comp 100mg	Comp	TEUTO	96.000	RS 0,17	RS 16.320,00
247	Fenobarbital - Solução injetável 100mg/ml	Amp	CRISTALIA	600	RS 1,50	RS 900,00
248	Fenobarbital - Solução oral 40mg/ml, 20ml	Fr 20mL	CRISTALIA	400	RS 2,99	RS 1.196,00
249	Fluoxetina - Cápsula 20mg	Cáps	PHARLAB	96.000	RS 0,05	RS 4.800,00
250	Clomipramina - Comp 25mg	Comp	E.M.S	24.000	RS 0,45	RS 10.800,00
251	Haloperidol - Comp 5mg	Comp	JANSSEN	96.000	RS 0,22	RS 21.120,00
252	Haloperidol - Solução injetável 5mg/ml	Amp	HYPOFARMA	700	RS 1,18	RS 826,00
253	Haloperidol Decanoato - Solução injetável 50mg/ml	Amp	CRISTALIA	800	RS 4,99	RS 3.992,00
254	Haloperidol - Sol. Oral	Fr	UNIAO QUIMICA	80	RS 2,29	RS 183,20
255	Nortriptilina - Comp 50mg	Comp	RANBAXY	12.000	RS 0,39	RS 4.680,00
256	Tioridazina - Comp 50mg	Comp	UNIAO QUIMICA	24.000	RS 0,49	RS 11.760,00
257	Sertralina - Comp 50mg	Comp	GEOLAB	60.000	RS 0,11	RS 6.600,00
258	Levomepromazina - Solução oral 40mg/ml, 20ml	Fr 20mL	CRISTALIA	80	RS 9,99	RS 799,20
259	Tramadol - Solução injetável 50mg/ml	Amp	UNIAO QUIMICA	1.800	RS 0,99	RS 1.782,00
260	Tramadol - Solução injetável 100mg, 2ml sol. inj.	Amp	UNIAO QUIMICA	7.200	RS 0,91	RS 6.552,00
261	Midazolam - Solução injetável 5mg/ml, 3ml	Amp	HIPOLABOR	2.400	RS 1,59	RS 3.816,00
262	Morfina - Solução injetável 10mg/ml	Amp	CRISTALIA	2.400	RS 3,07	RS 7.368,00
263	Morfina - Solução injetável 0,2mg/ml	Amp	CRISTALIA	2.000	RS 5,00	RS 10.000,00
264	Flumazenil - Solução injetável 0,5mg/5ml	Amp	TEUTO	400	RS 7,99	RS 3.196,00
265	Petidina - Solução injetável, 100mg, 2ml	Amp	UNIAO QUIMICA	1.500	RS 1,69	RS 2.535,00
266	Alfentanila - Solução injetável 0,544mg/ml	Amp	CRISTALIA	1.000	RS 13,99	RS 13.990,00
268	Cetamina - Solução injetável 50mg	Fr/Amp	CRISTALIA	200	RS 13,50	RS 2.700,00
269	Bromazepam - Comp 6mg	Comp	TEUTO	24.000	RS 0,08	RS 1.920,00
270	Clonazepam - Comp 0,5mg	Comp	SANOFI	60.000	RS 0,05	RS 3.000,00
271	Clonazepam - Comp 2mg	Comp	SANOFI	180.000	RS 0,04	RS 7.200,00
272	Flufenazina depot - Solução injetável 25mg/ml	Amp	CRISTALIA	600	RS 3,90	RS 2.340,00
273	Risperidona - Comp 2mg	Comp	CRISTALIA	60.000	RS 0,10	RS 6.000,00
274	Imipramina - Comp 10mg	Comp	ASPEN	12.000	RS 0,45	RS 5.400,00
275	Imipramina - Comp 25mg	Comp	ASPEN	6.000	RS 0,28	RS 1.680,00
276	Naloxona - Solução injetável 0,4mg/ml	Amp	HIPOLABOR	20	RS 6,99	RS 139,80
277	Levomepromazina - Comp 100mg	Comp	HIPOLABOR	72.000	RS 0,60	RS 43.200,00
278	Levomepromazina - Comp 25mg	Comp	CRISTALIA	36.000	RS 0,29	RS 10.440,00
279	Alprazolam - Comp 1mg	Comp	E.M.S	24.000	RS 0,07	RS 1.680,00
280	Alprazolam - Comp 2mg	Comp	E.M.S	60.000	RS 0,14	RS 8.400,00
281	Bromazepam - Comp 3mg	Comp	TEUTO	48.000	RS 0,09	RS 4.320,00
282	Lorazepam - Comp 2mg	Comp	GERMED	6.000	RS 0,08	RS 480,00

- VIGÊNCIA: 06/06/2022 À 06/06/2023

MARIA GISELDA DA SILVA

Fundo Municipal De Saúde De João Alfredo

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador: E49AA633

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA-estado de Pernambuco, e a CONTEMAX CONSULTORIA, no uso das atribuições legais que a cada um compete, divulgam, por este Edital, O **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**, lançado através do Edital nº 001/2022, com classificação em ordem decrescente de pontos, conforme regramento contido no Edital Regulador do certame.

Outrossim, esclarece que os critérios de desempate foram aplicados de acordo com o estabelecido no Edital Regulador.

Publique-se.

Cumpra-se.

Lagoa de Itaenga/PE, 09 de Agosto de 2022.

ELIEL ESTEVÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga/PE

DEYVID MÁRCIO DE ANDRADE ARAÚJO SILVA

DORGIVAL RIBEIRO GONÇALO**ROBERTO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**

Membros Da Comissão Do Concurso Público Contemax Consultoria

Cargo: Agente Legislativo							
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.	P.O.	N.F.
1	122444	Jéssica Tamires Feijó da Silva	Não	01/10/1992	3555378	80.00	80.00
2	120660	EDUARDO BRUNO MELO MATIAS	Não	20/02/1982	6325592	72.00	72.00
3	122241	Charles de Oliveira	Não	29/11/1991	7841054	70.00	70.00
4	122455	Danilo Noberto de Oliveira Silva	Sim	11/06/1997	9270861	70.00	70.00
5	120892	Joao Filipe Pereira de Lira	Não	01/12/1994	9191354	64.00	64.00
6	121681	Gustavo Nunes do Nascimento	Não	21/09/1995	9315668	63.00	63.00
7	122244	Horácio Bezerra da Silva Neto	Não	18/02/1987	7374577	63.00	63.00
8	119960	CASSIO LOPES MOREIRA DA SILVA	Sim	01/05/1978	5109559	62.00	62.00
9	122783	Bruno Eraldo da Silva Ramos	Não	14/12/1991	8348477	60.00	60.00
10	120568	Adriano Luis de Freitas	Não	24/01/2000	9986299	57.00	57.00
11	122489	Wizandra Raquel Lins Romao	Não	14/06/1993	8665797	57.00	57.00
12	122622	Esdras Rodrigues de Santana Santos	Não	04/09/1999	10099675	56.00	56.00
13	121189	José Antônio de Satana Sobrinho	Não	12/06/1999	9871242	55.00	55.00
14	120471	gessika gabriela da conceição oliveira	Não	22/11/1994	7478474	55.00	55.00
15	120492	José Arthur Falcão de Lucena	Não	29/08/2000	10606424	54.00	54.00
16	121665	THIAGO DA SILVA CORREIA	Não	16/06/1989	8317801	53.00	53.00
17	120533	Thiago Gabriel Silva Nunes	Não	21/03/2001	9473493	53.00	53.00
18	122121	Aline Maria Martins da Silva	Não	10/03/1987	7341106	52.00	52.00
19	122220	Creonice Souza Ramos da silva	Não	08/10/1981	6146722	52.00	52.00
20	122753	Monica Batista Falcão	Não	05/11/1972	4194835	51.00	51.00
21	122575	João Pedro de Amorim Melo	Não	01/06/2002	9177432	50.00	50.00
22	120430	COMELANDIO HENRIQUE DOS SANTOS	Não	28/07/1986	7452543	50.00	50.00
23	122635	Alessandro Frankilino da Silva	Não	19/09/1982	5672032	50.00	50.00
24	122253	Pedro Henrique da Silva Pereira	Não	19/05/2000	10643462	50.00	50.00

Cargo: Assistente de Controle Interno								
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.	P.O.	Prova de título	N.F.
1	122398	Odilon Dantas Da Silva Neto	Não	07/06/1990	7702952	64.00	1.00	65.00

Cargo: Assistente de Gabinete							
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.	P.O.	N.F.
1	119840	Mireli Manoela da Silva	Não	28/05/1997	9509501	65.00	65.00
2	120982	Reginaldo jose da Silva sobrinho	Não	10/02/1990	8332296	62.00	62.00
3	122040	MAXWELL MORAIS NERY S LOBO	Não	08/05/1985	6610720	60.00	60.00
4	121914	Raniel Adeildo Menezes de Santana	Não	09/05/2003	10760335	57.00	57.00
5	122410	Anderson Carneiro dos Santos	Não	11/11/1987	7409285	57.00	57.00
6	121995	Diego Henrique dos Santos	Não	07/08/1994	9001744	55.00	55.00
7	121812	José Ricardo dos Santos Ferreira	Não	01/10/1993	9498309	54.00	54.00
8	122304	Jailton Manoel Nascimento Silva	Não	25/01/2000	9861764	53.00	53.00
9	122674	Elicleiton do Amaral da Silva	Não	11/06/1994	270617004	53.00	53.00
10	122177	PAULO ROBERTO DE LIMA FILHO	Não	22/02/1998	9158324	52.00	52.00
11	122366	Aianielly Júlia Fernandes Vasconcelos	Não	04/02/1999	9915492	51.00	51.00
12	122510	Maria Heloisa Ferreira de Lima	Não	02/06/2001	9129261	50.00	50.00

Cargo: Assistente Legislativo								
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.	P.O.	Prova de título	N.F.
1	122780	Bruno Eraldo da Silva Ramos	Não	14/12/1991	8348477	56.00	10.00	66.00
2	120473	OTÁVIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	Não	30/04/1992	8811426	59.00	5.50	64.50
3	122166	Reginaldo jose da Silva sobrinho	Não	10/02/1990	8332296	64.00	0.00	64.00
4	122358	Phillipe Ribeiro Bezerra	Não	24/03/1992	8264823	56.00	4.50	60.50
5	122402	Silvio Romero Pessoa de Lima	Não	03/05/1977	5216359	59.00	0.00	59.00
6	122326	CICERO LUIZ VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Não	26/02/1975	4379620	55.00	2.50	57.50
7	122869	Deoclécio Lopes da Silva	Não	10/03/1981	6247634	55.00	0.00	55.00
8	122551	dannilson bezerra de oliveira silva	Não	03/01/1991	8453489	55.00	0.00	55.00
9	120760	José Gustavo Vitorino de Aguiar	Não	10/07/1994	8871282	51.00	0.00	51.00

Cargo: Assistente Técnico								
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.	P.O.	Prova de título	N.F.
1	122418	Aline Vieira Gomes Ramos	Não	16/02/1994	8107347	59.00	8.00	67.00
2	122306	Marcella Marynne Rocha Coutinho	Não	10/05/1991	7660929	51.00	7.50	58.50
3	122378	DOUGLAS ALESSANDRO DA SILVA TEOBALDO	Não	01/12/1990	7375411	51.00	4.50	55.50
4	122209	Paulo José da Silva	Não	22/01/1987	3508650	54.00	0.00	54.00
5	120851	Mayson cesar vanderley correia	Não	15/07/1995	9301798	50.00	0.00	50.00

Cargo: Auxiliar Administrativo							
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.	P.O.	N.F.
1	120935	Luiz Felipe da Silva	Não	20/04/2002	10043610	72.00	72.00
2	121454	allison tome da silva	Não	27/07/1999	9612705	71.00	71.00
3	122301	FLÁVIO JOSÉ DA SILVA SANTOS	Não	09/11/2000	9986374	70.00	70.00
4	122432	EDWEINE SOARES DE OLIVEIRA	Não	25/10/1996	9248590	69.00	69.00
5	122459	Flaviana Firmo da Silva	Não	24/10/1999	10027410	69.00	69.00
6	122419	Aline Vieira Gomes Ramos	Não	16/02/1994	8107347	67.00	67.00
7	122393	Jimena Alejandra Villacorta Castillo	Não	20/05/1994	044394	64.00	64.00
8	121587	Geyza Matos Santana da silva	Não	30/10/2000	8826874	63.00	63.00
9	119896	Evandro Jorge de Santana Filho	Não	08/03/1999	9519367	63.00	63.00
10	122731	Alessandro Matos dos Santos	Não	23/08/2001	10398217	63.00	63.00
11	121901	Josivan Roberto dos Santos	Não	02/11/1978	5666143	63.00	63.00

12	122152	Rildo de Oliveira Barbosa Filho	Não	14/02/2003	10424889	62.00	62.00
13	120817	Carla Kauanny Dias da Paixão	Não	19/08/2003	10776438	62.00	62.00
14	120758	José Gustavo Vitorino de Aguiar	Não	10/07/1994	8871282	61.00	61.00
15	121738	Eduarda Gabriela Da Silva Araujo	Não	18/12/1996	8074753	61.00	61.00
16	121082	Gilvanêlio Gilvan Aguiar da Silva	Não	29/06/1994	8640998	60.00	60.00
17	122456	Richard Anthony da Silva Santos	Não	13/02/2004	10693474	60.00	60.00
18	120587	JEFERSON ALBERTINO DO NASCIMENTO	Não	20/06/1991	8385147	59.00	59.00
19	120060	Natal José de Araújo	Não	23/12/1993	8996028	58.00	58.00
20	122733	José Victor de Lima Menezes	Não	13/03/1996	9152158	58.00	58.00
21	121088	LUCAS DE MELO SILVA FREITAS	Não	15/02/1996	8811875	58.00	58.00
22	120247	Samira Felix da Silva	Não	01/11/2002	10505847	58.00	58.00
23	122364	Carlos Eduardo Silva Souza	Não	28/08/1999	9283386	58.00	58.00
24	121420	Klecyo Roberto da Silva	Não	18/06/1992	8981589	58.00	58.00
25	120747	Edilza Maria da Silva	Não	15/08/1986	7077960	56.00	56.00
26	122347	João José Gomes	Não	20/06/1999	9952073	55.00	55.00
27	121391	KARLA FEITOSA MORAIS VERAS	Não	08/07/1985	7303895	55.00	55.00
28	121120	JULIANE MARIA DE BARROS LEITAO	Não	04/01/1999	9722771	55.00	55.00
29	122356	BRUNO ISIDORO DA SILVA SANTANA	Não	26/03/1999	9064263	55.00	55.00
30	120364	Valdir Mariano alves	Não	08/06/1983	6397556	54.00	54.00
31	122536	Eduardo inacio barros cabral	Não	14/03/1992	9034829	54.00	54.00
32	122437	Fernanda do Nascimento Barboza	Não	23/09/2001	9653295	54.00	54.00
33	120672	Lidiane Araujo de Almeida	Não	17/04/1987	7395367	54.00	54.00
34	120024	José Barbosa do Nascimento Neto	Não	18/04/1988	7453142	54.00	54.00
35	122777	Thallynny Emmanuely dos Santos Souza	Não	13/11/1996	7669218	54.00	54.00
36	120786	eronildo manael de brito	Não	27/02/1992	8636783	54.00	54.00
37	120371	ANTUNES DOS SANTOS SILVA	Não	19/08/1994	9072078	54.00	54.00
38	121615	CAIO DOUGLAS ROZENDO DE MENDONÇA	Não	30/06/2004	003424278	54.00	54.00
39	121181	Anna Mayra de Santana Santos	Não	06/03/2003	10694240	53.00	53.00
40	122598	ILDEBRANDO JOSÉ DA SILVA	Não	29/07/1993	9146775	53.00	53.00
41	122206	Vitória Daniele de Oliveira Cruz	Não	13/02/2002	10494525	53.00	53.00
42	120898	Walter Mauricio de Almeida	Não	21/09/1995	9315683	52.00	52.00
43	121861	Israimni Dias de Oliveira	Não	19/02/1990	7172799	52.00	52.00
44	122075	Pedro Henrique da Silva Vanderley	Não	01/09/2000	10155279	52.00	52.00
45	122340	José Dhonata da Silva Santos	Não	28/06/2002	10447662	52.00	52.00
46	121418	Vitória Beatriz Alexandre Silva	Não	08/05/2000	9916443	51.00	51.00
47	121072	Jadson José Rodrigues da Hora	Não	07/09/1994	8526838	51.00	51.00
48	121389	Gabriela Maria Oliveira de Melo	Não	22/05/2003	10451666	51.00	51.00
49	122776	alberto pontes nepomuceno	Não	02/07/1985	7047964	50.00	50.00
50	121367	Louise Buononato Foster	Não	22/01/1995	8841813	50.00	50.00
51	122671	Arthur Robson Lins de Mendonça	Não	22/02/2002	10229859	50.00	50.00
52	120980	Thais Oliveira Costa	Não	27/04/2001	10742746	50.00	50.00

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais							
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.	P.O.	N.F.
1	120564	COMELANDIO HENRIQUE DOS SANTOS	Não	28/07/1986	7452543	81.00	81.00
2	122297	marcos victor domingos da silva	Não	13/11/1987	7561582	80.00	80.00
3	121117	Raniel Adeildo Menezes de Santana	Não	09/05/2003	10760335	80.00	80.00
4	121864	José Carlos Peres do Nascimento Filho	Não	07/05/1998	10287601	80.00	80.00
5	121522	Rodrigo de paula gomes	Não	27/04/1996	9102034	76.00	76.00
6	119972	felipe guedes dos santos	Não	24/07/2001	10078434	75.00	75.00
7	120740	Jacilene da Silva Ramos	Não	10/11/1994	9567241	75.00	75.00
8	121548	Lavinia Soares de Sousa	Não	25/07/2004	8759480	72.00	72.00
9	120488	Robson Eugino Rodrigues	Não	12/01/1986	534351487	72.00	72.00
10	122372	samuel barros de lima	Não	01/03/2002	10892466	70.00	70.00
11	120675	Gabriel Carneiro de Lucena	Não	30/01/1999	9805861	70.00	70.00
12	120687	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	Não	14/09/1990	8100509	68.00	68.00
13	122443	Higor Gabriel Negreiros de Souza	Não	03/07/2003	10073712	67.00	67.00
14	121396	PEDRO DOS SANTOS CARNEIRO	Não	02/08/1997	9079250	67.00	67.00
15	122584	Fabyolla karolynne de souza cavalcante	Não	18/05/1996	9258613	67.00	67.00
16	122332	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	Não	15/05/1990	8128681	66.00	66.00
17	120554	Jose Abel Cordeiro Manso	Não	12/07/1981	6108197	66.00	66.00
18	120002	ROBSON CEZAR DE SOUSA	Não	11/07/1996	9288269	65.00	65.00
19	121566	Josevaldo Dias de Almeida	Não	25/08/1972	4023114	65.00	65.00
20	120085	Everson ferreira da silva	Não	16/03/1997	9459463	65.00	65.00
21	122582	Anderson douglas batista rodrigues	Não	17/04/1998	10164803	65.00	65.00
22	122368	David Barros de Lima	Não	28/06/1999	9986246	63.00	63.00
23	121341	Gisele Campelo Martins da silva	Não	26/06/2003	10747991	62.00	62.00
24	122033	João Vitor Constante de Almeida	Não	06/06/2003	10352709	62.00	62.00
25	122784	Aldo Roberto da Silva Santana	Não	26/07/1997	9327090	61.00	61.00
26	121030	Rivay Adeildo Menezes de Santana	Não	15/07/2000	10202213	61.00	61.00
27	122574	João Pedro de Amorim Melo	Não	01/06/2002	9177432	60.00	60.00
28	122827	aline alexsandra de souza	Não	23/03/1996	7385275	60.00	60.00
29	120401	Julio Cesar da Silva	Não	19/09/1982	6018786	59.00	59.00
30	120462	Cauã Ferreira dos Ramos	Não	16/07/2003	11315817	58.00	58.00
31	121058	Aluísio Santana de Oliveira Neto	Não	06/06/1995	7909745	58.00	58.00
32	122572	Jamerson André Ferreira	Não	19/11/1994	8969448	58.00	58.00
33	122712	Ana Paula dos Santos Raimundo	Não	12/02/1995	8932460	57.00	57.00
34	121374	Henrique Jorge de Oliveira Neto	Não	29/08/1981	5856070	57.00	57.00
35	121745	Luana Pereira da Silva Melo	Não	26/07/1991	6665819	57.00	57.00
36	120894	Janice Kátia Souza Simões de Albuquerque	Não	11/08/1979	5809968	56.00	56.00
37	120936	Antonino Carlos de Moura Cordeiro	Não	09/03/1994	7884761	56.00	56.00
38	121062	Suely Cristina de Souza Oliveira	Não	22/07/1991	8224684	56.00	56.00
39	121302	Clarice Maria de Santana	Não	18/04/1984	6816335	56.00	56.00
40	122317	GILIARDE SANTANA DA SILVA	Não	15/02/1998	9663842	54.00	54.00
41	122527	ALSENAIDE ANTONIA FERREIRA DA SILVA	Não	13/05/1986	7505300	54.00	54.00
42	120341	Audenes elias de oliveira	Não	25/12/1999	10787215	54.00	54.00
43	121599	Joyce Félix da Silva	Não	05/11/2000	10829207	54.00	54.00
44	121505	Marcilia de Moura Zeferino Teodoro	Não	09/11/1972	5912989	53.00	53.00

45	121647	Josildo pontes da silva	Não	29/11/1972	4390855	53.00	53.00
46	122353	Fabíola Batista De Souza	Não	27/08/2002	10964241	53.00	53.00
47	121371	marceine de Maria da Silva Santana	Não	08/03/1988	7789507	53.00	53.00
48	120382	Lídia Beatriz de Oliveira Gomes	Não	07/01/2004	11058148	52.00	52.00
49	119781	Paulo Sergio Alves	Não	10/08/1995	8780665	52.00	52.00
50	120541	Allyson Carlos de Sousa Silva	Não	02/04/1997	9997356	52.00	52.00
51	120491	Bruno Alves de Arruda	Não	06/01/1985	6327214	51.00	51.00
52	122382	Claudiane Maria De Santana Ferreira	Não	19/08/1986	7308242	51.00	51.00
53	120910	João Victor de Brito Souza	Não	26/03/2003	10981389	51.00	51.00
54	120742	Poliano Luiz de souza	Não	01/10/1992	8845735	51.00	51.00
55	120905	Márcia Maria Gomes	Não	15/01/1995	9634986	50.00	50.00
56	120257	Magda Fernanda Rocha de moura	Não	19/10/1980	5519937	50.00	50.00
57	120467	EDUARDA JOANA DA CONCEIÇÃO	Não	06/12/1999	10107381	50.00	50.00

Cargo: Recepcionista							
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.	P.O.	N.F.
1	122401	Shirley de Santana Santos	Não	05/05/1990	7223091	60.00	60.00
2	121656	Flávia Layanne Martins da Silva	Não	04/09/2004	10622225	58.00	58.00
3	122595	Wandeson Ricardo da Silva	Não	18/09/1986	7477603	54.00	54.00
4	121805	Amanda Stéfanny Vital de Farias	Não	02/01/2000	9999442	53.00	53.00
5	121767	Kayque Moreira da Silva	Não	02/03/2005	11569679	52.00	52.00
6	122380	Claudiane Maria De Santana Ferreira	Não	19/08/1986	7308242	52.00	52.00
7	120011	Juliana Carla da Silva	Não	24/09/1990	7638652	51.00	51.00
8	120975	LÍGIA MIRELLY FERREIRA DE LIMA	Não	08/07/1987	7716830	51.00	51.00
9	122781	Aldo Roberto da Silva Santana	Não	26/07/1997	9327090	50.00	50.00
10	119799	Isabele Moreira da Silva	Não	12/09/1999	7711876	50.00	50.00

Cargo: Secretário Legislativo								
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.	P.O.	Prova de título	N.F.
1	120844	Wellington Pereira de Souza	Não	31/03/1992	3694443	65.00	4.50	69.50
2	122140	Laila Thainá da silva	Não	31/05/1999	9655351	65.00	2.00	67.00
3	120764	ELVIS OLÍMPIO FELIX	Não	18/06/1990	6868471	58.00	6.50	64.50
4	122904	Lafis Silva Marques	Não	22/04/1993	7039525	55.00	9.00	64.00
5	122323	Pricila Alves da Silva	Não	06/03/1992	8137471	58.00	5.50	63.50
6	121946	CLEITON JOSE DA SILVA	Não	12/07/1973	4773162	63.00	0.50	63.50
7	120893	Joao Filipe Pereira de Lira	Não	01/12/1994	9191354	59.00	0.00	59.00
8	121474	Gilvan Manoel Ribeiro	Não	26/05/1984	6757613	58.00	0.00	58.00
9	121319	EMANUELLY GERVASIO MOURA DA SILVA	Não	23/06/1991	7863679	56.00	2.00	58.00
10	122300	FLÁVIO JOSÉ DA SILVA SANTOS	Não	09/11/2000	9986374	57.00	0.00	57.00
11	120254	GESIANE GOMES DE SENA ALMEIDA	Não	16/04/1988	7070106	56.00	0.00	56.00
12	121196	Vinicius Ferreira de Oliveira Lima	Não	30/05/1989	8220531	56.00	0.00	56.00
13	122183	GABRIEL MARQUES DE SOUZA	Não	11/04/1993	8714612	55.00	0.00	55.00
14	121329	Luiz Felipe da Silva	Não	24/01/1997	9164518	55.00	0.00	55.00
15	121969	Jarresson Luiz Do Amorim Soares	Não	25/08/1978	5187445	53.00	0.00	53.00
16	121739	Eduarda Gabriela Da Silva Araujo	Não	18/12/1996	8074753	52.00	0.00	52.00
17	120522	CHARLES C DE SOUZA	Não	28/11/1985	7327211	51.00	0.00	51.00
18	121684	Gustavo Nunes do Nascimento	Não	21/09/1995	9315668	50.00	1.00	51.00
19	122042	MAXWELL MORAIS NERYS LOBO	Não	08/05/1985	6610720	50.00	0.00	50.00
20	122329	JÚLIO CESAR MIRANDA MORAIS	Não	30/11/1990	2007029157852	50.00	0.00	50.00

Cargo: Tesoureiro								
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.	P.O.	Prova de título	N.F.
1	120485	WALBER KAIC DA SILVA NUNES	Não	07/11/1994	8704456	81.00	1.00	82.00
2	120294	Lucas José da Silva	Não	15/11/1999	9632168	63.00	0.00	63.00
3	120185	HENRIQUE ALVES FERREIRA	Não	23/05/1993	8636646	57.00	0.00	57.00
4	120489	leandro goncalves da silva	Não	10/03/1984	6940830	51.00	0.00	51.00

Publicado por:
Jose Heleno da Silva
Código Identificador:0BEF2131

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2022**

Aos **05** dias do mês de **Agosto** de dois mil e vinte e dois (2022), na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antonio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP							
CNPJ:29.312.896/0001-26							
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	

1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - COM 420.000 ROTAÇÕES POR MINUTO, POSSUI CORPO EM AÇO INOX COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA PARALELOS AO CORPO DA CANETA, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FROS, SPARY TRIPLO PARA REFRIGERAÇÃO DA BROCA, CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO; TURBINA BALANÇADA, ROLAMENTOS APOIADOS EM ANEIS DE BORRACHA SINTÉTICA, SISTEMA PARA COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BROCAS COM UTILIZAÇÃO DE SACA-BROCAS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE AR (35 LITROS/MIN),PRESSÃO DE TRABALHO 30 PSI ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL E É ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 135° C SUPORTANDO MAIS DE 1000 CICLOS, PESO MÁXIMO 40G. COMPATÍVEL COM EQUIPO DABI ATLANTE. ALTA QUALIDADE.	UND	DENTEMED	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
3	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR - 1200 MW/CM2. LUZ NA FAIXA DE 470NM (LUZ AZUL). IDEAL PARA POLIMERIZAR RESINA COMPOSTA. ACOMPANHA ALETA DE ACRÍLICO LARANJA PARA PROTEÇÃO.220V	UND	DENTEMED	12	R\$ 339,00	R\$ 4.068,00
5	COMPRESSOR COM VÁVULA DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM CADEIRA ODONTOLÓGICA - VOLUME INTERNO DE AR: 30 LITROS, VOLUME DE AR ASPIRADO: 6 P.C.M. 165 LTS/MIN, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 120 LB/ POL², NÚMERO DE CABEÇOTES: 1, ESTÁGIOS: 2, NÍVEL DE RUÍDO: 52 DB (BAIXO NÍVEL DE RUÍDO), COM PINTURA INTERNA, ACIONAMENTO DO MOTOR: DIRETOPOTÊNCIA: 1,0 CV, ROTAÇÃO: 1700 RPM, COM PROTETOR ELÉTRICO, VOLTAGEM: 220V, ISENTO DE ÓLEO, PODE SER COLOCADO NO AMBIENTE DE TRABALHO. IDEAL PARA 1 CONSULTÓRIO.	UND	DENTEMED	12	R\$2.218,40	R\$ 26.620,80
6	CONTRA-ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO - PARA UTILIZAÇÃO EM BAIXA ROTAÇÃO JUNTAMENTE COM MICROMOTOR, COM CORPO DE ALUMÍNIO, SISTEMA DE PINÇA ESPECIAL QUE GRANTE MELHOR FIXAÇÃO DA BROCA, DIÂMETRO 20, ALTA QUALIDADE.	UND	DENTEMED	12	R\$ 385,10	R\$ 4.621,20
7	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO - PARA SER UTILIZADO EM BAIXA ROTAÇÃO ACOPLADO AO CONTRA-ÂNGULO, COM REFRIGERAÇÃO (SPRAY), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, DIÂMETRO 20, ALTA QUALIDADE.	UND	DENTEMED	12	R\$ 350,70	R\$ 4.208,40
133	MASCARA N95 OS RESPIRADORES N95 PODEM FILTRAR PEQUENAS PARTÍCULAS, SENDO A PROTEÇÃO RECOMENDADA NAS DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO AR (COVID 19, TUBERCULOSA, SARAMPO, ETC).	UND	BETANIAMED	11000	R\$ 0,95	R\$ 10.450,00
						R\$ 54.768,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): 01,03,05,06,07,133

Valor: **R\$ 54.768,40** (Cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
	Ordenadora de Despesas
	CPF: 082.829.724-01
	Pelo Contratado

BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ:29.312.896/0001-26

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D3DDF922

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2022**

Aos **05** dias do mês de **Agosto** de dois mil e vinte e dois (2022), na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antonio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP						
CNPJ: 06.175.908/0001-12						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
78	POTE DAPPEN; DE PLÁSTICO; PARA MANIPULAÇÕES DE MATERIAIS DENTÁRIOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	MAQUIRA	22	R\$ 2,08	R\$ 45,76
93	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, INCLUINDO A CLASSE I, PREPARO DAS EROSÕES DA REGIÃO CERVICAL E RESTAURAÇÕES CLASSE V, RESTAURAÇÕES DE CLASSE III E CASOS SELECIONADOS DA CLASSE I, CONFECCÕES DE NÚCLEOS PARA COROAS. COMPROVADA A ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, E DEVIDO A LIBERAÇÃO DE FLUOR TEM APRECIÁVEIS PROPRIEDADES ANTICARIÓGENICAS; DE BOA QUALIDADE; KIT: FRASCO PÓ DE 10G+FRASCO LÍQ. DE 8 ML+MEDIDOR DE PÓ+BLOCO DE PAPEL P/ ESPATULAÇÃO.	KIT	MAQUIRA	210	R\$17,07	R\$ 3.584,70
97	ESCOVA DE ROBINSON - ESCOVA PARA PROFILAXIA DENTÁRIA, DE USO EM CONTRA-ÂNGULO.DIMENSÃO: 3,0X5,0X3,0 CM. PESO: 0,01 KG. RETA, PRETA OU BRANCA. UNIDADE.	UNID.	AAF DO BRASIL	180	R\$ 1,08	R\$ 194,40
99	FIO DENTAL 100 M - FIO DENTAL; ENCERADO; EMBALAGEM RESISTENTE; EM CAIXA COM ROLO DE 100M APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	ROLO	HIGIX	230	R\$ 2,21	R\$ 508,30
110	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - TAMANHO 6.5 - INDICADA PARA PROTEGER OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EVITANDO SANGUE E FLUIDOS CORPORAIIS DOS PACIENTES ENTREM EM CONTATO COM SUAS MÃOS. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL; ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; IMPERMEÁVEL; FORMATO ANATÓMICO; SUPERFÍCIE TEXTURIZADA; LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO; HIPOALERGÊNICAS; ESTERILIZADAS POR IRRADIAÇÃO COM EMBALAGEM BLISTER, POSSUINDO NA EMBALAGEM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM 1 PAR.	UND	LEMGRUBER	150	R\$ 1,58	R\$ 237,00
118	ÓXIDO DE ZINCO 50G - MP; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PÓ AMORFO BRANCO OU AMARELADO; CONCENTRAÇÃO EM 99 A 100,5%; USO FARMACEUTICO	UND	AAF DO BRASIL	130	R\$ 5,37	R\$ 698,10
119	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO TIRAS - CARBONO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	MAQUIRA	150	R\$ 2,08	R\$ 312,00
121	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA POLIMERIZÁVEL COR A1- COMPOSTO NANOPARTICULADO RADIOPACO E QUE É POLIMERIZADO NA CAVIDADE DENTAL OU EM MODELOS, POR LUZ HALÓGENA. COMPOSIÇÃO - PARTÍCULAS DE SILICA E NANOCOMPLEXOS DE SÍLICA-ZIRCÔNIA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS 75 NM. APLICAÇÃO UNIVERSAL. SERINGAS CONTENDO 4G NA COR A1; PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, COM 80% DA VALIDADE INTACTA.	UNID.	ZIRCONFILL MAQUIRA BM4	200	R\$30,74	R\$ 6.148,00
122	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA POLIMERIZÁVEL COR A2- COMPOSTO NANOPARTICULADO RADIOPACO E QUE É POLIMERIZADO NA CAVIDADE DENTAL OU EM MODELOS, POR LUZ HALÓGENA. COMPOSIÇÃO - PARTÍCULAS DE SILICA E NANOCOMPLEXOS DE SÍLICA-ZIRCÔNIA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS 75 NM. APLICAÇÃO UNIVERSAL. SERINGAS CONTENDO 4G NA COR A2; PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, COM 80% DA VALIDADE INTACTA.	UNID.	ZIRCONFILL MAQUIRA BM4	500	R\$30,74	R\$15.370,00
123	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA POLIMERIZÁVEL COR A3- COMPOSTO NANOPARTICULADO RADIOPACO E QUE É POLIMERIZADO NA CAVIDADE DENTAL OU EM MODELOS, POR LUZ HALÓGENA. COMPOSIÇÃO - PARTÍCULAS DE SILICA E NANOCOMPLEXOS DE SÍLICA-ZIRCÔNIA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS 75 NM. APLICAÇÃO UNIVERSAL. SERINGAS CONTENDO 4G NA COR A3; PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, COM 80% DA VALIDADE INTACTA.	UNID.	ZIRCONFILL MAQUIRA BM4	500	R\$30,74	R\$15.370,00
124	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA POLIMERIZÁVEL COR A3.5- COMPOSTO NANOPARTICULADO RADIOPACO E QUE É POLIMERIZADO NA CAVIDADE DENTAL OU EM MODELOS, POR LUZ HALÓGENA. COMPOSIÇÃO - PARTÍCULAS DE SILICA E NANOCOMPLEXOS DE SÍLICA-ZIRCÔNIA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTICULAS 75 NM. APLICAÇÃO UNIVERSAL. SERINGAS CONTENDO 4G NA COR A3, 5; PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, COM 80% DA VALIDADE INTACTA.	UNID.	ZIRCONFILL MAQUIRA BM4	500	R\$30,74	R\$15.370,00
143	EUGENOL 20ML- LÍQUIDO CONTENDO BASICAMENTE EUGENOL 99,5% E AC. ACETICO 0,5%; FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	VIDRO	AAF DO BRASIL	160	R\$ 9,84	R\$ 1.574,40
158	PEDRA POMES -INDICADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E TRABALHOS PROTÉTICOS. PURA OU COM ÁGUA PODE SER UTILIZADA PARA POLIR RESTAURAÇÕES METÁLICAS E PRÓTESES.	UND	100grs - AAF do BRASIL	120	R\$ 3,43	R\$ 411,60
163	BROCA Nº 1011 - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NÚMERO 1012; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	3R MICRODONT	120	R\$ 1,94	R\$ 232,80
164	BROCA Nº 1012 - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NÚMERO 1012; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	3R MICRODONT	140	R\$ 1,94	R\$ 271,60
165	BROCA Nº 1013 - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NÚMERO 1013; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	3R MICRODONT	190	R\$ 1,94	R\$ 368,60
166	BROCA Nº 1014 - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NÚMERO 1014; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	3R MICRODONT	220	R\$ 1,94	R\$ 426,80
167	BROCA Nº 1014HL - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NÚMERO 1014HL; DE HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	3R MICRODONT	220	R\$ 1,94	R\$ 426,80

168	BROCA Nº 1016 - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NÚMERO 1016; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	3R MICRODONT	250	R\$ 1,94	R\$ 485,00
169	BROCA Nº 1032 - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NÚMERO 1032; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	3R MICRODONT	100	R\$ 1,94	R\$ 194,00
170	BROCA Nº 1035 - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; ESFÉRICA; NÚMERO 1035; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	3R MICRODONT	110	R\$ 1,94	R\$ 213,40
171	BROCA Nº 1045 - CÔNICA DUPLA(CARRETEL) - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; CÔNICA DUPLA; NÚMERO 1045.SÃO INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISÉIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENS CAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	3R MICRODONT	130	R\$ 1,94	R\$ 252,20
172	BROCA Nº 1046 - CÔNICA DUPLA(CARRETEL) - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; CÔNICA DUPLA; NÚMERO 1046.SÃO INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISÉIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENS CAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	3R MICRODONT	110	R\$ 1,94	R\$ 213,40
174	BROCA Nº 3195F - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; CÔNICA TIPO CHAMA; NÚMERO 3195F; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	3R MICRODONT	200	R\$ 1,94	R\$ 388,00
175	BROCA Nº 3195FF - BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO; DIAMANTADA; CÔNICA TIPO CHAMA; NÚMERO 3195FF; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	3R MICRODONT	200	R\$ 1,94	R\$ 388,00
						R\$ 63.684,86

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): 78,93,97,99,110,118,119,121,122,123,124,143,158,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,174 e 175.

Valor: **R\$ 63.684,86**(Sessenta e três mil, seiscientos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
	Ordenadora de Despesas
	CPF: 082.829.724-01
	Pelo Contratado

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 06.175.908/0001-12

Publicado por:
Raphael Azevedo da Cunha
Código Identificador:98E85208

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2022**

Aos **05** dias do mês de **Agosto** de dois mil e vinte e dois (2022), na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antonio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.788.766/0001-05						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
89	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA (0,3 X 22MM); CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX.C/100 UNID.	PROCARE	115	R\$40,06	R\$ 4.606,90
105	LÂMINAS DE BISTURI AÇO CARBONO - INDICADO PARA INCISÃO EM CIRURGIAS ORAIS E RETIRADA DE PONTOS. TAMANHO:15 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	DESCARPACK	90	R\$30,00	R\$ 2.700,00
107	LUVAS PARA PROCEDIMENTO PP - EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; TAMANHO EXTRA-PEQUENO; PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392. CX COM 100 UND	CX	DESCARPACK	400	R\$18,70	R\$ 7.480,00
108	LUVAS PARA PROCEDIMENTO M - EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; TAMANHO MÉDIO; PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392. CX.C/100	CX	DESCARPACK	450	R\$18,70	R\$ 8.415,00
						R\$ 23.201,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): 89,105,107 e 108

Valor: R\$ 23.201,90(Vinte e três mil, duzentos e um reais e noventa centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
	Ordenadora De Despesas
	CPF: 082.829.724-01
	Pelo Contratado

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 40.788.766/0001-05

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F1285F50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2022

Aos **05** dias do mês de **Agosto** de dois mil e vinte e dois (2022), na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antonio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006;

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- EPP						
CNPJ: 34.440.014/0001-48						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
109	LUVA PARA PROCEDIMENTO P – EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; TAMANHO PEQUENO; PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392. CX.C/100	CX	MEDIX	600	R\$18,00	R\$10.800,00
						R\$10.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): 109

Valor: **R\$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
	Ordenadora De Despesas
	CPF: 082.829.724-01
	Pelo Contratado

DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 34.440.014/0001-48

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:756500BA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2022**

Aos **05** dias do mês de **Agosto** de dois mil e vinte e dois (2022), na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antonio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 39.500.536/0001-01						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total

96	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL – COMPRESSA DE GAZE 7,5X 7,5 HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 9 FIOS, COM 05 DOBRAS, 100% ALGODÃO, COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE 15 X 30 CM2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, EMBALAGEM EM PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	ULTRATÊXTIL	4000	R\$ 15,40	R\$ 61.600,00
						R\$ 61.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): 96

Valor: **R\$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscientos reais)**

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
	Ordenadora de Despesas
	CPF: 082.829.724-01
	Pelo Contratado

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 39.500.536/0001-01

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:82DAC060

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2022

Aos **05** dias do mês de **Agosto** de dois mil e vinte e dois (2022), na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antonio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: M. TESTA CONFECCÃO - EPP						
CNPJ: 23.829.339/0001-09						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
114	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COR BRANCA. TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO. CX.C/50	CX	proprio	350	R\$ 6,89	R\$ 2.411,50
132	TOUCA DESCARTÁVEL - TOUCA SANFONADA; PERMITE UMA MAIOR RESPIRABILIDADE DO COURO CABELUDO E MAIOR CONFORTO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO; HIPOALERGÊNICAS; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	proprio	410	R\$ 8,83	R\$ 3.620,30
						R\$ 6.031,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): 114 e 132

Valor: **R\$ 6.031,80 (Seis Mil, trinta e um real e oitenta centavos)**

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
	Ordenadora de Despesas
	CPF: 082.829.724-01
	Pelo Contratado

M. TESTA CONFECÇÃO - EPP

CNPJ: 23.829.339/0001-09

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:50E74782

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2022

Aos **05** dias do mês de **Agosto** de dois mil e vinte e dois (2022), na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antonio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA.						
CNPJ: 10.779.833/0001-56						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
135	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO LASTEX, TECIDO 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO. NÃO ESTÉRIL. PUNHO 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER. GRAMATURA: 30G.COM TIRAS (DE AMARRAR). VALIDADE: 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 80719720001.	CAIXA	DESCARTEX	18000	R\$ 26,62	R\$ 479.160,00
						R\$ 479.160,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s): 114 e 132

Valor: **R\$ 479.160,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil, cento e sessenta reais)**

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
	Ordenadora de Despesas
	CPF: 082.829.724-01
	Pelo Contratado
	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA
	CNPJ: 10.779.833/0001-56

Publicado por:
Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:D66DD6A0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2022**

Aos **05** dias do mês de **Agosto** de dois mil e vinte e dois (2022), na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antonio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: MEGA DENTAL EXPORT.E COM.DE PRODUTOS E ODONT. EIRELI - EPP						
CNPJ: 25.341.162/0001-14						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
2	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL - PRODUZ A HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL PARA AMÁLGAMAS EM CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS ATRAVÉS DA VIBRAÇÃO DE UMA HASTE OSCILANTE NO SENTIDO LONGITUDINAL CUJAS CÁPSULAS SÃO FIXADAS NA SUA EXTREMIDADE. SISTEMA UNIVERSAL PERMITINDO TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE/SWITCH INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A ABERTURA DA TAMPA. HASTE BATEDORA COM 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO, GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTOS HELICOIDAIS EM 8 OFERECENDO A HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL, EXTREMAMENTE SILENCIOSO, CHAVE GERAL LUMINOSA NO PAINEL TAMPA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO CHAVE REVERSORA DE VOLTAGEM (DUPLA VOLTAGEM-110/220V)	UND	IMPLA	12	R\$ 507,53	R\$ 6.090,36
11	POSICIONADOR RADIOGRAFICO- POSICIONADOR (INDICADORES PARA MOLARES E INCISIVOS); POLIACETAL NATURAL E PIGMENTO AZUL. POTE, TAMPA E SOBRE-TAMPA: POLICARBONATO E PIGMENTO CINZA - MORDENTE: SILICONE. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134 °C. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS PERIAPICAIAS E INTERPROXIMAIS EM ADULTOS.	UND	MAQUIRA	7	R\$ 78,04	R\$ 546,28
12	POSICIONADOR RADIOGRAFICO- POSICIONADOR (INDICADORES PARA MOLARES E INCISIVOS); POLIACETAL NATURAL E PIGMENTO AZUL. POSICIONADOR RADIOGRAFICO- POSICIONADOR (INDICADORES PARA MOLARES E INCISIVOS); POLIACETAL NATURAL E PIGMENTO AZUL. POTE, TAMPA E SOBRE-TAMPA: POLICARBONATO E PIGMENTO CINZA - MORDENTE: SILICONE. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 134 °C. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS PERIAPICAIAS E INTERPROXIMAIS EM CRIANÇAS	UND	MAQUIRA	7	R\$ 73,20	R\$ 512,40
13	CAMARA ESCURA -UTILIZADA EM REVELAÇÕES DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAISEM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.	UND	VH	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
14	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - AUXILIA NA ABERTURA DA BOCA DO PACIENTE, PROPORCIONADO MAIOR CONFORTO E FACILITANDO O DESEMPENHO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PELO PROFISSIONAL. O INSTRUMENTO PERFEITAMENTE ENCAIXADO ENTRE A ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR DO PACIENTE PROMOVE MAIOR CONFORTO POR MANTER A BOCA ABERTA POR MAIS TEMPO, SEM A FADIGA DO PACIENTE. DESENVOLVIDA COM 100% DE SILICONE, QUE GARANTE MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 134°C. CORES AZUL OU ROSA, DIMENSÕES: ADULTO: 40 X 30 X 20 MM. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES NO TAMANHO P E G.	UND	IMPLA	13	R\$ 7,06	R\$ 91,78
15	ALAVANCA ODONTOLÓGICA; APICAL DIREITA - BANDEIRINHA NUMERO 3; CABO ANATÔMICO, CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 7153-1EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	IMPLA	105	R\$ 39,01	R\$ 4.096,05
16	ALAVANCA ODONTOLÓGICA; APICAL ESQUERDA - BANDEIRINHA NUMERO 2; CABO ANATÔMICO, CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 7153-1EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	IMPLA	105	R\$ 38,35	R\$ 4.026,75
17	ALAVANCA RETA - ALAVANCA ODONTOLÓGICA; APICAL RETA - NUMERO 1; CABO ANATÔMICO, CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 7153-1EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	IMPLA	105	R\$ 37,98	R\$ 3.987,90
19	BANDEJA CLÍNICA MÉDIA - PERMITE A ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS	UND	AÇONOX	200	R\$ 51,43	R\$ 10.286,00

	ODONTOLÓGICOS. FABRICADA EM RESINA AUTOCLAVÁVEL EM VÁRIAS CORES, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134 GRAUS. TAMANHO: 22 X 1,3.					
21	BANDEJA INOX PEQUENA- BANDEJA EM AÇO INOX, SEM SEPARAÇÃO, TAMANHO: 22,5 X 9,2 X 1 CM. UTILIZADA PARA ACOMODAÇÃO PARA INSTRUMENTAIS E MEDICAMENTOS EM GERAL	UND	AÇONOX	200	R\$ 31,67	R\$ 6.334,00
22	BRUNIDOR - NÚMERO 31; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	IMPLA	100	R\$ 6,72	R\$ 672,00
23	BRUNIDOR; NÚMERO 29; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	impla	44	R\$ 8,10	R\$ 356,40
24	CABO PARA BISTURI - CABO DE NÚMERO 3 UTILIZADO PARA ACOMODAR A LÂMINA DE BISTURI EM INCISÕES CIRÚRGICAS. EM AÇO INOX.	UND	IMPLA	70	R\$ 9,84	R\$ 688,80
26	CALCADOR PARA DICAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	IMPLA	200	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00
30	COLGADURA; EM AÇO INOX; PARA 1 PELÍCULA DE RX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	IMPLA	10	R\$ 5,93	R\$ 59,30
32	CURETA DE DENTINA - EM AÇO INOX, UTILIZADA PARA REMOVER DENTINA CARIADA DA CAVIDADE DENTÁRIA. DO TIPO LONGA, NÚMERO 1.	UND	IMPLA	106	R\$ 15,02	R\$ 1.592,12
33	CURETA DE DENTINA - EM AÇO INOX, UTILIZADA PARA REMOVER DENTINA CARIADA DA CAVIDADE DENTÁRIA. DO TIPO LONGA, NÚMERO 2.	UND	IMPLA	130	R\$ 9,90	R\$ 1.287,00
35	CURETA DE GRACEY - INSTRUMENTAL CIRÚRGIO NÃO ARTICULADO, CORTANTE PRODUZIDO E AÇO INOX, UTILIZADO PARA RASPAGEM DE TÁRTARO. POSSUI PONTA ARREDONDADA, A PARTE ATIVA CORTA APENAS UM LADO. NÚMERO 11-12.	UND	IMPLA	200	R\$ 36,93	R\$ 7.386,00
36	CURETA DE GRACEY - INSTRUMENTAL CIRÚRGIO NÃO ARTICULADO, CORTANTE PRODUZIDO E AÇO INOX, UTILIZADO PARA RASPAGEM DE TÁRTARO. POSSUI PONTA ARREDONDADA, A PARTE ATIVA CORTA APENAS UM LADO. NÚMERO 13-14.	UND	IMPLA	200	R\$ 19,39	R\$ 3.878,00
37	CURETA DE GRACEY - INSTRUMENTAL CIRÚRGIO NÃO ARTICULADO, CORTANTE PRODUZIDO E AÇO INOX, UTILIZADO PARA RASPAGEM DE TÁRTARO. POSSUI PONTA ARREDONDADA, A PARTE ATIVA CORTA APENAS UM LADO. NÚMERO 5-6.	UND	IMPLA	200	R\$ 17,18	R\$ 3.436,00
38	CURETA DE GRACEY - INSTRUMENTAL CIRÚRGIO NÃO ARTICULADO, CORTANTE PRODUZIDO E AÇO INOX, UTILIZADO PARA RASPAGEM DE TÁRTARO. POSSUI PONTA ARREDONDADA, A PARTE ATIVA CORTA APENAS UM LADO. NÚMERO 7-8.	UND	IMPLA	200	R\$ 41,76	R\$ 8.352,00
39	CURETA DE LUCAS - CURETA UTILIZADA PARA CURETAGEM ALVEOLAR APÓS CIRURGIA DENTÁRIA, EM AÇO INOX, NÚMERO 85.	UND	IMPLA	60	R\$ 15,49	R\$ 929,40
40	DESCOLADOR DE MOLT N.9 - EM AÇO INOX, UTILIZADO EM CIRUGIAS DENTÁRIAS.	UND	IMPLA	95	R\$ 55,71	R\$ 5.292,45
41	ESCULPIDOR HOLEMBACK - ESCULPIDOR PARA RESTAURAÇÕES EM AMALGAMA OU RESINA COMPOSTA, EM AÇO INOX, NÚMERO 3.	UND	IMPLA	120	R\$ 9,68	R\$ 1.161,60
42	ESPÁTULA N.24 - ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM PLACA DE VIDRO OU BLOCO DE PAPEL. EM AÇO INOX.	UND	IMPLA	60	R\$ 9,51	R\$ 570,60
43	ESPÁTULA N.36 - ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM PLACA DE VIDRO OU BLOCO DE PAPEL. EM AÇO INOX.	UND	IMPLA	60	R\$ 12,93	R\$ 775,80
44	ESPÁTULA THOMPSON - ESPÁTULA PARA ESCULTURA EXCLUSIVAMENTE DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA, DE AÇO INOX, NÚMERO 5	UND	IMPLA	190	R\$ 43,39	R\$ 8.244,10
45	ESPÁTULA THOMPSON - ESPÁTULA PARA ESCULTURA EXCLUSIVAMENTE DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA, DE AÇO INOX, NÚMERO 6	UND	IMPLA	190	R\$ 36,78	R\$ 6.988,20
48	FORCEPS Nº 1- CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	IMPLA	100	R\$ 71,62	R\$ 7.162,00
49	FORCEPS Nº 150 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	IMPLA	120	R\$ 69,72	R\$ 8.366,40
50	FORCEPS Nº 151 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	IMPLA	120	R\$ 73,50	R\$ 8.820,00
51	FORCEPS Nº 16 (GARRA DE TOURO) - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	IMPLA	120	R\$ 79,20	R\$ 9.504,00
52	FORCEPS Nº 17 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	IMPLA	120	R\$ 85,50	R\$ 10.260,00
54	FORCEPS Nº 18R - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	IMPLA	120	R\$ 70,12	R\$ 8.414,40
55	FORCEPS Nº 203 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	IMPLA	65	R\$ 79,76	R\$ 5.184,40

56	FORCEPS Nº 23 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	IMPLA	65	RS 77,92	RS 5.064,80
57	FORCEPS Nº 65 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	IMPLA	130	RS 80,60	RS 10.478,00
58	FORCEPS Nº 69 - CABO ANATÔMICO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 7153-1 EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UND	IMPLA	120	RS 78,56	RS 9.427,20
59	FÓRCEPS INFANTIL Nº 101 - UNIVERSAL. EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UND	IMPLA	100	RS 71,80	RS 7.180,00
60	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 - INDICADO PARA INCISIVOS DECÍDUOS SUPERIORES E RAÍZES. EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UND	IMPLA	100	RS 77,83	RS 7.783,00
61	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 - INDICADO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES E RAÍZES INFERIORES. EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UND	IMPLA	100	RS 77,98	RS 7.798,00
62	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65 - INDICADO PARA RAÍZES SUPERIORES. EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UND	IMPLA	100	RS 76,34	RS 7.634,00
64	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18D - INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS. EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UND	IMPLA	55	RS 77,85	RS 4.281,75
65	FÓRCEPS INFANTIL Nº17 - INDICADO PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES. EM AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL.	UND	IMPLA	55	RS 78,53	RS 4.319,15
66	GENGIVÓTOMO KIRKLAND - UTILIZADO EM CIRURGIAS PERIODONTAIS, EM AÇO INOX, NÚMERO 15-16.	UND	IMPLA	60	RS 20,20	RS 1.212,00
67	GENGIVÓTOMO ORBAN - UTILIZADO EM CIRURGIAS PERIODONTAIS, EM AÇO INOX, NÚMERO 1 -2.	UND	IMPLA	60	RS 27,78	RS 1.666,80
68	LIMA PARA OSSO N.11 - UTILIZADA PARA ALISAMENTO DAS BORDAS DO OSSO ALVEOLAR APÓS CIRURGIA DENTÁRIA. EM AÇO INOX.DE NÚMERO 11.	UND	IMPLA	70	RS 43,54	RS 3.047,80
71	ODONTOSCÓPIO ESPELHO BUCAL; PLANO NUM.05, SEM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARA COMERCIAL E PROCEDENCIA.	UND	IMPLA	250	RS 3,06	RS 765,00
72	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO 15 CM	UND	IMPLA	230	RS 15,20	RS 3.496,00
73	PLACA DE VIDRO LISA 10 MM - UTILIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.	UND	IMPLA	32	RS 8,57	RS 274,24
75	PORTA MATRIZ; TIPO TOFFLEMIRE ADULTO; ENCAIXES PERFEITO SE ALINHADOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	IMPLA	60	RS 29,40	RS 1.764,00
76	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM - EM AÇO INOX, UTILIZADO PARA SUTURA PÓS CIRURGIA DENTÁRIA.	UND	6B	90	RS 35,13	RS 3.161,70
79	POTE DAPPEN; DE VIDRO; PARA MANIPULAÇÕES DE MATERIAIS DENTÁRIOS; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	IMPLA	22	RS 2,77	RS 60,94
80	SERINGA ODONTOLÓGICA INOX - SERINGA CARPULE COM REFLUXO; CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA OU ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADAS CONFORME NBR 7153-1EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	IMPLA	250	RS 43,84	RS 10.960,00
81	SINDESMÓTOMO DUPLO N.1 - UTILIZADO PARA SINDESMOTOMIA DO TECIDO GENGIVAL, EM AÇO INOX, NÚMERO 1.	UND	IMPLA	110	RS 14,58	RS 1.603,80
82	SONDA EXPLORADORA CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA OU ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADAS CONFORME NBR 7153-1EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	IMPLA	250	RS 11,92	RS 2.980,00
83	TESOURA ÍRIS CURVA - EM AÇO INOX, UTILIZADA EM SUTURA PÓS-EXODONTIA DENTÁRIA OU NA REMOÇÃO DA SUTURA.	UND	6B	170	RS 21,86	RS 3.716,20
84	TESOURA ÍRIS RETA - EM AÇO INOX, UTILIZADA EM SUTURA PÓS-EXODONTIA DENTÁRIA OU NA REMOÇÃO DA SUTURA.	UND	6B	170	RS 18,16	RS 3.087,20
86	COLGADURA; EM AÇO INOX; PARA 1 PELICULA DE RX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	IMPLA	35	RS 5,25	RS 183,75
88	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% CONDICIONADOR, EM FORMA DE GEL, EM SERINGA CONTENDO 2,5 ML + CÂNULAS PARA APLICAÇÃO. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS+CÂNULAS	KIT	IMPLA	240	RS 2,81	RS 674,40
91	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 X 500 MM - PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA; EM ROLO DE 5MM X 50CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID.	IMPLA	110	RS 1,07	RS 117,70
92	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05 X 7 X 500 MM - PARA RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA; EM ROLO DE 7MM X 50CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	UNID.	IMPLA	110	RS 1,12	RS 123,20
102	FITA DE POLIESTER - TIRAS DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÃO COM RESINA 100X10X0,05 MM; EM CAIXA COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES. CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, MARCACOMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, CX COM 50 UND	CX	IMPLA	120	RS 1,07	RS 128,40
104	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - PÓ BRANCO INDICADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL, EXCELENTE PARA ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA, AUMENTANDO SUA ESPESSURA E PROPORCIONANDO MAIOR ESPESSURA AO TECIDO PULPAR. POTE COM 10 G.	UNID.	MAQUIRA	130	RS 4,11	RS 534,30
106	LIXA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA 4MM X 5/2" / 140 MM - PARA USO ODONTOLÓGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. CX COM 12 UND	CX	IMPLA	60	RS 3,48	RS 208,80
115	MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS FINO 1,5MM APLICADOR QUE	CX	FGM	130	RS 15,00	RS 1.950,00

	DOBRA ATÉ 90° (2 PONTOS DE DOBRA) EM FIBRA NÃO ABSORVÍVEL E RESISTENTE À ABRASÃO C/100 UNID.					
116	ÓCULOS DE PROTEÇÃO -LENTE FABRICADA EM DUROPOLICARBONATO, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL E FLEXÍVEL, FILTRA 99,9% DOS RAIOS VIOLETA (U.V).	UNID.	KALIPSO	15	R\$ 4,66	R\$ 69,90
117	OLEO LUBRIFICANTE; PARA LUBRIFICAR CANETA DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO; BAIXA VISCOSIDADE; ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 ML APROXIMADAMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	UND	IMPLA	55	R\$ 16,86	R\$ 927,30
120	PASTA PROFILÁTICA - PASTA EM TUBO. COM FLÚOR. PESO LÍQ. 90G. COR BRANCA. COM SABORES DIVERSOS PARA PROFILAXIA DENTÁRIA.	UNID.	MAQUIRA	222	R\$ 3,61	R\$ 801,42
125	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA POLIMERIZÁVEL COR UD-COMPOSTO NANOPARTICULADO RADIOPACO E QUE É POLIMERIZADO NA CAVIDADE DENTAL OU EM MODELOS, POR LUZ HALÓGENA. COMPOSIÇÃO - PARTÍCULAS DE SILICA E NANOCOMPLEXOS DE SILICA-ZIRCÔNIA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 75 NM. APLICAÇÃO UNIVERSAL. SERINGAS CONTENDO 4G NA COR UD; PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, COM 80% DA VALIDADE INTACTA.	UNID.	3M	200	R\$ 43,34	R\$ 8.668,00
126	ROLETE DENTAL - ALGODÃO EM FORMATO CILINDRICO, MACIO E ABSORVENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO; COM VALIDADE MÍNIMA 80%. PCT.C/100 UNID	PCT	ssplus	400	R\$ 2,29	R\$ 916,00
128	SELANTES DE CICATRÍCULAS E FISSURAS - POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS. INDICADO COMO SELANTE DE FISSURAS DA FACE DE DENTES POSTERIORES QUE APRESENTAM ANATOMIA COMPLEXA, EM PACIENTES COM ALTA ATIVIDADE CARIOGÊNICA E EM DENTES RECÉM ERUPCIONADOS. ALÉM DA BARREIRA MECÂNICA FORMADA PELA RESINA, TAMBÉM LIBERA FLÚOR PARA AS ESTRUTURAS DENTÁRIAS, REDUZINDO OS ÍNDICES DE DESMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTAL.SERINGA DE 2G.	UNID.	BIODINAMICA	350	R\$ 11,39	R\$ 3.986,50
130	SUGADOR ODONTOLÓGICO - TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO; ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL; PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, VAZADA. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, COM 80% DA VALIDADE INTACTA.PCTE.C/40UNID.	PCT	SSPLUS	5100	R\$ 7,16	R\$ 36.516,00
131	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA 4MMX170MM TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER; COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, 2 GRANULAÇÕES FINA E MÉDIA, COM CENTRO NEUTRO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES; EM CAIXA COM 150 UNIDADES; MEDINDO 4MM X 140MM CADA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO CX.C/150TIRAS	CX	IMPLA	105	R\$ 4,15	R\$ 435,75
134	AGULHA GENGIVAL DESCARTAV EL; CALIBRE G-30 LONGA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA; EMBALADA INDIVIDUALMENT E COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÃO ES PARA ARMAZENAMEN TO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	DFL	250	R\$ 41,23	R\$ 10.307,50
136	RESINA FLOW -RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA E COM MICROPARTÍCULAS VITROCERÂMICAS MODIFICADAS ORGANICAMENTE, CONFERINDO AO PRODUTO MAIOR RESISTÊNCIA, MAIOR BRILHO, E MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO.	UNID	MAQUIRA	400	R\$ 13,89	R\$ 5.556,00
137	REVELADOR ODONTOLÓGICO -COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO; INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS.	UNID	IMPLA	550	R\$ 9,95	R\$ 5.472,50
138	FIXADOR ODONTOLÓGICO-COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA.FORMA FÍSICA: LÍQUIDO,INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS.	UNID	IMPLA	550	R\$ 9,49	R\$ 5.219,50
139	ADESIVOS DENTINÁRIOS - AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL -FRASCO COM 4 ML, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, COM 80% DA VALIDADE INTACTA; DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNID.	BIODINAMICA	250	R\$ 9,54	R\$ 2.385,00
142	ANTISSÉPTICO BUCAL - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%. AÇÃO ANTIBACTERIANA COMPROVADA; EMBALAGEM COM 2 LITROS C/ BOMBA, SEM ÁLCOOL.	EMBALAGEM LITROS	C/2 DENTAL CLEAN	250	R\$ 54,45	R\$ 13.612,50
144	FLUOR GEL FR. 200ML - FLUORETO DE SÓDIO; EM GEL; CONTENDO 1,23% DE FLUOROSFATO ACIDULADO; COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA; COM DIVERSOS SABORES; EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	FR.	MAQUIRA	180	R\$ 3,35	R\$ 603,00
147	HEMOSTÁTICO LOCAL; EM SOLUÇÃO DE CLORETO DE ALUMÍNIO, EM VEÍCULO GLICO/ALCOOLICO/AQUOSO SEM EPINEFRINA E ATOXICA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 10ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	VIDRO	BIODINAMICA	150	R\$ 14,48	R\$ 2.172,00
148	LIDOCAINA (COM VASOCONSTRICTOR) - LIDOCAINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 3 %; FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM TUBETE DE 1,8 ML PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; VIA PERCUTANEA.	CX.C/50	DLA	550	R\$ 69,14	R\$ 38.027,00
156	ANESTÉSICO INJETÁVEL, MEPIVACAINA 2% TUBETE COM 1,8ML C/ VASO. EMBALAGEM C/50 TUBETES	CAIXA COM 50 UNIDADES	DLA	300	R\$ 107,58	R\$ 32.274,00
159	BROCA CIRÚRGICA - BROCA ZEKRYA DE FORMATO TRONCO-CÔNICO E PONTA ATIVA, PARA ALTA ROTAÇÃO, INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS. TAMANHO: 23MM.	UND	IMPLA	100	R\$ 10,72	R\$ 1.072,00
160	BROCA CIRÚRGICA - BROCA ZEKRYA DE FORMATO TRONCO-CÔNICO E PONTA ATIVA, PARA ALTA ROTAÇÃO, INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS. TAMANHO: 28MM.	UND	IMPLA	100	R\$ 10,79	R\$ 1.079,00
162	BROCA DE ACABAMENTO P/ RESINA ESFÉRICA(SHOFU) - BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PONTAS COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTRAFINAS UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO	UND	IMPLA	120	R\$ 55,36	R\$ 6.643,20

	321		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	5.250,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.:	1	05
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				00
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	666		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1	01
			01	TESOURO				00
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	780		12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	15.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1	01
			01	TESOURO				00
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	877		12.365.0012.1014.0000	Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Escolas do Ensino Infantil	29.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	1	01
			01	TESOURO				00
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	813		12.361.0012.2023.0000	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE	-165.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	829		12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	-115.520,00				
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
			540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr					
Anulação (-)					-280.520,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 10 de AGOSTO de 2022

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Magna da Silva Rodrigues Neres
 Código Identificador:ED66831D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 027/2022 - Pregão Eletrônico Nº 019/2022 - Comissão: CPL.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus Automotivos para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

I - CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 04.896.962/0001-21, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
1	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 265/60 Aro 18 CATMAT 456239	UND	12	R\$ 859,00	R\$ 10.308,00
2	Pneu veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 215/75 R17.5, Modelo: Radial CATMAT 257761	UND	24	R\$ 828,00	R\$ 19.872,00
3	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 175/65 Aro 14 CATMAT 236397	UND	16	R\$ 339,00	R\$ 5.424,00
4	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 185/70 Aro 14, C/Selo Inmetro Impresso, CATMAT 234022	UND	16	R\$ 390,00	R\$ 6.240,00
6	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 175/70 Aro 14.CATMAT 250312	UND	276	R\$ 349,00	R\$ 96.324,00
7	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 175/70 Aro 14.CATMAT 250312	UND	92	R\$ 349,00	R\$ 32.108,00
8	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo	UND	24	R\$ 808,00	R\$ 19.392,00

Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 265/70 R16.CATMAT 365686				
---	--	--	--	--

II - AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 15.081.066/0001-20, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
10	Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 17.5-25, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Pá Carregadeira, Quantidade Lonas: 12 U. CATMAT 384738	UND	12	R\$ 4.350,00	R\$ 52.200,00
12	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 120/80 18, Tipo: Radial. CATMAT 283395	UND	48	R\$ 238,96	R\$ 11.470,08

III - JOSEMARCIA GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 19.771.678/0001-04, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
5	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Flexível, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 195/65 Aro 16. CATMAT 456237	UND	16	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00

IV - DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 35.284.764/0001-30, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
11	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 90/90 21, Tipo: Sem Câmara. CATMAT 351768	UND	48	R\$ 230,00	R\$ 11.040,00

V - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 39.422.751/0001-31, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
9	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Características Adicionais: Sem Câmara, 225/75 R 16, Modelo: Radial CATMAT 316808	UND	12	R\$ 729,00	R\$ 8.748,00

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 12 de agosto de 2022.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:02512EB6

SETOR DE COMPRAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **17 de agosto de 2022** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - OBTIDO PELA MISTURA DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1 KG. COD. 463988	KG	21.600		
2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO - MISTURA ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS (VITAMINA A, C, B1 E B6, NIACINA, FERRO E ZINCO), NÃO CONTER GLÚTEN. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO + POLIETILENO, RESISTENTE, TERMO SAUDÁVEL. PESO LÍQUIDO DO PRODUTO 400G. COD. 463554	UND 400G	9.000		
3	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COD. 463938	KG	6.860		
4	AMIDO DE MILHO - SABORIZADO, TIPO CREMOGEMA, AMIDO DE MILHO COM AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO), AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. EMBALAGEM INTACTA E LIVRE DE CONTAMINANTES. TRADICIONAL, MORANGO OU CHOCOLATE EMBALAGEM 180G. COD. 459077	UND 180G	2.890		
5	ARROZ TIPO 1 PARBOLIZADO - SEM GLÚTEN CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE 1 KG. COD. 458908	KG	41.150		
6	AVEIAEM FLOCO - UM CEREAL RICO EM PROTEÍNAS, FERRO, MAGNÉSIO, FÓSFORO, ZINCO, MANGANÊS, VITAMINA B1 E VITAMINA B5, ALÉM DE SER EXCELENTE FONTE DE FIBRAS SOLÚVEIS. APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS. COD. 460501	CX 170G	3.060		
7	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA E DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPO, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADO OU COM CARACTERES	PCT 350G	29.400		

	ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 350G. COD. 232236			
8	BISCOITO COM RECHEIO DE GOIABADA, TIPO LANCHINHO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECHEIO GOIABADA, 0% GORDURA TRANS. BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, COM 400G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES DE 40G (800 GR. TOTAL). COD. 323405	UND 800G	8.580	
9	BOLACHA SALGADA - TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE DE 350G, COD. 456468	PCT 350G	29.400	
10	CAFÉ TORRADO - E MOÍDO 250 GRAMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO. CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL. COD. 463583	PCT 250G	6.860	
11	COLORAL - EM PÓ FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNOS, GRÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, UNIDADE COM 100G. COD. 463937	UND 100G	2.745	
12	CONDIMENTO (COMINHO) - EM PÓ, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, MOÍDO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE DE 100G. COD. 463891	UND 100G	2.745	
13	DOCE EM TABLETE TIPO GOIABADA. CONSISTÊNCIA FIRME. VALIDADE DE 03 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM PRINCIPAL APROXIMADAMENTE 750G, TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ATÓXICA COM 20 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 15G A 20G CADA. RESOLUÇÃO NORMATIVA N.9/78 - ANVISA COD.462679	UND 300G	7.000	
14	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELES, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUJIDADE E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TETRAPAK DE 340G CADA. COD. 459670	UND 340G	19.670	
15	FARINHA LÁCTEA - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGENS COM PESO LÍQUIDO DE 400G. COD. 463974	UND 400G	1.300	
16	FARINHA DE MANDIOCA - CRUA, SECA, FINA, TIPO I, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE, COM 01 KG. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COD. 458920	KG	260	
17	FELJÃO CARIOCA TIPO 1 - NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UNIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. COM VALIDADE, NO MÍNIMO, DE 6 MESES. COD. 464553	KG	20.580	
18	LEITE DE COCO GARRAFA - PASTEURIZADO, UNIFORME SEM GRUMOS, COR AROMA E ODOR CARACTERÍSTICA, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, EMBALAGEM COM 500ML. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COD. 464012	500 ML	1.600	
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL - UNIDADE EMBALADA EM EMBALAGENS HERMÉTICAS COM FILMES METALIZADOS E LAMINADOS DE 200G. COM TEOR DE LÍPIDIO DE 26% DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF. COD. 459637	PCT 200G	26.000	
20	MACARRÃO ESPAGUETE - FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELADA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, ISENTAS DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 500G. COD. 458951	PCT 500G	54.860	
21	MILHO PARA MUNGUNZÁ - GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) MESES. PCT 500G. COD. 279262	PCT 500G	1.720	
22	MISTURA PARA MINGAU - TIPO MUCILON, COM FARINHA DE ARROZ COM AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, DAIIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO) VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICOS. COD. 235874	PCT 600G	870	
23	ÓLEO DE SOJA - REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE PLÁSTICO COM 900 ML. COD. 463692	UND 900 ML	5.500	
24	SAL REFINADO - ADICIONADO DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 1 KG. COD. 461092	KG	2.060	
25	SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE - EM LATADA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO, SARDINHA EM CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E LOTE EM UNIDADE DE 125G. COD. 449007	UND 125G	82.300	
26	VINAGRE - PRODUTO NATURAL FERMENTAÇÃO ACÉTICO SIMPLES, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML E COM TAMPA INVOLÁVEL HERMETICAMENTE. COD. 217096	UND 500 ML	1.372	
27	CARNE MOÍDA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA. NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). COD.447393	KG	24.000	
28	CARNE DE PALETA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A). NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM SELO SIF OU SIE. COD.449723	KG	18.000	
29	CARNE TIPO CHARQUE - PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DIANTEIRA, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E INERENTES AO PRODUTO. ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, LARVAS, TERROSOS, DETRITOS VEGETAIS OU PARASITAS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. EM EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 5 KG E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO DE ALTA DESSIDADE, LACRADA E ROTULADA, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM, E DATA DE VENCIMENTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO	KG	5.150	

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSPECIONADA PELO SIF, COM PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA DE 20%. COD. 447732				
30	FIGADO BOVINO - PEÇA CONGELADA, CARNE LIMPA E SEM GORDURA, EMBALADAS EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTES CONTENDO O LOCAL DA ORIGEM DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO E DATA DE EMBALAGEM E INSPECIONADA PELO SIF OU SIE. COD. 447484	KG	10.300		
31	IOGURTE - POLPA DE POLPA DE MORANGO OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGENS DE 1 LITRO, COM VALIDADE NO MÁXIMO DE 45 DIAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, Nº DE REGISTRO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF E CARIMBO DE INSPEÇÃO. COD. 339482	LT	2.600		
32	MARGARINA - VEGETAL CREMOSA, COMPOSTO DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM 250G. COD. 463699	UND 250G	10.290		
33	OVOS DE GALINHA TIPO 1 - UNIDADE MÉDIA ISENTA DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIA TÓXICOS, ACONDICIONADOS EM BANDEJA APROPRIADA COM 30 UNIDADES. COM INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. COD. 467577	BDJ C/ 30	11.500		
34	PEITO DE FRANGO - PEITO DE FRANGO, COM PELE, COM OSSO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1 KG. OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SÓ PODERÁ SER ADQUIRIDO SE COMPROVADA INSPEÇÃO SIF/DIPOA, COM BOA QUALIDADE, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO QUE CARACTERIZE SER DE PRIMEIRA, EMBALAGEM DE POLIETILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. COD. 447596	KG	24.000		
35	POLPA DE FRUTA - GOIABA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COD. 464514	KG	10.286		
36	POLPA DE FRUTA - ACEROLA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COD. 464484	KG	10.286		
37	POLPA DE FRUTA - CAJU PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COD. 464511	KG	10.286		
38	POLPA DE FRUTA - MARACUJA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUTUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1kg, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COD. 464474	KG	10.286		
39	SALSICHA DE FRANGO - CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, CARNE DE FRANGO, PELE DE FRANGO, ÁGUA, GORDURA DE FRANGO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, ÓLEO DE SOJA, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO DISSÓDICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS DE FUMAÇA, PIMENTA BRANCA, ALHO E PÁPRICA, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO E CORANTE: URUCUM. ETIQUETADO COM DATA DE VALIDADE E SELO DO SIF OU SIE. COD. 448524	KG	15.500		
40	PAO, TIPO SEDINHA - PRÓDUTO PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTRO INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA 50G. COD. 460385	KG	17.148		
41	BOLO BACIA - TIPO BACIA, SABOR TRIGO OU BAUNILHA. PRODUTO OBTIDO DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA (FERRO, CÁLCIO E VITAMINAS O, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL MANTEIGA OU MARGARINA, OVOS E ESSÊNCIA DE BAUNILHA. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O BOLO DEVE SER LEVE, COM COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODORES DE FERMENTAÇÃO, FUMAÇA OU OVO. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ ACONDICIONADO EM FILME DE POLIPROPILENO ATÓXICO, FECHADO, EMBALADOS POR UNIDADE. EMBALAGEM COM 80 GRAMAS A UNIDADE. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA COM NO MÁXIMO 1 DIA CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. COD. 476817	UND	5.500		
VALOR TOTAL GLOBAL					

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento dos produtos.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: No máximo 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: A entrega dos itens deverá ser efetuada nas 44 (quarenta e quatro) unidades escolares, de acordo com os locais indicados a ordem de fornecimento, todas no município de São Lourenço da Mata.

Fornecimento: Parcelado.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata - PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 12 de agosto de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:2EAFD991

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ- PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Jorge Luís Bandeira da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 640.401.514-53, e portador do RG nº 2.958.554 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Carvalho, nº 23, Centro, Tamandaré – PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 22/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito **de compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais Normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: CARUARU CIMENTO LTDA - ME, CNPJ: 21.094.103/0001-38, com sede na Av. Leão Dourado, nº 539, Caiuca, Caruaru - PE. CEP: 55.034-000, Telefone (81) 3045-6215 / (81) 99762-1666, representada por seu representante legal, o Sr. **Aldo Herculano Dias**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Luís Nunes Ferreira, nº 20, Kennedy, Caruaru - PE. RG Nº 1.577.202 SSP/PE, CPF/MF Nº 141.510.494-87.

Valor Total registrado: R\$ 103.319,32 (cento e três mil e trezentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).

DO OBJETO

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para vista e eventual contratação de empresa para **adquirição de material e equipamento de construção** para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
5	Latão de tinta acrílica branco neve 18kg.	Unid.	Harz	40	89,00	3.560,00
6	Latão de tinta acrílica delanil iquine azul arara 18kg.	Unid.	Harz	25	210,00	5.250,00
7	Latão de tinta acrílica delanil iquine verde tropical 18kg.	Unid.	Harz	20	210,00	4.200,00
8	Galão esmalte sintético azul arara 3.6l.	Unid.	Harz	25	78,80	1.970,00
9	Galão esmalte sintético verde tropical 3.6l.	Unid.	Harz	25	53,00	1.325,00
10	Galão esmalte sintético branco neve 3.6l.	Unid.	Harz	20	74,00	1.480,00
11	Thinner 5l.	Unid.	Harz	20	89,00	1.780,00
12	Cal para caiação 20kg.	Unid.	Ultramassa	200	19,90	3.980,00
13	Latão massa pva 25kg.	Unid.	Harz	50	59,20	2.960,00
14	Latão de massa acrílica 25kg.	Unid.	Harz	30	90,90	2.727,00
15	Lixa para massa 120.	Unid.	Vonder	60	0,93	55,80
16	Lixa para ferro 40.	Unid.	Vonder	60	2,79	167,40
17	Broxa 18x8cm.	Unid.	Vonder	30	6,74	202,20
18	Pincel ¾.	Unid.	Vonder	15	1,75	26,25
19	Rolo para pintura comp: 23cm.	Unid.	Vonder	20	18,80	376,00
23	Prego 2 ½" x 10.	Kg	Gerdau	10	25,30	253,00
24	Prego 1 ½" x 10".	Kg	Gerdau	10	26,70	267,00
25	Estribo 7 x 17 cm.	Unid.	Gerdau	2000	1,22	2.440,00
27	Arame fio 18.	KG	Gerdau	20	25,28	505,60
35	Mangueira de nível ½".	Unid.	Vonder	15	23,03	345,45
36	Regua de alumínio 2m.	Unid.	Vonder	10	33,93	339,30
37	Desempoladeira de madeira. Comp: 20x15cm	Unid.	Vonder	20	16,60	332,00
38	Pá, formato quadrado. Mat. De aço, tam: 29x25cm, cabo de madeira comp: 1,20m.	Unid.	Vonder	30	32,57	977,10

39	Enxada, mat. De aço. Tam: 24cm, cabo de madeira comp: 1,45m.	Unid.	Vonder	30	45,28	1.358,40
40	Chibanca, mat. De aço. Olho oval 70x45mm, cabo de madeira comp: 1m.	Unid.	Vonder	30	86,90	2.607,00
41	Marreta de 1k. Mat. De aço forjado e temperado. Cabo de madeira.	Unid.	Vonder	20	37,90	758,00
42	Alavanca reta, mat. De aço forjado e temperado. Comp: 1,50m. Uma extremidade talhadeira e outra ponteira.	Unid.	Vonder	30	141,97	4.259,10
47	Bota de borracha.	Unid.	Vonder	30	36,14	1.084,20
50	Disco de corte (Madeira), diâmetro 110mm.	Unid.	Vonder	30	15,33	459,90
53	Areia fingir.	Metro	In natura	35	83,82	2.933,70
63	Tubo de esgoto 40mm.	Tubo	Plasnog	50	36,00	1.800,00
64	Tubo de esgoto 50mm.	Tubo	Plasnog	50	65,49	3.274,50
69	Luva de esgoto 100mm.	Unid.	Krona	50	6,11	305,50
70	Ralo banheiro com grelha.	Unid.	Krona	50	9,00	450,00
71	T Esgoto 100mm com redução de 50mm.	Unid.	Krona	20	15,78	315,60
72	T Esgoto 100mm com redução de 40mm.	Unid.	Krona	20	119,98	2.399,60
73	Corda de nylon nº06.	Metro	Vonder	50	1,94	97,00
74	Corda de nylon nº10.	Metro	Vonder	50	4,50	225,00
75	União 32mm.	Unid.	Krona	20	13,49	269,80
76	União 25mm.	Unid.	Krona	70	11,30	791,00
77	Tudo de água	Tubo	Krona	50	13,00	650,00
78	Redução de 25/20	Unid.	Krona	50	1,20	60,00
79	Tampão 20mm.	Unid.	Krona	30	1,00	30,00
80	Redução de esgoto.	Unid.	Krona	20	6,70	134,00
81	Carro de mão completo.	Unid.	Vonder	35	198,10	6.933,50
82	Ciscador de arame.	Unid.	Vonder	50	53,10	2.655,00
84	Machadinha p/jardinagem.	Unid.	Vonder	50	26,50	1.325,00
85	Facão tam. Médio.	Unid.	Vonder	50	44,00	2.200,00
86	Serra manual	Unid.	Vonder	50	8,00	400,00
87	Picareta com cabo.	Unid.	Vonder	30	69,00	2.070,00
88	Enxadeco com cabo.	Unid.	Vonder	20	57,90	1.158,00
89	Peneira grossa.	Unid.	Vonder	20	38,30	766,00
90	Peneira fina.	Unid.	Vonder	20	38,80	776,00
91	Trincha.	Unid.	Vonder	50	7,80	390,00
92	Ciscador de ferro c/cabo.	Unid.	Vonder	10	35,06	350,60
94	Marreta 2kg.	Unid.	Vonder	5	44,30	221,50
95	Marreta 10kg.	Unid.	Vonder	5	211,20	1.056,00
96	Talhadeira.	Unid.	Vonder	10	24,70	247,00
97	Tesoura de poda.	Unid.	Vonder	10	35,05	350,50
98	Tesoura corta corrente.	Unid.	Vonder	2	74,41	148,82
101	Galéia plástica.	Unid.	Vonder	100	37,60	3.760,00
102	Balde de plástico p/construção.	Unid.	Vonder	100	18,50	1.850,00
108	Telhas brasilit 2,44 x 5.	Unid.	Brasilit	100	31,90	3.190,00
109	Sifão sanfonado.	Unid.	Krona	300	8,50	2.550,00
110	Chicote p/ água 70cm.	Unid.	Krona	50	15,00	750,00
111	Torneira plástica p/lavatório.	Unid.	Krona	100	22,50	2.250,00
112	Válvula plástica de poço.	Unid.	Krona	10	34,00	340,00
117	Vaso sanitário c/caixa acoplada cor branca.	Unid.	Luzarte	20	324,90	6.498,00
118	Chuveiro frio (ducha de banho).	Unid.	Krona	50	9,64	482,00
121	Boia mecânica p/caixa d'água.	Unid.	Vonder	30	13,00	390,00
125	Adaptador 25mm.	Unid.	Vonder	50	1,40	70,00
131	Protetor auricular.	Unid.	Vonder	20	18,00	360,00
VALOR TOTAL						103.319,32

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA– O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA– Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único- Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA– Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA –A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA –Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

Parágrafo primeiro– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto- Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA –Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I)Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II)Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro -Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo -No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro -A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto -Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto -Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA- O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro -O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo –Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA- Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA- Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro -Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo -A autoridade municipal competente, em caso de inadimplência da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro -Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não manter a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único -Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **derescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

2001 – Gabinete do Prefeito – Ação: 2.2 – Gestão de Atividades do Gabinete e Representação Social do Prefeito – Despesa: 44 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

2002 – Secretaria de Administração e Finanças – Ação: 2.11 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças – Despesa: 52 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

2003 – Secretaria de Turismo e Cultura – Ação: 2.19 – Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo – Despesa: 63 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

2006 – Secretaria de Infraestrutura – Ação: 2.24 – Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura – Despesa: 73 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

2008 – Secretaria de Agricultura – Ação: 2.35 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura – Despesa: 101 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

2009 – Secretaria de Meio Ambiente – Ação: 2.42 – Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente – Despesa: 108 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.61 – Gestão das Ações da Política Municipal de Saúde – Despesa: 122 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.62 – Manut. Qualif. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021 – Despesas: 130 e 131 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.65 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde – Despesas: 139 e 140 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

5006 – Secretaria de Educação – Ação: 2.99 – Apoio Técnico e Administrativo as Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação – Despesa: 198 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

5006 – Secretaria de Educação – Ação: 2.99 – Apoio Técnico e Administrativo as Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação – Despesas: 196 e 198 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

5006 – Secretaria de Educação - Ação: 1.31 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas, Quadras Poliesportivas e Bibliotecas, nas Unidades Educacionais do Ensino Fundamental – Despesa: 178 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.

5010 – FUNDEB - Ação: 1.33 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas, Quadras Poliesportivas e Bibliotecas, às Unidades Educacionais do Ensino Fundamental com Recurso – Despesa: 162 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.

7007 – Secretaria de Assistência Social - Ação: 2.44 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social – Despesa: 15 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 22 de julho de 2022.

JORGE LUÍS BANDEIRA DA SILVA

Secretário de Infraestrutura

Contratante

CARUARU CIMENTO LTDA - ME

CNPJ Nº 21.094.103/0001-38

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:94CB811D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Jorge Luís Bandeira da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 640.401.514-53, e portador do RG nº 2.958.554 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Carvalho, nº 23, Centro, Tamandaré - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 22/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/ PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: SILVESTRES MADEIREIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 36.573.696/0001-92, com sede na Rodovia PE 009, s/n, Quadra A Lt. 19, Sítio Toto, Tamandaré - PE. CEP: 55.578-000, Telefone (81) 9255-0426, representada por seu representante legal, o Sr. **Ozéias Silvestre da Silva**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete, nº 171, Cohab, Rio Formoso - PE. RG Nº 2.457.171 SSP/PE, CPF/MF Nº 397.000.544- 20.

Valor Total registrado: R\$ 194.151,56 (cento e noventa e quatro mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

DO OBJETO

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para vista e eventual contratação de empresa para **aquisição de material e equipamento de construção** para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Tijolo 8 furos.	Milheiro	Cerel	30	763,00	22.890,00
2	Areia grossa.	m³	Própria	140	77,50	10.850,00
3	Brita 19.	m³	Própria	140	100,00	14.000,00
4	Saibro.	m³	Própria	140	65,00	9.100,00
20	Varão 3/8".	Unid.	Gerdau	50	77,66	3.883,00
21	Varão 1/2".	Unid.	Gerdau	30	133,10	3.993,00
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
22	Varão 5/16".	Unid.	Gerdau	50	63,55	3.177,50
26	Estribo 7 x 27 cm.	Unid.	Acelomital	1000	1,54	1.540,00
28	Tabua de 30 (pinho) 3m.	Unid.	Própria	200	38,15	7.630,00
29	Tabua de 20 (pinho) 3m.	Unid.	Própria	200	17,59	3.518,00
30	Estronca para escoramento 3m.	Unid.	Própria	50	13,41	670,50
31	Laje pré-moldada treliçada.	m²	Própria	100	59,90	5.990,00
32	Tela pop 2x3m ferro 4.2mm.	Unid.	Gerdau	50	83,10	4.155,00
33	Colher para pedreiro 10". Esponja para pedreiro. Comp.	Unid.	Famastil	20	22,25	445,00
34	20x15cm. Disco de corte (Cerâmica), Diâmetro	Unid.	Condor	30	4,79	143,70
49	105mm.	Unid.	Irwin	50	13,82	691,00
51	Pó de pedra.	Metro	Própria	35	103,96	3.638,60
52	Areia lavada.	Metro	Própria	35	78,00	2.730,00
54	Cimento 50kg.	Saco	Forte	500	29,80	14.900,00
55	Joelho 25mm.	Unid.	Krona	100	2,48	248,00
56	T 25mm.	Unid.	Krona	100	1,35	135,00
57	Tubo água 25mm.	Tubo	Krona	100	22,71	2.271,00
58	Luva 25mm.	Unid.	Krona	50	0,82	41,00
59	Tampão de 25mm.	Unid.	Krona	50	1,00	50,00
60	Nipel com rosca 25mm.	Unid.	Krona	50	1,17	58,50
61	Joelho latão 25mm.	Unid.	Krona	100	4,49	449,00
62	Cola cano (bisnaga grande)	Unid.	Polytubs	200	5,33	1.066,00
65	Tubo de esgoto 100mm.	Tubo	Krona	100	91,75	9.175,00
66	Joelho de esgoto.	Unid.	Krona	100	7,43	743,00
67	T de esgoto 100mm.	Unid.	Krona	100	15,44	1.544,00
68	Curva de esgoto 100mm.	Unid.	Krona	100	14,85	1.485,00
83	Vassourão c/cabo.	Unid.	Forc	50	27,12	1.356,00
93	Martelo tamanho médio.	Unid.	Tramontina	10	30,74	307,40
99	Cone tam. Médio cor laranja.	Unid.	Plastcor	100	17,45	1.745,00
103	Foice c/ cabo.	Unid.	Tramontina	30	22,42	672,60
104	Estrovena c/cabo.	Unid.	Tramontina	30	56,82	1.704,60
105	Cortador de grama gasolina.	Unid.	Sthil	4	838,59	3.354,36
106	Roçadeira sthil.	Unid.	Sthil	3	442,30	1.326,90

107	Furadeira.	Unid.	Black Deck	5	288,86	1.444,30
113	Porta almofada 70cm.	Unid.	Própria	20	84,12	1.682,40
114	Porta almofada 80cm.	Unid.	Própria	20	107,52	2.150,40
115	Porta almofada 100cm.	Unid.	Própria	20	186,24	3.724,80
116	Bomba d'água 1 ½ cv.	Unid.	Ecobombas	15	278,06	4.170,90
119	Torneira plástica (p/jardim).	Unid.	Herc	50	3,90	195,00
120	Boia elétrica p/caixa d'água.	Unid.	Anauge	20	43,51	870,20
122	Fita veda rosca grande.	Unid.	Gooll	200	8,00	1.600,00
123	Registro de plástico 25mm.	Unid.	Plastubos	30	9,25	277,50
124	Registro de plástico 50mm.	Unid.	Plastubos	10	27,00	270,00
126	Madeirite 10mm.	Unid.	Própria	50	55,16	2.758,00
127	Medeirite 12mm.	Unid.	Própria	50	63,74	3.187,00
128	Máquina esmeril.	Unid.	Bosch	1	313,00	313,00
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
129	Uréia p/ grama.	Kg	Heringer	50	83,00	4.150,00
130	Protetor facial.	Unid.	Tayco	20	13,00	260,00
132	Caneleira de proteção.	Unid.	Cala	20	22,40	448,00
133	Avental proteção p/roçadeira.	Unid.	Policap	20	19,10	382,00
134	Tubo de água de 20mm	Unid.	Krona	50	9,95	497,50
135	Telha canal em cerâmica	Unid.	Plastubo	20000	1,04	20.800,00
136	Verniz 3,6 litros Fechadura (embutida para portas internas, completas, padrão popular)	Galão	Iquine	20	60,82	1.216,40
137		Unid.	Plastubo	50	35,47	1.773,50
138	Dobradiças 2 ½ x ¾	Unid.	Silvana	50	6,06	303,00
VALOR TOTAL						194.151,56

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA– O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA– Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente

Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único- Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA– Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA –A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA –Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

Parágrafo primeiro– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro– Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto- Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA –Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I)Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II)Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro -Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo -No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro -A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto -Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto -Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA- O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro -O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo –Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA- Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA- Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro -Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo -A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro -Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único -Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

2001 – Gabinete do Prefeito – Ação: 2.2 – Gestão de Atividades do Gabinete e Representação Social do Prefeito – Despesa: 44 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

2002 – Secretaria de Administração e Finanças – Ação: 2.11 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças – Despesa: 52 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

2003 – Secretaria de Turismo e Cultura – Ação: 2.19 – Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo – Despesa: 63 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
 2006 – Secretaria de Infraestrutura – Ação: 2.24 – Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura – Despesa: 73 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
 2008 – Secretaria de Agricultura – Ação: 2.35 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura – Despesa: 101 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
 2009 – Secretaria de Meio Ambiente – Ação: 2.42 – Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente – Despesa: 108 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
 4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.61 – Gestão das Ações da Política Municipal de Saúde – Despesa: 122 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
 4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.62 – Manut. Qualif. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021 – Despesas: 130 e 131 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
 4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.65 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde – Despesas: 139 e 140 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
 5006 – Secretaria de Educação – Ação: 2.99 – Apoio Técnico e Administrativo as Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação – Despesa: 198 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
 5006 – Secretaria de Educação – Ação: 2.99 – Apoio Técnico e Administrativo as Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação – Despesas: 196 e 198 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.
 5006 – Secretaria de Educação - Ação: 1.31 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas, Quadras Poliesportivas e Bibliotecas, nas Unidades Educacionais do Ensino Fundamental – Despesa: 178 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
 5010 – FUNDEB - Ação: 1.33 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas, Quadras Poliesportivas e Bibliotecas, às Unidades Educacionais do Ensino Fundamental com Recurso – Despesa: 162 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.
 7007 – Secretaria de Assistência Social - Ação: 2.44 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social – Despesa: 15 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 22 de julho de 2022.

JORGE LUÍS BANDEIRA DA SILVA

Secretário de Infraestrutura
 Contratante

SILVESTRES MADEIREIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CNPJ Nº 36.573.696/0001-92
 Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
 Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador: AF51C9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **01.596.018/0001 - 60**, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Janaína Rodrigues Soares Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 048.121.774-64, e portadora do RG nº. 7.157.141 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 12.186.339/0001-03)**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 30.248.954/0001-89)**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG nº. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Jorge Luis Bandeira da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 640.401.514-53, e portador do RG nº. 2.958.554 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. José Cícero dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 463.093.574-68, e portador do RG nº. 3.148.451 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Alberto da Silva Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 808.434.684-91, e portador do RG nº. 4.230.069 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Cícero José dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 033.403.574-04, e portador do RG nº. 5.935.986 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE SAÚDE (CNPJ: 10.298.603/0001 - 75)**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG nº. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e, o **GABINETE DO PREFEITO**, neste ato representado pelo Sr. Carlos Honório de Lima, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 266.110.584-00, e portador do RG nº. 2.059.153 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio**

do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 09/08/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor:**

Empresa: JOSÉ SIZENANDO HENRIQUES LYRA JÚNIOR - ME, CNPJ Nº **10.627.826/0002-10**, com sede na Rod. PE 076, s/n, KM 7,9, Centro, Tamandaré-PE, CEP: 55.578 - 000, Telefone (81) 99989-2031, representada por seu representante legal, o Srº. José Sizenando Henrique Lyra Júnior, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua João Francisco da Mota, nº 333, Centro, Canhotinho – PE, RG Nº 2.059.083 SSP/PE, CPF/MF Nº 426.290.474-15.

Valor Total registrado: R\$ 9.782.557,20 (nove milhões e setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Contratação de empresas para fornecimento parcelado de Combustíveis, com a finalidade de atender o abastecimento da frota dos carros próprios e locados das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.					
Itens da cota principal 75%					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Gasolina, automotiva de acordo com legislação vigente da ANP.	236.070	Litros	6,09	1.437.666,30
2	Óleo Diesel S10, de acordo com legislação vigente da ANP.	777.240	Litros	7,59	5.899.251,60

Total da cota principal: R\$ 7.336.917,90 (sete milhões e trezentos e trinta e seis mil e novecentos e dezessete reais e noventa centavos).

Contratação de empresas para fornecimento parcelado de Combustíveis, com a finalidade de atender o abastecimento da frota dos carros próprios e locados das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré - PE.					
Itens da cota reservada 25%					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Gasolina, automotiva de acordo com legislação vigente da ANP.	78.690	Litros	6,09	479.222,10
4	Óleo Diesel S10, de acordo com legislação vigente da ANP.	259.080	Litros	7,59	1.966.417,20

Total da cota reservada: R\$ 2.445.639,30 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Valores por Secretaria:

Gabinete do Prefeito:

Gasolina R\$ 32.155,20 (trinta e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Óleo Diesel R\$ 109.296,00 (cento e nove mil e duzentos e noventa e seis reais).

Secretaria de Administração e Finanças:

Gasolina R\$ 162.968,40 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Secretaria de Infraestrutura:

Gasolina R\$ 206.085,60 (duzentos e seis mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Óleo Diesel R\$ 2.623.104,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e três mil e cento e quatro reais).

Secretaria de Agricultura:

Gasolina R\$ 43.848,00 (quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

Óleo Diesel R\$ 925.372,80 (novecentos e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Secretaria de Turismo e Cultura:

Óleo Diesel R\$ 60.112,80 (sessenta mil e cento e doze reais e oitenta centavos).

Secretaria de Meio Ambiente:

Gasolina R\$ 43.848,00 (quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

Secretaria de Educação:

Gasolina R\$ 137.390,40 (cento e trinta e sete mil e trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

Óleo Diesel R\$ 2.732.400,00 (dois milhões e setecentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Secretaria de Saúde:

Gasolina R\$ 1.097.661,60 (um milhão e noventa e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Óleo Diesel R\$ 1.400.810,40 (um milhão e quatrocentos mil e oitocentos e dez reais e quarenta centavos).

Secretaria de Assistência Social:

Gasolina R\$ 192.931,20 (cento e noventa e dois mil e novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Óleo Diesel R\$ 14.572,80 (quatorze mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Valor total: R\$ 9.782.557,20 (nove milhões e setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresas para aquisição parcelado de combustível, para atender a frota de veículos próprios e à serviço do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria Solicitante, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Administração:

quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2000 - Poder Executivo**Unidade Orçamentária: 2001 – Gabinete do Prefeito.**

Ação: 2.2 – Gestão de Atividades do Gabinete e Representação Social do Prefeito;

Despesa: 44 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Unidade Orçamentária: 2002 – Secretaria de Administração e Finanças.

Ação: 2.11 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças;

Despesa: 52 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Unidade Orçamentária: 2003 – Secretaria de Turismo e Cultura.

Ação: 2.19 – Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo;

Despesa: 63 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Infraestrutura.

Ação: 2.24 – Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura;

Despesa: 73 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Ação: 2.33 – Manutenção dos Serviços Públicos Diversos como Limpeza Urbana, Serviços de Cemitérios, Coleta de Lixo, Aterro Sanitário e Outros;

Despesa: 84 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Unidade Orçamentária: 2008 – Secretaria de Agricultura.

Ação: 2.35 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura;

Despesa: 101 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria de Meio Ambiente.

Ação: 2.42 – Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente;

Despesa: 108 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Órgão: 4000 – Fundo Municipal de Saúde**Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde.**

Ação: 2.61 – Gestão das Ações da Política Municipal de Saúde;

Despesa: 122 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2.62 – Manut. Qualif. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021;

Despesa: 130 e 131 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2.65 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde;

Despesa: 139 e 140 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Órgão: 5000 – Fundo Municipal de Educação**Unidade Orçamentária: 5006 – Secretaria de Educação.**

Ação: 2.99 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação;

Despesa: 198 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Ação: 2.103 – Transporte Escolar;

Despesas: 187, 188, 189 e 190 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Órgão: 7000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Assistência Social.

Ação: 2.44 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Despesa: 15 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Unidade Orçamentária: 7012 – Fundo de Assistência Social.

Ação: 2.51 – Bloco de Proteção Social Básica;

Despesa: 20 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Ação: 2.46 – Desenvolvimento e Gestão do Programa Bolsa Família;

Despesa: 38 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Ação: 2.53 – Programa Primeira Infância – Criança Feliz;

Despesa: 40 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

Ação: 2.123 – Manutenção das Ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – CREAS - PAEF;

Despesa: 202 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré/PE, 12 de agosto de 2022.

JANAÍNA RODRIGUES SOARES SILVA

Secretária de Administração e Finanças

Contratante

ANDRÉA DA SILVA MICHELES

Secretária de Saúde

Contratante

SILMARA LIMA DA SILVA

Secretária de Educação

Contratante

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA

Secretária de Assistência Social

Contratante

JORGE LUIS BANDEIRA DA SILVA

Secretário de Infraestrutura

Contratante

JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS

Secretário de Agricultura

Contratante

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Contratante

CARLOS HONÓRIO DE LIMA

Secretário de Governo

Contratante

ALBERTO DA SILVA SANTOS

Secretário de Meio Ambiente

Contratante

José Sizenando Henriques Lyra Júnior - ME

CNPJ Nº 10.627.826/0002-10

JOSÉ SIZENANDO HENRIQUE LYRA JÚNIOR

CPF Nº 426.290.474-15

Contratada

CPF:

TESTEMUNHAS:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:7AAB7106

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Terezinha - PE (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.549,98	56.364,36	51.549,98	51.549,98	51.549,98	51.549,98	58.998,31	51.549,98	52.984,43	51.825,18	51.825,18	51.044,18	632.341,52	0,00	
Pessoal Ativo	51.549,98	56.364,36	51.549,98	51.549,98	51.549,98	51.549,98	58.998,31	51.549,98	52.984,43	51.825,18	51.825,18	51.044,18	632.341,52	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.840,00	46.654,38	41.840,00	41.840,00	41.840,00	41.840,00	46.741,46	41.840,00	43.137,00	42.355,00	42.355,00	42.355,00	514.637,84	0,00	
Obrigações Patronais	9.709,98	9.709,98	9.709,98	9.709,98	9.709,98	9.709,98	12.256,85	9.709,98	9.847,43	9.470,18	9.470,18	8.689,18	117.703,68	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.549,98	56.364,36	51.549,98	51.549,98	51.549,98	51.549,98	58.998,31	51.549,98	52.984,43	51.825,18	51.825,18	51.044,18	632.341,52	0,00	

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:F7823725

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Terezinha - PE (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal
---------------------	-------------------------------

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.044,18	52.986,18	55.351,68	53.784,18	53.734,18	53.803,89	55.151,68	67.034,94	57.320,43	51.643,18	70.823,92	66.727,02	689.405,46	0,00	
Pessoal Ativo	51.044,18	52.986,18	55.351,68	53.784,18	53.734,18	53.803,89	55.151,68	67.034,94	57.320,43	51.643,18	70.823,92	66.727,02	689.405,46	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.355,00	44.055,00	46.222,50	44.655,00	44.605,00	44.655,00	46.022,50	55.444,87	47.462,00	50.500,00	51.550,00	57.090,00	574.616,87		
Obrigações Patronais	8.689,18	8.931,18	9.129,18	9.129,18	9.129,18	9.148,89	9.129,18	11.590,07	9.858,43	1.143,18	19.273,92	9.637,02	114.788,59		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.044,18	52.986,18	55.351,68	53.784,18	53.734,18	53.803,89	55.151,68	67.034,94	57.320,43	51.643,18	70.823,92	66.727,02	689.405,46	0,00	

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:41A60BB2

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Terezinha - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:**

**Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre**

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.549,98	51.549,98	58.998,31	51.549,98	52.984,43	51.825,18	51.825,18	51.044,18	51.044,18	52.986,18	55.351,68	53.784,18	634.493,44	0,00	
Pessoal Ativo	51.549,98	51.549,98	58.998,31	51.549,98	52.984,43	51.825,18	51.825,18	51.044,18	51.044,18	52.986,18	55.351,68	53.784,18	634.493,44	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.840,00	41.840,00	46.741,46	41.840,00	43.137,00	42.355,00	42.355,00	42.355,00	42.355,00	44.055,00	46.222,50	44.655,00	519.750,96		
Obrigações Patronais	9.709,98	9.709,98	12.256,85	9.709,98	9.847,43	9.470,18	9.470,18	8.689,18	8.689,18	8.931,18	9.129,18	9.129,18	114.742,48		
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.549,98	51.549,98	58.998,31	51.549,98	52.984,43	51.825,18	51.825,18	51.044,18	51.044,18	52.986,18	55.351,68	53.784,18	634.493,44		0,00

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:B9C5020E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Terezinha - PE (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.984,43	51.825,18	51.825,18	51.044,18	51.044,18	52.986,18	55.351,68	53.784,18	53.734,18	53.803,89	55.151,68	67.034,94	650.569,88		0,00
Pessoal Ativo	52.984,43	51.825,18	51.825,18	51.044,18	51.044,18	52.986,18	55.351,68	53.784,18	53.734,18	53.803,89	55.151,68	67.034,94	650.569,88		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.137,00	42.355,00	42.355,00	42.355,00	42.355,00	44.055,00	46.222,50	44.655,00	44.605,00	44.655,00	46.022,50	55.444,87	538.216,87		
Obrigações Patronais	9.847,43	9.470,18	9.470,18	8.689,18	8.689,18	8.931,18	9.129,18	9.129,18	9.129,18	9.148,89	9.129,18	11.590,07	112.353,01		
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	52.984,43	51.825,18	51.825,18	51.044,18	51.044,18	52.986,18	55.351,68	53.784,18	53.734,18	53.803,89	55.151,68	67.034,94	650.569,88		0,00

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:F16A3028